Diário Oficial do
Município

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 2 de junho de 2022 Ano VIII - Edição nº 01521 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
30140BA73D7825B6E18EE567CD5A168F

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 34/2022
- AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 011/2022.
- EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 011/2022
- AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 125/2022.
- CR 012 DE 2022 - EDITAL - NOVO SETOR DE HORTIFRUTI DO CENTRO DE ABASTECIMENTO VICENTE GRILO.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 125.2022.
- AVISO - CR 012 DE 2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NOVO SETOR DE HORTIFRUTI DO CENTRO DE ABASTECIMENTO VICENTE GRILO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 219.2022 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29.2022 RATIFICAÇÃO.
- PORTARIA Nº 002/2022 DA SECULT- DISPOE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOOLICAS EM BARRACAS NOS ARREDORES DO TREZENÁRIO DE SANTO ANTÔNIO.
- DECRETO Nº 23588/2022 - MUDANÇA NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTICÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
30140BA73D7825B6E18EE567CD5A168F

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

DANUBIO COMERCIAL LTDA, com endereço à **RUA SÃO JOÃO, N° 28, CAMAMUZINHO, IBIRAPITANGA-BA,** CNPJ/MF Sob o **06.114.043/0001-84** através do seu representante legal, **FABRICIA GOMES LIMA PEREIRA,** R.G. nº. **0848096045** CPF nº. **016.185.505-94,** conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** firmada com a **Prefeitura Municipal de JEQUIÉ,** neste ato representado **Prefeito Municipal,** obrigar-se ao quanto segue**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..
.
1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R$ 1.209.532,80 (um milhão, duzentos e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 034/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irreajustável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 1 - AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI-WAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	AGRATTO	30	UN	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO.	1.538,76	46.162,80
					TOTAL DO LOTE	46.162,80

LOTE: LOTE 3 - AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PHILCO	390	UN	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO.	2.983,00	1.163.370,00
					TOTAL DO LOTE	1.163.370,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30° dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (Vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS
3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE
4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B60D4A90071029FB1F2E19A2E6ABCEF9

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE
5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS
6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.
6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS
8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES
9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA
10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.
10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

.

Jequié, 31 de maio de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: DANUBIO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 06.114.043/0001-84.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B60D4A90071029FB1F2E19A2E6ABCEF9

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com endereço à **RUA ANTÔNIO ORRICO, N° 315, CAMPO DO AMERICA, JEQUIÉ-BA,** CNPJ/MF Sob o **30.430.226/0002-74** através do seu representante legal, **FARAD DOS SANTOS MERCES,** R.G. nº. **36414697** CPF nº. **999.404.265-34,** conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** firmada com a **Prefeitura Municipal de JEQUIÉ,** neste ato representado **Prefeito Municipal,** obrigar-se ao quanto segue**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..
.
1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 034/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irreajustável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 4 - AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	AGRATTO	40	UN	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO.	4.225,00	169.000,00
					TOTAL DO LOTE	169.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30° dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (Vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS
3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE
4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE
5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B60D4A90071029FB1F2E19A2E6ABCEF9

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.
6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS
8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES
9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA
10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.
10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 31 de maio de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.430.226/0002-74.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B60D4A90071029FB1F2E19A2E6ABCEF9

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, com endereço à **RUA FLAUSINO JACINTO CAMPOS, N° 21, SALA 201, NITEROI, ATILIO VIVACQUA-ES,** CNPJ/MF Sob o **41.371.468/0001-70** através do seu representante legal, **LILA CAMPOS DE MOURA,** R.G. nº. **15842490** CPF nº. **024.430.436-06,** conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** firmada com a **Prefeitura Municipal de JEQUIÉ,** neste ato representado **Prefeito Municipal,** obrigar-se ao quanto segue**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..
.
1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R$ 1.099.999,10 (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 034/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irreajustável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 2 - AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CONSUL	530	UN	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO.	2.075,47	1.099.999,10
					TOTAL DO LOTE	1.099.999,10

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30° dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (Vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS
3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE
4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE
5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B60D4A90071029FB1F2E19A2E6ABCEF9

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.
6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS
8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES
9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA
10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.
10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 31 de maio de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, CNPJ: 41.371.468/0001-70.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B60D4A90071029FB1F2E19A2E6ABCEF9

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO – **CONCORRÊNCIA Nº 011/2022** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE I) REFORMA DAS QUADRAS DA ESCOLA M. **JOAQUIM MARQUES MONTEIRO**, ESCOLA M. **VILMA BRITO SARMENTO** E ESCOLA M. **NOSSA SENHORA DA LUZ**; II) RETOMADA DO PROCESSO DE CONSTRUÇAO DE QUADRA COBERTA DA ESCOLA M. **GERCINO COELHO**, DO CENTRO EDUCACIONAL **MIN. SIMÕES FILHO** E DO COLÉGIO M. **STELA CÂMARA DUBOIS**; C) REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL **AGNELO TELES DE MENEZES** E DA ESCOLA MUNICIPAL **PROF. CORINA LEAL**, TODAS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. Sessão pública ocorrerá no dia **11 DE JULHO DE 2022, ÀS 09H30MIN,** no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. O instrumento convocatório e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 02 de junho de 2022. DIEGO AMARAL DE MACEDO. PRESIDENTE COPEL de Jequié/BA.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1D2FAA629A27407652BE9E5AB6671378

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 011/2022

Processo Administrativo nº 256/2022

LEI FEDERAL Nº 12.462/2011 (RDC)

e, no que couber, Lei 8.666/93

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE I) REFORMA DAS QUADRAS DA ESCOLA M. **JOAQUIM MARQUES MONTEIRO**, ESCOLA M. **VILMA BRITO SARMENTO** E ESCOLA M. **NOSSA SENHORA DA LUZ**; II) RETOMADA DO PROCESSO DE CONSTRUÇAO DE QUADRA COBERTA DA ESCOLA M. **GERCINO COELHO**, DO CENTRO EDUCACIONAL **MIN. SIMÕES FILHO** E DO COLÉGIO M. **STELA CÂMARA DUBOIS**; C) REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL **AGNELO TELES DE MENEZES** E DA ESCOLA MUNICIPAL **PROF. CORINA LEAL**, TODAS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL

CONCORRÊNCIA N.º 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 256/2022

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, com endereço da Prefeitura situado na Praça Duque de Caxias, s/nº, Jequiezinho, Jequié – Bahia torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 DE JULHO DE 2022, ÀS 09H30MIN**, realizará Sessão de Licitação do Tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", para recebimento de documentação e propostas de preços referentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE I) REFORMA DAS QUADRAS DA ESCOLA M. **JOAQUIM MARQUES MONTEIRO**, ESCOLA M. **VILMA BRITO SARMENTO** E ESCOLA M. **NOSSA SENHORA DA LUZ**; II) RETOMADA DO PROCESSO DE CONSTRUÇAO DE QUADRA COBERTA DA ESCOLA M. **GERCINO COELHO**, DO CENTRO EDUCACIONAL **MIN. SIMÕES FILHO** E DO COLÉGIO M. **STELA CÂMARA DUBOIS**; C) REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL **AGNELO TELES DE MENEZES** E DA ESCOLA MUNICIPAL **PROF. CORINA LEAL**, TODAS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, sessão esta que terá lugar no endereço indicado acima.

Data, Hora da realização e demais informações

Os interessados, pessoas jurídicas, por intermédio dos seus representantes ou prepostos, deverão entregar os elementos, rigorosamente exigidos pelo presente Edital, no dia **11 DE JULHO DE 2022, ÀS 09H30MIN**, em Sessão Pública, perante a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 15, II, a, da Lei 12.462/2011.

O Edital está disponibilizado gratuitamente no Departamento de Compras desta Prefeitura, cujo endereço encontra-se no rodapé, bem como à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município no link https://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE I) REFORMA DAS QUADRAS DA ESCOLA M. **JOAQUIM MARQUES MONTEIRO**, ESCOLA M. **VILMA BRITO SARMENTO** E ESCOLA M. **NOSSA SENHORA DA LUZ**; II) RETOMADA DO PROCESSO DE CONSTRUÇAO DE

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

QUADRA COBERTA DA ESCOLA M. **GERCINO COELHO**, DO CENTRO EDUCACIONAL **MIN. SIMÕES FILHO** E DO COLÉGIO M. **STELA CÂMARA DUBOIS**; C) REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL **AGNELO TELES DE MENEZES** E DA ESCOLA MUNICIPAL **PROF. CORINA LEAL**, TODAS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

A presente licitação é dividida nos seguintes lotes:

LOTES	Tipo	Cód.	Descriçao	Quant.	Und.	Vlr. Tot
1	Serv.	44243	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA M. JOAQUIM MARQUES MONTEIRO**, SITUADA À RUA CIDADE DE BRASÍLIA, S/N, BAIRRO BRASIL NOVO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.	1	UN	341.764,97
2	Serv.	44244	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA M. VILMA BRITO SARMENTO,** SITUADA À RUA E, LOTEAMENTO ÁGUA BRANCA, BAIRRO JEQUIEZINHO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.	1	UN	356.568,83
3	Serv.	44245	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA M. NOSSA SENHORA DA LUZ**, SITUADA À AV. ULISSES COELHO LIMA, BAIRRO KM 03, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.	1	UN	290.204,73

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4	Serv.	44250	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM VISTAS **A RETOMADA DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DA ESCOLA M. GERCINO COELHO**, SITUADA À RUA LINHA, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.	1	UN	307.532,54
5	Serv.	44251	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM VISTAS A **RETOMADA DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DO CENTRO EDUCACIONAL MIN. SIMÕES FILHO**, SITUADA À AV. TOTE LOMANTO, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.	1	UN	294.927,54
6	Serv.	44252	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM VISTAS A **RETOMADA DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DO COLÉGIO M. STELA CÂMARA DUBOIS**, SITUADA À PRAÇA PROF.º CARLOS DUBOIS, S/N, BAIRRO JEQUIEZINHO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.	1	UN	294.927,54
7	Serv.	44253	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL AGNELO TELES DE MENEZES**, SITUADA À RUA GILSON LOPES GUIMARÃES, S/N,	1	UN	732.391,07

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

			BARRAGEM DE PEDRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.			
8	Serv.	44254	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª CORINA LEA**L, SITUADA À RODOVIA BARRAGEM DE PEDRA, Nº 530, FAZENDA VELHA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.	1	UN	1.028.724,35
					VALOR TOTAL: 3.647.041,57	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PARA OS LOTES 01, 02 E 03.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	493.538,53
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	495.000,00

PARA OS LOTES 04, 05 E 06.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	448.693,81
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	448.693,81

PARA OS LOTES 07 E 08:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	440.278,86
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	440.278,85
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	440.278,85
SECRETARIA MUNICIPAL DA	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	19 - TRANSF. DE RECURSOS	440.278,86

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDUCAÇÃO		DO ENSINO FUNDAMENTAL	DO FUNDEB (40%)	

CAPÍTULO II - DO REGIME DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO POR LOTE", na forma presencial, modo de disputa fechado, e a contratação será sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratando-se a execução da obra por preço certo e total, em relação a cada lote.

2.2 A presente licitação é realizada com base na Lei Federal nº 12.462/2011 com suas alterações posteriores que institui o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – RDC, por se tratar de licitação necessária à realização de obras e serviços de engenharia **no âmbito do sistema público de ensino** (art. 1º, §3º, da Lei 12.462/2011), aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto na lei 8.666/93.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação, correrão proporcionalmente por conta dos Recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessários, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

PARA OS LOTES 01, 02 E 03.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	493.538,53
SECRETARIA MUNICIPAL	33903900 - OUTROS	2200 - MANUTENÇÃO E	95 - AÇÃO JUDICIAL	495.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DA EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEF - PRECATÓRIOS	

PARA OS LOTES 04, 05 E 06.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	448.693,81
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	448.693,81

PARA OS LOTES 07 E 08:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	440.278,86
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	440.278,85
SECRETARIA MUNICIPAL	33903900 - OUTROS	2200 - MANUTENÇÃO E	95 - AÇÃO JUDICIAL	440.278,85

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DA EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEF - PRECATÓRIOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	440.278,86

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da presente Licitação, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas e que atendam integralmente às exigências desse Edital.

4.2. Não poderão participar desta Licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer Órgão ou Entidade Governamental ou, ainda, que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Jequié.

4.3. Cada Licitante só poderá apresentar uma única proposta de preço para cada lote do objeto previsto neste Edital.

4.4 É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Licitação, por mais de um preposto.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA DE PREÇO serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO**.

5.2. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 01 (um) envelope opaco, lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Número e Objeto desta Licitação;
- Nome e endereço do Interessado;
- Identificação: **ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO.**

CAPÍTULO VI - DO PROCEDIMENTO

6.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, os interessados apresentarão, inicialmente, e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

6.1.1. Os credenciamentos deverão ser apresentados sob a forma de procuração por instrumento público ou particular.

6.1.2. Os licitantes que se fizerem representar por titulares da empresa, comprovarão esta condição por instrumento de constituição devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão, ou ainda, no caso de sociedade por ações com o documento comprobatório da eleição de seus administradores.

6.1.3. No caso do representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

6.1.4. Não será permitido o credenciamento do mesmo representante por mais de uma licitante.

6.2. Uma vez entregues todas as credenciais à Comissão Permanente de Licitação, não será permitida a participação de retardatários.

6.3. Em seguida, os interessados, através dos representantes credenciados, entregarão à Comissão Permanente de Licitação declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo II), juntamente com os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

6.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem participar desta licitação, para se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no Anexo IV. Caso a licitante não apresente a Declaração requerida estará impedida de beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar n° 123/2006.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação e/ou neste Edital.

6.4. O procedimento desta Licitação obedecerá às disposições da Lei Federal 12.462/2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, com modo de disputa fechado, e, no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.5. A abertura dos Envelopes será realizada em ato público, na presença dos interessados, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos mesmos e pela Comissão.

6.6. Será procedida a abertura dos Envelopes nº 01 (Propostas de Preços) e nº 02 (Habilitação), por fase e nesta ordem, de acordo com as exigências deste Edital, obedecendo-se os seguintes critérios:

6.6.1. Será feita a abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, por cada fase, na mesma reunião ou em reunião especialmente designada para tal.

6.6.2. Todos os elementos contidos nos envelopes serão rubricados, em todas as suas vias, pela Comissão e pelos licitantes.

6.6.3. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope serão efetuados a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, quando serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases do procedimento.

6.6.4. Durante o trabalho somente será permitida a manifestação do representante legal ou credenciado do Licitante.

6.6.5. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, inclusive com o registro de eventuais manifestações de Licitantes, as quais lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos membros da comissão e pelos Licitantes presentes à sessão.

6.6.6. As dúvidas havidas durante as sessões serão resolvidas pelo Presidente da Comissão, o qual, para tanto, poderá socorrer-se de assessores, do que tudo será instrumentalizado em ata.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.6.7. Se, eventualmente, o dia marcado para a instauração da licitação for declarado ponto facultativo, a sessão será automaticamente adiada para o 1º dia útil subsequente a data, à mesma hora e local anteriores.

6.6.8. A desclassificação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.6.9. No final de cada reunião, os membros da Comissão, assim como os licitantes, rubricarão os Envelopes fechados, que ficarão em poder da Comissão. Ao início das demais reuniões, se houver, será verificada a inviolabilidade dos mesmos.

6.6.10. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório.

6.6.11. Abertos os envelopes de propostas de preços, não será permitida a desistência de propostas, exceto por justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.7. Todas as decisões e comunicações que se fizerem necessárias, inclusive o julgamento final classificatório será anunciado em sessão pública ou através de Publicação no Diário Oficial do Município, que pode ser consultado, também, através do site: http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org/diario.

6.8. Não serão objeto de exame a deliberação, os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que, por isso, não constem das respectivas atas.

6.9. A Comissão de licitação reserva-se o direito de, em qualquer época ou oportunidade proceder a diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo, não aceitando, entretanto, a juntada de qualquer documento exigido neste Edital e não apresentado na época oportuna, nem suplementos estranhos a sua natureza.

6.10. A ausência do representante do interessado nas eventuais reuniões, implicará na plena concordância com as decisões que sejam tomadas, não lhe cabendo, em hipótese alguma, o direito a impugnação.

CAPÍTULO VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os elementos do **Envelope nº 01 (um) - PROPOSTA DE PREÇOS** - deverão ser apresentados em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas,

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os seguintes elementos a seguir relacionados:

7.1.1. Carta proposta datilografada ou digitada, expressando:

7.1.1.1 - Número do Edital da Concorrência e o lote a qual se refere;

7.1.1.2 - Os preços unitários e total para a execução do objeto licitado, em relação a cada lote participado;

7.1.1.3 - Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

7.1.1.4 - Cronograma-físico financeiro, em relação a cada lote, observando as especificações que seguem em anexo ao presente edital;

7.1.1.5 - Prazo de execução da obra;

7.1.1.6 - Nome, Cargo ou Função e CPF do responsável legal que assina a proposta.

7.1.2. Planilha orçamentária, conforme modelo anexo, deste edital, contendo orçamento detalhado com a relação dos serviços a serem executados, já compostos das despesas diretas e indiretas, das bonificações totais, dos totais, item a item; além do total geral.

7.1.3 Deverá ser apresentada Planilha de Composição do BDI indicando todos os itens que o compõe seus respectivos percentuais.

7.1.3.1 Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

7.1.4 A apresentação da Planilha de Composição Analítica dos Custos, onde deverá ser explicitada para cada serviço a incidência de: mão-de-obra, encargos sociais, materiais e equipamentos, servindo de condição à homologação, devendo ser apresentada em formato Excel, impresso, sendo ainda exigida a especificação das quantidades de materiais, seus preços unitários, parciais e globais, assim como, a relação dos principais equipamentos a serem utilizados na obra, com suas características, quantidades e seus respectivos custos por hora.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.2. O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências deste edital e seus anexos, sendo entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, com base nesse cronograma de licitação será ajustado um cronograma de execução, de acordo com a programação física e financeira existente na ocasião, devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com prazo especificado no Edital, e suas eventuais prorrogações devidamente justificada e aprovadas;

7.3 As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta**,** verificar e comparar todas as peças técnicas fornecidas para execução dos trabalhos.

7.3.1 No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, no prazo de impugnação estabelecido deste Edital, para fins de esclarecimento por parte da mesma.

7.4 Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazos de entrega, prazos de garantias e preços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Licitação.

7.5 A falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos Envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim.

7.6 A Planilha Orçamentária deverá ser elaborada preferencialmente obedecendo ao modelo fornecido pelo Município constante do Anexo I do Edital sendo, contudo, de inteira responsabilidade da licitante os valores quantitativos dos serviços bem como os preços unitários propostos. Deverá ser editada com base no software MS-EXCEL da Microsoft ou outro a critério da licitante. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

7.7 As cotações apresentadas e levadas em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.8 Na formulação das propostas de preços a empresa deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto licitado, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e demais prevista nesse Edital, ficando esclarecido que o Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração de impostos ou encargos sociais.

7.9 Para efeito de julgamento considera-se como critério de aceitabilidade de preços unitários (art. 40, X, da Lei nº. 8.666/93) à apresentação pelos Licitantes de preços compatíveis com as correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação, por via de consequência, das propostas de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis por apresentarem preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

7.10 **ATENÇÃO**: o licitante deverá levar em consideração em sua proposta as variações normais dos preços e insumos, atentando-se para a flutuação dos valores dos matérias de construção civil pelo período previsto neste edital, sendo que eventual pedido de reequilíbrio será visto com a devida atenção e com excepcionalidade, e somente será admitida se sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, d, do 8.666 1993. Variação normal do valor não será considerado fato excepcional.

7.11 **ATENÇÃO**: eventual recusa em assinar o contrato, sem motivação consistente e devidamente comprovada por documentação, será tratado com o devido rigor e nos termos do art. Art. 81, da Lei 8666 de 1993, assim disposto: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO

8.1. No julgamento das Propostas de Preços, atendidas as demais condições especificadas no item 7.1, 7.1.1 e 7.1.2, será vencedora a licitante que apresentar O MENOR PREÇO em relação a cada lote.

8.2. As propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos deste edital serão verificadas quanto a eventuais erros de aritmética os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação, bem como:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.2.1 Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será devidamente corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e consequentemente o preço global.

8.2.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo - se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.

8.2.3 Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

8.3 O valor total da proposta será ajustado pela Prefeitura Municipal de Jequié em conformidade ao procedimento acima para correção de erros. O valor resultante constituirá no valor da proposta de preço do respectivo licitante. Caso este não aceite as correções efetuadas, sua proposta será rejeitada;

8.3.1 Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo emendas ou rasuras, sob pena de serem inabilitadas e desclassificadas.

8.4. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

8.4.1 Entende-se por *empate a*s situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.4.3 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão.

8.5. Ultrapassado o disposto no item 8.4 deste edital, havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação definirá a vencedora de acordo com as regras propostas no art. 25 da lei 12.462/2011, mediante disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.5.1 Persistindo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e, em caso de persistência do empate, por sorteio, em ato público para o qual serão todos os licitantes convidados, lavrando-se ata específica da reunião.

8.6. Esta licitação encerra-se com o Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito do Município de Jequié.

CAPÍTULO IX – HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos do Envelope 02 - HABILITAÇÃO deverão, **preferencialmente**, **ser encabeçados por índice relacionando todos e as folhas em que se encontram cada um**, apresentado em uma única via, sem emendas ou rasuras, em cópia, juntamente com o documento original, momento em que será verificada a autenticidade pela comissão de licitação, ou em cópia autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, podendo, entretanto, nestes últimos casos, a Comissão solicitar a exibição dos originais para conferência.

9.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1 Prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da investidura dos representantes legais da pessoa jurídica.

9.1.1.2 A prova que trata o item 9.1.1.1, poderá ser feita, no caso de sociedades mercantis, por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial e, no caso de sociedades civis, por Certidão em breve relatório expedida pelo Registro Civil de pessoas jurídicas.

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos, Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), estadual e municipal, devidamente atualizadas, estas últimas da sede da licitante;

9.1.2.3. Prova de regularidade quanto ao FGTS;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da CNDT.

9.1.2.5. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo legal, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas legislação vigente.

9.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1 Prova de Patrimônio líquido, até a data de abertura desta licitação, de no mínimo 10% do valor estimado da Contratação em relação a cada lote, através do último balanço válido registrado na Junta Comercial.

9.1.3.2 Balanço do exercício vigente e respectivas demonstrações dos resultados apurados no exercício, na forma da lei, assinado pelo contador e responsável pela empresa, e Declaração de Habilitação Profissional – DHP ou certidão equivalente.

9.1.3.3 A licitante deverá comprovar a boa situação financeira, através da aplicação das fórmulas abaixo especificadas, baseando-se na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou igual que um (> ou = 1), apresentando esta comprovação devidamente assinada pelo proprietário, ou quem lhe represente junto a empresa, e profissional da área de contabilidade.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo}}$$

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SG = Ativo Total .
Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo

LC =Ativo Circulante.
Passivo Circulante

9.1.3.4. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

9.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1 **Capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seus quadros, na forma da lei, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ou superiores, mediante a apresentação de atestado(s), devidamente certificado (s) pelo CREA ou CAU, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitidos em **nome do responsável técnico da Licitante**, com vínculo devidamente comprovado, sendo admitido contrato de serviço futuro e eventual, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA, comprovando a execução de serviços de características semelhantes ou superiores de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que tem maior relevância técnica e valor significativo:

LOTE 01

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

(REFORMA DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO – BAIRRO: JEQUIEZINHO – ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARQUES MONTEIRO)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE ALAMBRADO COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO;	KG	100,05
EXECUÇÃO DE PINTURA EPÓXI PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA;	M²	241,90
EXECUÇÃO DE CORDOALHA DE 50MM² EM COBRE PARA SPDA;	M²	63,16

LOTE 02

(REFORMA DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO – BAIRRO: JEQUIEZINHO – ESCOLA MUNICIPAL VILMA BRITO SARMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE ALAMBRADO COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO;	KG	100,05
EXECUÇÃO DE PINTURA EPÓXI PARA PISO	M²	241,90
DE QUADRA POLIESPORTIVA;		
EXECUÇÃO DE CORDOALHA DE 50MM² EM COBRE PARA SPDA;	M²	63,16

LOTE 03

(REFORMA DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO – BAIRRO: KM 03 – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LUZ)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE ALAMBRADO COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO;	KG	100,05
EXECUÇÃO DE PINTURA EPÓXI PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA;	M²	241,90
EXECUÇÃO DE CORDOALHA DE 50MM² EM COBRE PARA SPDA;	M²	63,16

LOTE 04

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

(CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR – BAIRRO: JOAQUIM ROMÃO – GRUPO ESCOLAR GERCINO COELHO)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA;	KG	2500
EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO ONDULADA;	M²	437,17
EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA EM FIBRA DE VIDRO ONDULADA;	M²	25,94

LOTE 05

(CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR – BAIRRO: JOAQUIM ROMÃO - ESCOLA MUNICIPAL SIMÕES FILHO)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA;	KG	2250
EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO ONDULADA;	M²	437,17
EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA EM FIBRA DE VIDRO ONDULADA;	M²	25,94

LOTE 06

(CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR – BAIRRO: JEQUIEZINHO – COLÉGIO MUNICIPAL STELA CÂMARA DUBOIS)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA;	KG	2250
EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO ONDULADA;	M²	437,17
EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA EM FIBRA DE VIDRO ONDULADA;	M²	25,94

LOTE 07

AMPLIAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL AGNELO TELES DE MENEZES

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM GALPÕES	M²	5900
EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHAMENTO EM AÇO	M²	333
EXECUÇÃO DE LAJE PRÉ- MOLDADA (8+4 CM)	M²	38

LOTE 08

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORINA LEAL

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM GALPÕES	KG	5900
EXECUÇÃO DE PISO ALTA RESISTÊNCIA	M²	185
EXECUÇÃO DE LAJE PRÉ- MOLDADA (8+4 CM)	M²	38

A1) Caso o licitante seja vencedor de mais de um lote o quantitativo acima deverá ser somado, sob pena de inabilitação.

A2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

A3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.3. A Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou o Atestado de Capacidade Técnica, deve conter as informações relativas às características técnicas acima descritas, nome dos profissionais responsáveis técnicos pela execução das obras, quantificação principal, local e período de execução;

9.1.4.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente e por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

9.1.4.5 Relação dos componentes da equipe técnica da empresa com sua especialização, destacando o Engenheiro responsável técnico e o Encarregado Geral, acompanhada respectivos currículos e declarações individuais autorizando suas inclusões na equipe técnica da obra, podendo este vínculo ser atual ou futuro;

9.1.4.5.1 A apresentação de "declaração de contratação futura" é documento hábil a comprovar a qualificação técnico-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015- TCU-Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.

9.1.4.6 Certidão de Registro da Empresa e do(s) seu(s) Responsável (is) Técnico (s) para com o CREA/BA ou com o CREA do local da sua sede, ou CAU.

9.1.4.7. Atestado de visita ao local da obra, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.4.7.1 A visita deverá ser realizada por responsável técnico indicado pela empresa licitante, até o 3º (terceiro) dia útil antes da data marcada para entrega das propostas. Os licitantes deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura munidos da devida autorização por parte da licitante, expedida em papel timbrado e assinada pelo seu responsável legal.

9.1.4.7.2 O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA, de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

9.1.5. DECLARAÇÕES

9.1.5.1. A licitante deverá apresentar declaração única em papel timbrado, assinado por seu representante legal, constando:

9.1.5.1.1. A aceitação irrestrita das condições estipuladas neste Edital;

9.1.5.1.2. A submissão às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Jequié, durante o prazo de vigência do contrato;

9.1.5.1.3. Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, e demais profissionais não figuram servidores ou empregados públicos, e em particular, da Prefeitura Municipal de Jequié;

9.1.5.1.4. Endereço para correspondência, o número do telefone, o nome, número da identidade e do cadastro no CPF/MF do seu representante, quando for o caso.

9.1.5.2. A licitante deverá apresentar ainda a Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo contido no Anexo V deste edital.

9.1.5.3. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos acima ou apresentem documentos com a validade expirada.

9.1.5.4 As certidões que não contenham prazo de validade serão consideradas válidas por trinta dias da data de sua emissão, ressalvada a hipótese do item 9.1.3.4 ou da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.5.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

10.1. O procedimento licitatório terá **FASE RECURSAL ÚNICA**, que se seguirá à habilitação do vencedor, na forma previsto no art. 27 da lei 12.462/2011.

10.2. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas e à habilitação do vencedor.

10.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3.1 Não será admitida a apresentação das razões de recurso por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Comissão importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

CAPÍTULO XI - DA ADJUDICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Homologado o julgamento e divulgado o resultado, o objeto Licitado será adjudicado ao 1º classificado na disputa.

11.2. Fica garantida à Prefeitura a faculdade de supervisionar, acompanhar, fiscalizar e intervir na execução do objeto desta licitação, os quais deverão estar de acordo com as especificações técnicas descritas nesse Edital.

11.2.1 A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e pela Secretaria Solicitante.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.3. À Prefeitura fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do objeto, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

11.4. Todas as ordens de fornecimento e/ou comunicações entre a Prefeitura e a CONTRATADA deverão ser transmitidas por escrito, em duas vias, convenientemente numeradas, uma das quais deverá ficar em poder do transmitente, depois de visada pelo destinatário, para assim produzir seus efeitos.

11.5. Eleger-se-á o foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões oriundas do Contrato.

CAPÍTULO XII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis a obras desta natureza, assim como as determinações da Prefeitura e legislação pertinente.

12.2. Registrar o contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

12.3. Manter no canteiro da obra/serviço, com instalações compatíveis, escritórios para seus representantes.

12.4. Manter no escritório da obra/serviço um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, quantidades de materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica indicados pelo Município. Este Diário será devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias.

12.5. Manter permanentemente no local da obra/serviço, equipe técnica suficiente composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

12.6. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da obra/serviço, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.7. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

12.8. A CONTRATADA será responsabilizada financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou Município, e ainda a outrem, em função da execução dos serviços objeto desta Licitação.

12.9. Será da CONTRATADA a inteira e total responsabilidade, civil ou penal, nos casos de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura.

12.10. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.11. Durante o período de execução do contrato, é de inteira responsabilidade do contratado, a limitação da área em uso, utilizando para tanto, elementos sinalizadores de advertência para veículos e transeuntes, conforme legislação vigente.

12.12. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, bem como os decorrentes de acidentes do trabalho.

12.13. Retirar o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

12.14. Obter o “Alvará de Construção” se exigível na legislação local.

CAPÍTULO XIII - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

13.1. As áreas correspondentes ao local da obra serão liberadas para início dos trabalhos na data previamente combinada com a CONTRATADA.

13.2. Na execução dos trabalhos, a empresa CONTRATADA deverá obedecer aos prazos fixados no cronograma físico proposto e indicado na proposta de preços da CONTRATADA. As modificações desses prazos somente serão admitidas em casos devidamente comprovados e aceitos pela administração ou por expressa determinação da mesma;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CAPÍTULO XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

14.1. Os "recebimentos "PROVISÓRIOS" E DEFINITIVOS" das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.3. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, da qual participarão também os representantes da FISCALIZAÇÃO.

14.4. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais.

14.5. O Termo de Recebimento Definitivo será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

14.6. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

14.7. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovará a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

14.8. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

CAPÍTULO XV - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.1. O pagamento do contrato será efetuado de acordo com as informações da Secretaria de Infraestrutura, a contar do 1º mês de serviços.

15.1.1. O pagamento da última parcela será efetuado após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos serviços.

15.1.2. Os pagamentos indicados nos itens anteriores somente serão liberados mediante apresentação de Notas Fiscais emitidas em nome do Município.

15.1.3. Os pagamentos de serviços extraordinários, resultante de modificações previamente autorizadas por escrito, pelo Município, serão processados em separado, através de aditivo contratual, atendidas as disposições deste item.

15.1.4. O pagamento da primeira parcela está condicionado ao cumprimento estabelecido no item 12.2 deste Edital.

15.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CAPÍTULO XVI - DA GARANTIA E SANÇÕES

16.1. Até 30 (trinta) dias após a assinatura do Instrumento Contratual, a CONTRATADA deverá prestar garantia de execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento), do valor total do Contrato.

16.2. O adjudicatário contratado fica sujeito ao pagamento de multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do contrato em caso de recusa em assinar o respectivo contrato.

16.3. A inexecução total ou parcial do contrato, constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no art.78 da Lei nº 8.666/93.

16.4. O Contratado fica sujeito às penalidades previstas na minuta do Contrato, constante no Anexo deste Edital.

16.4.1. As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16.5. Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que a exclusivo juízo da CONTRATANTE, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

CAPÍTULO XVII - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié, a vistoria da obra, bem como a verificação de materiais e equipamentos adquiridos, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

17.2. Aos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Jequié é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, caso não seja atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

17.3. A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que, a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos da Contratante.

17.4. Compete especificamente à Fiscalização:

17.4.1 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

17.4.2. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do estabelecido nas cláusulas do Contrato.

17.4.3. Exigir o cumprimento integral das Especificações Técnicas, da Proposta apresentada pela Licitante, ainda, das obrigações e condições estabelecidas na legislação vigente, aplicável ao objeto desta licitação.

17.4.4. Rejeitar todo e qualquer serviço ou material de má qualidade ou não especificado e estipulando o prazo para sua retirada.

17.4.5. Exigir a imediata substituição de profissionais, técnicos ou auxiliares que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente as necessidades dos serviços.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.4.6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA.

17.4.7. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA.

17.4.8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros.

17.4.9. Promover na presença da CONTRATADA as medições dos serviços executados.

17.4.10 Transmitir por escrito as instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma.

17.4.11 Relatar oportunamente ao Município, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.

17.4.12 Dar ao Município imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidade contra a CONTRATADA ou mesmo rescisão do Contrato.

17.4.13 O fiscal de contrato, respeitando o Decreto 14.307 de 2014, sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública no município de Jequié/BA, nos termos do art. 4º, §2º, fora nomeado pelo decreto nº 22.315, publicado na quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 | Ano VII - Edição nº 01192 | Caderno 1, sendo a senhora LARISSA VILELA SOUZA DE OLIVEIRA.

17.4.14 A Secretaria de Infraestrutura indicar Fiscal de Execução de Obra, profissional devidamente qualificado e vinculado ao CREA/CAU, no momento da expedição da "Ordem de Início de Obra / Ordem de Serviço".

CAPÍTULO XVIII - FORMA DE CONTRATAÇÃO

18.1. A execução dos trabalhos licitados será feita mediante contrato e de acordo com as condições estabelecidas na minuta padrão que acompanha este Edital, podendo ser incorporadas ao contrato, independente de transcrição, quaisquer novas condições específicas ou exigências da Prefeitura, desde que não fujam ao objeto do contrato.

18.2. Homologado o resultado da licitação, a empresa vencedora será convidada e/ou informada por escrito pela Prefeitura, para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18.3. Se o vencedor não comparecer dentro do prazo de até 05 (cinco) dias da respectiva convocação, a PREFEITURA poderá adjudicar aos outros licitantes classificados por ordem de valores menores e exigências outras previstas neste Edital, se assim preferir ou não houver tempo para a realização de nova licitação, tudo de acordo com as regras do art. 64 e seguintes da Lei Federal nª 8666/93 e suas alterações.

18.4. Será lavrado o Termo de Contrato com o licitante vencedor, conforme minuta anexa.

CAPÍTULO XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativas, sem que assista aos licitantes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

19.2. Não poderão participar desta licitação empresas em consórcio, grupos ou associações.

19.3. Ficam reservadas à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar não previsto no Edital, nas especificações, nos projetos, nas normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione direta ou indiretamente, com a contratação em questão.

19.4. A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

19.5. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a realização desta licitação, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

19.6. Quaisquer esclarecimentos referentes ao presente procedimento, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da PREFEITURA, obedecendo aos prazos previstos neste Edital, ou através do telefone/fax: (073)3526-8000 no horário compreendido entre às 08:00 às 12:00 horas.

CAPÍTULO XX - ANEXOS

Anexo I – Informações técnicas de engenharia;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Anexo II – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo V – Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa;
Anexo VI – Minuta do Contrato.

Jequié, 02 de junho de 2022.

_____

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito do Município de Jequié/BA

_____

DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da CPL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 011/2022

ANEXO I
INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA

ATENÇÃO: Qualquer dúvida, esclarecimento, questionamento ou informação acerca das especificações técnicas da obra de engenharia constante deste edital deve ser sanado junto à Secretaria de Infraestrutura, através dos seguintes meios de comunicação:
Telefone: (73) 3526-8453 ou (73) 3526-8428
E-mail: infraestrutura@jequie.ba.gov.br
Atendimento pessoal: Rua Dois, URBIS I, Jequiezinho, no Centro Social Urbano (CSU), com acesso pela rua lateral ao CSU.
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

Qualquer dificuldade no acesso de documentos e/ou informações, qualquer interessado poderá informar no seguinte e-mail administracao@jequie.ba.gov.br, dirigido ao presidente da Comissão de Licitação.

No mais, qualquer eventualidade poderá ser resolvida na Diretoria de Compras e Licitação, situado na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

(DOCUMENTAÇÃO DE ENGENHARIA NA PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL)

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(REFORMA DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO – BAIRRO: JEQUIEZINHO – ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MARQUES MONTEIRO)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE ALAMBRADO COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO;	KG	100,05
EXECUÇÃO DE PINTURA EPÓXI PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA;	M²	241,90
EXECUÇÃO DE CORDOALHA DE 50MM² EM COBRE PARA SPDA;	M²	63,16

(REFORMA DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO – BAIRRO: KM 03 – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LUZ)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE ALAMBRADO COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO;	KG	100,05
EXECUÇÃO DE PINTURA EPÓXI PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA;	M²	241,90
EXECUÇÃO DE CORDOALHA DE 50MM² EM COBRE PARA SPDA;	M²	63,16

(REFORMA DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO – BAIRRO: JEQUIEZINHO – ESCOLA MUNICIPAL VILMA BRITO SARMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE ALAMBRADO COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO;	KG	100,05
EXECUÇÃO DE PINTURA EPÓXI PARA PISO	M²	241,90

Secretaria Municipal de Administração de Jequié, Praça Duque de Caixias – Jequiezinho, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: (73) 3526-8024 E-MAIL: secadmjequie@gmail.com

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE QUADRA POLIESPORTIVA;		
EXECUÇÃO DE CORDOALHA DE 50MM² EM COBRE PARA SPDA;	M²	63,16

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto [illegible]

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				Quadra coberta com vestiário - Escola Municipal Joaquim Marques Monteiro

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	Rua cidade de Brasilia,s/n,Loteamento Brasil Novo, Jequiezinho	Escola Municipal Joaquim Marques Monteiro

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
fev-22	Não	Salvador / BA	Quadra coberta com vestiário - Escola Municipal Joaquim Marques Monteiro	20,34%				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
			Quadra coberta com vestiário - Escola Municipal Joaquim Marques Monteiro						341.764,97
1.			Projeto padrão FNDE - Escola municipal Joaquim Marques Monteiro					-	341.764,97
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	2.057,80
1.1.0.1.	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	3,00	346,26	BDI 1	416,69	1.250,07
1.1.0.2.	ORSE	3	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	100,00	3,81	BDI 1	4,58	458,00
1.1.0.3.	ORSE	17	Demolição de reboco	m2	38,18	7,61	BDI 1	9,16	349,73
1.2.			SUPERESTRUTURA					-	37.981,27
1.2.1.			CONCRETO ARMADO - VIGA H E INVERTIDA					-	27.975,92
1.2.1.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA , EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	121,80	92,02	BDI 1	110,74	13.488,13
1.2.1.2.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	471,40	13,88	BDI 1	16,70	7.872,38
1.2.1.3.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	140,10	13,01	BDI 1	15,66	2.193,97
1.2.1.4.	ORSE	98	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestr utura	m3	8,20	448,06	BDI 1	539,20	4.421,44
1.2.2.			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					-	10.005,35
1.2.2.1.	SINAPI	92524	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA , EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	46,40	63,93	BDI 1	76,93	3.569,55
1.2.2.2.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	123,64	13,88	BDI 1	16,70	2.064,79
1.2.2.3.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	157,92	13,01	BDI 1	15,66	2.473,03
1.2.2.4.	ORSE	98	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestr utura	m3	3,52	448,06	BDI 1	539,20	1.897,98
1.3.			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS					-	5.953,30
1.3.0.1.	SINAPI	92524	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA , EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	13,60	63,93	BDI 1	76,93	1.046,25
1.3.0.2.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	176,40	13,88	BDI 1	16,70	2.945,88
1.3.0.3.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	44,32	13,01	BDI 1	15,66	694,05
1.3.0.4.	ORSE	98	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestr utura	m3	2,35	448,06	BDI 1	539,20	1.267,12
1.4.			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRA VERGAS					-	182,46
1.4.0.1.	SINAPI	93187	VERGA E CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,30	116,63	BDI 1	140,35	182,46
1.5.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					-	30.092,56
1.5.1.			ELEMENTO VAZADO					-	25.774,97
1.5.1.1.	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	147,53	145,18	BDI 1	174,71	25.774,97
1.5.2.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					-	4.317,59

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

27.476 v007 micro

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.5.2.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	65,28	54,01	BDI 1	65,00	4.243,20
1.5.2.2.	SINAPI	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO)DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	9,50	6,51	BDI 1	7,83	74,39
1.6.			**ESQUADRIAS**					-	**13.353,33**
1.6.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	894,67	BDI 1	1.076,65	2.153,30
1.6.0.2.	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	968,32	BDI 1	1.165,28	1.165,28
1.6.0.3.	SINAPI	90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE NADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	744,04	BDI 1	895,38	3.581,52
1.6.0.4.	SINAPI	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE NADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	852,84	BDI 1	1.026,31	2.052,62
1.6.1.			**FERRAGENS E ACESSORIOS**					-	**4.400,61**
1.6.1.1.	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX PARA WC, EM PM1, PM2, PM4, LAVATÓRIOS E PAREDES	m	11,60	253,76	BDI 1	305,37	3.542,29
1.6.1.2.	CPU	1	CHAPA METÁLICA PLANA RESISTENTE A IMPACTOS 14GSG 1,95MM; NAS PORTAS PM1, PM2 E PM4	m2	4,30	57,71	BDI 1	69,45	298,64
1.6.1.3.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	6,00	77,51	BDI 1	93,28	559,68
1.7.			**SISTEMAS DE COBERTURA**					-	**890,48**
1.7.0.1.	ORSE	9961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e= 0,5mm	M2	8,00	92,50	BDI 1	111,31	890,48
1.8.			**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**					-	**41.744,81**
1.8.0.1.	SINAPI	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	123,93	21,73	BDI 1	26,15	3.240,77
1.8.0.2.	ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	83,33	5,78	BDI 1	6,96	579,98
1.8.0.3.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8 AF_12/2014	M2	123,93	38,24	BDI 1	46,02	5.703,26
1.8.0.4.	ORSE	4783	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2 ,5 cm	m2	203,84	29,06	BDI 1	34,97	7.128,28
1.8.0.5.	ORSE	3315	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	84,33	29,89	BDI 1	35,97	3.033,35
1.8.0.6.	SINAPI	89046	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	210,50	52,45	BDI 1	63,12	13.286,76
1.8.0.7.	ORSE	11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclu sive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	85,51	52,62	BDI 1	63,32	5.414,49
1.8.1.			**REVESTIMENTO - ARQUIBANCADAS**					-	**3.357,92**
1.8.1.1.	ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	38,18	5,78	BDI 1	6,96	265,73
1.8.1.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8 AF_12/2014	M2	38,18	38,24	BDI 1	46,02	1.757,04
1.8.1.3.	ORSE	4783	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2 ,5 cm	m2	38,18	29,06	BDI 1	34,97	1.335,15
1.9.			**SISTEMA DE PISOS**					-	**12.705,27**
1.9.1.			**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**					-	**4.209,58**

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.9.1.1.	ORSE	10991	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS DE DIMENSÕES 30X40CM APLICADAS À ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m2	64,91	52,11	BDI 1	62,71	4.070,51
1.9.1.2.	ORSE	4638	Soleira (filete) em granito cinza andorinha, l = 7 cm, e = 2 cm	m	2,70	42,80	BDI 1	51,51	139,08
1.9.2.			**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**					-	**8.495,68**
1.9.2.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	58,74	93,47	BDI 1	112,48	6.607,08
1.9.2.2.	ORSE	12436	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simple s Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alert a/direcional.	un	4,00	392,35	BDI 1	472,15	1.888,60
1.10.			**PINTURAS E ACABAMENTOS**					-	**58.640,33**
1.10.0.1.	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques - Rev 01	m2	529,37	15,44	BDI 1	18,58	9.835,69
1.10.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	445,04	14,10	BDI 1	16,97	7.552,33
1.10.0.3.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	84,33	16,07	BDI 1	19,34	1.630,94
1.10.0.4.	ORSE	5040	Pintura epóxi sobre piso industrial	m2	483,80	44,78	BDI 1	53,89	26.071,98
1.10.0.5.	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	275,60	9,24	BDI 1	11,12	3.064,67
1.10.0.6.	ORSE	2314	PINTURA ESMALTE PARA ESTRUTURA METÁLICA E ALAMBRADO, 2 DEMÃOS	m2	366,82	14,71	BDI 1	17,70	6.492,71
1.10.0.7.	ORSE	7808	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfícies metálicas - R1	m2	197,82	16,77	BDI 1	20,18	3.992,01
1.11.			**INSTALAÇÃO HIDRAULICA**					-	**4.700,91**
1.11.1.			**REGISTROS E OUTROS**					-	**4.700,91**
1.11.1.1.	ORSE	2039	Registro gaveta bruto 3/4" (ref.1510 hd) Deca ou similar	un	1,00	49,02	BDI 1	58,99	58,99
1.11.1.2.	ORSE	2038	Registro gaveta bruto 1/2" (ref 1510 hd) Deca ou similar	un	2,00	45,05	BDI 1	54,21	108,42
1.11.1.3.	ORSE	1468	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=40mm (1 1/2") - ref.1509 Deca ou simila r	un	2,00	153,22	BDI 1	184,38	368,76
1.11.1.4.	ORSE	1467	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=32mm (1 1/4") - ref.1509 Deca ou simila r	un	2,00	147,82	BDI 1	177,89	355,78
1.11.1.5.	ORSE	1466	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	un	2,00	103,90	BDI 1	125,03	250,06
1.11.1.6.	ORSE	9500	Registro gaveta c/canopla cromada, 3/4", linha Link, Deca ou similar	un	2,00	137,82	BDI 1	165,85	331,70
1.11.1.7.	SEINFRA	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	8,00	97,66	BDI 1	117,52	940,16
1.11.1.8.	SINAPI-I	65	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	12,00	1,10	BDI 1	1,32	15,84
1.11.1.9.	SINAPI-I	108	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	4,00	2,29	BDI 1	2,76	11,04
1.11.1.10.	SINAPI-I	110	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	4,00	8,85	BDI 1	10,65	42,60
1.11.1.11.	SINAPI-I	112	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	4,00	5,55	BDI 1	6,68	26,72
1.11.1.12.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	8,49	BDI 1	10,22	102,20
1.11.1.13.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM	UN	3,00	21,90	BDI 1	26,35	79,05
1.11.1.14.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM	UN	2,00	45,74	BDI 1	55,04	110,08
1.11.1.15.	ORSE	1430	Caixa d´água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3. 000 litros	un	1,00	1.578,45	BDI 1	1.899,51	1.899,51
1.12.			**LOUÇAS ACESSORIOS E METAIS**					-	**11.307,08**
1.12.0.1.	SINAPI-I	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	6,00	162,80	BDI 1	195,91	1.175,46
1.12.0.2.	SINAPI-I	10228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	6,00	297,19	BDI 1	357,64	2.145,84
1.12.0.3.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	126,53	BDI 1	152,27	913,62

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.12.0.4.	ORSE	2004	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares	un	2,00	221,02	BDI 1	265,98	531,96
1.12.0.5.	ORSE	8211	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	2,00	237,82	BDI 1	286,19	572,38
1.12.0.6.	ORSE	11232	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada bica baixa	un	8,00	122,59	BDI 1	147,52	1.180,16
1.12.0.7.	SINAPI-I	36792	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA JARDIM OU TANQUE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	148,81	BDI 1	179,08	358,16
1.12.0.8.	ORSE	2025	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	6,00	104,40	BDI 1	125,63	753,78
1.12.0.9.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	31,15	BDI 1	37,49	224,94
1.12.0.10.	ORSE	4287	Dispenser para toalha interfolhada	un	4,00	44,77	BDI 1	53,88	215,52
1.12.0.11.	SEINFRA	C2254	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm S/ALÇA	UN	4,00	85,80	BDI 1	103,25	413,00
1.12.0.12.	ORSE	2066	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	6,00	48,99	BDI 1	58,95	353,70
1.12.0.13.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO METÁLICO PARA BANHO PNE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.025,66	BDI 1	1.234,28	2.468,56
1.13.			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO**					-	**678,64**
1.13.0.1.	ORSE	1511	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	2,00	186,52	BDI 1	224,46	448,92
1.13.0.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	27,38	BDI 1	32,95	65,90
1.13.0.3.	SEINFRA	C4649	MARCAÇÃO DE PISO PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR, DIMENSÕES 100X100CM	UN	2,00	50,15	BDI 1	60,35	120,70
1.13.0.4.	SINAPI-I	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "14 X 14" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	4,00	8,96	BDI 1	10,78	43,12
1.14.			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**					-	**30.324,11**
1.14.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**					-	**3.286,40**
1.14.1.1.	SINAPI-I	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 12 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	476,17	BDI 1	573,02	573,02
1.14.1.2.	SINAPI-I	12039	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 24 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	701,26	BDI 1	843,90	843,90
1.14.1.3.	SEINFRA	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	81,42	BDI 1	97,98	97,98
1.14.1.4.	ORSE	473	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00	22,70	BDI 1	27,32	191,24
1.14.1.5.	ORSE	8310	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	18,65	BDI 1	22,44	112,20
1.14.1.6.	ORSE	8311	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	18,65	BDI 1	22,44	179,52
1.14.1.7.	ORSE	7998	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	186,89	BDI 1	224,90	449,80
1.14.1.8.	ORSE	7874	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	365,38	BDI 1	439,70	439,70
1.14.1.9.	ORSE	9042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO 40KA/350V, FORNECIMENTO E	un	4,00	82,90	BDI 1	99,76	399,04
1.14.2.			**ELETRODUTOS E ACESSORIOS**					-	**7.051,79**
1.14.2.1.	SINAPI	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	82,00	33,63	BDI 1	40,47	3.318,54
1.14.2.2.	SINAPI	95747	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	13,00	44,96	BDI 1	54,10	703,30
1.14.2.3.	SINAPI	95752	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30,00	54,67	BDI 1	65,79	1.973,70
1.14.2.4.	SINAPI-I	2574	CONDULETE DE ALUMINIO TPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	5,00	12,49	BDI 1	15,03	75,15
1.14.2.5.	ORSE	390	Condulete em alumínio tipo II de 3/4"	un	5,00	23,00	BDI 1	27,68	138,40
1.14.2.6.	ORSE	9932	Condulete em alumínio tipo "TA" de 3/4"	un	4,00	22,69	BDI 1	27,31	109,24
1.14.2.7.	ORSE	9933	Condulete em alumínio tipo "XA" de 3/4"	un	1,00	28,80	BDI 1	34,66	34,66
1.14.2.8.	ORSE	8441	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	50,00	4,66	BDI 1	5,61	280,50
1.14.2.9.	ORSE	12140	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	un	4,00	4,86	BDI 1	5,85	23,40
1.14.2.10.	ORSE	9427	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	un	4,00	6,13	BDI 1	7,38	29,52
1.14.2.11.	ORSE	9924	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	un	15,00	0,94	BDI 1	1,13	16,95

27.476 v007 micro

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.14.2.12.	ORSE	344	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	un	2,00	1,91	BDI 1	2,30	4,60
1.14.2.13.	ORSE	346	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	un	1,00	3,57	BDI 1	4,30	4,30
1.14.2.14.	ORSE	935	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3/4"	un	15,00	14,12	BDI 1	16,99	254,85
1.14.2.15.	ORSE	936	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1"	un	2,00	19,81	BDI 1	23,84	47,68
1.14.2.16.	ORSE	938	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1 1/2"	un	1,00	30,75	BDI 1	37,00	37,00
1.14.3.			**CABOS E FIOS CONDUTORES**					-	**12.465,40**
1.14.3.1.	ORSE	3797	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	190,00	6,65	BDI 1	8,00	1.520,00
1.14.3.2.	ORSE	3798	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°c	m	820,00	8,46	BDI 1	10,18	8.347,60
1.14.3.3.	ORSE	3801	Cabo de cobre flexível isolado, seção 16mm², 450/ 750v / 70°c	m	14,00	20,20	BDI 1	24,31	340,34
1.14.3.4.	ORSE	9968	Cabo de cobre flexível isolado, seção 35mm², 450/ 750v / 70°c	m	41,00	45,75	BDI 1	55,06	2.257,46
1.14.4.			**ILUMINAÇÃO TOMADA E INTERRUPTORES**					-	**7.520,52**
1.14.4.1.	ORSE	4279	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	4,00	33,21	BDI 1	39,96	159,84
1.14.4.2.	ORSE	11327	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	1,00	23,40	BDI 1	28,16	28,16
1.14.4.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	23,36	BDI 1	28,11	196,77
1.14.4.4.	ORSE	570	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator con vencional e lampada - Rev. 01	un	1,00	142,32	BDI 1	171,27	171,27
1.14.4.5.	ORSE	561	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator ele tronico e lampadas -	un	6,00	138,76	BDI 1	166,98	1.001,88
1.14.4.6.	COMP	01	Luminaria de Aluminio para quadra poliesportiva, e base E-40 para lampada de luz mista 500 W	UN	20,00	247,74	BDI 1	298,13	5.962,60
1.15.			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA**					-	**17.924,39**
1.15.0.1.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	7,00	142,84	BDI 1	171,89	1.203,23
1.15.0.2.	ORSE	9051	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de p ressão	un	1,00	303,68	BDI 1	365,45	365,45
1.15.0.3.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E	M	39,20	63,78	BDI 1	76,75	3.008,60
1.15.0.4.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E	M	126,32	83,07	BDI 1	99,97	12.628,21
1.15.0.5.	SINAPI	2675	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50 MM	M	21,00	6,70	BDI 1	8,06	169,26
1.15.0.6.	ORSE	10907	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar - fornecimento e insta lação	un	7,00	7,75	BDI 1	9,33	65,31
1.15.0.7.	ORSE	9048	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL -560 (pára-raio)	Un	7,00	40,52	BDI 1	48,76	341,32
1.15.0.8.	ORSE-I	9713	Terminal de pressão em latão estanhado tipo cruz/prensa, para cabos de 16mm² a 50mm², ref:TEL-5096 (SPDA)	Un	7,00	16,98	BDI 1	20,43	143,01
1.16.			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					-	**70.817,06**
1.16.1.			**GERAL**					-	**22.850,72**
1.16.1.1.	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	2,50	388,94	BDI 1	468,05	1.170,13
1.16.1.2.	ORSE	2419	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em aço com aro e cesta p/ basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	par	1,00	6.737,72	BDI 1	8.108,17	8.108,17
1.16.1.3.	SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	5.328,75	BDI 1	6.412,62	6.412,62
1.16.1.4.	SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	3.235,02	BDI 1	3.893,02	3.893,02
1.16.1.5.	ORSE	8779	CORRIMÃOS EM PERFIS METÁLICOS PARA RAMPAS DE ACESSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	9,60	282,77	BDI 1	340,29	3.266,78
1.16.2.			**PORTÃO E GRADIL METALICO**					-	**47.966,34**
1.16.2.1.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	201,00	189,48	BDI 1	228,02	45.832,02
1.16.2.2.	SEINFRA	C2903	PORTÃO METÁLICO 1 FOLHAS DE ABRIR COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO E TELA GALVANIZADA	UN	2,00	886,79	BDI 1	1.067,16	2.134,32
1.17.			**SERVIÇOS FINAIS**					-	**2.134,32**

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.17.0.1.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	296,01	0,78	BDI 1	0,94	278,25
1.17.0.2.	ORSE	1916	LIMPEZA DE VIDRO COMUM	m2	21,90	8,79	BDI 1	10,58	231,70
1.17.0.3.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICC OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	64,91	1,90	BDI 1	2,29	148,64
1.17.0.4.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	676,67	2,15	BDI 1	2,59	1.752,58

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
Coord. Técnico Escolar
e Infraestrutura
Decreto nº 23.062/2022

Jequié/BA
Local

02 de maio de 2022
Data

6

27.476 v007 micro

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				Quadra coberta com vestiário - Escola Municipal Joaquim Marques Monteiro

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	Rua cidade de Brasília,s/n,Loteamento Brasil Novo, Jequiezinho	Escola Municipal Joaquim Marques Monteiro

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
fev-22	Não	Salvador / BA	Quadra coberta com vestiário - Escola Municipal Joaquim Marques Monteiro	20,34%				

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	341.764,97	Parcela (%)	16,72%	12,02%	31,02%	40,23%				
			Parcela (R$)	57.144,09	41.090,90	106.026,45	137.503,53				
			Acumulado (%)	16,72%	28,74%	59,77%	100,00%				
			Acumulado (R$)	57.144,09	98.234,99	204.261,44	341.764,97				
1	Projeto padrão FNDE - Escola municipal Joaquim Marques Monteiro	341.764,97	Parcela (%)	16,72%	12,02%	31,02%	40,23%				
			Acumulado (%)	16,72%	28,74%	59,77%	100,00%				
			Acumulado (R$)	57.144,09	98.234,99	204.261,44	341.764,97				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.057,80	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	2.057,80							
1.2.	SUPERESTRUTURA	37.981,27	Parcela (%)	50,00%	50,00%						
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	18.990,64	37.981,27						
1.3.	CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS	5.953,30	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	2.976,65	5.953,30					
1.4.	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRA VERGAS	182,46	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	91,23	182,46					
1.5.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	30.092,56	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	30.092,56							
1.6.	ESQUADRIAS	13.353,33	Parcela (%)	0,00%	50,00%	25,00%	25,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	75,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	6.676,67	10.015,00	13.353,33				
1.7.	SISTEMAS DE COBERTURA	890,48	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	445,24	890,48				
1.8.	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	41.744,81	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	20.872,41	41.744,81				
1.9.	SISTEMA DE PISOS	12.705,27	Parcela (%)	25,00%	75,00%						
			Acumulado (%)	25,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	3.176,32	12.705,27						
1.10.	PINTURAS E ACABAMENTOS	58.640,33	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	29.320,17	58.640,33				
1.11.	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	4.700,91	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	4.700,91				
1.12.	LOUÇAS ACESSORIOS E METAIS	11.307,08	Parcela (%)	25,00%	25,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	25,00%	50,00%	100,00%					

27.476 v007 micro

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
			Acumulado (R$)	2.826,77	5.653,54	11.307,08					
1.13.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO	678,64	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	339,32	678,64				
1.14.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	30.324,11	Parcela (%)	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	25,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	7.581,03	30.324,11				
1.15.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA	17.924,39	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	17.924,39				
1.16.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	70.817,06	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	35.408,53	70.817,06				
1.17.	SERVIÇOS FINAIS	2.411,17	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	2.411,17				

Local

30 de maio de 2022
Data

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

27.476 v007 micro

2

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
0	Prefeitura Municipal de Jequié

OBJETO

Quadra coberta com vestiário - Escola Municipal Joaquim Marques Monteiro

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,83%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**20,34%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA
Local

segunda-feira, 30 de maio de 2022
Data

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 22.002/2022

Responsável Técnico

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Responsável Tomador

Nome:
Cargo:

27.476 v007 micro

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM PALCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se da obra a ser continuada do projeto de quadra poliesportiva que foi implantada na escola municipal Joaquim Marques Monteiro, localizada na Rua cidade de Brasilia s/n, Brasil Novo, Jequié – BA.

O referido projeto apresenta uma área total de 994,08 m² de área coberta, para implantação em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara cada item da planilha orçamentária, auxiliando assim a compreensão do projeto como um todo.

Todo material empregado na obra deve ser de qualidade indiscutível e satisfazer todas as especificações dispostas no projeto arquitetônico e seus anexos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras e a legislação vigente.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

É de suma importância a limpeza manual do terreno. Visto que, os arredores foram invadidos por vegetação rasteira. Vale salientar que a obra foi paralisada e sem manutenção alguns lugares encontram-se com patologias tais como o reboco deteriorado. Dessa forma, é necessario a demolição do reboco em tais ambientes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto [illegible] 082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

2. SUPERESTRUTURAS

Será dada continuidade nas estruturas tendo em vista que será seguido o projeto conforme o padrão Fnde, pilares e vigas serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 com as bitolas determinadas no projeto estrutural.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa e revestido com cerâmica tipo tijolinho escuro, conforme projeto arquitetônico.

3. PAREDES E PAINEIS

O muro deve ser construído em pilares de concreto armado interligado por cinta em concreto armado e fechamento em alvenaria com blocos de 9x19x19cm.
O fechamento das extremidades da quadra (paredes atrás das tabelas de basquete) deverão ser feitas em alvenaria com blocos de 9x19x19 cm.
Revestida em ambas as faces e elementos vazados anti chuva de 50x50x06cm, conforme projeto arquitetônico.

4. COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas com eletrodo revstido E 7018, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, parafusos e porcas ASTM A 325 –tipo 1, em conformidade com asindicações no projeto disponibilizado.

Todos os perfis metálicos, após limpeza mecânica, deverão receber duas demãos de tinta epóxi mastic curado com poliamida sendo a primeira demão pigmentada com alumínio e a segunda demão na cor do acabamento final (tipo oxibar ou sumastic) , com espessura de película seca total aplicada de 240MC.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de chapa de alumínio de 0,70 mm de espessura, na cobertura.

5. REVESTIMENTO

Os revestimentos das alvenarias devem ser feitos com a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:3 e espessura de 5mm e emboço com argamassa de cimento e areia no traço 1:7.
Para revestir os pilares laterais que sustentam a cobertura, deve ser utilizado revestimento cerâmico na forma de tijolinho aparente 6,05x18cm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rajaci [illegible] Ribeiro
Téc. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 12 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação da quadra nas cores azul, amarela e branca e quadra nas cores verde e laranja, conforme especificado no projeto de arquitetura. A pintura da quadra deverá ser a base de resina acrílica.

7. Pintura

As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1. As área de cobogó devem ser pintadas de amarelo claro e o restante da alvenaria de branco, para a pintura interna e externa deve ser utilizada tinta acrílica.

Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação seráde cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de PVC. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança ealinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Coopperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

9. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Para descarte do resíduo remanescente do canteiro de obra devem ser seguidos rigorosamente a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

10.1-EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, fixa conforme detalhe de Arquitetura.
Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.
Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.
Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10.2-ARQUIBANCADAS

A arquibancada deverá ser toda executada em placas de concreto e terá como base uma estrutura em concreto. O projeto para a execução da arquibancada faz parte do projeto de estrutura disponibilizado pelo FNDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

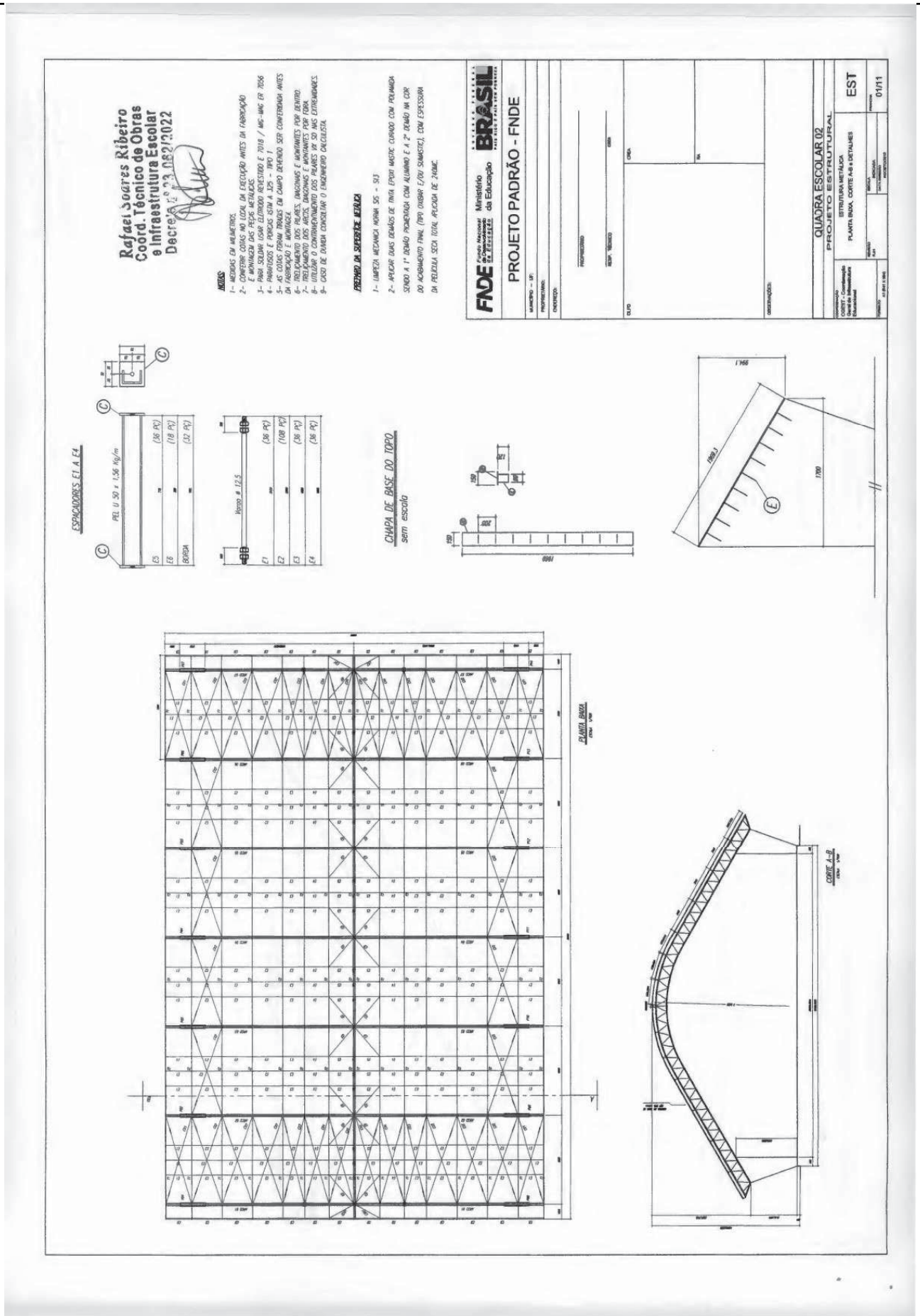

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

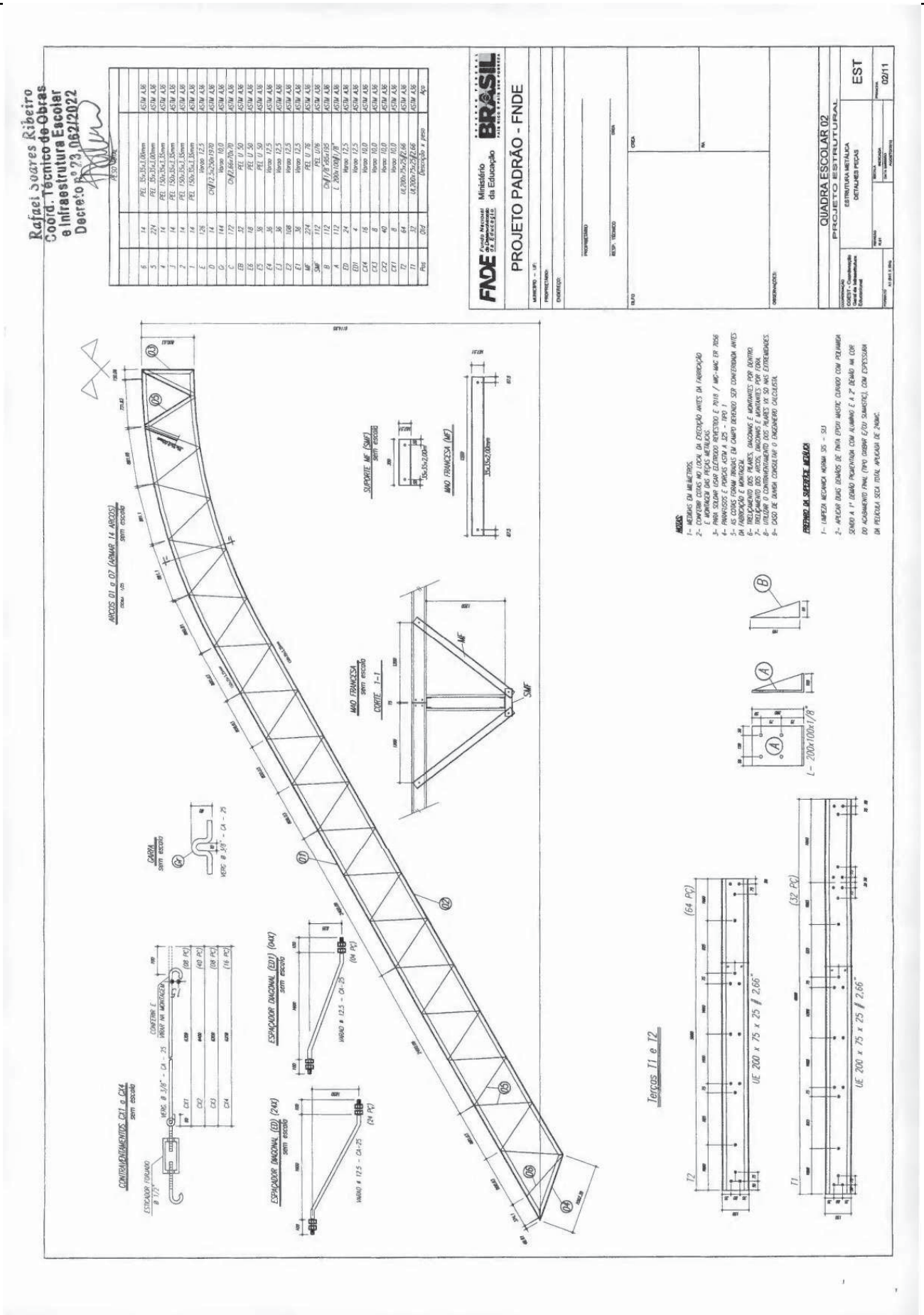

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

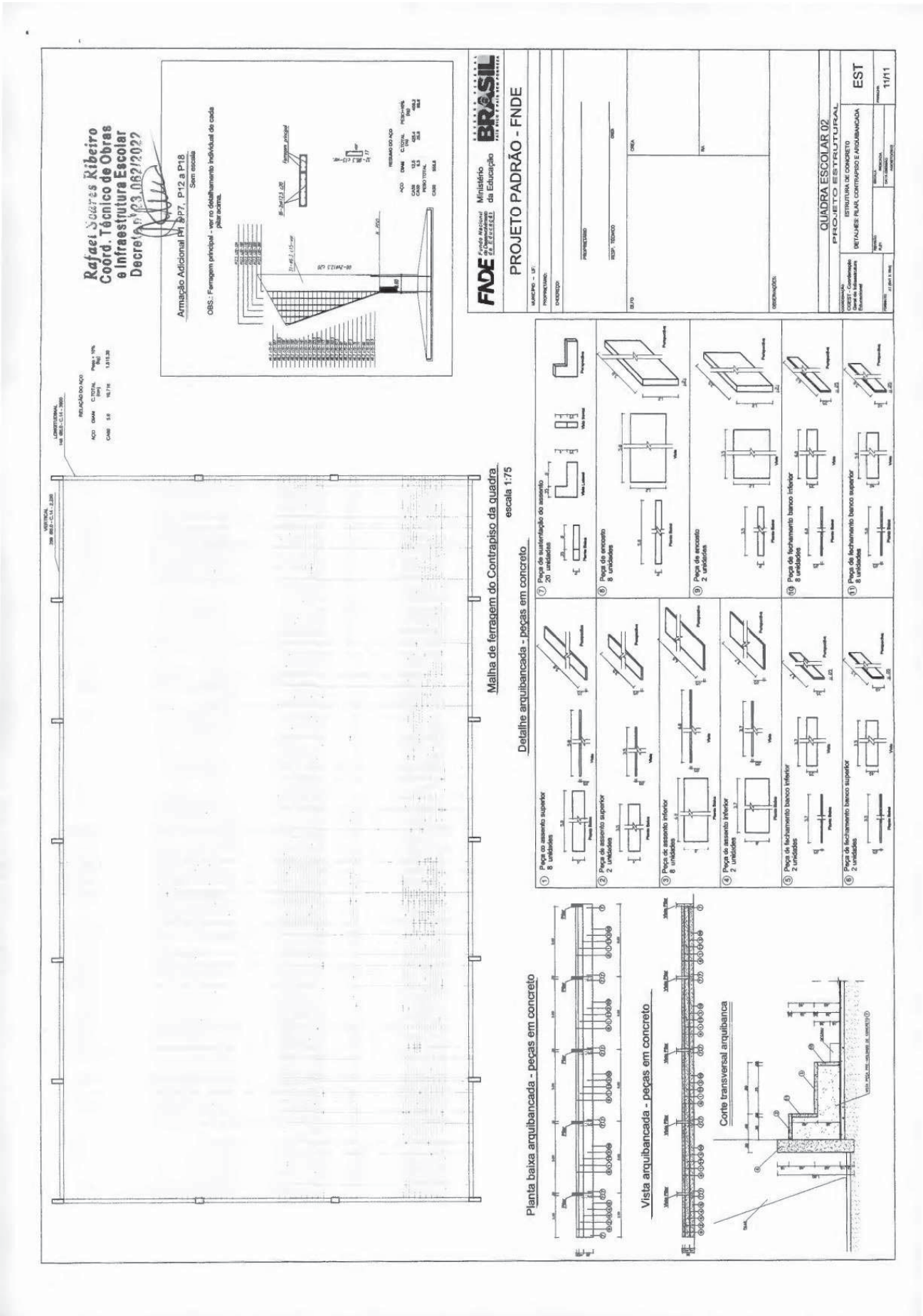

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

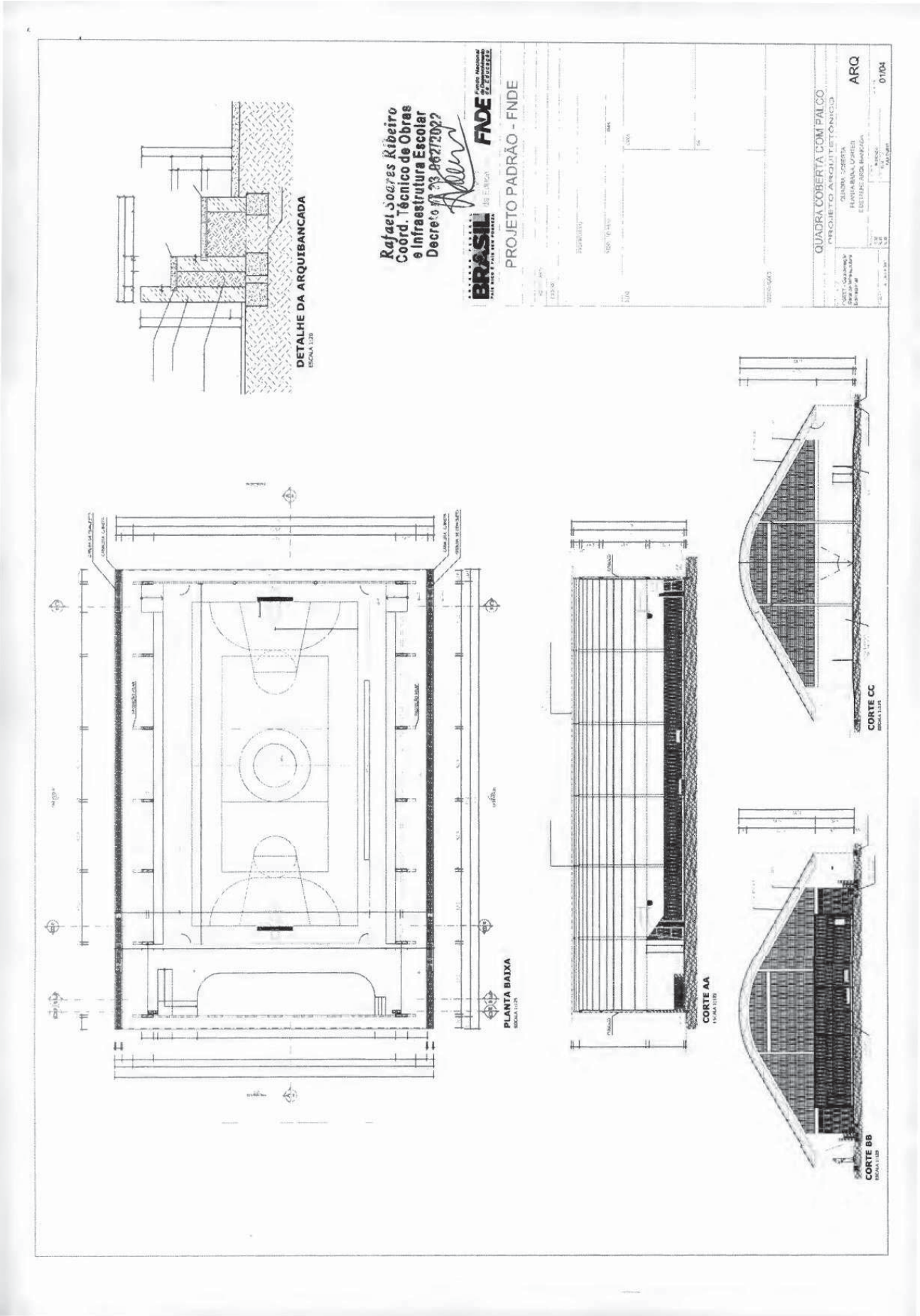

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

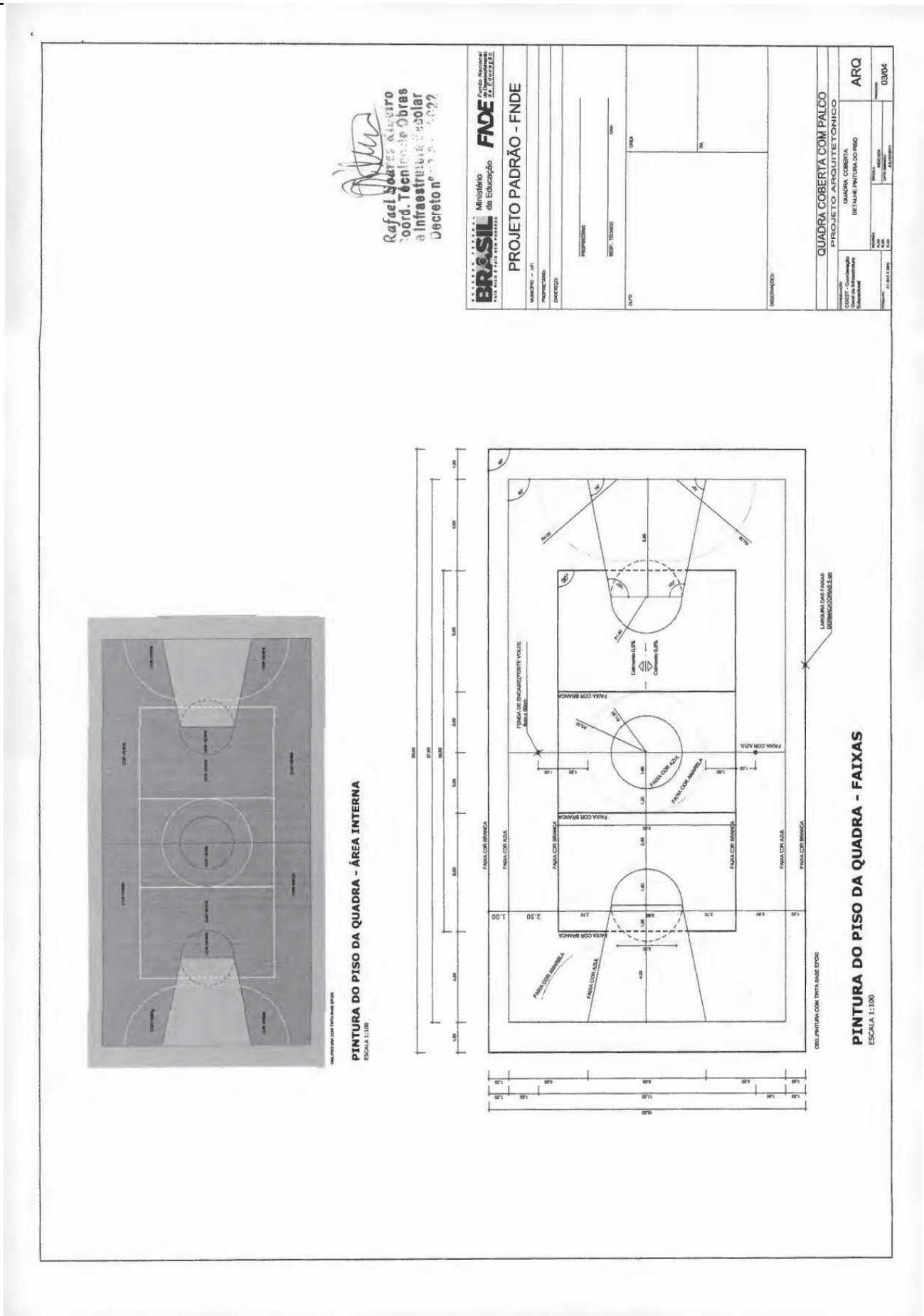

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				Quadra coberta com vestiário - Escola Municipal Vilma Brito Sarmento

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	Rua E, Loteamento Agua Branca - Jequiezinho	Escola Municipal Vilma Brito Sarmento

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
fev-22	Não	Salvador / BA	Quadra coberta com vestiário - Escola Municipal Vilma Brito Sarmento	20,34%				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Quadra coberta com vestiário - Escola Municipal Vilma Brito Sarmento									356.568,83
1.			PLANILHA GERAL					-	356.568,83
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	2.057,80
1.1.0.1.	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	3,00	346,26	BDI 1	416,69	1.250,07
1.1.0.2.	ORSE	3	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	100,00	3,81	BDI 1	4,58	458,00
1.1.0.3.	ORSE	17	Demolição de reboco	m2	38,18	7,61	BDI 1	9,16	349,73
1.2.			SUPERESTRUTURA					-	46.030,65
1.2.1.			CONCRETO ARMADO - VIGA H E INVERTIDA					-	27.975,92
1.2.1.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA , EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	121,80	92,02	BDI 1	110,74	13.488,13
1.2.1.2.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	471,40	13,88	BDI 1	16,70	7.872,38
1.2.1.3.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	140,10	13,01	BDI 1	15,66	2.193,97
1.2.1.4.	ORSE	98	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestr utura	m3	8,20	448,06	BDI 1	539,20	4.421,44
1.2.2.			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					-	18.054,73
1.2.2.1.	SINAPI	92524	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA , EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	46,40	63,93	BDI 1	76,53	3.569,55
1.2.2.2.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	599,00	13,88	BDI 1	16,70	10.003,30
1.2.2.3.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	165,00	13,01	BDI 1	15,66	2.583,90
1.2.2.4.	ORSE	98	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestr utura	m3	3,52	448,06	BDI 1	539,20	1.897,98
1.3.			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS					-	5.953,30
1.3.0.1.	SINAPI	92524	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA , EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	13,60	63,93	BDI 1	76,53	1.046,25
1.3.0.2.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	176,40	13,88	BDI 1	16,70	2.945,88
1.3.0.3.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	44,32	13,01	BDI 1	15,66	694,05
1.3.0.4.	ORSE	98	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestr utura	m3	2,35	448,06	BDI 1	539,20	1.267,12
1.4.			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRA VERGAS					-	182,46
1.4.0.1.	SINAPI	93187	VERGA E CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,30	116,63	BDI 1	140,35	182,46
1.5.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					-	30.092,56
1.5.1.			ELEMENTO VAZADO					-	25.774,97
1.5.1.1.	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	147,53	145,18	BDI 1	174,71	25.774,97
1.5.2.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					-	4.317,59
1.5.2.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	65,28	54,01	BDI 1	65,00	4.243,20

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

27.476 v007 micro

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.5.2.2.	SINAPI	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	9,50	6,51	BDI 1	7,83	74,39
1.6.			**ESQUADRIAS**					-	**13.353,33**
1.6.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	894,67	BDI 1	1.076,65	2.153,30
1.6.0.2.	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	968,32	BDI 1	1.165,28	1.165,28
1.6.0.3.	SINAPI	90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	744,04	BDI 1	895,38	3.581,52
1.6.0.4.	SINAPI	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	852,84	BDI 1	1.026,31	2.052,62
1.6.1.			**FERRAGENS E ACESSORIOS**					-	**4.400,61**
1.6.1.1.	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX PARA WC, EM PM1, PM2, PM4, LAVATÓRIOS E PAREDES	m	11,60	253,76	BDI 1	305,37	3.542,29
1.6.1.2.	CPU	1	CHAPA METÁLICA PLANA RESISTENTE A IMPACTOS 14GSG 1,95MM; NAS PORTAS PM1, PM2 E PM4	m2	4,30	57,71	BDI 1	69,45	298,64
1.6.1.3.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	6,00	77,51	BDI 1	93,28	559,68
1.7.			**SISTEMAS DE COBERTURA**					-	**890,48**
1.7.0.1.	ORSE	9961	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e= 0,5mm	M2	8,00	92,50	BDI 1	111,31	890,48
1.8.			**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**					-	**41.744,81**
1.8.0.1.	SINAPI	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	123,93	21,73	BDI 1	26,15	3.240,77
1.8.0.2.	ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	83,33	5,78	BDI 1	6,96	579,98
1.8.0.3.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8 AF_12/2014	M2	123,93	38,24	BDI 1	46,02	5.703,26
1.8.0.4.	ORSE	4783	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2 ,5 cm	m2	203,84	29,06	BDI 1	34,97	7.128,28
1.8.0.5.	ORSE	3315	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	84,33	29,89	BDI 1	35,97	3.033,35
1.8.0.6.	SINAPI	89046	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	210,50	52,45	BDI 1	63,12	13.286,76
1.8.0.7.	ORSE	11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclu sive regularização de base ou emboco - Rev 01	m2	85,51	52,62	BDI 1	63,32	5.414,49
1.8.1.			**REVESTIMENTO - ARQUIBANCADAS**					-	**3.357,92**
1.8.1.1.	ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	38,18	5,78	BDI 1	6,96	265,73
1.8.1.2.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8 AF_12/2014	M2	38,18	38,24	BDI 1	46,02	1.757,04
1.8.1.3.	ORSE	4783	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2 ,5 cm	m2	38,18	29,06	BDI 1	34,97	1.335,15
1.9.			**SISTEMA DE PISOS**					-	**19.459,75**
1.9.1.			**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**					-	**4.209,59**
1.9.1.1.	ORSE	10991	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS DE DIMENSÕES 30X40CM APLICADAS À ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m2	64,91	52,11	BDI 1	62,71	4.070,51
1.9.1.2.	ORSE	4638	Soleira (filete) em granito cinza andorinha, l = 7 cm, e = 2 cm	m	2,70	42,80	BDI 1	51,51	139,08
1.9.2.			**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**					-	**15.250,16**
1.9.2.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	102,00	93,47	BDI 1	112,48	11.472,96

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.9.2.2.	ORSE	12436	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simple s Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alert a/direcional.	un	8,00	392,35	BDI 1	472,15	3.777,20
1.10.			**PINTURAS E ACABAMENTOS**					-	**58.640,33**
1.10.0.1.	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques - Rev 01	m2	529,37	15,44	BDI 1	18,58	9.835,69
1.10.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	445,04	14,10	BDI 1	16,97	7.552,33
1.10.0.3.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	84,33	16,07	BDI 1	19,34	1.630,94
1.10.0.4.	ORSE	5040	Pintura epóxi sobre piso industrial	m2	483,80	44,78	BDI 1	53,89	26.071,98
1.10.0.5.	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	275,60	9,24	BDI 1	11,12	3.064,67
1.10.0.6.	ORSE	2314	PINTURA ESMALTE PARA ESTRUTURA METÁLICA E ALAMBRADO, 2 DEMÃOS	m2	366,82	14,71	BDI 1	17,70	6.492,71
1.10.0.7.	ORSE	7808	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfícies metálicas - R1	m2	197,82	16,77	BDI 1	20,18	3.992,01
1.11.			**INSTALAÇÃO HIDRAULICA**					-	**4.700,91**
1.11.1.			**REGISTROS E OUTROS**					-	**4.700,91**
1.11.1.1.	ORSE	2039	Registro gaveta bruto 3/4" (ref.1510 hd) Deca ou similar	un	1,00	49,02	BDI 1	58,99	58,99
1.11.1.2.	ORSE	2038	Registro gaveta bruto 1/2" (ref.1510 hd) Deca ou similar	un	2,00	45,05	BDI 1	54,21	108,42
1.11.1.3.	ORSE	1468	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=40mm (1 1/2") - ref.1509 Deca ou simila r	un	2,00	153,22	BDI 1	184,38	368,76
1.11.1.4.	ORSE	1467	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=32mm (1 1/4") - ref.1509 Deca ou simila r	un	2,00	147,82	BDI 1	177,89	355,78
1.11.1.5.	ORSE	1466	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	un	2,00	103,90	BDI 1	125,03	250,06
1.11.1.6.	ORSE	9500	Registro gaveta c/canopla cromada, 3/4", linha Link, Deca ou similar	un	2,00	137,82	BDI 1	165,85	331,70
1.11.1.7.	SEINFRA	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	8,00	97,66	BDI 1	117,52	940,16
1.11.1.8.	SINAPI-I	65	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	12,00	1,10	BDI 1	1,32	15,84
1.11.1.9.	SINAPI-I	108	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	4,00	2,29	BDI 1	2,76	11,04
1.11.1.10.	SINAPI-I	110	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	4,00	8,85	BDI 1	10,65	42,60
1.11.1.11.	SINAPI-I	112	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	4,00	5,55	BDI 1	6,68	26,72
1.11.1.12.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	8,49	BDI 1	10,22	102,20
1.11.1.13.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM	UN	3,00	21,90	BDI 1	26,35	79,05
1.11.1.14.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM	UN	2,00	45,74	BDI 1	55,04	110,08
1.11.1.15.	ORSE	1430	Caixa d´água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3. 000 litros	un	1,00	1.578,45	BDI 1	1.899,51	1.899,51
1.12.			**LOUÇAS ACESSORIOS E METAIS**					-	**11.307,08**
1.12.0.1.	SINAPI-I	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	6,00	162,80	BDI 1	195,91	1.175,46
1.12.0.2.	SINAPI-I	10228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	6,00	297,19	BDI 1	357,64	2.145,84
1.12.0.3.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	126,53	BDI 1	152,27	913,62
1.12.0.4.	ORSE	2004	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares	un	2,00	221,02	BDI 1	265,98	531,96
1.12.0.5.	ORSE	8211	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	2,00	237,82	BDI 1	286,19	572,38
1.12.0.6.	ORSE	11232	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada bica baixa	un	8,00	122,59	BDI 1	147,52	1.180,16
1.12.0.7.	SINAPI-I	36792	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA JARDIM OU TANQUE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	148,81	BDI 1	179,08	358,16
1.12.0.8.	ORSE	2025	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	6,00	104,40	BDI 1	125,63	753,78
1.12.0.9.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	6,00	31,15	BDI 1	37,49	224,94
1.12.0.10.	ORSE	4287	Dispenser para toalha interfolhada	un	4,00	44,77	BDI 1	53,88	215,52
1.12.0.11.	SEINFRA	C2254	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm S/ALÇA	UN	4,00	85,80	BDI 1	103,25	413,00
1.12.0.12.	ORSE	2066	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	6,00	48,99	BDI 1	58,95	353,70

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.12.0.13.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO METÁLICO PARA BANHO PNE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.025,66	BDI 1	1.234,28	2.468,56
1.13.			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO**					-	**678,64**
1.13.0.1.	ORSE	1511	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	2,00	186,52	BDI 1	224,46	448,92
1.13.0.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	27,38	BDI 1	32,95	65,90
1.13.0.3.	SEINFRA	C4649	MARCAÇÃO DE PISO PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR, DIMENSÕES 100X100CM	UN	2,00	50,15	BDI 1	60,35	120,70
1.13.0.4.	SINAPI-I	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	4,00	8,96	BDI 1	10,78	43,12
1.14.			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**					-	**30.324,11**
1.14.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**					-	**3.286,40**
1.14.1.1.	SINAPI-I	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 12 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	476,17	BDI 1	573,02	573,02
1.14.1.2.	SINAPI-I	12039	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 24 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	701,26	BDI 1	843,90	843,90
1.14.1.3.	SEINFRA	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	81,42	BDI 1	97,98	97,98
1.14.1.4.	ORSE	473	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00	22,70	BDI 1	27,32	191,24
1.14.1.5.	ORSE	8310	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	18,65	BDI 1	22,44	112,20
1.14.1.6.	ORSE	8311	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	18,65	BDI 1	22,44	179,52
1.14.1.7.	ORSE	7998	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	186,89	BDI 1	224,90	449,80
1.14.1.8.	ORSE	7874	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	365,38	BDI 1	439,70	439,70
1.14.1.9.	ORSE	9042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO 40KA/350V, FORNECIMENTO E	un	4,00	82,90	BDI 1	99,76	399,04
1.14.2.			**ELETRODUTOS E ACESSORIOS**					-	**7.051,79**
1.14.2.1.	SINAPI	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	82,00	33,63	BDI 1	40,47	3.318,54
1.14.2.2.	SINAPI	95747	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	13,00	44,96	BDI 1	54,10	703,30
1.14.2.3.	SINAPI	95752	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30,00	54,67	BDI 1	65,79	1.973,70
1.14.2.4.	SINAPI-I	2574	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	5,00	12,49	BDI 1	15,03	75,15
1.14.2.5.	ORSE	390	Condulete em alumínio tipo ll de 3/4"	un	5,00	23,00	BDI 1	27,68	138,40
1.14.2.6.	ORSE	9932	Condulete em alumínio tipo "TA" de 3/4"	un	4,00	22,69	BDI 1	27,31	109,24
1.14.2.7.	ORSE	9933	Condulete em alumínio tipo "XA" de 3/4"	un	1,00	28,80	BDI 1	34,66	34,66
1.14.2.8.	ORSE	8441	Abraçadeira metálica tipo "D" ce 3/4"	un	50,00	4,66	BDI 1	5,61	280,50
1.14.2.9.	ORSE	12140	Abraçadeira metálica tipo "D" ce 1"	un	4,00	4,86	BDI 1	5,85	23,40
1.14.2.10.	ORSE	9427	Abraçadeira metálica tipo "D" ce 1 1/2"	un	4,00	6,13	BDI 1	7,38	29,52
1.14.2.11.	ORSE	9924	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	un	15,00	0,94	BDI 1	1,13	16,95
1.14.2.12.	ORSE	344	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	un	2,00	1,91	BDI 1	2,30	4,60
1.14.2.13.	ORSE	346	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	un	1,00	3,57	BDI 1	4,30	4,30
1.14.2.14.	ORSE	935	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3/4"	un	15,00	14,12	BDI 1	16,99	254,85
1.14.2.15.	ORSE	936	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1"	un	2,00	19,81	BDI 1	23,84	47,68
1.14.2.16.	ORSE	938	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1 1/2"	un	1,00	30,75	BDI 1	37,00	37,00
1.14.3.			**CABOS E FIOS CONDUTORES**					-	**12.465,40**
1.14.3.1.	ORSE	3797	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	190,00	6,65	BDI 1	8,00	1.520,00
1.14.3.2.	ORSE	3798	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°c	m	820,00	8,46	BDI 1	10,18	8.347,60
1.14.3.3.	ORSE	3801	Cabo de cobre flexível isolado, seção 16mm², 450/ 750v / 70°c	m	14,00	20,20	BDI 1	24,31	340,34
1.14.3.4.	ORSE	9968	Cabo de cobre flexível isolado, seção 35mm², 450/ 750v / 70°c	m	41,00	45,75	BDI 1	55,06	2.257,46
1.14.4.			**ILUMINAÇÃO TOMADA E INTERRUPTORES**					-	**7.520,52**
1.14.4.1.	ORSE	4279	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	4,00	33,21	BDI 1	39,96	159,84
1.14.4.2.	ORSE	11327	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	1,00	23,40	BDI 1	28,16	28,16
1.14.4.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	23,36	BDI 1	28,11	196,77
1.14.4.4.	ORSE	570	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator con vencional e lampada - Rev. 01	un	1,00	142,32	BDI 1	171,27	171,27
1.14.4.5.	ORSE	561	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator ele tronico e lampadas -	un	6,00	138,76	BDI 1	166,98	1.001,88

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto 23.03.08/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.14.4.6.	COMP	01	Luminaria de Aluminio para quadra poliesportiva, e base E-40 para lampada de luz mista 500 W	UN	20,00	247,74	BDI 1	298,13	5.962,60
1.15.			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA**					-	**17.924,39**
1.15.0.1.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	7,00	142,84	BDI 1	171,89	1.203,23
1.15.0.2.	ORSE	9051	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de p ressão	un	1,00	303,68	BDI 1	365,45	365,45
1.15.0.3.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO	M	39,20	63,78	BDI 1	76,75	3.008,60
1.15.0.4.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO	M	126,32	83,07	BDI 1	99,97	12.628,21
1.15.0.5.	SINAPI-I	2675	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 50 MM	M	21,00	6,70	BDI 1	8,06	169,26
1.15.0.6.	ORSE	10907	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar - fornecimento e insta lação	un	7,00	7,75	BDI 1	9,33	65,31
1.15.0.7.	ORSE	9048	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL -560 (pára-raio)	Un	7,00	40,52	BDI 1	48,76	341,32
1.15.0.8.	ORSE-I	9713	Terminal de pressão em latão estanhado tipo cruz/prensa, para cabos de 16mm² a 50mm², ref:TEL-5096 (SPDA)	Un	7,00	16,98	BDI 1	20,43	143,01
1.16.			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					-	**70.817,06**
1.16.1.			**GERAL**					-	**22.850,72**
1.16.1.1.	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	2,50	388,94	BDI 1	468,05	1.170,13
1.16.1.2.	ORSE	2419	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em aço com aro e cesta p/ basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	par	1,00	6.737,72	BDI 1	8.108,17	8.108,17
1.16.1.3.	SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	5.328,75	BDI 1	6.412,62	6.412,62
1.16.1.4.	SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	3.235,02	BDI 1	3.893,02	3.893,02
1.16.1.5.	ORSE	8779	CORRIMÃOS EM PERFIS METÁLICOS PARA RAMPAS DE ACESSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	9,60	282,77	BDI 1	340,29	3.266,78
1.16.2.			**PORTÃO E GRADIL METALICO**					-	**47.966,34**
1.16.2.1.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M2	201,00	189,48	BDI 1	228,02	45.832,02
1.16.2.2.	SEINFRA	C2903	PORTÃO METÁLICO 1 FOLHAS DE ABRIR COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO E TELA GALVANIZADA	UN	2,00	886,79	BDI 1	1.067,16	2.134,32
1.17.			**SERVIÇOS FINAIS**					-	**2.411,17**
1.17.0.1.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	296,01	0,78	BDI 1	0,94	278,25
1.17.0.2.	ORSE	1916	LIMPEZA DE VIDRO COMUM	m2	21,90	8,79	BDI 1	10,58	231,70
1.17.0.3.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	64,91	1,90	BDI 1	2,29	148,64
1.17.0.4.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	676,67	2,15	BDI 1	2,59	1.752,58

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Jequié/BA
Local

04 de maio de 2022
Data

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

27.476 v007 micro

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				Quadra coberta com vestiário - Escola Municipal Vilma Brito Sarmento

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	Rua E, Loteamento Agua Branca - Jequiezinho	Escola Municipal Vilma Brito Sarmento

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
fev-22	Não	Salvador / BA	Quadra coberta com vestiário - Escola Municipal Vilma Brito Sarmento	20,34%				

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
	[illegible]	[illegible]	Parcela (%)	17,63%	14,07%	29,74%	38,56%				
			Parcela (R$)	62.857,40	50.181,45	106.026,45	137.503,53				
			Acumulado (%)	17,63%	31,70%	61,44%	100,00%				
			Acumulado (R$)	62.857,40	113.038,85	219.065,30	356.568,83				
1	PLANILHA GERAL	356.568,83	Parcela (%)	17,63%	14,07%	29,74%	38,56%				
			Acumulado (%)	17,63%	31,70%	61,44%	100,00%				
			Acumulado (R$)	62.857,40	113.038,85	219.065,30	356.568,83				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.057,80	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	2.057,80							
1.2.	SUPERESTRUTURA	46.030,65	Parcela (%)	50,00%	50,00%						
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	23.015,33	46.030,65						
1.3.	CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS	5.953,30	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	2.976,65	5.953,30					
1.4.	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRA VERGAS	182,46	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	91,23	182,46					
1.5.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	30.092,56	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	30.092,56							
1.6.	ESQUADRIAS	13.353,33	Parcela (%)	0,00%	50,00%	25,00%	25,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	75,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	6.676,67	10.015,00	13.353,33				
1.7.	SISTEMAS DE COBERTURA	890,48	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	445,24	890,48				
1.8.	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	41.744,81	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	20.872,41	41.744,81				
1.9.	SISTEMA DE PISOS	19.459,75	Parcela (%)	25,00%	75,00%						
			Acumulado (%)	25,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	4.864,94	19.459,75						
1.10.	PINTURAS E ACABAMENTOS	58.640,33	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	29.320,17	58.640,33				
1.11.	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	4.700,91	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	4.700,91				
1.12.	LOUÇAS ACESSORIOS E METAIS	11.307,08	Parcela (%)	25,00%	25,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	25,00%	50,00%	100,00%					

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
1.13.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	678,64	Acumulado (R$)	2.826,77	5.653,54	11.307,08					
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	339,32	678,64				
1.14.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	30.324,11	Parcela (%)	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	25,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	7.581,03	30.324,11				
1.15.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	17.924,39	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	17.924,39				
1.16.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	70.817,06	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	35.408,53	70.817,06				
1.17.	SERVIÇOS FINAIS	2.411,17	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	2.411,17				

Local

30 de maio de 2022
Data

Rafael Alves Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

27.476 v007 micro

2

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

I

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
0	Prefeitura Municipal de Jequié

OBJETO

Quadra coberta com vestiário - Escola Municipal Vilma Brito Sarmento

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,83%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**20,34%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA
Local

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 14.052/2022

Responsável Técnico
Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL

segunda-feira, 30 de maio de 2022
Data

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

27.476 v007 micro

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM PALCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIE
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se da a obra a ser continuada do projeto de quadra poliesportiva que foi implantada na escola municipal Vilma Brito. Localizada na Rua, E, 1150 – Bairro São José (Água branca), jequié – BA.

O referido projeto apresenta uma área total de 994,08 m² de área coberta, para implantação em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara cada item da planilha orçamentária, auxiliando assim a compreensão do projeto como um todo.

Todo material empregado na obra deve ser de qualidade indiscutível e satisfazer todas as especificações dispostas no projeto arquitetônico e seus anexos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras e a legislação vigente.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

É de suma importância a limpeza manual do terreno. Visto que, os arredores foram invadidos por vegetação rasteira. Vale salientar que ocorreram erros na execução do projeto, tendo em vista que foram executados serviços que não condizem com o projeto padrão disponibilizado pela PMJ, é necessario a demolição do reboco em tais ambientes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIE
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

2. SUPERESTRUTURAS

Será dada continuidade nas estruturas tendo em vista que será seguido o projeto conforme o padrão Fnde, pilares e vigas serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 com as bitolas determinadas no projeto estrutural.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa e revestido com cerâmica tipo tijolinho escuro, conforme projeto arquitetônico.

3. PAREDES E PAINEIS

O muro deve ser construído em pilares de concreto armado interligado por cinta em concreto armado e fechamento em alvenaria com blocos de 9x19x19cm.
O fechamento das extremidades da quadra (paredes atrás das tabelas de basquete) deverão ser feitas em alvenaria com blocos de 9x19x19 cm.
Revestida em ambas as faces e elementos vazados anti chuva de 50x50x06cm, conforme projeto arquitetônico.

4. COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas com eletrodo revstido E 7018, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, parafusos e porcas ASTM A 325 –tipo 1, em conformidade com asindicações no projeto disponibilizado.

Todos os perfis metálicos, após limpeza mecânica, deverão receber duas demãos de tinta epóxi mastic curado com poliamida sendo a primeira demão pigmentada com alumínio e a segunda demão na cor do acabamento final (tipo oxibar ou sumastic) , com espessura de película seca total aplicada de 240MC.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de chapa de alumínio de 0,70 mm de espessura, na cobertura.

5. REVESTIMENTO

Os revestimentos das alvenarias devem ser feitos com a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:3 e espessura de 5mm e emboço com argamassa de cimento e areia no traço 1:7.
Para revestir os pilares laterais que sustentam a cobertura, deve ser utilizado revestimento cerâmico na forma de tijolinho aparente 6,05x18cm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIE
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 12 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação da quadra nas cores azul, amarela e branca e quadra nas cores verde e laranja, conforme especificado no projeto de arquitetura. A pintura da quadra deverá ser a base de resina acrílica.

7. Pintura

As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1. As área de cobogó devem ser pintadas de amarelo claro e o restante da alvenaria de branco, para a pintura interna e externa deve ser utilizada tinta acrílica.

Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação seráde cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de PVC. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança ealinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Coopperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

9. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Para descarte do resíduo remanescente do canteiro de obra devem ser seguidos rigorosamente a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIE
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

10.1-EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, fixa conforme detalhe de Arquitetura.
Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.
Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.
Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10.2-ARQUIBANCADAS

A arquibancada deverá ser toda executada em placas de concreto e terá como base uma estrutura em concreto. O projeto para a execução da arquibancada faz parte do projeto de estrutura disponibilizado pelo FNDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

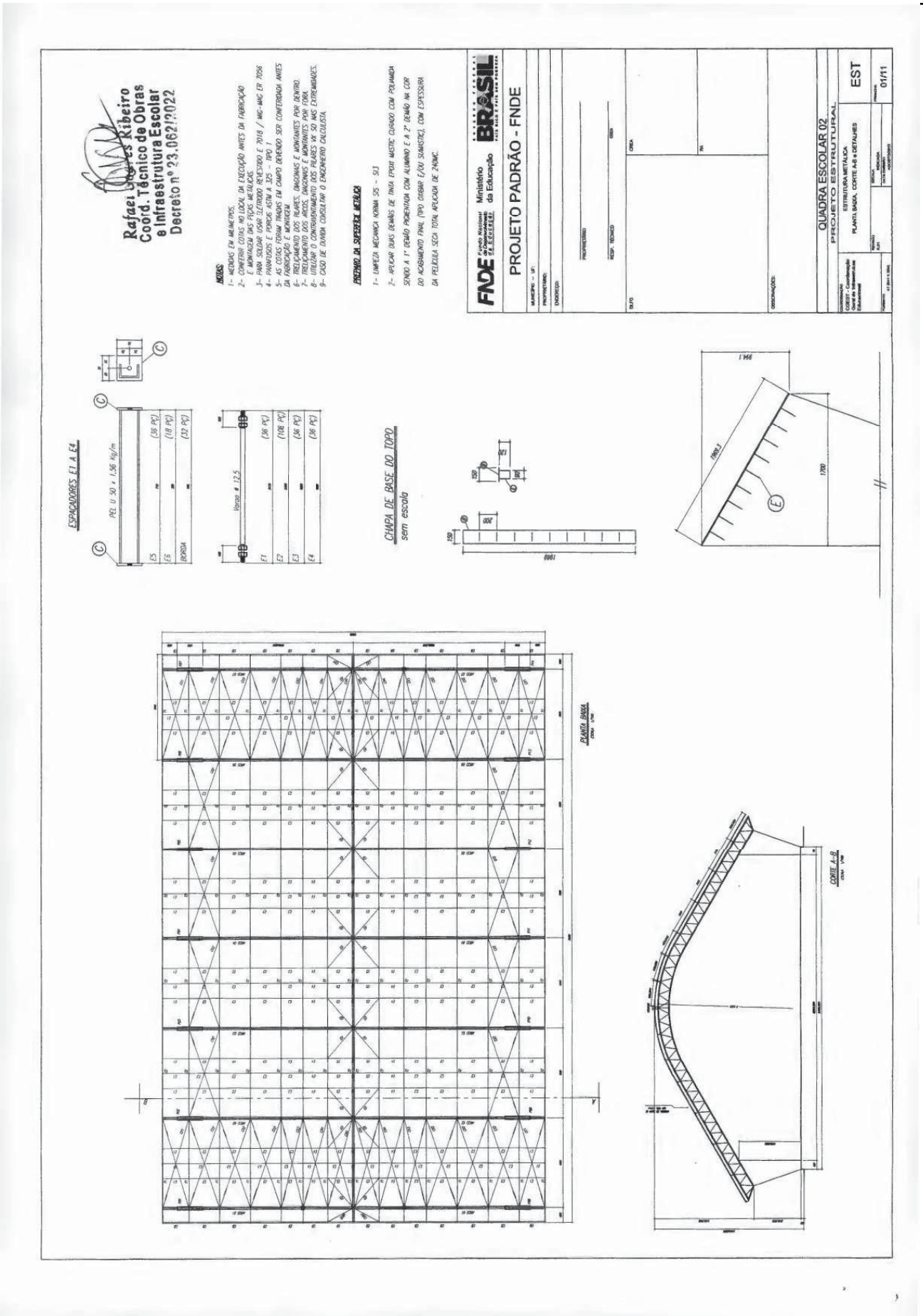

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

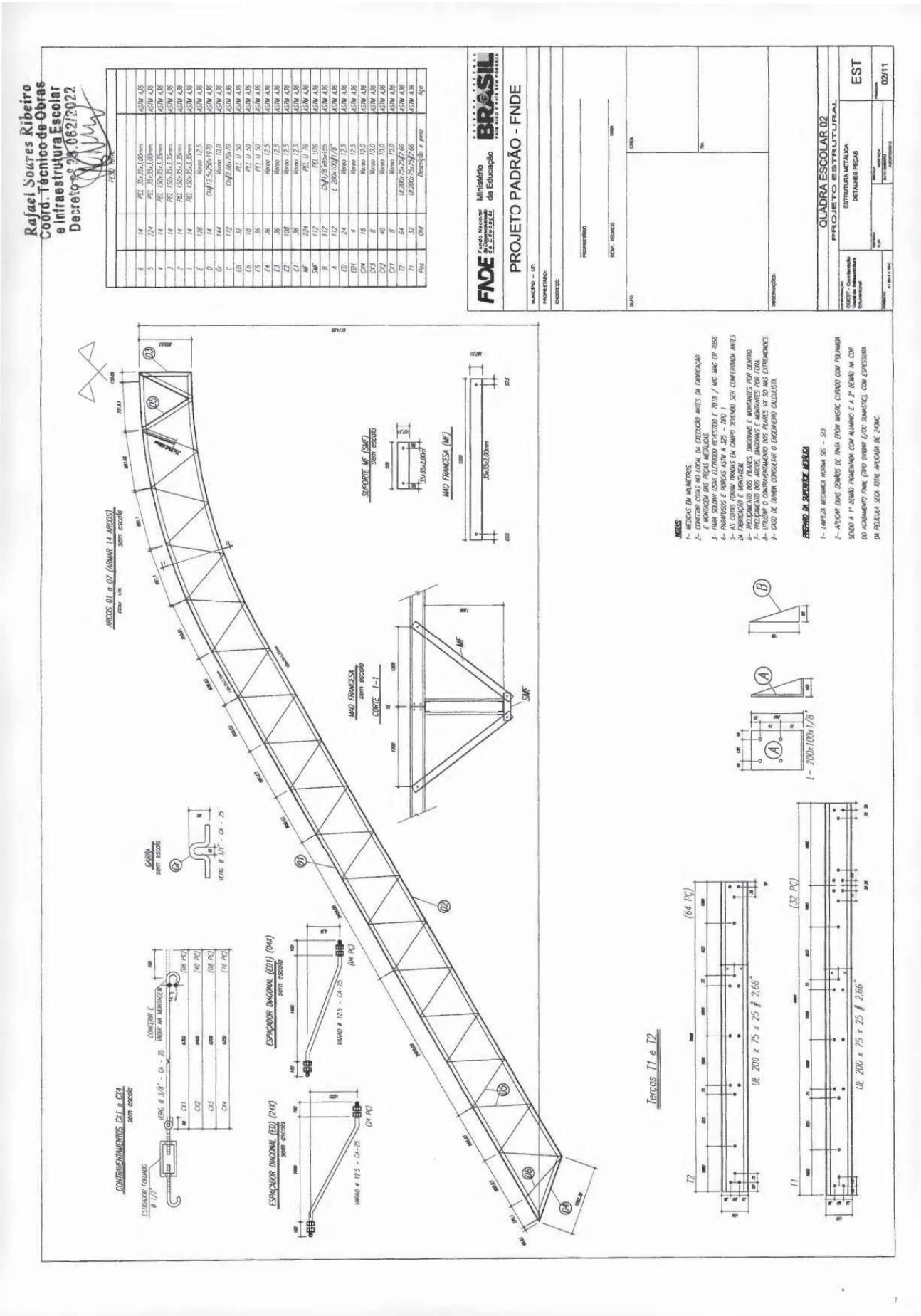

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

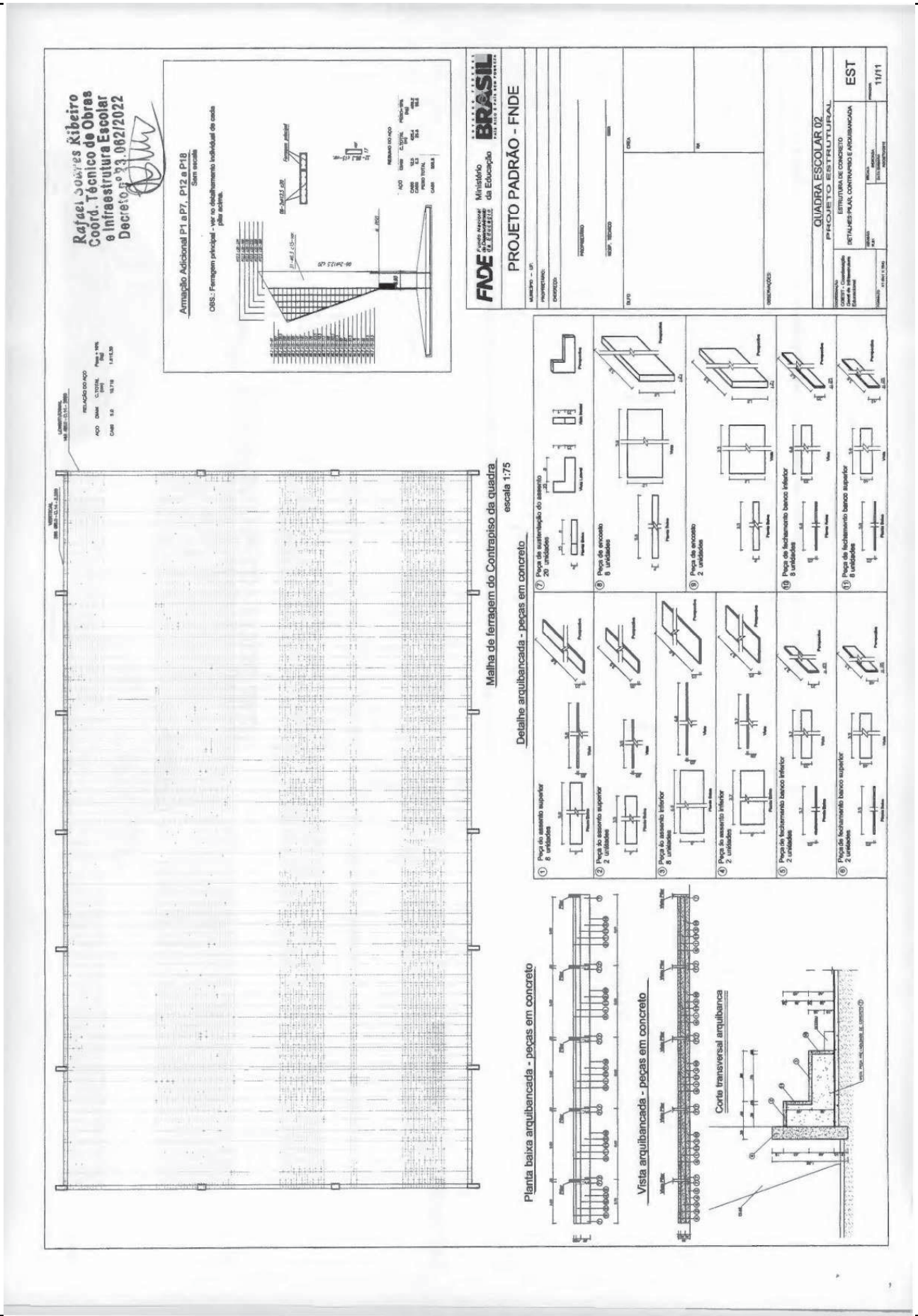

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

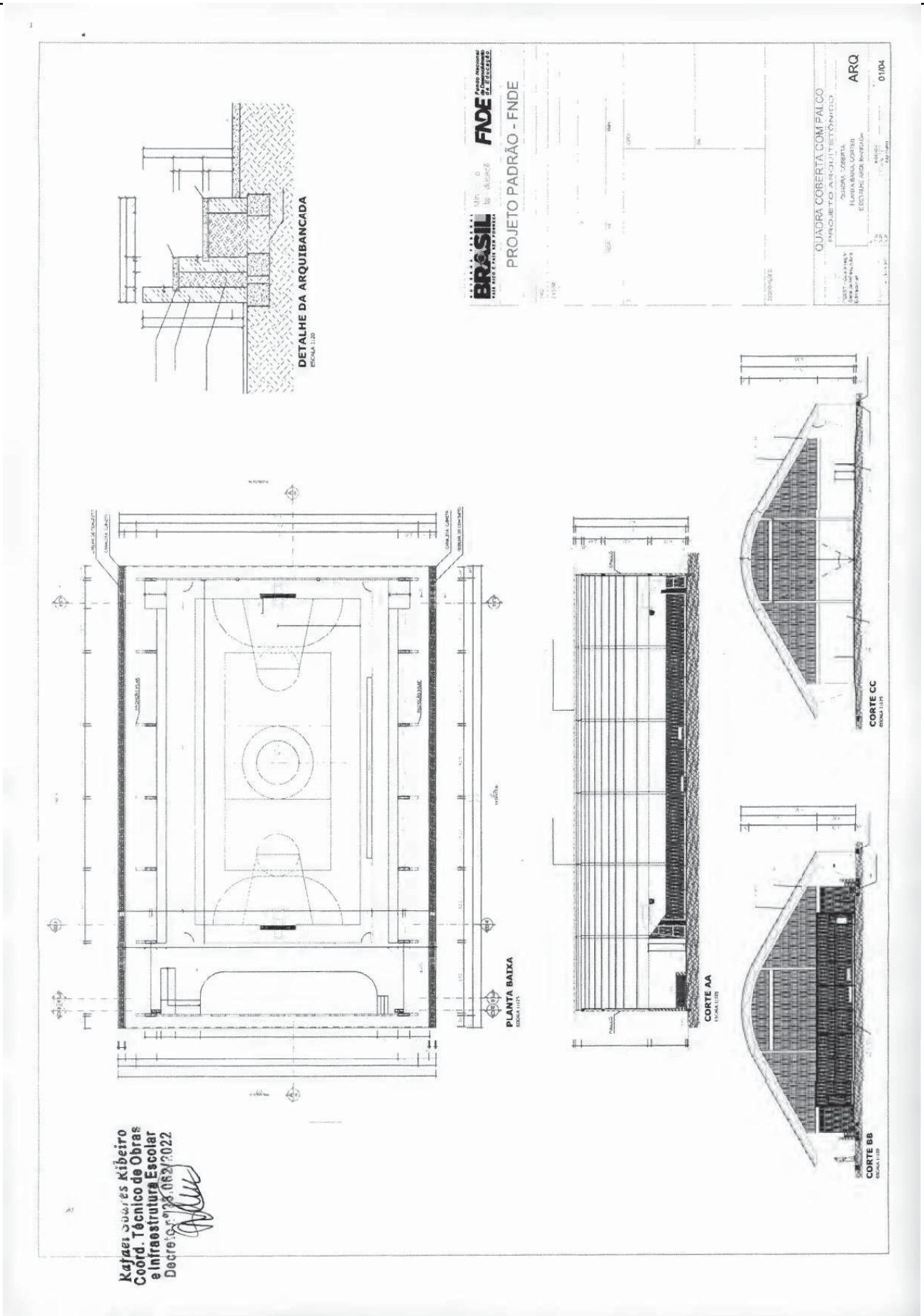

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

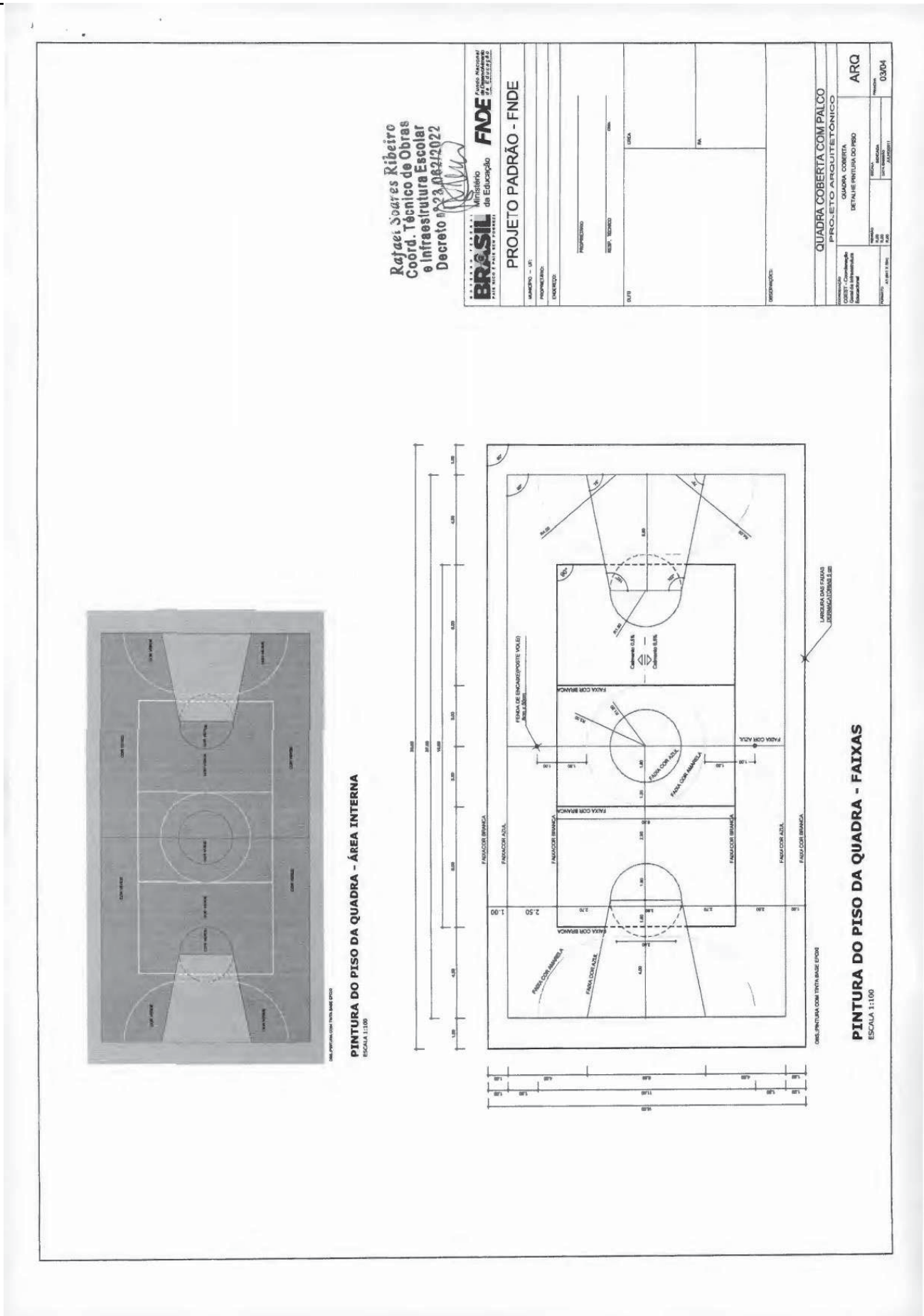

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
	ZENILDO BRANDÃO			Reforma quadra coberta com vestiário - opção 220V com sapatas, Escola Municipal Nossa

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	Av. Ulisses Coelho lima - KM03	Escola Municipal Nossa Senhora da Luz

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
fev-22	Não	Salvador / BA	Reforma quadra coberta com vestiário - opção 220V com sapatas, Escola Municipal Nossa Senhora da Luz	20,35%				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
			Reforma quadra coberta com vestiário - opção 220V com sapatas, Escola Municipal Nossa Senhora da Luz						290.204,71
1.			PLANILHA GERAL					-	290.204,73
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	10.534,08
1.1.0.1.	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	3,00	346,26	BDI 1	416,72	1.250,16
1.1.0.2.	ORSE	8038	Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento	m3	2,60	33,21	BDI 1	39,97	103,92
1.1.0.3.	ORSE	3	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	2.000,00	3,81	BDI 1	4,59	9.180,00
1.2.			SUPERESTRUTURA					-	21.637,41
1.2.1.			CONCRETO ARMADO - VIGAS					-	21.318,39
1.2.1.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA , EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	92,00	92,02	BDI 1	110,75	10.189,00
1.2.1.2.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, nclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	347,50	13,88	BDI 1	16,70	5.803,25
1.2.1.3.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	97,35	13,01	BDI 1	15,66	1.524,50
1.2.1.4.	ORSE	98	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestr utura	m3	7,05	448,06	BDI 1	539,24	3.801,64
1.2.2.			CONCRETO ARMADO - LAJES					-	319,02
1.2.2.1.	SINAPI	87287	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,47	563,99	BDI 1	678,76	319,02
1.3.			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRA VERGAS					-	182,47
1.3.0.1.	SINAPI	93187	VERGA E CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,30	116,63	BDI 1	140,36	182,47
1.4.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					-	6.339,32
1.4.1.			ELEMENTO VAZADO					-	4.595,14
1.4.1.1.	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	26,30	145,18	BDI 1	174,72	4.595,14
1.4.2.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					-	1.744,18
1.4.2.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	26,00	54,01	BDI 1	65,00	1.690,00
1.4.2.2.	SINAPI	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	6,92	6,51	BDI 1	7,83	54,18
1.5.			ESQUADRIAS					-	16.058,94
1.5.0.1.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	894,67	BDI 1	1.076,74	2.153,48

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

27.476 v007 micro

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.5.0.2.	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	968,32	BDI 1	1.165,37	1.165,37
1.5.0.3.	SINAPI	90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	744,04	BDI 1	895,45	3.581,80
1.5.0.4.	SINAPI	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	852,84	BDI 1	1.026,39	2.052,78
1.5.1.			**FERRAGENS E ACESSORIOS**					-	**7.105,51**
1.5.1.1.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,60	349,14	BDI 1	420,19	4.874,20
1.5.1.2.	ORSE	11494	CHAPA METÁLICA PLANA RESISTENTE A IMPACTOS 14GSG 1,95MM; NAS PORTAS PM1, PM2 E PM4	m2	4,30	323,02	BDI 1	388,75	1.671,63
1.5.1.3.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	6,00	77,51	BDI 1	93,28	559,68
1.6.			**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**					-	**19.950,07**
1.6.0.1.	ORSE	3315	Reboco ou emboço de teto, parte inferior com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	56,50	29,89	BDI 1	35,97	2.032,31
1.6.0.2.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS DE DIMENSÕES 30X40CM APLICADAS À ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	210,50	70,73	BDI 1	85,12	17.917,76
1.7.			**SISTEMA DE PISOS**					-	**8.372,77**
1.7.1.			**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**					-	**5.585,04**
1.7.1.1.	SINAPI	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO (6cm), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2019	M3	2,60	439,57	BDI 1	529,02	1.375,45
1.7.1.2.	ORSE	10991	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS DE DIMENSÕES 30X40CM APLICADAS À ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m2	64,91	52,11	BDI 1	62,71	4.070,51
1.7.1.3.	ORSE	4638	Soleira (filete) em granito cinza andorinha, l = 7 cm, e = 2 cm	m	2,70	42,80	BDI 1	51,51	139,08
1.7.2.			**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**					-	**2.787,73**
1.7.2.1.	ORSE	12436	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simple s Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alert a/direcional.	un	4,00	392,35	BDI 1	472,19	1.888,76
1.7.2.2.	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M	5,85	127,69	BDI 1	153,37	898,97
1.8.			**PINTURAS E ACABAMENTOS**					-	**58.910,42**
1.8.0.1.	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques - Rev 01	m2	529,37	15,44	BDI 1	18,58	9.835,69
1.8.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	445,04	14,10	BDI 1	16,97	7.552,33
1.8.0.3.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	84,33	16,07	BDI 1	19,34	1.630,94
1.8.0.4.	ORSE	5040	Pintura epóxi sobre piso industrial	m2	483,80	44,78	BDI 1	53,39	26.071,98
1.8.0.5.	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	275,60	10,05	BDI 1	12,10	3.334,76
1.8.0.6.	ORSE	2314	PINTURA ESMALTE PARA ESTRUTURA METÁLICA E ALAMBRADO, 2 DEMÃOS	m2	366,82	14,71	BDI 1	17,70	6.492,71
1.8.0.7.	ORSE	7808	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfícies metálicas - R1	m2	197,82	16,77	BDI 1	20,18	3.992,01
1.9.			**INSTALAÇÃO HIDRAULICA**					-	**4.701,34**

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.9.1.			**REGISTROS E OUTROS**					-	**4.701,34**
1.9.1.1.	ORSE	2039	Registro gaveta bruto 3/4" (ref.1510 hd) Deca ou similar	un	1,00	49,02	BDI 1	59,00	59,00
1.9.1.2.	ORSE	2038	Registro gaveta bruto 1/2" (ref.1510 hd) Deca ou similar	un	2,00	45,05	BDI 1	54,22	108,44
1.9.1.3.	ORSE	1468	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=40mm (1 1/2") - ref.1509 Deca ou simila r	un	2,00	153,22	BDI 1	184,40	368,80
1.9.1.4.	ORSE	1467	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=32mm (1 1/4") - ref.1509 Deca ou simila r	un	2,00	147,82	BDI 1	177,90	355,80
1.9.1.5.	ORSE	1466	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	un	2,00	103,90	BDI 1	125,04	250,08
1.9.1.6.	ORSE	9500	Registro gaveta c/canopla cromada, 3/4", linha Link, Deca ou similar	un	2,00	137,82	BDI 1	165,87	331,74
1.9.1.7.	SEINFRA	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	8,00	97,66	BDI 1	117,53	940,24
1.9.1.8.	SINAPI-I	65	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	12,00	1,10	BDI 1	1,32	15,84
1.9.1.9.	SINAPI-I	108	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	4,00	2,29	BDI 1	2,76	11,04
1.9.1.10.	SINAPI-I	110	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	4,00	8,85	BDI 1	10,65	42,60
1.9.1.11.	SINAPI-I	112	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	4,00	5,55	BDI 1	6,68	26,72
1.9.1.12.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	8,49	BDI 1	10,22	102,20
1.9.1.13.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM	UN	3,00	21,90	BDI 1	26,36	79,08
1.9.1.14.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM	UN	2,00	45,74	BDI 1	55,05	110,10
1.9.1.15.	ORSE	1430	Caixa d´água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3. 000 litros	un	1,00	1.578,45	BDI 1	1.899,66	1.899,66
1.10.			**LOUÇAS ACESSORIOS E METAIS**					-	**11.299,30**
1.10.0.1.	SINAPI-I	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	6,00	162,80	BDI 1	195,93	1.175,58
1.10.0.2.	SINAPI-I	10228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	6,00	297,19	BDI 1	357,67	2.146,02
1.10.0.3.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	126,53	BDI 1	152,28	913,68
1.10.0.4.	ORSE	2004	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. ce fixação (deca ref sp7) ou similares	un	2,00	221,02	BDI 1	266,00	532,00
1.10.0.5.	ORSE	8211	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	2,00	237,82	BDI 1	286,22	572,44
1.10.0.6.	ORSE	11232	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada bica baixa	un	8,00	122,59	BDI 1	147,54	1.180,32
1.10.0.7.	SINAPI-I	36792	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA JARDIM OU TANQUE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	148,81	BDI 1	179,09	358,18
1.10.0.8.	ORSE	2025	Chuveiro elétrico de plástico (krenzetti ou similar)	un	6,00	104,40	BDI 1	125,65	753,90
1.10.0.9.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	6,00	31,15	BDI 1	37,49	224,94
1.10.0.10.	ORSE	4287	Dispenser para toalha interfolhada	un	4,00	44,77	BDI 1	53,88	215,52
1.10.0.11.	SEINFRA	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	UN	4,00	83,96	BDI 1	101,05	404,20
1.10.0.12.	ORSE	2066	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	6,00	48,99	BDI 1	58,96	353,76
1.10.0.13.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO METÁLICO PARA BANHO PNE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.025,66	BDI 1	1.234,38	2.468,76
1.11.			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO**					-	**685,96**
1.11.0.1.	ORSE	1511	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	2,00	186,52	BDI 1	224,48	448,96
1.11.0.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	27,38	BDI 1	32,95	65,90
1.11.0.3.	SEINFRA	C4649	MARCAÇÃO DE PISO PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR, DIMENSÕES 100X100CM	UN	2,00	53,17	BDI 1	63,99	127,98
1.11.0.4.	SINAPI-I	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "14 X 14" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	4,00	8,96	BDI 1	10,78	43,12

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.12.			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**					-	**32.050,43**
1.12.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**					-	**3.309,91**
1.12.1.1.	SINAPI-I	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 12 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	476,17	BDI 1	573,07	573,07
1.12.1.2.	SINAPI-I	12039	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA 24 DISJUNTORES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	701,26	BDI 1	843,97	843,97
1.12.1.3.	SEINFRA	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	100,65	BDI 1	121,13	121,13
1.12.1.4.	ORSE	473	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00	22,70	BDI 1	27,32	191,24
1.12.1.5.	ORSE	8310	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00	18,65	BDI 1	22,45	112,25
1.12.1.6.	ORSE	8311	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	18,65	BDI 1	22,45	179,60
1.12.1.7.	ORSE	7998	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	186,89	BDI 1	224,92	449,84
1.12.1.8.	ORSE	7874	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	365,38	BDI 1	439,73	439,73
1.12.1.9.	ORSE	9042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO 40KA/350V, FORNECIMENTO E	un	4,00	82,90	BDI 1	99,77	399,08
1.12.2.			**ELETRODUTOS E ACESSORIOS**					-	**7.052,23**
1.12.2.1.	SINAPI	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	82,00	33,63	BDI 1	40,47	3.318,54
1.12.2.2.	SINAPI	95747	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	13,00	44,96	BDI 1	54,11	703,43
1.12.2.3.	SINAPI	95752	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30,00	54,67	BDI 1	65,80	1.974,00
1.12.2.4.	SINAPI-I	2574	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	5,00	12,49	BDI 1	15,03	75,15
1.12.2.5.	ORSE	390	Condulete em alumínio tipo ll de 3/4"	un	5,00	23,00	BDI 1	27,68	138,40
1.12.2.6.	ORSE	9932	Condulete em alumínio tipo "TA" de 3/4"	un	4,00	22,69	BDI 1	27,31	109,24
1.12.2.7.	ORSE	9933	Condulete em alumínio tipo "XA" de 3/4"	un	1,00	28,80	BDI 1	34,66	34,66
1.12.2.8.	ORSE	8441	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	50,00	4,66	BDI 1	5,61	280,50
1.12.2.9.	ORSE	12140	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	un	4,00	4,86	BDI 1	5,85	23,40
1.12.2.10.	ORSE	9427	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	un	4,00	6,13	BDI 1	7,38	29,52
1.12.2.11.	ORSE	9924	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	un	15,00	0,94	BDI 1	1,13	16,95
1.12.2.12.	ORSE	344	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	un	2,00	1,91	BDI 1	2,30	4,60
1.12.2.13.	ORSE	346	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	un	1,00	3,57	BDI 1	4,30	4,30
1.12.2.14.	ORSE	935	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3/4"	un	15,00	14,12	BDI 1	16,99	254,85
1.12.2.15.	ORSE	936	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1"	un	2,00	19,81	BDI 1	23,84	47,68
1.12.2.16.	ORSE	938	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1 1/2"	un	1,00	30,75	BDI 1	37,01	37,01
1.12.3.			**CABOS E FIOS CONDUTORES**					-	**12.465,40**
1.12.3.1.	ORSE	3797	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	190,00	6,65	BDI 1	8,00	1.520,00
1.12.3.2.	ORSE	3798	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°c	m	820,00	8,46	BDI 1	10,18	8.347,60
1.12.3.3.	ORSE	3801	Cabo de cobre flexível isolado, seção 16mm², 450/ 750v / 70°c	m	14,00	20,20	BDI 1	24,31	340,34
1.12.3.4.	ORSE	9968	Cabo de cobre flexível isolado, seção 35mm², 450/ 750v / 70°c	m	41,00	45,75	BDI 1	55,06	2.257,46
1.12.4.			**ILUMINAÇÃO TOMADA E INTERRUPTORES**					-	**9.222,89**
1.12.4.1.	ORSE	4279	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	4,00	33,21	BDI 1	39,97	159,88
1.12.4.2.	ORSE	11327	Tomada dupla, 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	1,00	23,40	BDI 1	28,16	28,16
1.12.4.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	23,36	BDI 1	28,11	196,77
1.12.4.4.	ORSE	570	Luminária calha sobrepor p/larp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator con vencional e lampada - Rev. 01	un	1,00	142,32	BDI 1	171,28	171,28
1.12.4.5.	ORSE	561	Luminária calha sobrepor p/larp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator ele tronico e lampadas -	un	6,00	138,76	BDI 1	167,00	1.002,00
1.12.4.6.	COMP	01	Luminaria de Alumínio para quadra poliesportiva, e base E-40 para lampada de luz mista 500 W	UN	20,00	318,44	BDI 1	383,24	7.664,80
1.13.			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA**					-	**17.925,09**
1.13.0.1.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	7,00	142,84	BDI 1	171,91	1.203,37
1.13.0.2.	ORSE	9051	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de p ressão	un	1,00	303,68	BDI 1	365,48	365,48
1.13.0.3.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO	M	39,20	63,78	BDI 1	76,76	3.008,99
1.13.0.4.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO	M	126,32	83,07	BDI 1	99,97	12.628,46

27.476 v007 micro

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto [illegible] 23.08/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.13.0.5.	SINAPI-I	2675	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50 MM	M	21,00	6,70	BDI 1	8,06	169,26
1.13.0.6.	ORSE	10907	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-583 ou similar - fornecimento e insta lação	un	7,00	7,75	BDI 1	9,33	65,31
1.13.0.7.	ORSE	9048	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL -560 (pára-raio)	Un	7,00	40,52	BDI 1	48,77	341,39
1.13.0.8.	ORSE-I	9713	Terminal de pressão em latão estanhado tipo cruz/prensa, para cabos de 16mm² a 50mm², ref:TEL-5096 (SPDA)	Un	7,00	16,98	BDI 1	20,44	143,08
1.14.			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					-	**76.950,69**
1.14.1.			**GERAL**					-	**22.852,56**
1.14.1.1.	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	2,50	388,94	BDI 1	468,09	1.170,23
1.14.1.2.	ORSE	2419	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em aço com aro e cesta p/ basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	par	1,00	6.737,72	BDI 1	8.108,85	8.108,85
1.14.1.3.	SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	5.328,75	BDI 1	6.413,15	6.413,15
1.14.1.4.	SINAPI-I	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	3.235,02	BDI 1	3.893,35	3.893,35
1.14.1.5.	ORSE	8779	CORRIMÃOS EM PERFIS ME¨ÁLICOS PARA RAMPAS DE ACESSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	9,60	282,77	BDI 1	340,31	3.266,98
1.14.2.			**PORTÃO E GRADIL METALICO**					-	**54.098,13**
1.14.2.1.	ORSE	3665	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido d e pvc, fixada com estacas de concreto armado 10x10x250 cm (ponta reta) a cada 2.00 m, altuta útil 2.00 m, exceto mureta	m2	201,00	188,29	BDI 1	226,61	45.548,61
1.14.2.2.	SEINFRA	C2903	PORTÃO METÁLICO 1 FOLHAS DE ABRIR COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO E TELA GALVANIZADA	UN	4,00	1.775,97	BDI 1	2.137,38	8.549,52
1.15.			**SERVIÇOS FINAIS**					-	**4.606,44**
1.15.0.1.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	296,01	0,78	BDI 1	0,94	278,25
1.15.0.2.	ORSE	1916	LIMPEZA DE VIDRO COMUM	m2	21,90	8,79	BDI 1	10,58	231,70
1.15.0.3.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	64,91	1,90	BDI 1	2,29	148,64
1.15.0.4.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	676,67	2,15	BDI 1	2,59	1.752,58
1.15.0.5.	ORSE	5	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	1.824,07	BDI 1	2.195,27	2.195,27

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Jequié/BA
Local

04 de maio de 2022
Data

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

27.476 v007 micro

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
0	Prefeitura Municipal de Jequié

OBJETO

Reforma quadra coberta com vestiário - opção 220V com sapatas, Escola Municipal Nossa Senhora da Luz

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,18%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**20,35%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA
Local

segunda-feira, 30 de maio de 2022
Data

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto 23.902/2022

Responsável Técnico
Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Responsável Tomador
Nome: Zenildo Brandão Santana
Cargo: Prefeito Municipal

27.476 v007 micro

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
	ZENILDO BRANDÃO			Reforma quadra coberta com vestiário - opção 220V com sapatas, Escola Municipal Nossa

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	Av. Ulisses Coelho lima - KM03	Escola Municipal Nossa Senhora da Luz

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
fev-22	Não	Salvador / BA	Reforma quadra coberta com vestiário - opção 220V com sapatas, Escola Municipal Nossa Senhora da Luz	20,35%				

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	290.204,73	Parcela (%)	13,85%	13,60%	27,62%	44,93%				
			Parcela (R$)	40.200,96	39.458,11	80.164,42	130.381,24				
			Acumulado (%)	13,85%	27,45%	55,07%	100,00%				
			Acumulado (R$)	40.200,96	79.659,07	159.823,49	290.204,73				
1	PLANILHA GERAL	290.204,73	Parcela (%)	13,85%	13,60%	27,62%	44,93%				
			Acumulado (%)	13,85%	27,45%	55,07%	100,00%				
			Acumulado (R$)	40.200,96	79.659,07	159.823,49	290.204,73				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.534,08	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	10.534,08							
1.2.	SUPERESTRUTURA	21.637,41	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	21.637,41							
1.3.	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRA VERGAS	182,47	Parcela (%)	0,00%	25,00%	75,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	25,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	45,62	182,47					
1.4.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	6.339,32	Parcela (%)	0,00%	25,00%	75,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	25,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	1.584,83	6.339,32					
1.5.	ESQUADRIAS	16.058,94	Parcela (%)	50,00%	50,00%						
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	8.029,47	16.058,94						
1.6.	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	19.950,07	Parcela (%)	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	25,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	4.987,52	19.950,07				
1.7.	SISTEMA DE PISOS	8.372,77	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	4.186,39	8.372,77				
1.8.	PINTURAS E ACABAMENTOS	58.910,42	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	29.455,21	58.910,42					
1.9.	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	4.701,34	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	2.350,67	4.701,34				
1.10.	LOUÇAS ACESSORIOS E METAIS	11.299,30	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	11.299,30				
1.11.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO	685,96	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	342,98	685,96					
1.12.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	32.050,43	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	16.025,22	32.050,43				
1.13.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA	17.925,09	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	17.925,09					
1.14.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	76.950,69	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	76.950,69				
1.15.	SERVIÇOS FINAIS	4.606,44	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	4.606,44				

Local

16 de maio de 2022
Data

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

27.476 v007 micro

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM PALCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se da obra a ser continuada do projeto de quadra poliesportiva que foi implantada na Escola Municipal Nossa Senhora da Luz, localizada na Av. Ulisses Coelho Lima s/n, KM-03, Jequié – BA.

O referido projeto apresenta uma área total de 994,08 m² de área coberta, para implantação em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara cada item da planilha orçamentária, auxiliando assim a compreensão do projeto como um todo.

Todo material empregado na obra deve ser de qualidade indiscutível e satisfazer todas as especificações dispostas no projeto arquitetônico e seus anexos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras e a legislação vigente.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

É de suma importância a limpeza manual do terreno. Visto que, os arredores foram invadidos por vegetação rasteira. Vale salientar que a obra foi paralisada e sem manutenção alguns lugares encontram-se com patologias tais como o reboco deteriorado. Dessa forma, é necessario a demolição do reboco em tais ambientes.

Rafael Dantas Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

2. SUPERESTRUTURAS

Será dada continuidade nas estruturas tendo em vista que será seguido o projeto conforme o padrão Fnde, pilares e vigas serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 com as bitolas determinadas no projeto estrutural.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa e revestido com cerâmica tipo tijolinho escuro, conforme projeto arquitetônico.

3. PAREDES E PAINEIS

O muro deve ser construído em pilares de concreto armado interligado por cinta em concreto armado e fechamento em alvenaria com blocos de 9x19x19cm.
O fechamento das extremidades da quadra (paredes atrás das tabelas de basquete) deverão ser feitas em alvenaria com blocos de 9x19x19 cm.
Revestida em ambas as faces e elementos vazados anti chuva de 50x50x06cm, conforme projeto arquitetônico.

4. COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas com eletrodo revstido E 7018, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, parafusos e porcas ASTM A 325 –tipo 1, em conformidade com asindicações no projeto disponibilizado.

Todos os perfis metálicos, após limpeza mecânica, deverão receber duas demãos de tinta epóxi mastic curado com poliamida sendo a primeira demão pigmentada com alumínio e a segunda demão na cor do acabamento final (tipo oxibar ou sumastic) , com espessura de película seca total aplicada de 240MC.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de chapa de alumínio de 0,70 mm de espessura, na cobertura.

5. REVESTIMENTO

Os revestimentos das alvenarias devem ser feitos com a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:3 e espessura de 5mm e emboço com argamassa de cimento e areia no traço 1:7.
Para revestir os pilares laterais que sustentam a cobertura, deve ser utilizado revestimento cerâmico na forma de tijolinho aparente 6,05x18cm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 12 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação da quadra nas cores azul, amarela e branca e quadra nas cores verde e laranja, conforme especificado no projeto de arquitetura. A pintura da quadra deverá ser a base de resina acrílica.

7. Pintura

As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1. As área de cobogó devem ser pintadas de amarelo claro e o restante da alvenaria de branco, para a pintura interna e externa deve ser utilizada tinta acrílica.

Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação seráde cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de PVC. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança ealinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Coopperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

9. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Para descarte do resíduo remanescente do canteiro de obra devem ser seguidos rigorosamente a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

10.1-EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, fixa conforme detalhe de Arquitetura.
Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.
Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.
Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10.2-ARQUIBANCADAS

A arquibancada deverá ser toda executada em placas de concreto e terá como base uma estrutura em concreto. O projeto para a execução da arquibancada faz parte do projeto de estrutura disponibilizado pelo FNDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

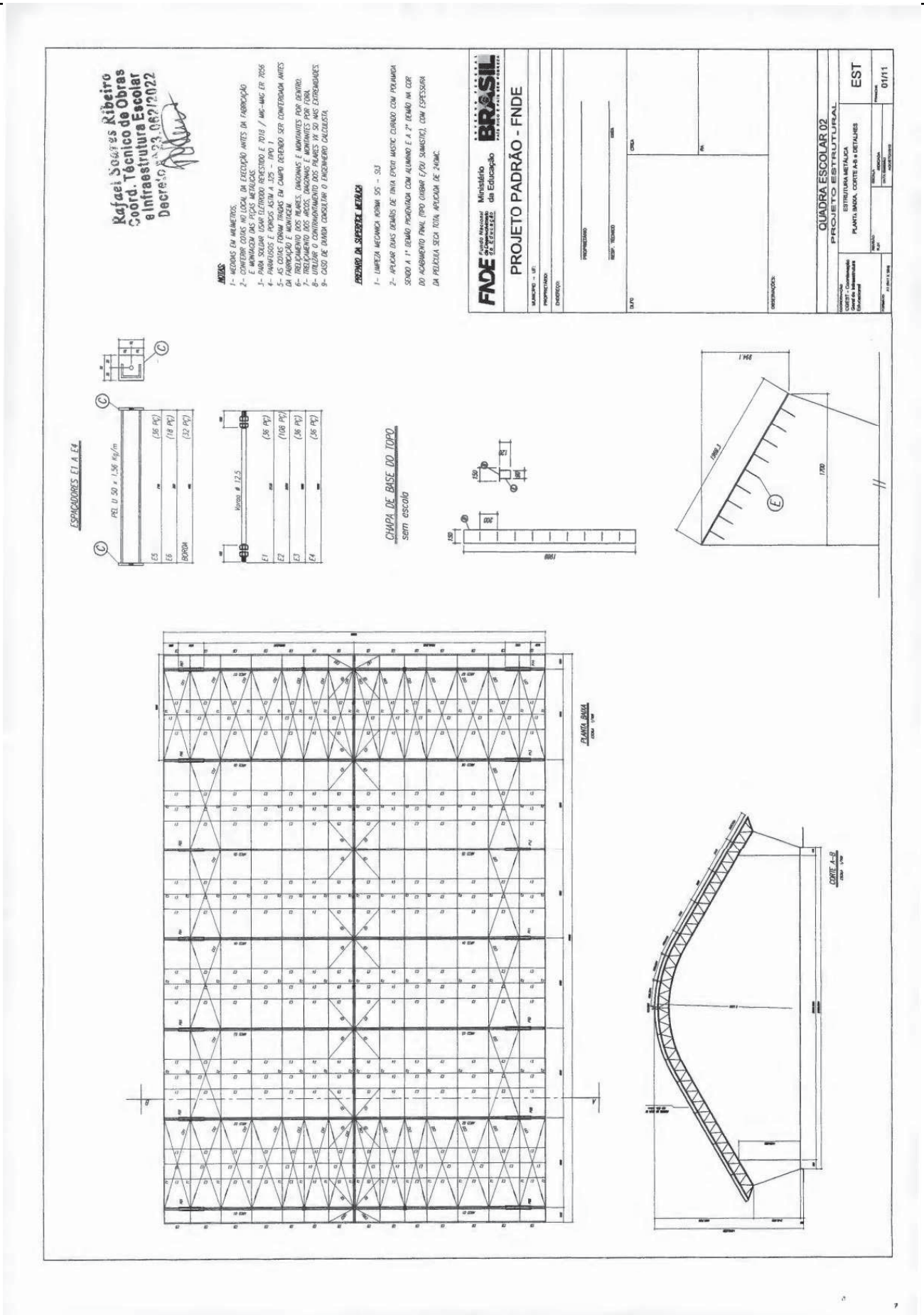

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

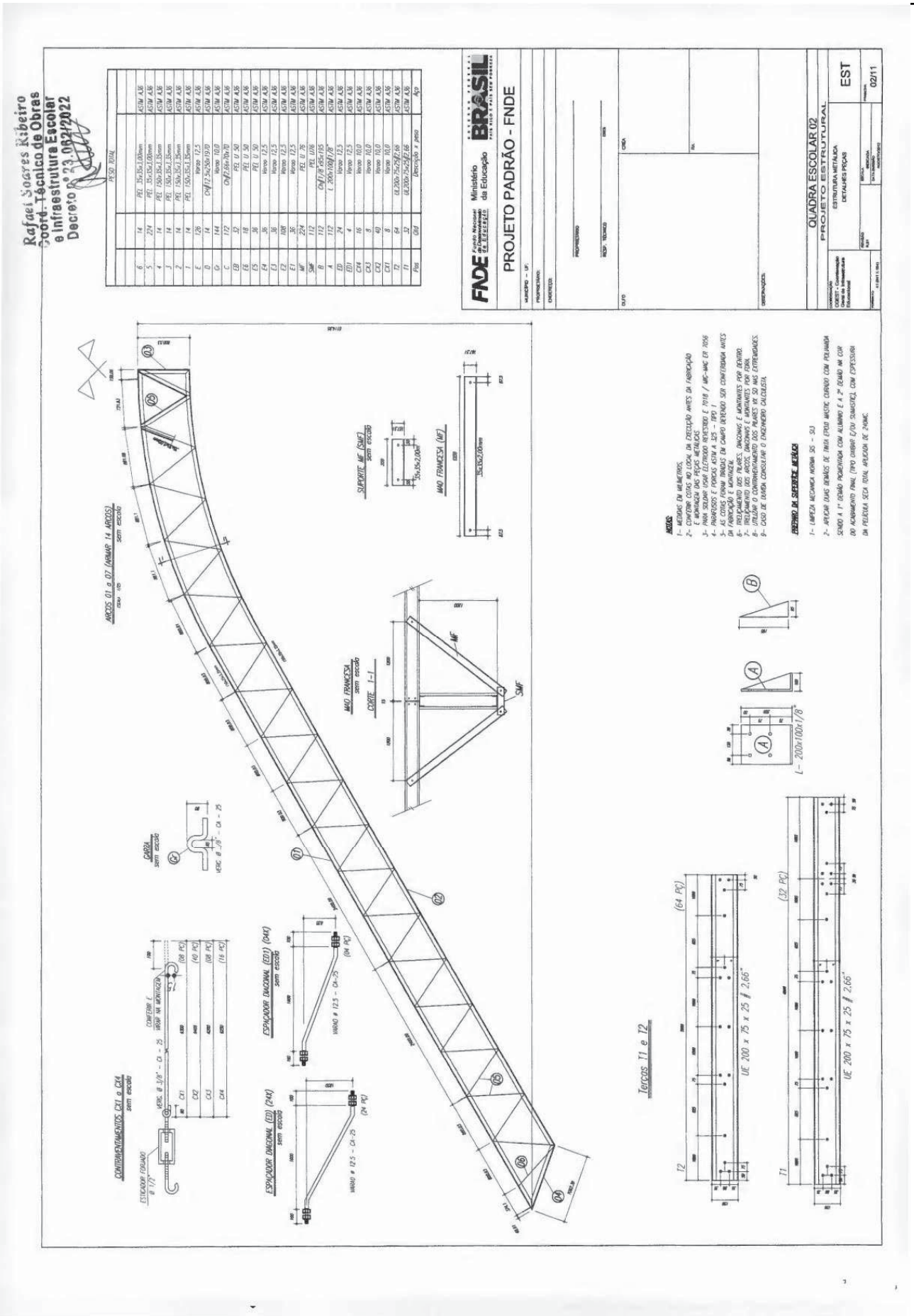

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

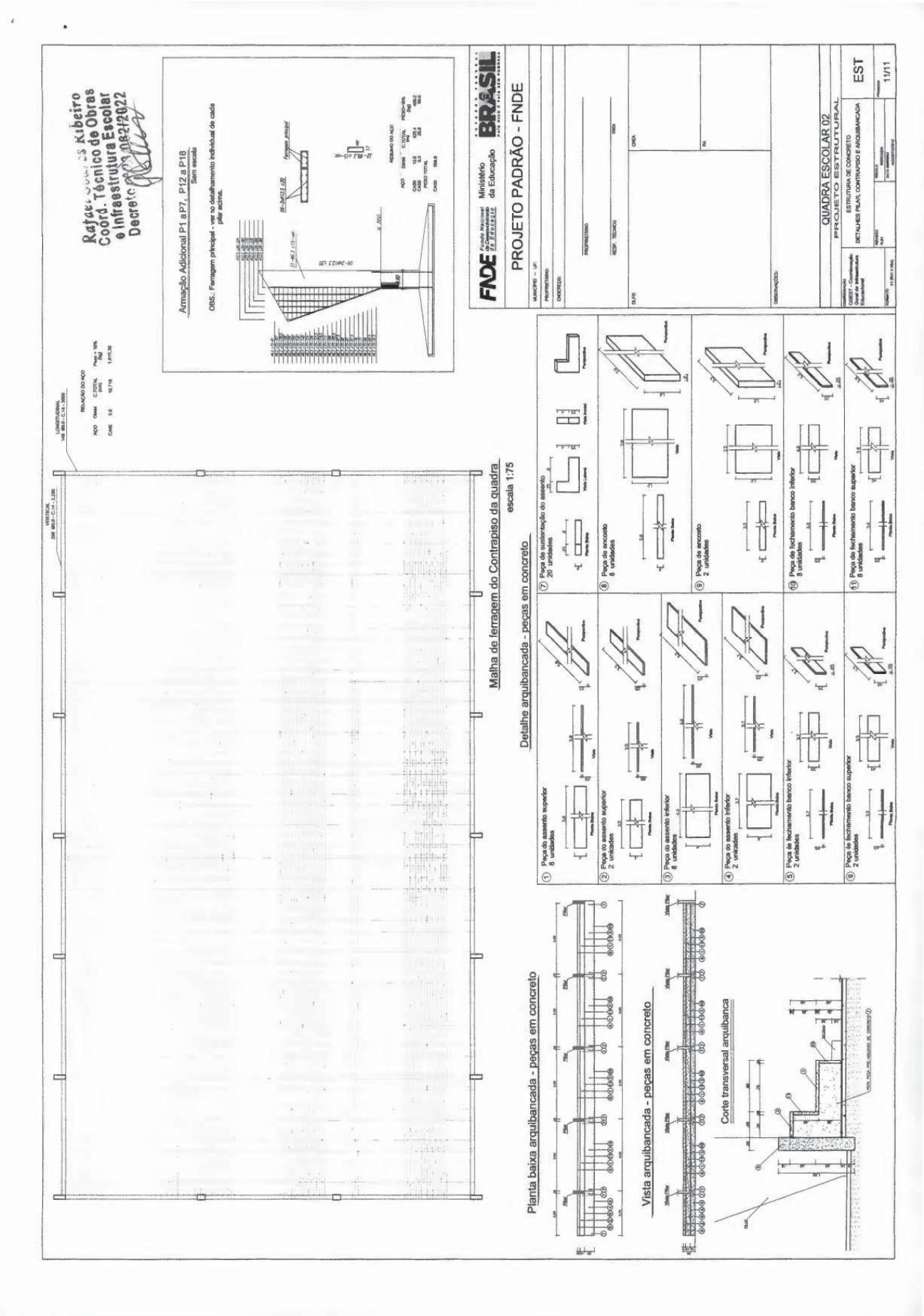

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

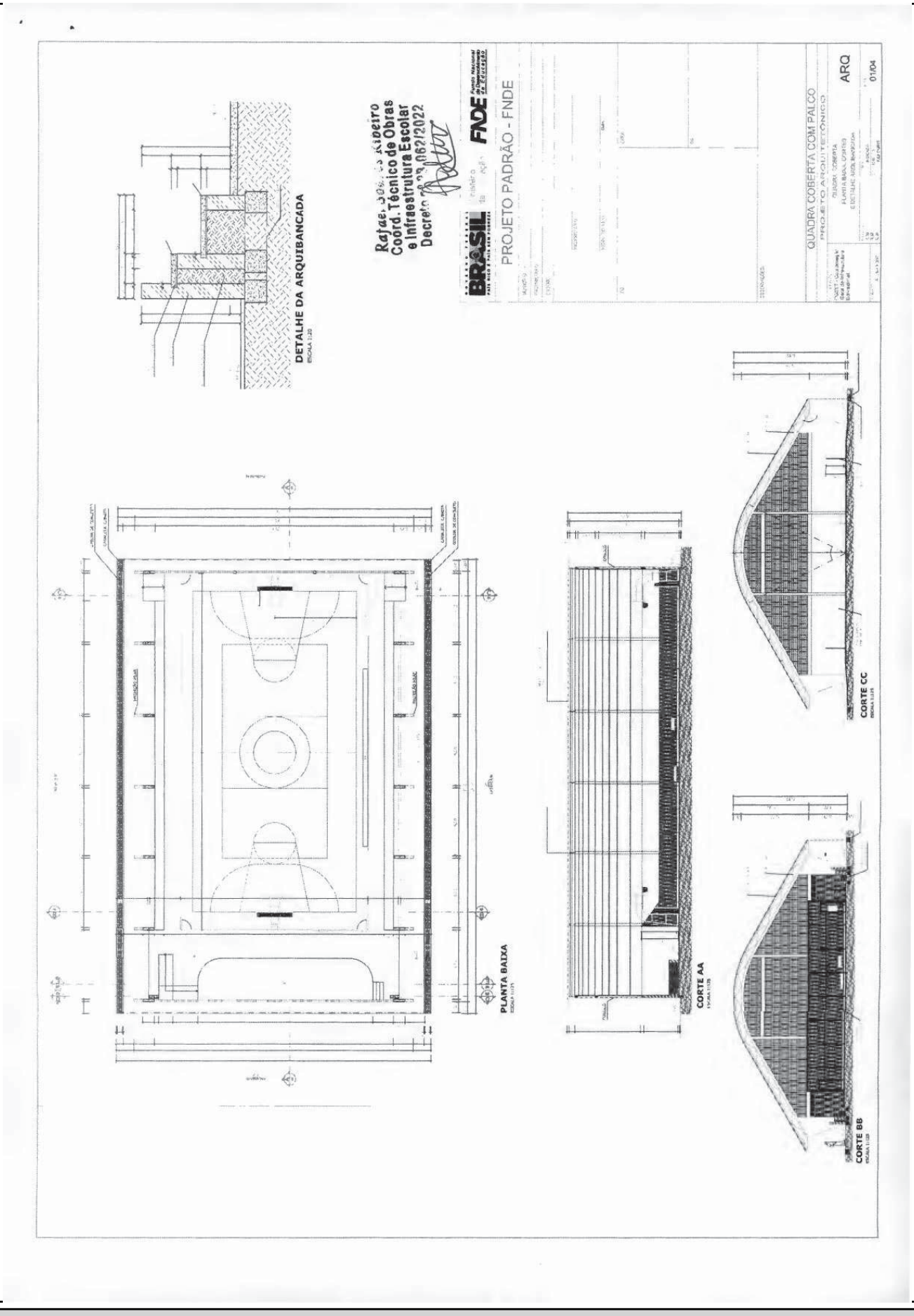

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

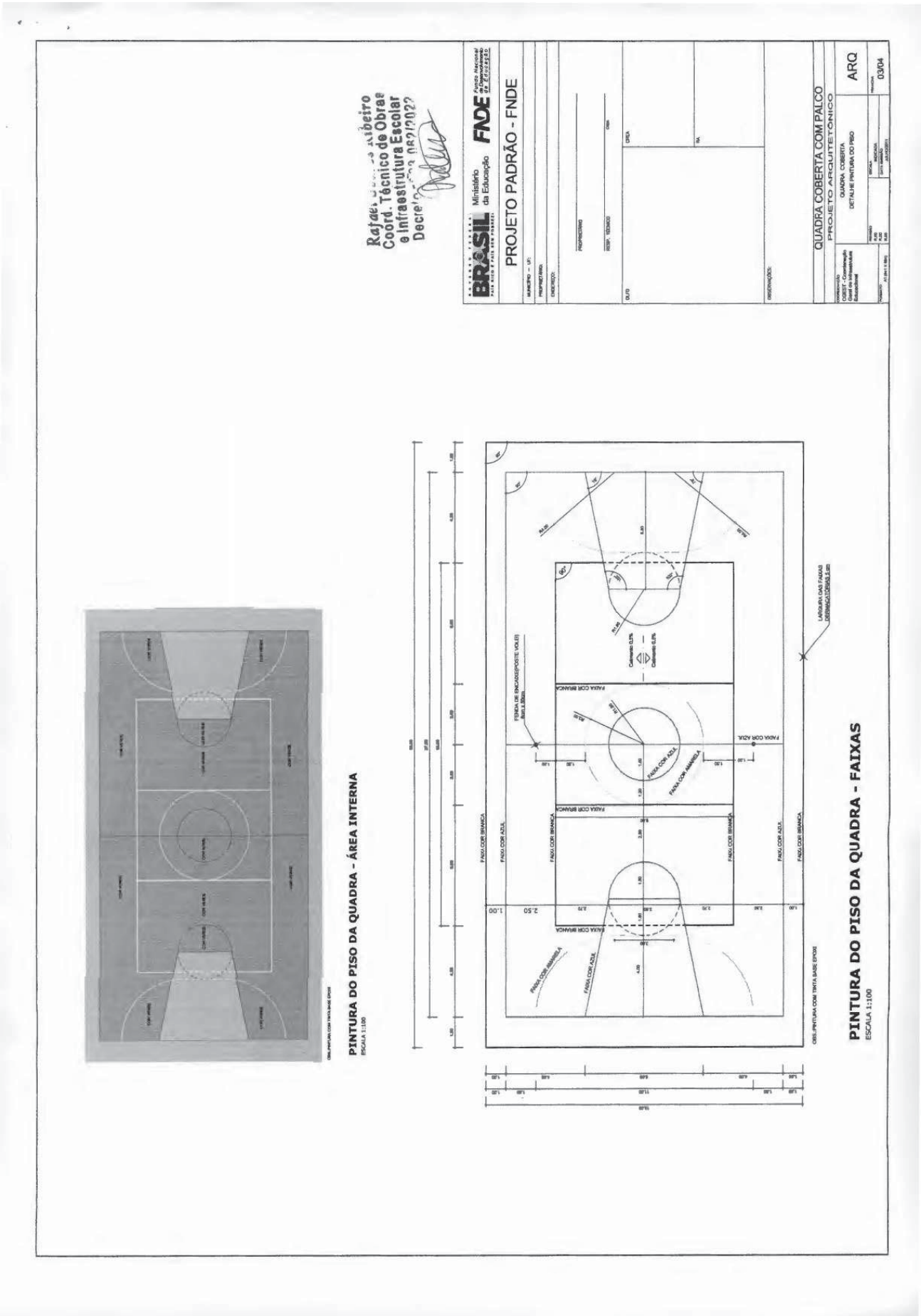

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR – BAIRRO: JEQUIEZINHO – COLÉGIO MUNICIPAL STELA CÂMARA DUBOIS)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA;	KG	2250
EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO ONDULADA;	M²	437,17
EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA EM FIBRA DE VIDRO ONDULADA;	M²	25,94

(CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR – BAIRRO: JOAQUIM ROMÃO – GRUPO ESCOLAR GERCINO COELHO)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA;	KG	2500
EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO ONDULADA;	M²	437,17
EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA EM FIBRA DE VIDRO ONDULADA;	M²	25,94

(CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR – BAIRRO: JOAQUIM ROMÃO – ESCOLA MUNICIPAL SIMÕES FILHO)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA;	KG	2250
EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO ONDULADA;	M²	437,17
EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA EM FIBRA DE VIDRO ONDULADA;	M²	25,94

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde - Grupo Escolar Gercino Coelho

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	Rua da Linha / Joaquim Romão	Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
fev-22	Não	Salvador / BA	Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde - Grupo Escolar Gercino Coelho	20,34%				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde - Grupo Escolar Gercino Coelho									307.532,54
1.			PLANILHA GERAL					-	307.532,54
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	2.140,42
1.1.0.1.	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	3,50	346,26	BDI 1	416,69	1.458,42
1.1.0.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	200,00	2,83	BDI 1	3,41	682,00
1.2.			SISTEMA DE COBERTURA					-	258.550,79
1.2.0.1.	ORSE	12405	Estrutura Metálica Galpões em Fórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC127, ter ças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,0 1 a 20,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. T elhas - Executada	kg	5.000,00	20,95	BDI 1	25,21	126.050,00
1.2.0.2.	ORSE	12727	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, onduladal, pré-pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m2	874,34	105,79	BDI 1	127,31	111.312,23
1.2.0.3.	ORSE	12736	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm - Rev. 01	m2	157,30	87,06	BDI 1	104,77	16.480,32
1.2.0.4.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	51,87	75,43	BDI 1	90,77	4.708,24
1.3.			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	10.671,26
1.3.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					-	10.301,58
1.3.1.1.	ORSE	9965	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	m	64,32	107,41	BDI 1	129,26	8.314,00
1.3.1.2.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	22,00	61,62	BDI 1	74,15	1.631,30
1.3.1.3.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	24,67	BDI 1	29,69	356,28
1.3.2.			ACESSÓRIOS					-	369,68
1.3.2.1.	ORSE	7752	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4,00	76,80	BDI 1	92,42	369,68
1.4.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					-	15.630,60
1.4.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					-	1.755,57
1.4.1.1.	ORSE	12223	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	489,84	BDI 1	589,47	589,47
1.4.1.2.	SEINFRA	C3579	Quadro de medição padrão popular	un	1,00	100,65	BDI 1	121,12	121,12
1.4.1.3.	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	25,73	BDI 1	30,96	30,96
1.4.1.4.	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	25,73	BDI 1	30,96	154,80
1.4.1.5.	ORSE	9723	Disjuntor termomagnetico tripolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	2,00	116,97	BDI 1	140,76	281,52
1.4.1.6.	SEINFRA	C4530	Dispositivo diferencial residual 25A	un	1,00	177,90	BDI 1	214,08	214,08
1.4.1.7.	SEINFRA	C4562	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V	un	2,00	151,08	BDI 1	181,81	363,62
1.4.2.			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					-	3.824,31
1.4.2.1.	SINAPI	95746	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, inclusive conexões	m	70,00	27,11	BDI 1	32,62	2.283,40
1.4.2.2.	SINAPI	95748	Eletroduto de aço galvanizado Ø 40mm, inclusive conexões	m	10,00	48,57	BDI 1	58,45	584,50
1.4.2.3.	SINAPI	95811	Condulete em alumínio tipo LB de ¾", inclusive acessórios	un	5,00	12,67	BDI 1	15,25	76,25
1.4.2.4.	SINAPI	95814	Condulete em alumínio tipo TA de ¾", inclusive acessórios	un	4,00	15,80	BDI 1	19,01	76,04
1.4.2.5.	SINAPI	95817	Condulete em alumínio tipo XA de ¾", inclusive acessórios	un	1,00	31,54	BDI 1	37,96	37,96
1.4.2.6.	SEINFRA	C0466	Abraçadeira metálica tipo D de ¾"	un	40,00	7,52	BDI 1	9,05	362,00
1.4.2.7.	SEINFRA	C0466	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	7,52	BDI 1	9,05	36,20
1.4.2.8.	SINAPI	92695	Abraçadeira de ferro modular tipo dupla tipo U	un	2,00	19,94	BDI 1	24,00	48,00
1.4.2.9.	SINAPI	92695	Luva de aço galvanizado ¾"	un	10,00	19,94	BDI 1	24,00	240,00
1.4.2.10.	SINAPI	92662	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	33,22	BDI 1	39,98	79,96

27.476 v007 micro

Rafael Jorge Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.4.3.			**CABOS E FIOS CONDUTORES**					-	**2.350,53**
1.4.3.1.	SINAPI	91926	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador	m	3,00	4,25	BDI 1	5,1[illegible]	15,33
1.4.3.2.	SINAPI	91928	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador	m	280,00	6,93	BDI 1	8,34	2.335,20
1.4.4.			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**					-	**7.700,19**
1.4.4.1.	SINAPI	91997	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	1,00	29,91	BDI 1	35,99	35,99
1.4.4.2.	COMP	01	Luminaria de Aluminio para quacra poliesportiva, e base E-40 para lampada de luz mista 500 W	UN	20,00	318,44	BDI 1	383,2[illegible]	7.664,20
1.5.			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**					-	**16.452,86**
1.5.0.1.	SINAPI	96985	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m	un	5,00	95,86	BDI 1	115,36	576,80
1.5.0.2.	ORSE	9051	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de p ressão	un	1,00	303,68	BDI 1	365,45	365,45
1.5.0.3.	SINAPI	96973	Cabo de cobre nu 35mm²	m	17,50	63,78	BDI 1	76,75	1.343,13
1.5.0.4.	SINAPI	96974	Cabo de cobre nu 50mm²	m	110,00	83,07	BDI 1	99,97	10.996,70
1.5.0.5.	SINAPI	93008	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	m	19,00	15,72	BDI 1	18,92	359,48
1.5.0.6.	SINAPI	93358	Escavação de vala para aterramento	m³	16,50	77,61	BDI 1	93,40	1.541,10
1.5.0.7.	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	16,50	33,82	BDI 1	40,70	671,55
1.5.0.8.	SINAPI	98111	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	5,00	46,38	BDI 1	55,81	279,05
1.5.0.9.	SEINFRA	C2457	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580	un	5,00	15,29	BDI 1	18,40	92,00
1.5.0.10.	SINAPI	98463	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	5,00	22,54	BDI 1	27,12	135,60
1.5.0.11.	SEINFRA	C2457	Terminal ou conector de pressac - para cabo 35mm2	un	5,00	15,29	BDI 1	18,40	92,00
1.6.			**SERVIÇOS DIVERSOS**					-	**4.086,61**
1.6.0.1.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	61,20	19,34	BDI 1	23,27	1.424,12
1.6.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	61,20	14,10	BDI 1	16,97	1.038,56
1.6.0.3.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	627,00	2,15	BDI 1	2,59	1.623,93

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação Indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Jequié/BA
Local

04 de maio de 2022
Data

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decr. [illegible] 02/2022

27.476 v007 micro

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
0	Prefeitura Municipal de Jequié

OBJETO

Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde - Grupo Escolar Gercino Coelho

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,83%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**20,34%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios. é de 40%. com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA
Local

segunda-feira, 30 de maio de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome:
Título:

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Responsável Tomador
Nome: Zenildo Brandão Santana
Cargo: Prefeito Municipal

27.476 v007 micro

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

I

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde - Grupo Escolar Gercino Coelho

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	Rua da Linha / Joaquim Romão	Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
fev-22	Não	Salvador / BA	Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde - Grupo Escolar Gercino Coelho	20,34%				

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra 15/04/21	Parcela 1 mai/21	Parcela 2 jun/21	Parcela 3 jul/21	Parcela 4 ago/21	Parcela 5 set/21	Parcela 6 out/21	Parcela 7 nov/21	Parcela 8 dez/21
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		307.532,54	Parcela (%)	48,08%	46,31%	5,61%					
			Parcela (R$)	147.868,68	142.426,32	17.237,54					
			Acumulado (%)	48,08%	94,39%	100,00%					
			Acumulado (R$)	147.868,68	290.295,00	307.532,54					
1	PLANILHA GERAL	307.532,54	Parcela (%)	48,08%	46,31%	5,61%					
			Acumulado (%)	48,08%	94,39%	100,00%					
			Acumulado (R$)	147.868,68	290.295,00	307.532,54					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.140,42	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	2.140,42							
1.2.	SISTEMA DE COBERTURA	258.550,79	Parcela (%)	50,00%	50,00%						
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	129.275,40	258.550,79						
1.3.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	10.671,26	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	5.335,63	10.671,26					
1.4.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	15.630,60	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	7.815,30	15.630,60					
1.5.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	16.452,86	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	16.452,86							
1.6.	SERVIÇOS DIVERSOS	4.086,61	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	4.086,61					

Local

30 de maio de 2022
Data

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

27.476 v007 micro

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se da a obra a ser continuada do projeto de quadra poliesportiva que foi implantada no Grupo Escolar Municipal Gercino Coelho. Localizado na Rua da Linha – Bairro Caixa da Agua, Jequié – BA.

O referido projeto apresenta uma área total de 994,08 m² de área coberta, para implantação em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara cada item da planilha orçamentária, auxiliando assim a compreensão do projeto como um todo.

Todo material empregado na obra deve ser de qualidade indiscutível e satisfazer todas as especificações dispostas no projeto arquitetônico e seus anexos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras e a legislação vigente.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

É de suma importância a limpeza manual do terreno. Visto que, os arredores foram invadidos por vegetação rasteira. Vale salientar que ocorreram erros na execução do projeto, tendo em vista que foram executados serviços que não condizem com o projeto padrão disponibilizado pela PMJ, é necessario a demolição do reboco em tais ambientes.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

2. SUPERESTRUTURAS

Será dada continuidade nas estruturas tendo em vista que será seguido o projeto conforme o padrão Fnde, pilares e vigas serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 com as bitolas determinadas no projeto estrutural.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa e revestido com cerâmica tipo tijolinho escuro, conforme projeto arquitetônico.

3. PAREDES E PAINEIS

O muro deve ser construído em pilares de concreto armado interligado por cinta em concreto armado e fechamento em alvenaria com blocos de 9x19x19cm.
O fechamento das extremidades da quadra (paredes atrás das tabelas de basquete) deverão ser feitas em alvenaria com blocos de 9x19x19 cm.
Revestida em ambas as faces e elementos vazados anti chuva de 50x50x06cm, conforme projeto arquitetônico.

4. COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas com eletrodo revstido E 7018, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, parafusos e porcas ASTM A 325 –tipo 1, em conformidade com asindicações no projeto disponibilizado.

Todos os perfis metálicos, após limpeza mecânica, deverão receber duas demãos de tinta epóxi mastic curado com poliamida sendo a primeira demão pigmentada com alumínio e a segunda demão na cor do acabamento final (tipo oxibar ou sumastic) , com espessura de película seca total aplicada de 240MC.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de chapa de alumínio de 0,70 mm de espessura, na cobertura.

5. REVESTIMENTO

Os revestimentos das alvenarias devem ser feitos com a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:3 e espessura de 5mm e emboço com argamassa de cimento e areia no traço 1:7.
Para revestir os pilares laterais que sustentam a cobertura, deve ser utilizado revestimento cerâmico na forma de tijolinho aparente 6,05x18cm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 12 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação da quadra nas cores azul, amarela e branca e quadra nas cores verde e laranja, conforme especificado no projeto de arquitetura. A pintura da quadra deverá ser a base de resina acrílica.

7. Pintura

As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1. As área de cobogó devem ser pintadas de amarelo claro e o restante da alvenaria de branco, para a pintura interna e externa deve ser utilizada tinta acrílica.

Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação seráde cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de PVC. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança ealinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Coopperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

9. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Para descarte do resíduo remanescente do canteiro de obra devem ser seguidos rigorosamente a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

10.1-EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, fixa conforme detalhe de Arquitetura.
Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.
Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.
Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10.2-ARQUIBANCADAS

A arquibancada deverá ser toda executada em placas de concreto e terá como base uma estrutura em concreto. O projeto para a execução da arquibancada faz parte do projeto de estrutura disponibilizado pelo FNDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

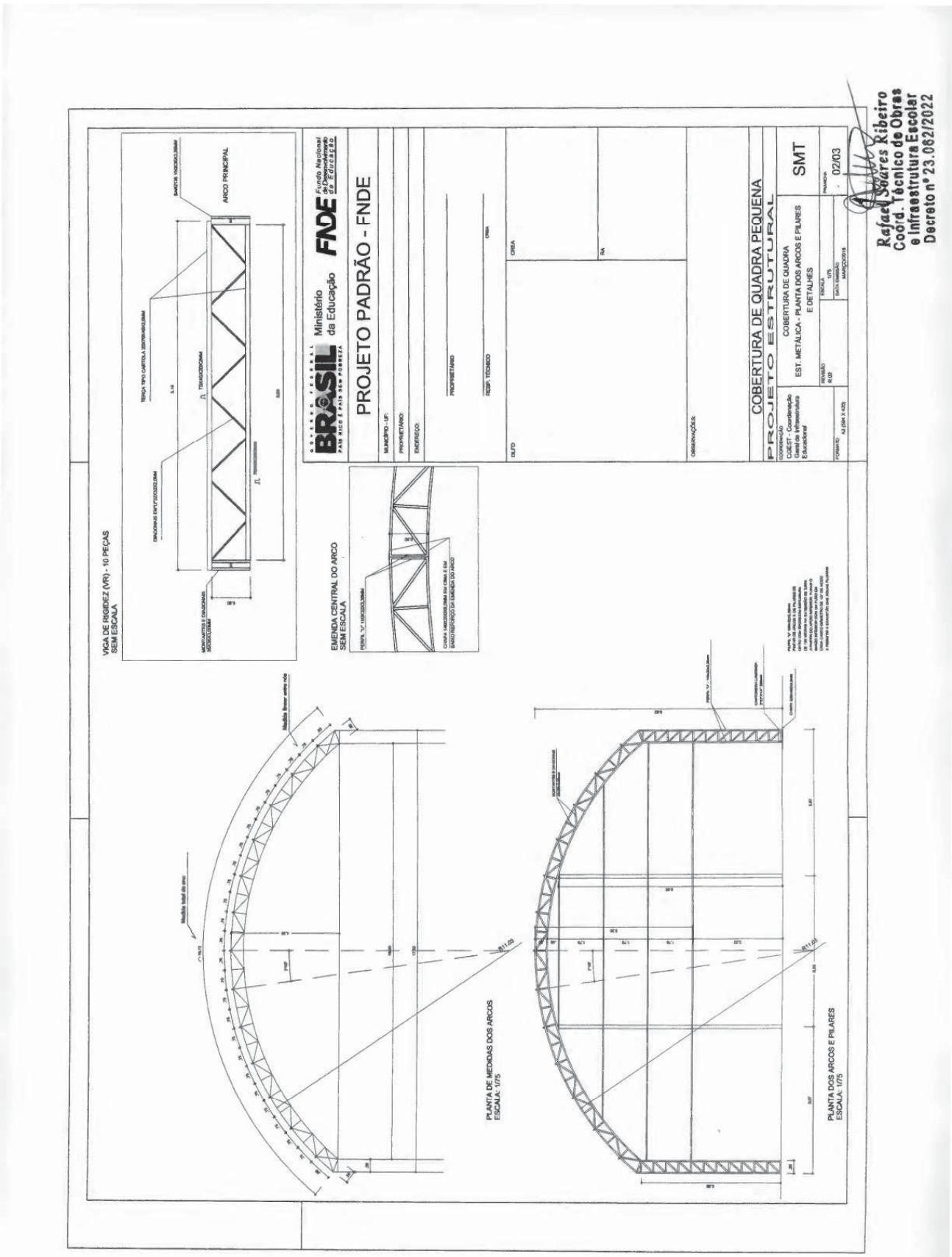

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

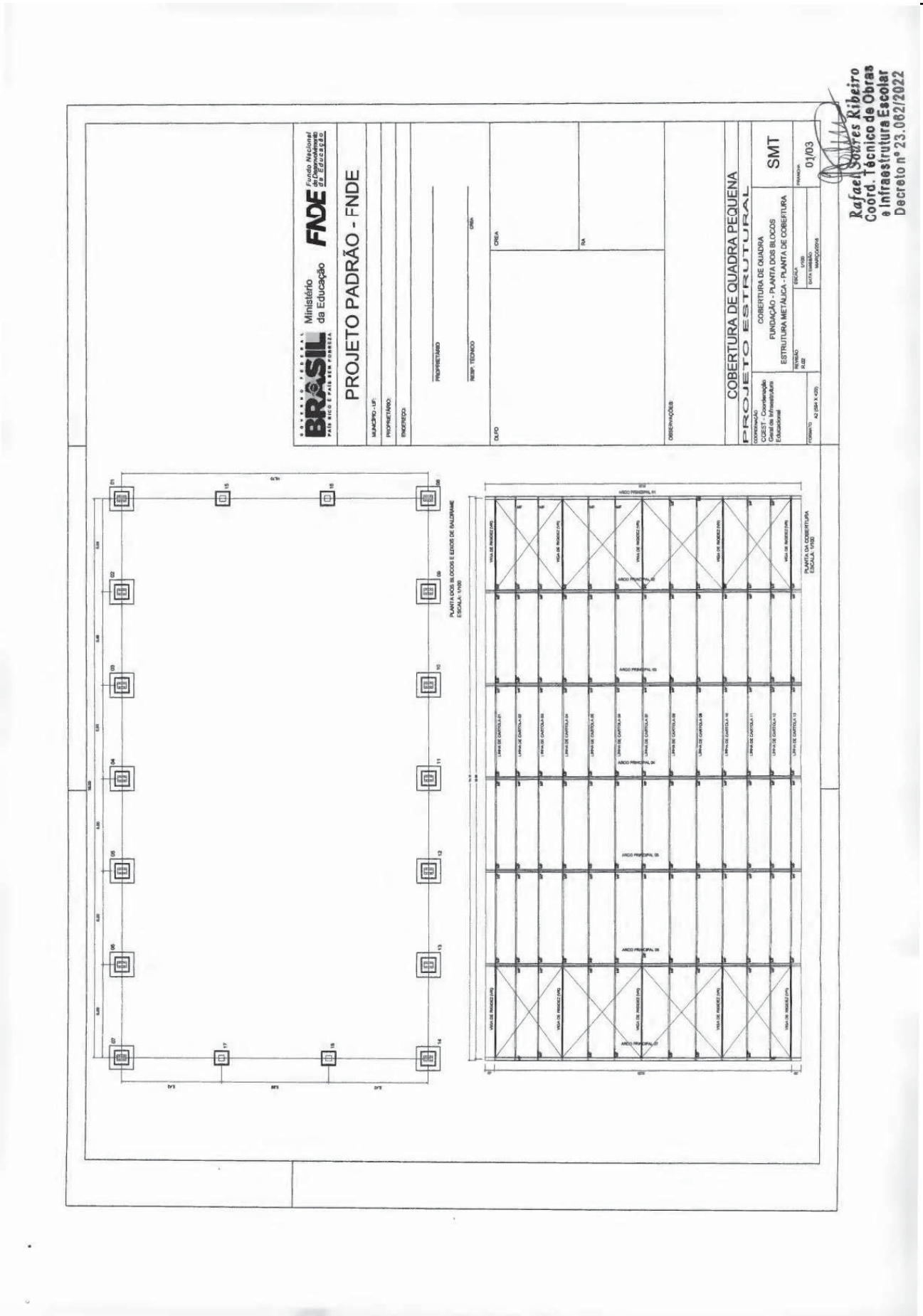

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

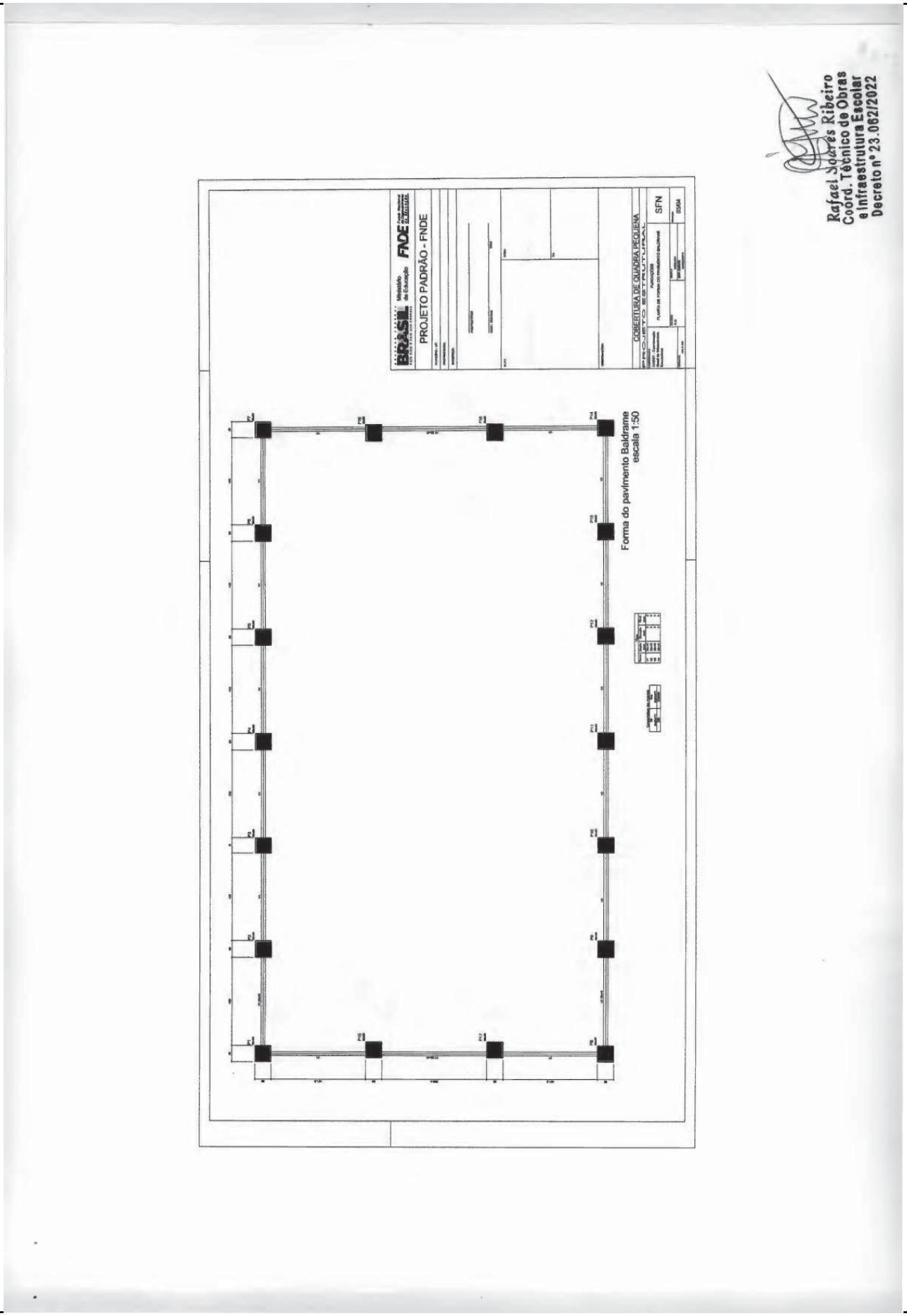

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

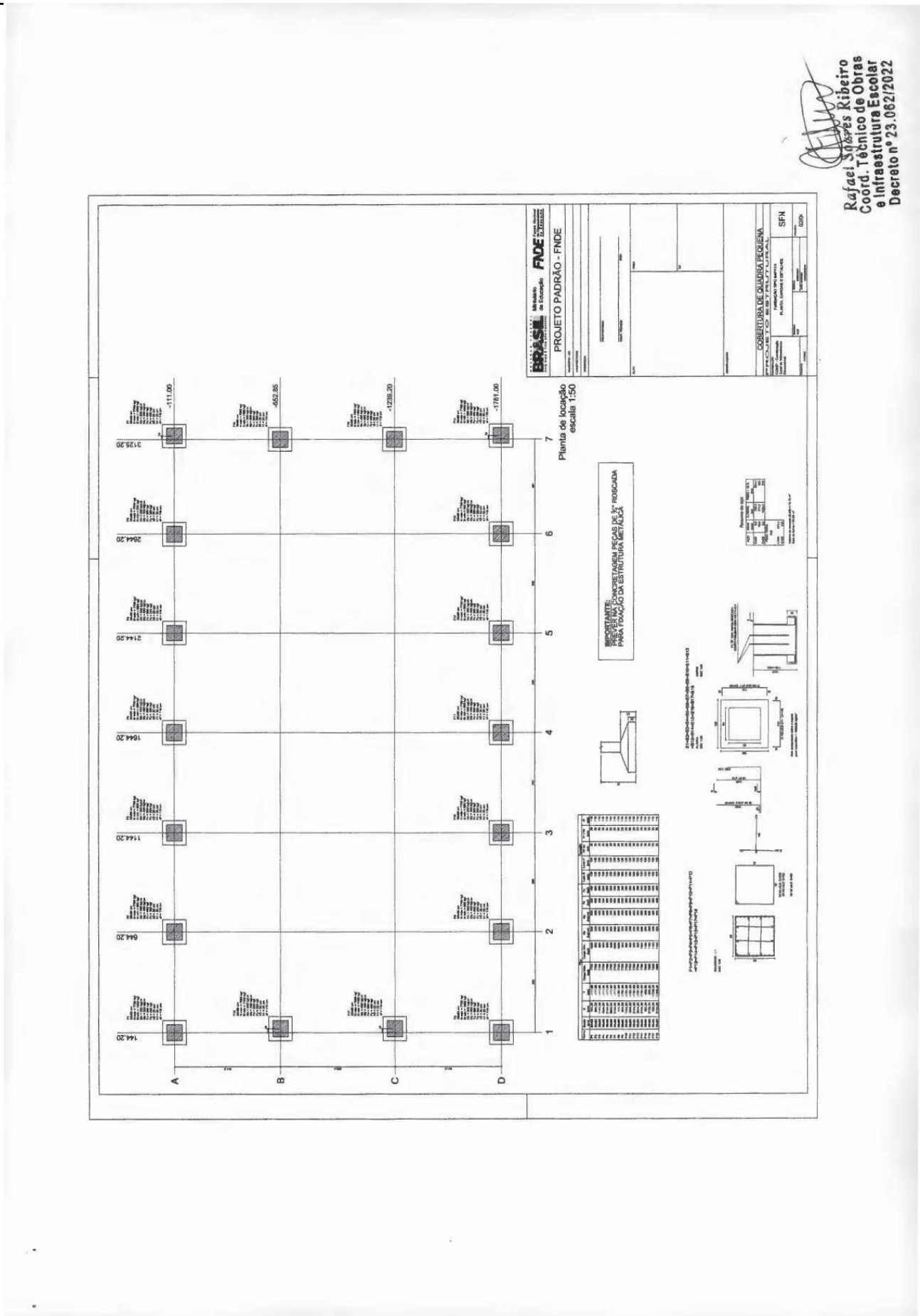

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

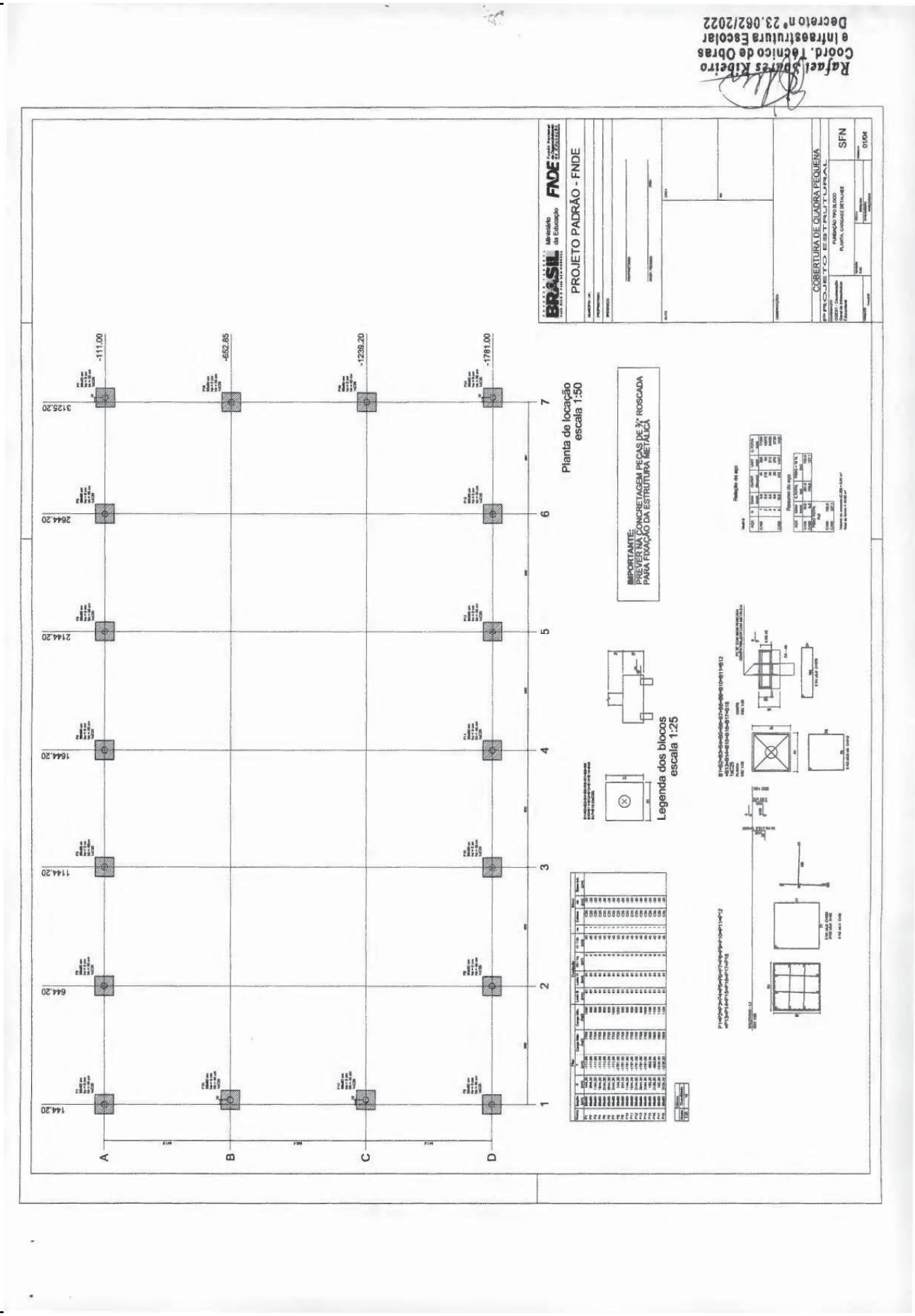

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

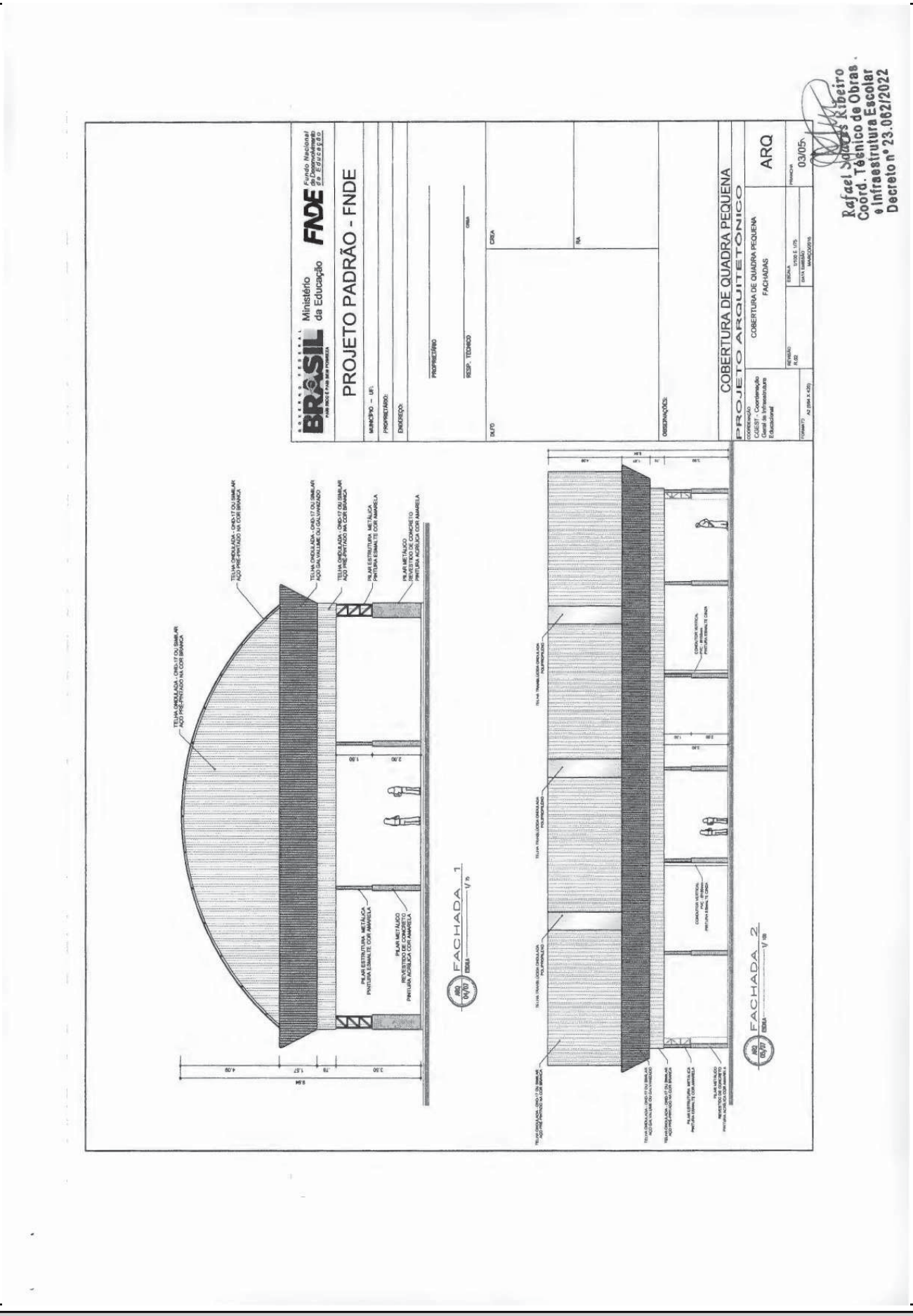

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

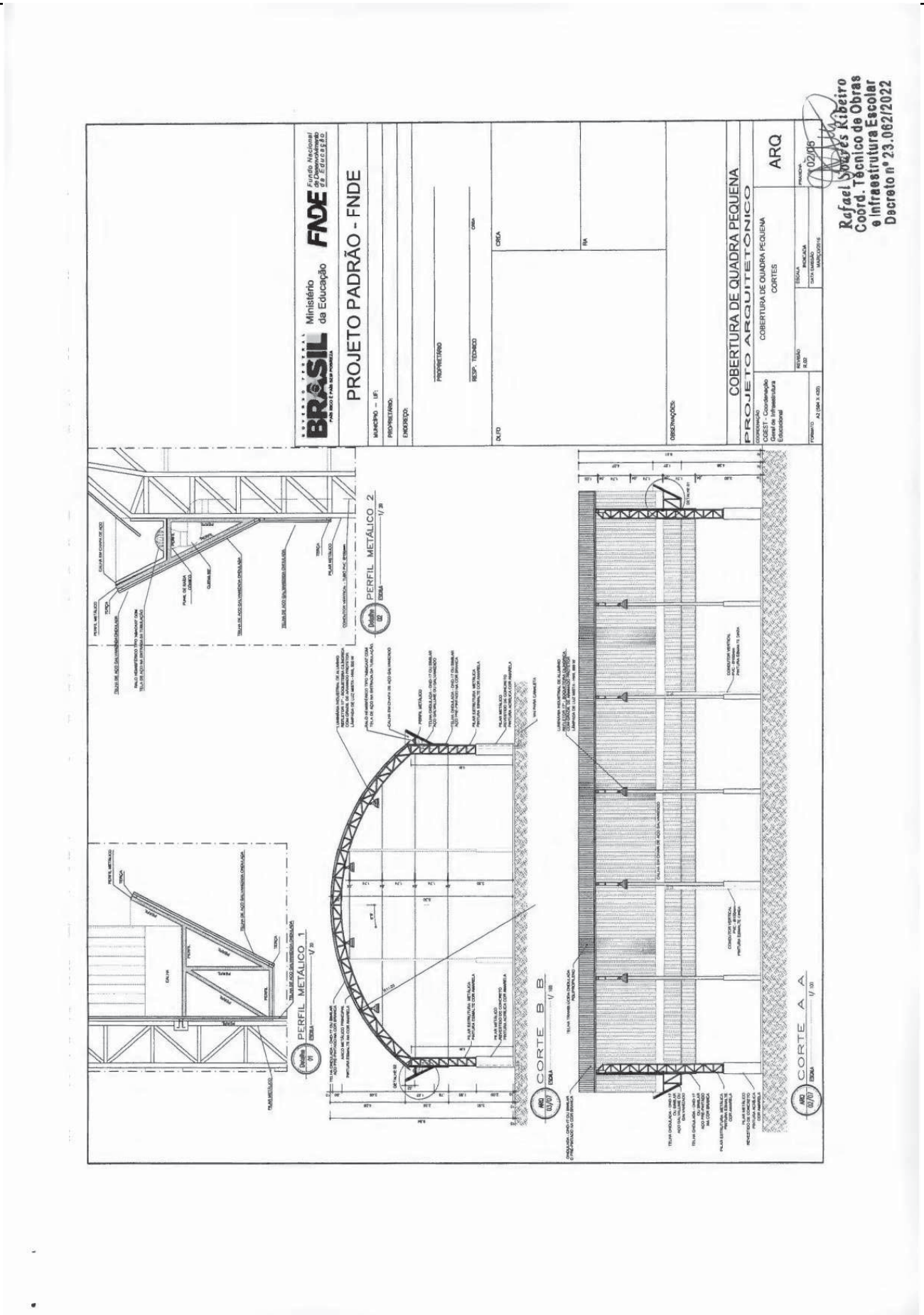

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

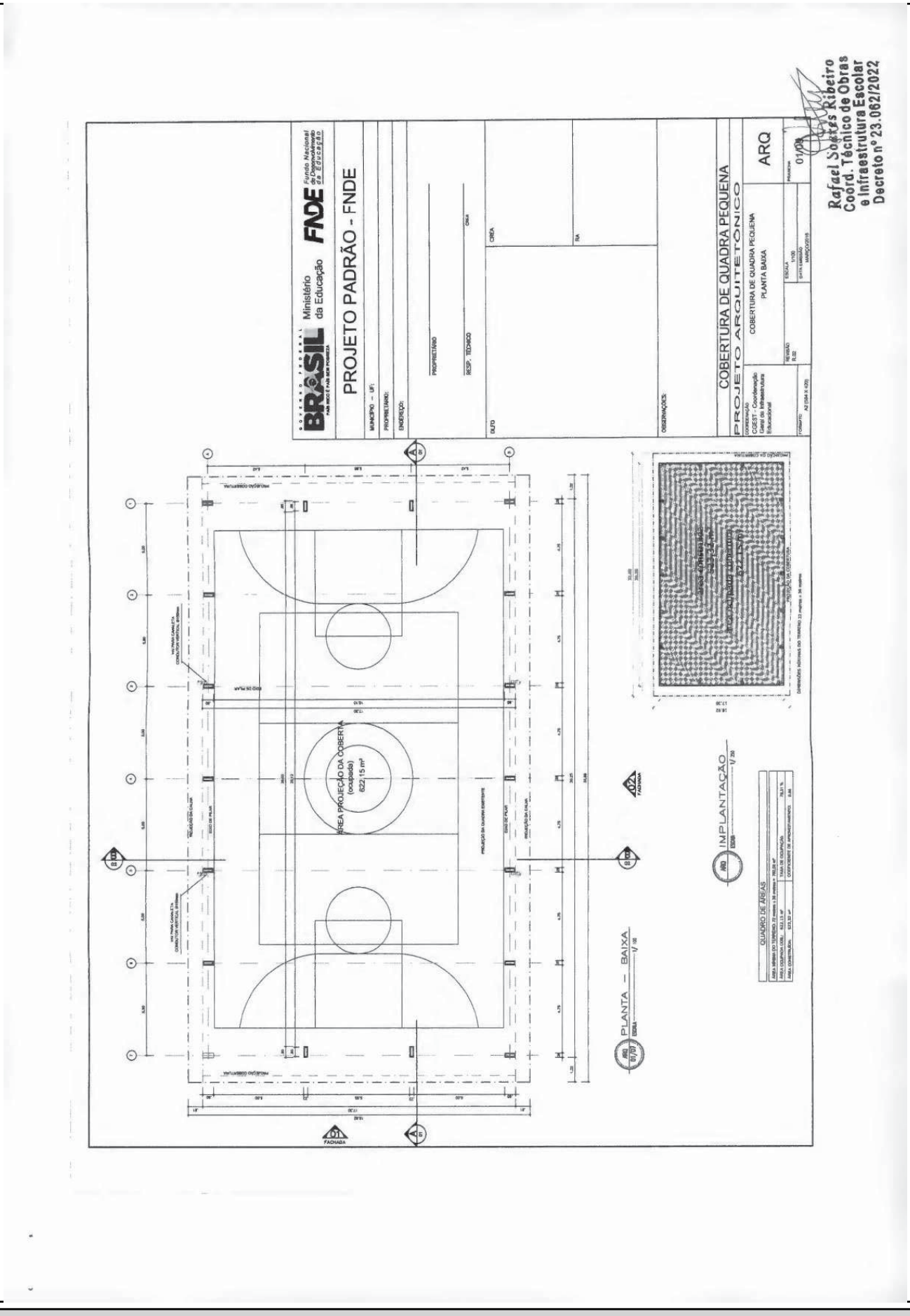

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde - Escola Municipal Simoes Filho

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	Rua da Linha / Joaquim Romão	Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
fev-22	Não	Salvador / BA	Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde - Escola Municipal Simoes Filho	20,34%				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde - Escola Municipal Simoes Filho									294.927,54
1.			**PLANILHA GERAL**					-	**294.927,54**
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					-	**2.140,42**
1.1.0.1.	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço gavanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	3,50	346,26	BDI 1	416,69	1.458,42
1.1.0.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	200,00	2,83	BDI 1	3,41	682,00
1.2.			**SISTEMA DE COBERTURA**					-	**245.945,79**
1.2.0.1.	ORSE	12405	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC127, ter ças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,0 1 a 20,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, excato forn. T elhas - Executada	kg	4.500,00	20,95	BDI 1	25,21	113.445,00
1.2.0.2.	ORSE	12727	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, onduladal, pré-pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m2	874,34	105,79	BDI 1	127,31	111.312,23
1.2.0.3.	ORSE	12736	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm - Rev. 01	m2	157,30	87,06	BDI 1	104,77	16.480,32
1.2.0.4.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	51,87	75,43	BDI 1	90,77	4.708,24
1.3.			**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	**10.671,26**
1.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**					-	**10.301,58**
1.3.1.1.	ORSE	9965	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	m	64,32	107,41	BDI 1	129,26	8.314,00
1.3.1.2.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	22,00	61,62	BDI 1	74,15	1.631,30
1.3.1.3.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	24,67	BDI 1	29,69	356,28
1.3.2.			**ACESSÓRIOS**					-	**369,68**
1.3.2.1.	ORSE	7752	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4,00	76,80	BDI 1	92,42	369,68
1.4.			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**					-	**15.636,60**
1.4.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**					-	**1.755,57**
1.4.1.1.	ORSE	12223	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	489,84	BDI 1	589,47	589,47
1.4.1.2.	SEINFRA	C3579	Quadro de medição padrão popular	un	1,00	100,65	BDI 1	121,12	121,12
1.4.1.3.	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	25,73	BDI 1	30,96	30,96
1.4.1.4.	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	25,73	BDI 1	30,96	154,80
1.4.1.5.	ORSE	9723	Disjuntor termomagnetico tripolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	2,00	116,97	BDI 1	140,76	281,52
1.4.1.6.	SEINFRA	C4530	Dispositivo diferencial residual 25A	un	1,00	177,90	BDI 1	214,08	214,08
1.4.1.7.	SEINFRA	C4562	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V	un	2,00	151,08	BDI 1	181,81	363,62
1.4.2.			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**					-	**3.824,31**
1.4.2.1.	SINAPI	95746	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, inclusive conexões	m	70,00	27,11	BDI 1	32,62	2.283,40
1.4.2.2.	SINAPI	95748	Eletroduto de aço galvanizado Ø 40mm, inclusive conexões	m	10,00	48,57	BDI 1	58,45	584,50
1.4.2.3.	SINAPI	95811	Condulete em alumínio tipo LB de ¾", inclusive acessórios	un	5,00	12,67	BDI 1	15,25	76,25
1.4.2.4.	SINAPI	95814	Condulete em alumínio tipo TA de ¾", inclusive acessórios	un	4,00	15,80	BDI 1	19,01	76,04
1.4.2.5.	SINAPI	95817	Condulete em alumínio tipo XA de ¾", inclusive acessórios	un	1,00	31,54	BDI 1	37,96	37,96
1.4.2.6.	SEINFRA	C0466	Abraçadeira metálica tipo D de ¼"	un	40,00	7,52	BDI 1	9,05	362,00
1.4.2.7.	SEINFRA	C0466	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	7,52	BDI 1	9,05	36,20
1.4.2.8.	SINAPI	92695	Abraçadeira de ferro modular tipo dupla tipo U	un	2,00	19,94	BDI 1	24,00	48,00
1.4.2.9.	SINAPI	92695	Luva de aço galvanizado ¾"	un	10,00	19,94	BDI 1	24,00	240,00
1.4.2.10.	SINAPI	92662	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	33,22	BDI 1	39,98	79,96

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.4.3.			**CABOS E FIOS CONDUTORES**					-	**2.350,53**
1.4.3.1.	SINAPI	91926	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador	m	3,00	4,25	BDI 1	5,11	15,33
1.4.3.2.	SINAPI	91928	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador	m	280,00	6,93	BDI 1	8,34	2.335,20
1.4.4.			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**					-	**7.700,19**
1.4.4.1.	SINAPI	91997	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	1,00	29,91	BDI 1	35,99	35,99
1.4.4.2.	COMP	01	Luminaria de Alumínio para quadra poliesportiva, a base E-40 para lampada de luz mista 500 W	UN	20,00	318,44	BDI 1	383,21	7.664,20
1.5.			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**					-	**16.452,86**
1.5.0.1.	SINAPI	96985	Haste tipo copperweld 5/8" x 240m	un	5,00	95,86	BDI 1	115,36	576,80
1.5.0.2.	ORSE	9051	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de p ressão	un	1,00	303,68	BDI 1	365,45	365,45
1.5.0.3.	SINAPI	96973	Cabo de cobre nu 35mm²	m	17,50	63,78	BDI 1	76,75	1.343,13
1.5.0.4.	SINAPI	96974	Cabo de cobre nu 50mm²	m	110,00	83,07	BDI 1	99,97	10.996,70
1.5.0.5.	SINAPI	93008	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	m	19,00	15,72	BDI 1	18,92	359,48
1.5.0.6.	SINAPI	93358	Escavação de vala para aterramento	m³	16,50	77,61	BDI 1	93,40	1.541,10
1.5.0.7.	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	16,50	33,82	BDI 1	40,70	671,55
1.5.0.8.	SINAPI	98111	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	5,00	46,38	BDI 1	55,81	279,05
1.5.0.9.	SEINFRA	C2457	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580	un	5,00	15,29	BDI 1	18,40	92,00
1.5.0.10.	SINAPI	98463	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	5,00	22,54	BDI 1	27,12	135,60
1.5.0.11.	SEINFRA	C2457	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm2	un	5,00	15,29	BDI 1	18,40	92,00
1.6.			**SERVIÇOS DIVERSOS**					-	**4.086,61**
1.6.0.1.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	61,20	19,34	BDI 1	23,27	1.424,12
1.6.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	61,20	14,10	BDI 1	16,97	1.038,56
1.6.0.3.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	627,00	2,15	BDI 1	2,59	1.623,93

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Jequié/BA
Local

04 de maio de 2022
Data

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

27.476 v007 micro

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

I

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
0	Prefeitura Municipal de Jequié

OBJETO

Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde - Escola Municipal Simoes Filho

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,83%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**20,34%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA
Local

segunda-feira, 30 de maio de 2022
Data

Rafael Costa Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
Infraestrutura Escolar
Decreto nº 25.082/2022

Nome:
Título: Responsável Técnico

Responsável Tomador
Nome: Zenildo Brandão Santana
Cargo: Prefeito Municipal

27.476 v007 micro

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

I

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde - Escola Municipal Simoes Filho

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	Rua da Linha / Joaquim Romão	Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
fev-22	Não	Salvador / BA	Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde - Escola Municipal Simoes Filho	20,34%				

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Inicio de Obra 15/04/21	Parcela 1 mai/21	Parcela 2 jun/21	Parcela 3 jul/21	Parcela 4 ago/21	Parcela 5 set/21	Parcela 6 out/21	Parcela 7 nov/21	Parcela 8 dez/21
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	294.927,54	Parcela (%)	48,00%	46,16%	5,84%					
			Parcela (R$)	141.566,18	136.123,82	17.237,54					
			Acumulado (%)	48,00%	94,16%	100,00%					
			Acumulado (R$)	141.566,18	277.690,00	294.927,54					
1	PLANILHA GERAL	294.927,54	Parcela (%)	48,00%	46,16%	5,84%					
			Acumulado (%)	48,00%	94,16%	100,00%					
			Acumulado (R$)	141.566,18	277.690,00	294.927,54					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.140,42	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	2.140,42							
1.2.	SISTEMA DE COBERTURA	245.945,79	Parcela (%)	50,00%	50,00%						
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	122.972,90	245.945,79						
1.3.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	10.671,26	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	5.335,63	10.671,26					
1.4.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	15.630,60	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	7.815,30	15.630,60					
1.5.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	16.452,86	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	16.452,86							
1.6.	SERVIÇOS DIVERSOS	4.086,61	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	4.086,61					

Local

30 de maio de 2022
Data

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

27.476 v007 micro

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA DE JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se da a obra a ser continuada do projeto de quadra poliesportiva que foi implantada na Escola Municipal Ministro Simoes Filho. Localizado na Av. Tote Lomanto – Bairro Joaquim Romao, Jequié – BA.

O referido projeto apresenta uma área total de 994,08 m² de área coberta, para implantação em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara cada item da planilha orçamentária, auxiliando assim a compreensão do projeto como um todo.

Todo material empregado na obra deve ser de qualidade indiscutível e satisfazer todas as especificações dispostas no projeto arquitetônico e seus anexos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras e a legislação vigente.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

É de suma importância a limpeza manual do terreno. Visto que, os arredores foram invadidos por vegetação rasteira. Vale salientar que ocorreram erros na execução do projeto, tendo em vista que foram executados serviços que não condizem com o projeto padrão disponibilizado pela PMJ, é necessario a demolição do reboco em tais ambientes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

2. SUPERESTRUTURAS

Será dada continuidade nas estruturas tendo em vista que será seguido o projeto conforme o padrão Fnde, pilares e vigas serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 com as bitolas determinadas no projeto estrutural.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa e revestido com cerâmica tipo tijolinho escuro, conforme projeto arquitetônico.

3. PAREDES E PAINEIS

O muro deve ser construído em pilares de concreto armado interligado por cinta em concreto armado e fechamento em alvenaria com blocos de 9x19x19cm.
O fechamento das extremidades da quadra (paredes atrás das tabelas de basquete) deverão ser feitas em alvenaria com blocos de 9x19x19 cm.
Revestida em ambas as faces e elementos vazados anti chuva de 50x50x06cm, conforme projeto arquitetônico.

4. COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas com eletrodo revstido E 7018, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, parafusos e porcas ASTM A 325 –tipo 1, em conformidade com asindicações no projeto disponibilizado.

Todos os perfis metálicos, após limpeza mecânica, deverão receber duas demãos de tinta epóxi mastic curado com poliamida sendo a primeira demão pigmentada com alumínio e a segunda demão na cor do acabamento final (tipo oxibar ou sumastic) , com espessura de película seca total aplicada de 240MC.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de chapa de alumínio de 0,70 mm de espessura, na cobertura.

5. REVESTIMENTO

Os revestimentos das alvenarias devem ser feitos com a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:3 e espessura de 5mm e emboço com argamassa de cimento e areia no traço 1:7.
Para revestir os pilares laterais que sustentam a cobertura, deve ser utilizado revestimento cerâmico na forma de tijolinho aparente 6,05x18cm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.052/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 12 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação da quadra nas cores azul, amarela e branca e quadra nas cores verde e laranja, conforme especificado no projeto de arquitetura. A pintura da quadra deverá ser a base de resina acrílica.

7. Pintura

As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1. As área de cobogó devem ser pintadas de amarelo claro e o restante da alvenaria de branco, para a pintura interna e externa deve ser utilizada tinta acrílica.

Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação seráde cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de PVC. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança ealinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Coopperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

9. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Para descarte do resíduo remanescente do canteiro de obra devem ser seguidos rigorosamente a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

10.1-EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, fixa conforme detalhe de Arquitetura.
Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.
Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.
Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10.2-ARQUIBANCADAS

A arquibancada deverá ser toda executada em placas de concreto e terá como base uma estrutura em concreto. O projeto para a execução da arquibancada faz parte do projeto de estrutura disponibilizado pelo FNDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

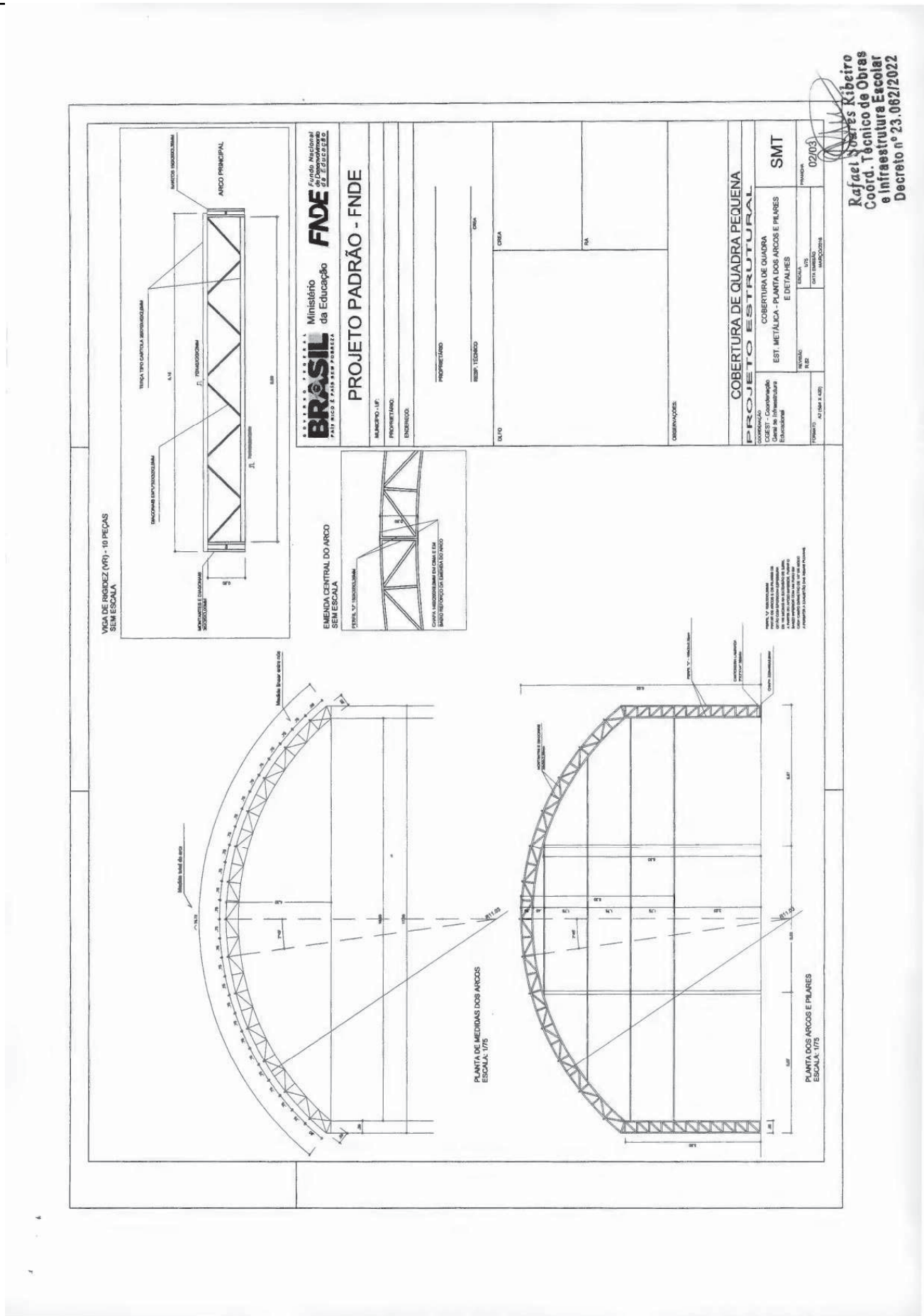

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

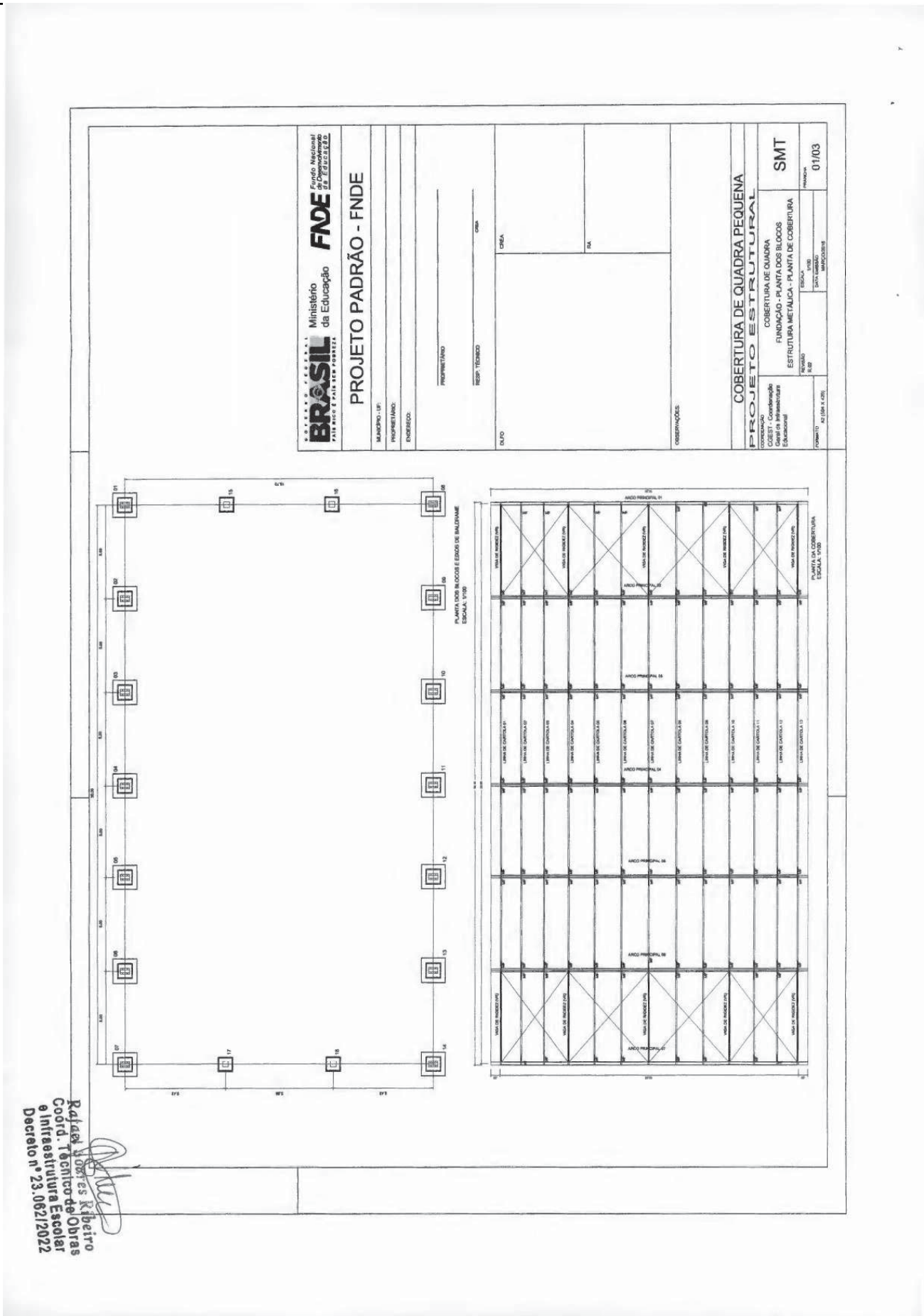

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

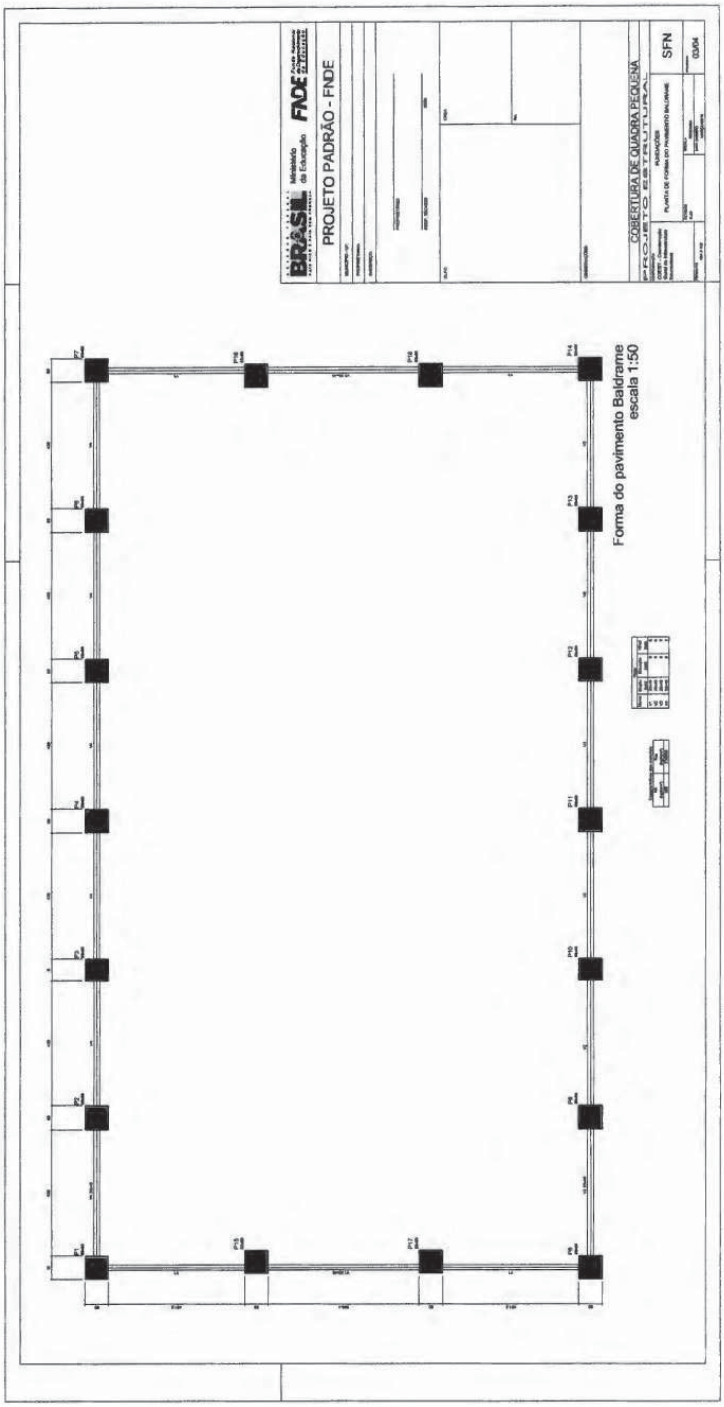

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

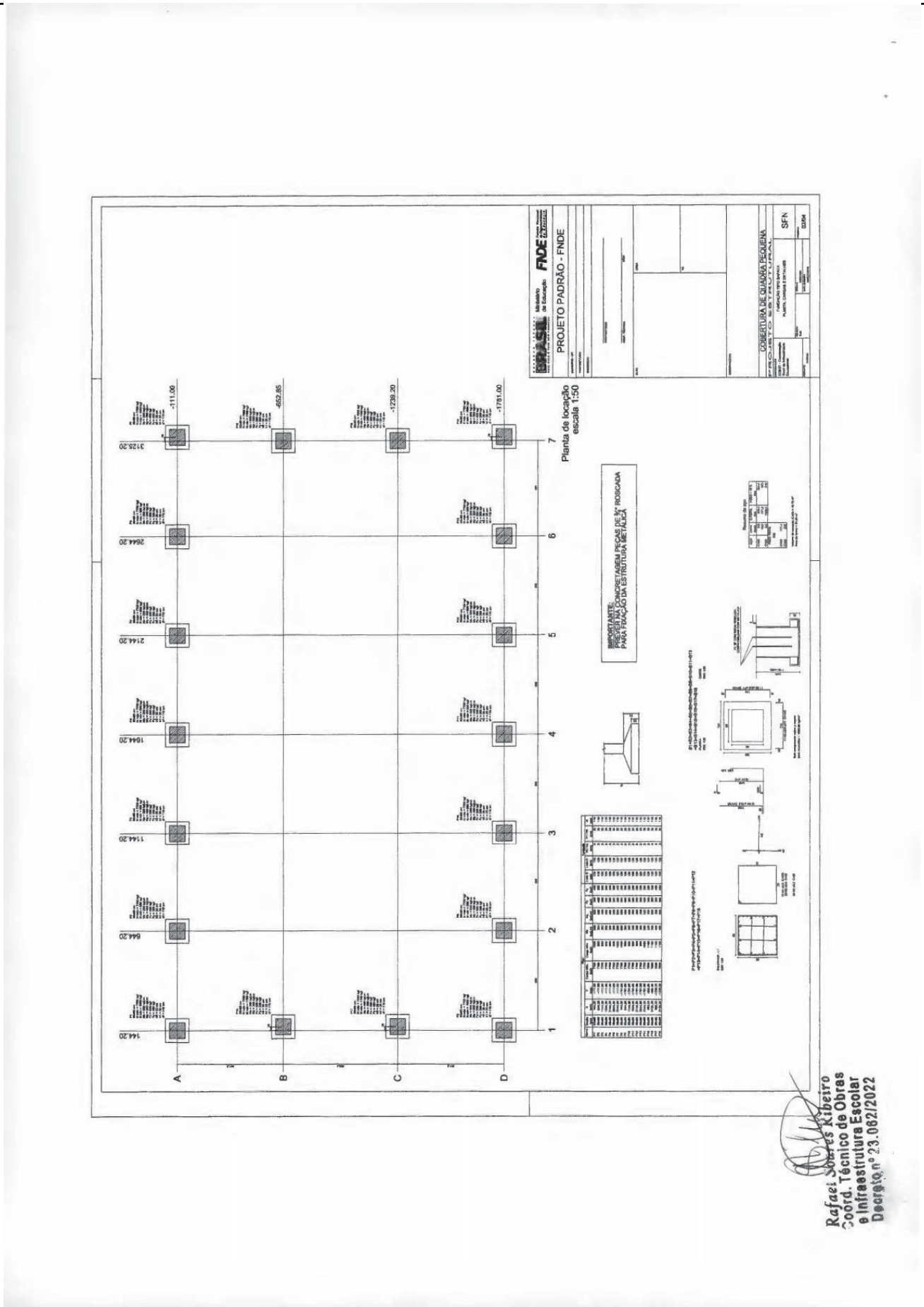

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

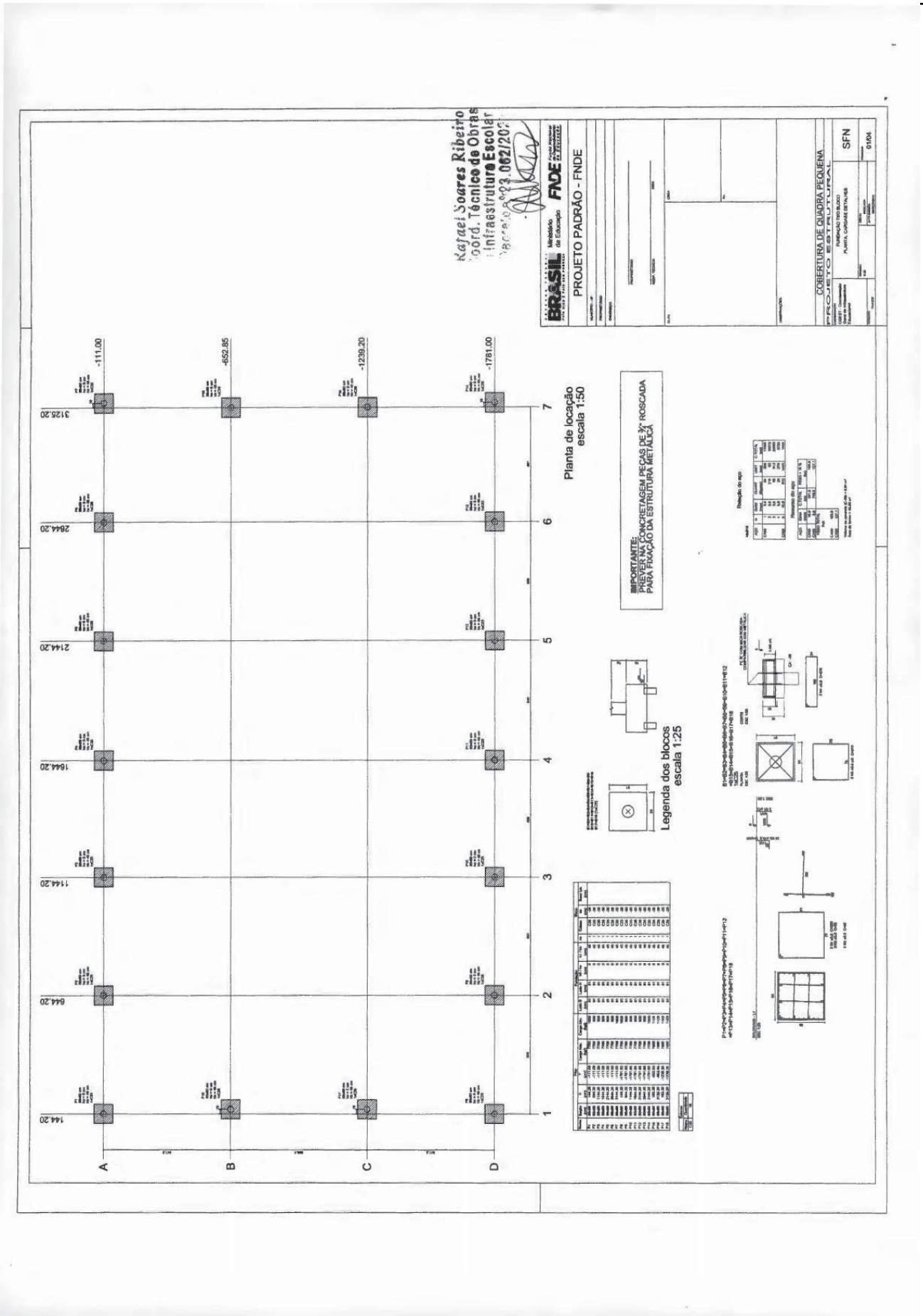

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

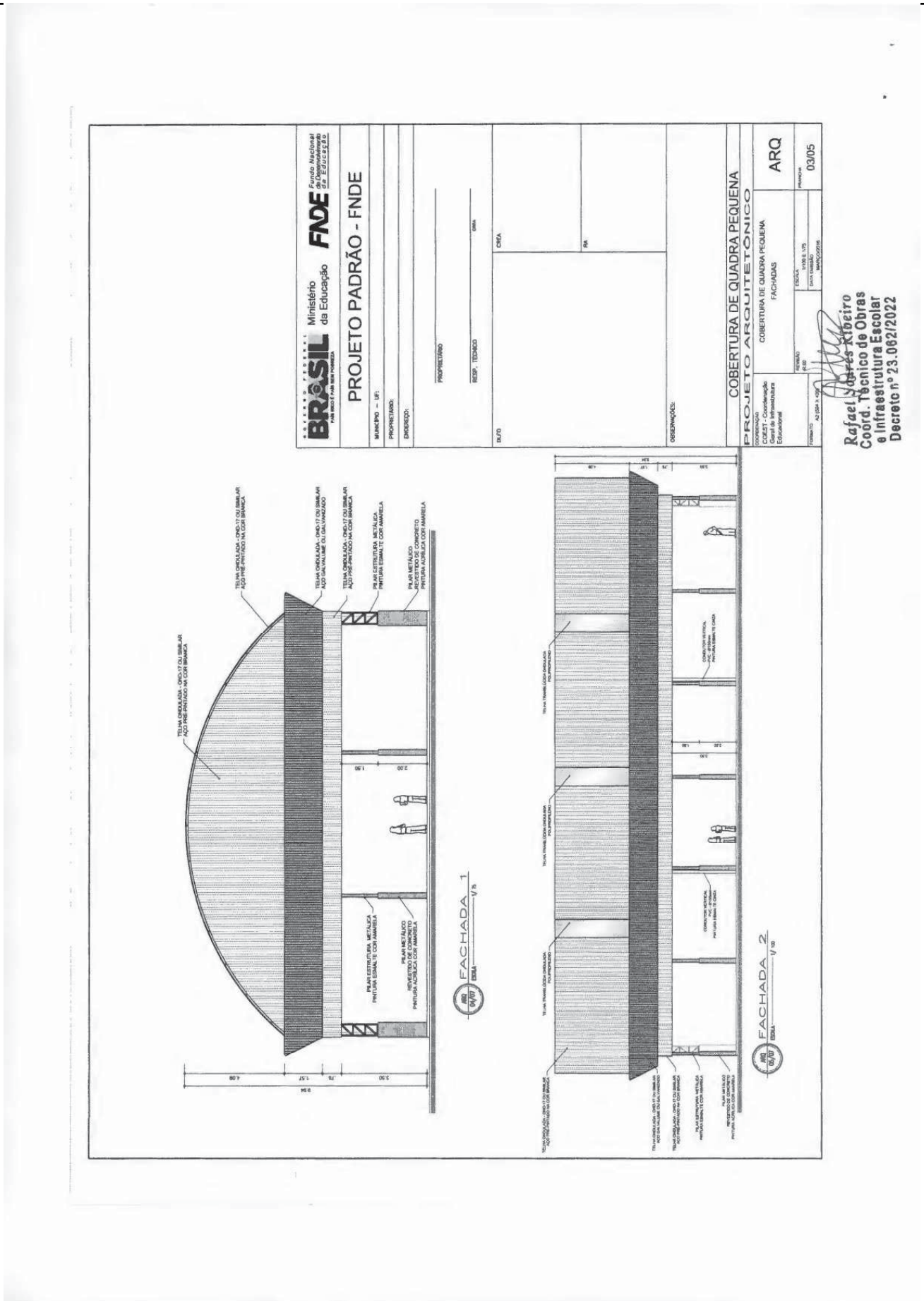

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

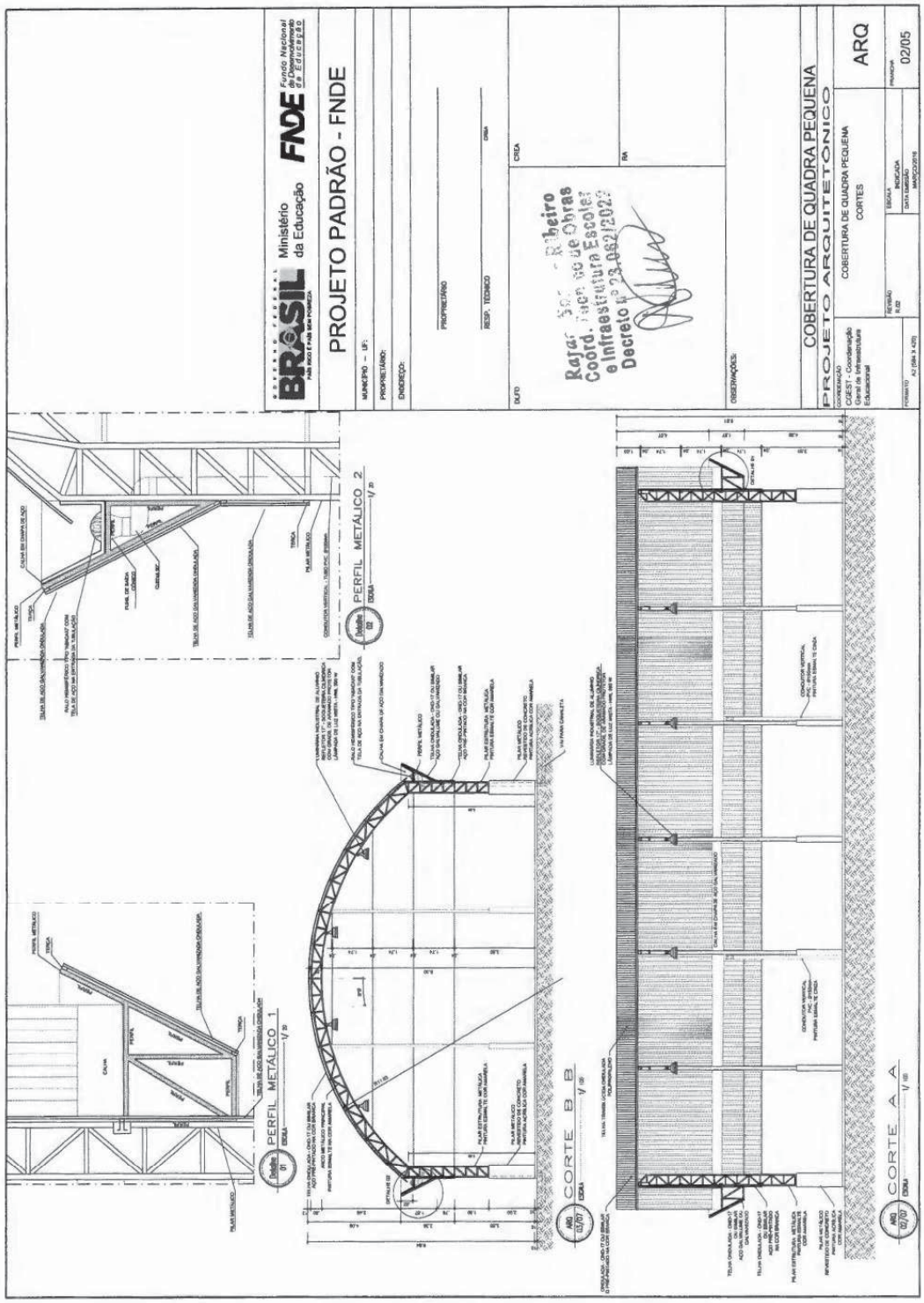

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

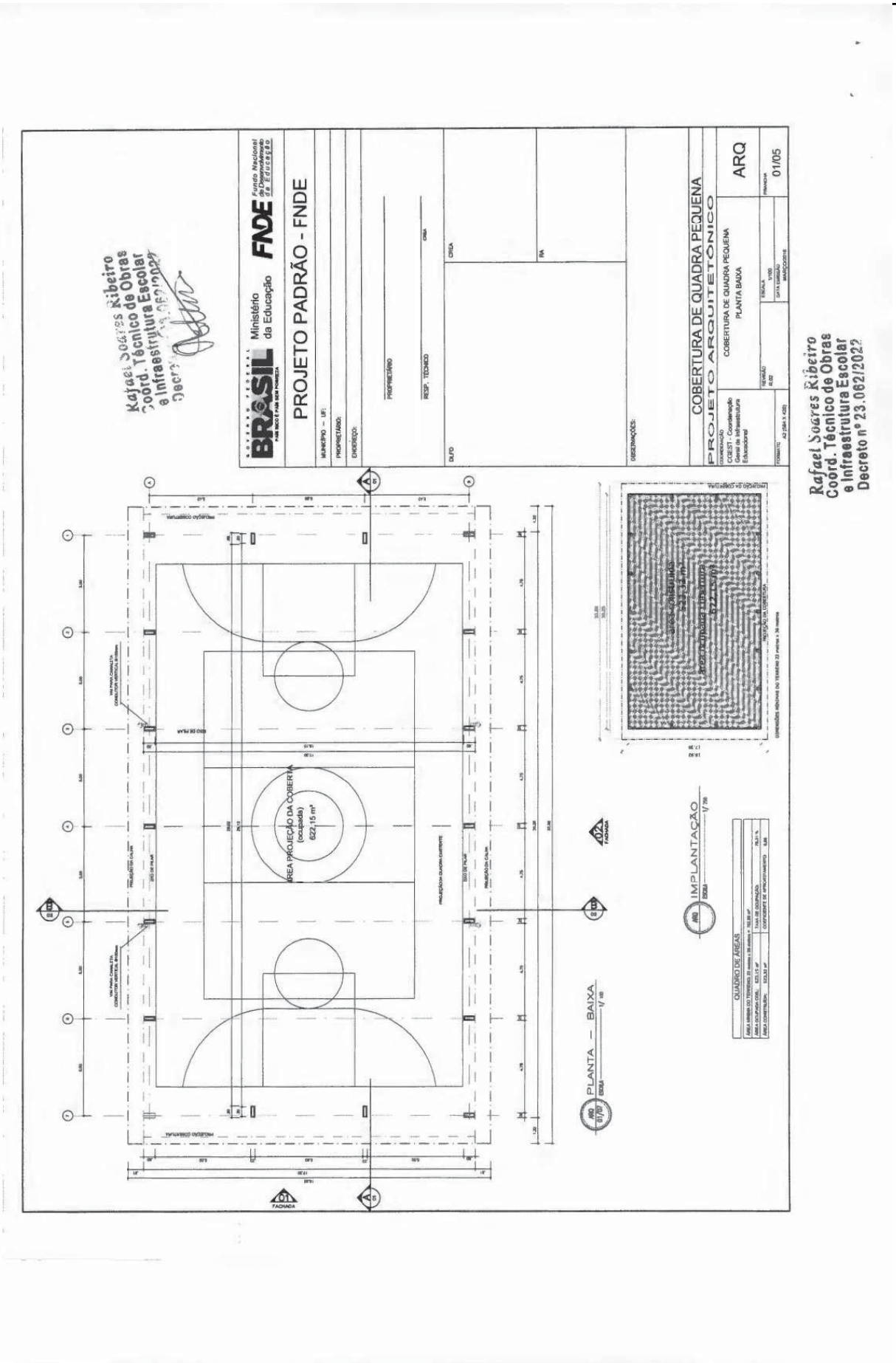

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde - Colegio Municipal Stela Camara Dubois

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	Caminho 47 / Jequiezinho	Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
fev-22	Não	Salvador / BA	Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde - Colegio Municipal Stela Camara Dubois	20,34%				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
			Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde - Colegio Municipal Stela Camara Dubois						294.927,54
1.			PLANILHA GERAL					-	294.927,54
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	2.140,42
1.1.0.1.	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	3,50	346,26	BDI 1	416,69	1.458,42
1.1.0.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	200,00	2,83	BDI 1	3,41	682,00
1.2.			SISTEMA DE COBERTURA					-	245.945,79
1.2.0.1.	ORSE	12405	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC127, ter ças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,0 1 a 20,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. T elhas - Executada	kg	4.500,00	20,95	BDI 1	25,21	113.445,00
1.2.0.2.	ORSE	12727	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, onduladal, pré-pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m2	874,34	105,79	BDI 1	127,31	111.312,23
1.2.0.3.	ORSE	12736	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm - Rev. 01	m2	157,30	87,06	BDI 1	104,77	16.480,32
1.2.0.4.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	51,87	75,43	BDI 1	90,77	4.708,24
1.3.			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	10.671,26
1.3.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					-	10.301,58
1.3.1.1.	ORSE	9965	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	m	64,32	107,41	BDI 1	129,26	8.314,00
1.3.1.2.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	22,00	61,62	BDI 1	74,15	1.631,30
1.3.1.3.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	24,67	BDI 1	29,69	356,28
1.3.2.			ACESSÓRIOS					-	369,68
1.3.2.1.	ORSE	7752	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4,00	76,80	BDI 1	92,42	369,68
1.4.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					-	15.630,60
1.4.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					-	1.755,57
1.4.1.1.	ORSE	12223	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	489,84	BDI 1	589,47	589,47
1.4.1.2.	SEINFRA	C3579	Quadro de medição padrão popular	un	1,00	100,65	BDI 1	121,12	121,12
1.4.1.3.	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	25,73	BDI 1	30,96	30,96
1.4.1.4.	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	25,73	BDI 1	30,96	154,80
1.4.1.5.	ORSE	9723	Disjuntor termomagnetico tripolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	2,00	116,97	BDI 1	140,76	281,52
1.4.1.6.	SEINFRA	C4530	Dispositivo diferencial residual 25A	un	1,00	177,90	BDI 1	214,08	214,08
1.4.1.7.	SEINFRA	C4562	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V	un	2,00	151,08	BDI 1	181,81	363,62
1.4.2.			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					-	3.824,31
1.4.2.1.	SINAPI	95746	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, inclusive conexões	m	70,00	27,11	BDI 1	32,62	2.283,40
1.4.2.2.	SINAPI	95748	Eletroduto de aço galvanizado Ø 40mm, inclusive conexões	m	10,00	48,57	BDI 1	58,45	584,50
1.4.2.3.	SINAPI	95811	Condulete em alumínio tipo LB de ¾", inclusive acessórios	un	5,00	12,67	BDI 1	15,25	76,25
1.4.2.4.	SINAPI	95814	Condulete em alumínio tipo TA de ¾", inclusive acessórios	un	4,00	15,80	BDI 1	19,01	76,04
1.4.2.5.	SINAPI	95817	Condulete em alumínio tipo XA de ¾", inclusive acessórios	un	1,00	31,54	BDI 1	37,96	37,96
1.4.2.6.	SEINFRA	C0466	Abraçadeira metálica tipo D de ¾"	un	40,00	7,52	BDI 1	9,05	362,00
1.4.2.7.	SEINFRA	C0466	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	7,52	BDI 1	9,05	36,20
1.4.2.8.	SINAPI	92695	Abraçadeira de ferro modular tipo dupla tipo U	un	2,00	19,94	BDI 1	24,00	48,00
1.4.2.9.	SINAPI	92695	Luva de aço galvanizado ¾"	un	10,00	19,94	BDI 1	24,00	240,00

27.476 v007 micro

Kajaci Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.4.2.10.	SINAPI	92662	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	33,22	BDI 1	39,98	79,96
1.4.3.			**CABOS E FIOS CONDUTORES**					-	**2.350,53**
1.4.3.1.	SINAPI	91926	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador	m	3,00	4,25	BDI 1	5,11	15,33
1.4.3.2.	SINAPI	91928	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador	m	280,00	6,93	BDI 1	8,34	2.335,20
1.4.4.			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**					-	**7.700,19**
1.4.4.1.	SINAPI	91997	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	1,00	29,91	BDI 1	35,99	35,99
1.4.4.2.	COMP	01	Luminaria de Alumínio para quadra poliesportiva, e base E-40 para lampada de luz mista 500 W	UN	20,00	318,44	BDI 1	383,21	7.664,20
1.5.			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**					-	**16.452,86**
1.5.0.1.	SINAPI	96985	Haste tipo coopperweld 5/8" x 2,40m	un	5,00	95,86	BDI 1	115,36	576,80
1.5.0.2.	ORSE	9051	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de p ressão	un	1,00	303,68	BDI 1	365,45	365,45
1.5.0.3.	SINAPI	96973	Cabo de cobre nu 35mm²	m	17,50	63,78	BDI 1	76,75	1.343,13
1.5.0.4.	SINAPI	96974	Cabo de cobre nu 50mm²	m	110,00	83,07	BDI 1	99,97	10.996,70
1.5.0.5.	SINAPI	93008	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	m	19,00	15,72	BDI 1	18,92	359,48
1.5.0.6.	SINAPI	93358	Escavação de vala para aterramento	m³	16,50	77,61	BDI 1	93,40	1.541,10
1.5.0.7.	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	16,50	33,82	BDI 1	40,70	671,55
1.5.0.8.	SINAPI	98111	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	5,00	46,38	BDI 1	55,81	279,05
1.5.0.9.	SEINFRA	C2457	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580	un	5,00	15,29	BDI 1	18,40	92,00
1.5.0.10.	SINAPI	98463	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	5,00	22,54	BDI 1	27,12	135,60
1.5.0.11.	SEINFRA	C2457	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm2	un	5,00	15,29	BDI 1	18,40	92,00
1.6.			**SERVIÇOS DIVERSOS**					-	**4.086,61**
1.6.0.1.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	61,20	19,34	BDI 1	23,27	1.424,12
1.6.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	61,20	14,10	BDI 1	16,97	1.038,56
1.6.0.3.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	627,00	2,15	BDI 1	2,59	1.623,93

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Jequié/BA
Local

04 de maio de 2022
Data

Kaiuã [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

27.476 v007 micro

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
0	Prefeitura Municipal de Jequié

OBJETO

Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde - Colegio Municipal Stela Camara Dubois

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,83%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**20,34%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA
Local

segunda-feira, 30 de maio de 2022
Data

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Responsável Técnico
Nome:
Título:

Responsável Tomador
Nome: Zenildo Brandão Santana
Cargo: Prefeito Municipal

27.476 v007 micro

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

I

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde - Colegio Municipal Stela Camara Dubois

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	Caminho 47 / Jequiezinho	Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
fev-22	Não	Salvador / BA	Cobertura de Quadra coberta Pequena Padrão Fnde - Colegio Municipal Stela Camara Dubois	20,34%				

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra 15/04/21	Parcela 1 mai/21	Parcela 2 jun/21	Parcela 3 jul/21	Parcela 4 ago/21	Parcela 5 set/21	Parcela 6 out/21	Parcela 7 nov/21	Parcela 8 dez/21
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	294.927,54	Parcela (%)	48,00%	46,16%	5,84%					
			Parcela (R$)	141.566,18	136.123,82	17.237,54					
			Acumulado (%)	48,00%	94,16%	100,00%					
			Acumulado (R$)	141.566,18	277.690,00	294.927,54					
			Parcela (%)	48,00%	46,16%	5,84%					
I	PLANILHA GERAL	294.927,54	Acumulado (%)	48,00%	94,16%	100,00%					
			Acumulado (R$)	141.566,18	277.690,00	294.927,54					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.140,42	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	2.140,42							
1.2.	SISTEMA DE COBERTURA	245.945,79	Parcela (%)	50,00%	50,00%						
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	122.972,90	245.945,79						
1.3.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	10.671,26	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	5.335,63	10.671,26					
1.4.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	15.630,60	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	7.815,30	15.630,60					
1.5.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	16.452,86	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	16.452,86							
1.6.	SERVIÇOS DIVERSOS	4.086,61	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	4.086,61					

Local

30 de maio de 2022
Data

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

27.476 v007 micro

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA DE JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se da a obra a ser continuada do projeto de quadra poliesportiva que foi implantada no Colegio Municipal Stela Camara Dubois. Localizado no Caminho 47 – Bairro Jequiezinho, jequié – BA.

O referido projeto apresenta uma área total de 994,08 m² de área coberta, para implantação em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara cada item da planilha orçamentária, auxiliando assim a compreensão do projeto como um todo.

Todo material empregado na obra deve ser de qualidade indiscutível e satisfazer todas as especificações dispostas no projeto arquitetônico e seus anexos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras e a legislação vigente.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

É de suma importância a limpeza manual do terreno. Visto que, os arredores foram invadidos por vegetação rasteira. Vale salientar que ocorreram erros na execução do projeto, tendo em vista que foram executados serviços que não condizem com o projeto padrão disponibilizado pela PMJ, é necessario a demolição do reboco em tais ambientes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

2. SUPERESTRUTURAS

Será dada continuidade nas estruturas tendo em vista que será seguido o projeto conforme o padrão Fnde, pilares e vigas serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 com as bitolas determinadas no projeto estrutural.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa e revestido com cerâmica tipo tijolinho escuro, conforme projeto arquitetônico.

3. PAREDES E PAINEIS

O muro deve ser construído em pilares de concreto armado interligado por cinta em concreto armado e fechamento em alvenaria com blocos de 9x19x19cm.
O fechamento das extremidades da quadra (paredes atrás das tabelas de basquete) deverão ser feitas em alvenaria com blocos de 9x19x19 cm.
Revestida em ambas as faces e elementos vazados anti chuva de 50x50x06cm, conforme projeto arquitetônico.

4. COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas com eletrodo revstido E 7018, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, parafusos e porcas ASTM A 325 –tipo 1, em conformidade com asindicações no projeto disponibilizado.

Todos os perfis metálicos, após limpeza mecânica, deverão receber duas demãos de tinta epóxi mastic curado com poliamida sendo a primeira demão pigmentada com alumínio e a segunda demão na cor do acabamento final (tipo oxibar ou sumastic) , com espessura de película seca total aplicada de 240MC.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de chapa de alumínio de 0,70 mm de espessura, na cobertura.

5. REVESTIMENTO

Os revestimentos das alvenarias devem ser feitos com a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:3 e espessura de 5mm e emboço com argamassa de cimento e areia no traço 1:7.
Para revestir os pilares laterais que sustentam a cobertura, deve ser utilizado revestimento cerâmico na forma de tijolinho aparente 6,05x18cm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.092/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 12 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação da quadra nas cores azul, amarela e branca e quadra nas cores verde e laranja, conforme especificado no projeto de arquitetura. A pintura da quadra deverá ser a base de resina acrílica.

7. Pintura

As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1. As área de cobogó devem ser pintadas de amarelo claro e o restante da alvenaria de branco, para a pintura interna e externa deve ser utilizada tinta acrílica.

Figura 1: cor amarela para pintura sobre estrutura de aço.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação seráde cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de PVC. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança ealinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Coopperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

9. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Para descarte do resíduo remanescente do canteiro de obra devem ser seguidos rigorosamente a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
Secretaria de Infraestruturas e Serviços Públicos

10.1-EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, fixa conforme detalhe de Arquitetura.
Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.
Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.
Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10.2-ARQUIBANCADAS

A arquibancada deverá ser toda executada em placas de concreto e terá como base uma estrutura em concreto. O projeto para a execução da arquibancada faz parte do projeto de estrutura disponibilizado pelo FNDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CENTRO, JEQUIÉ – BA, 45200-150

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

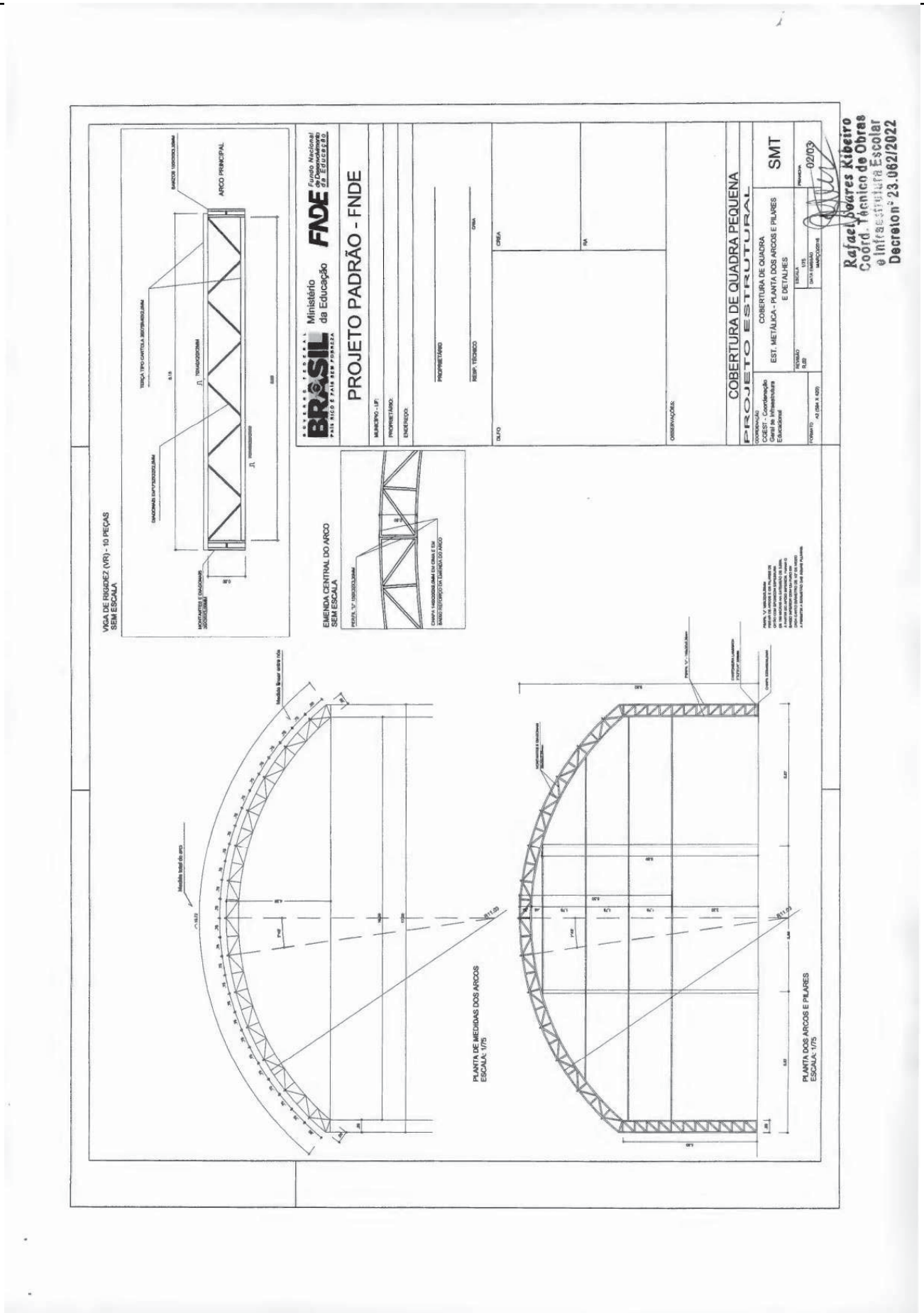

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

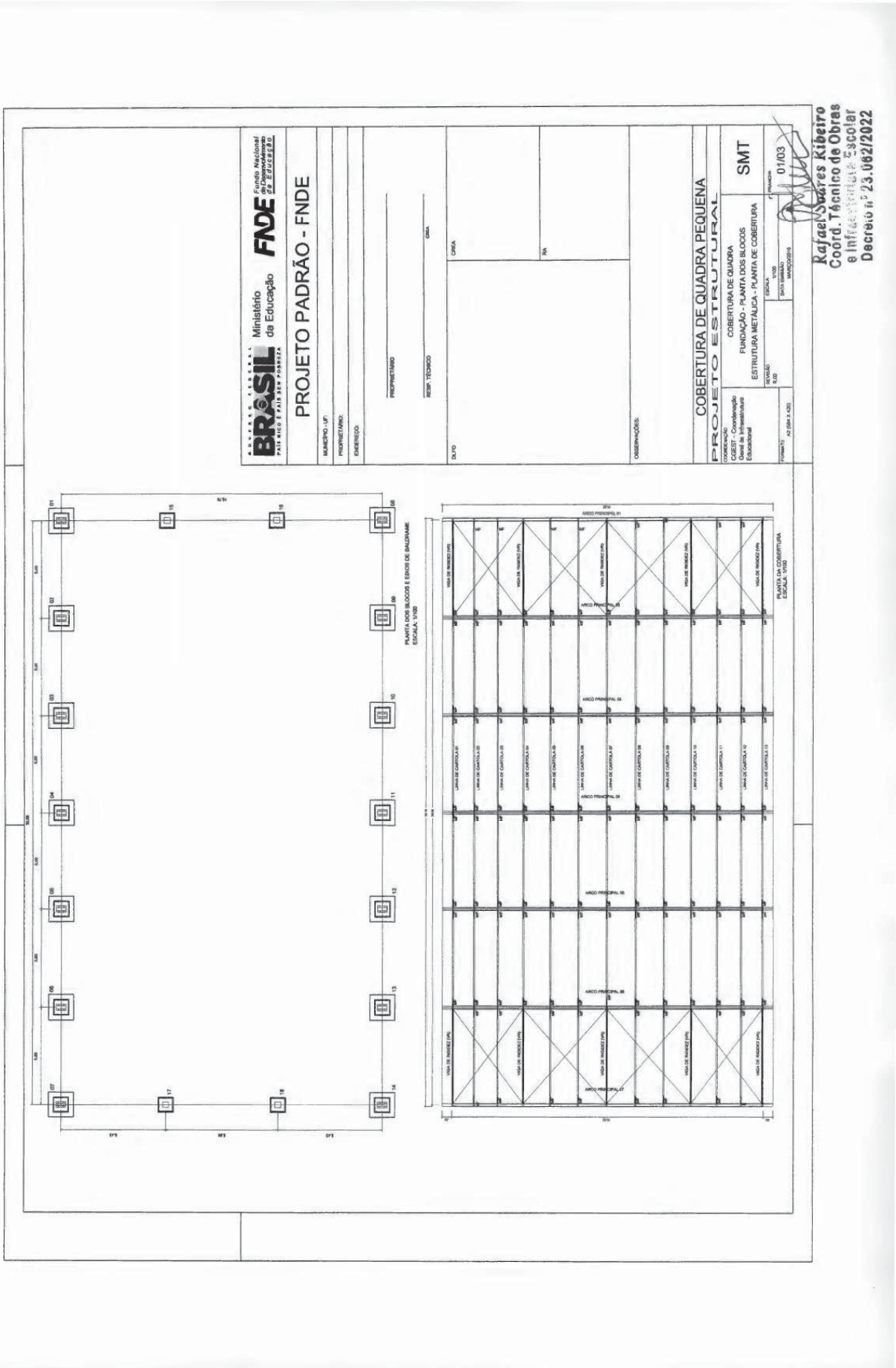

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

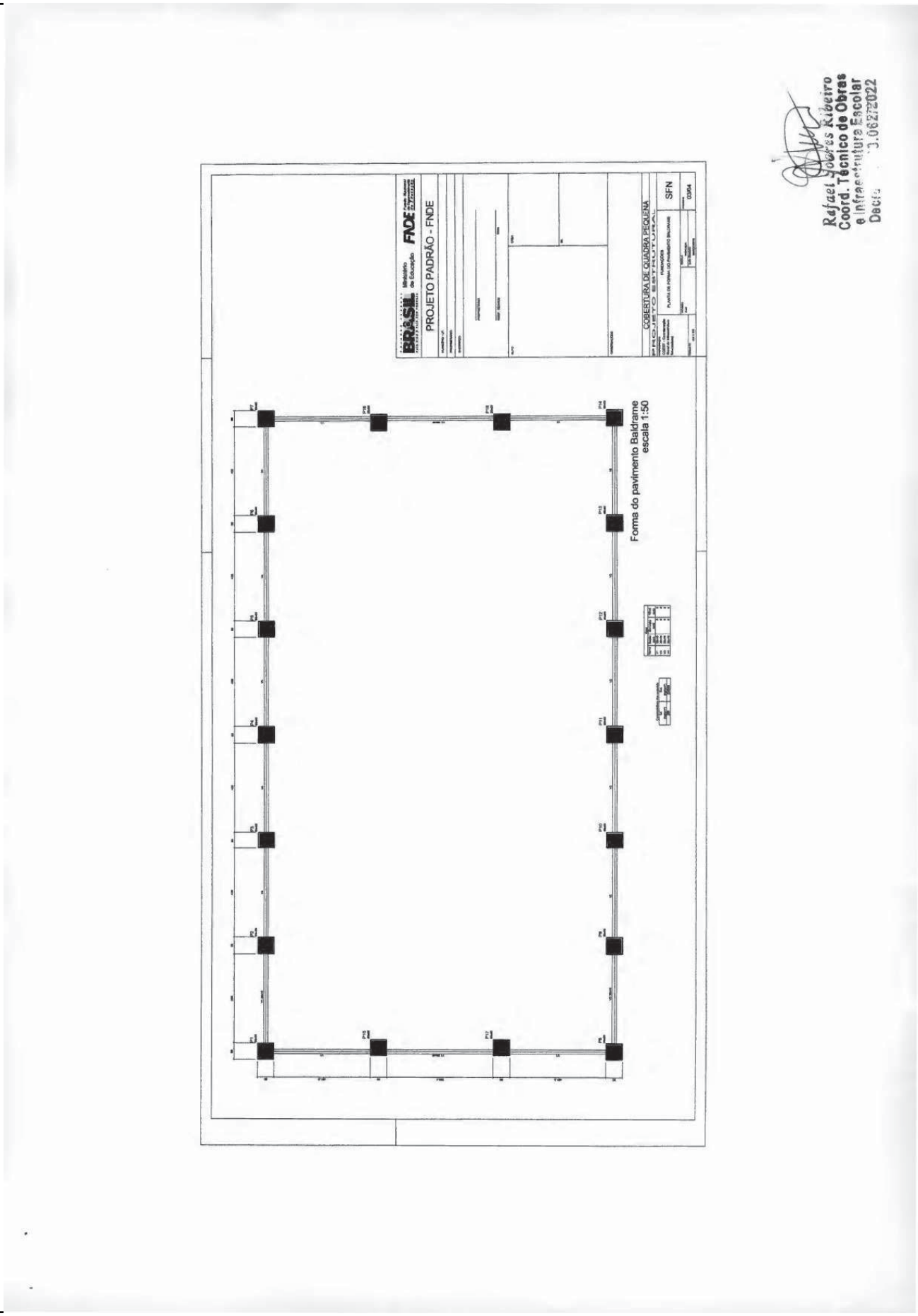

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto 3.06272022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

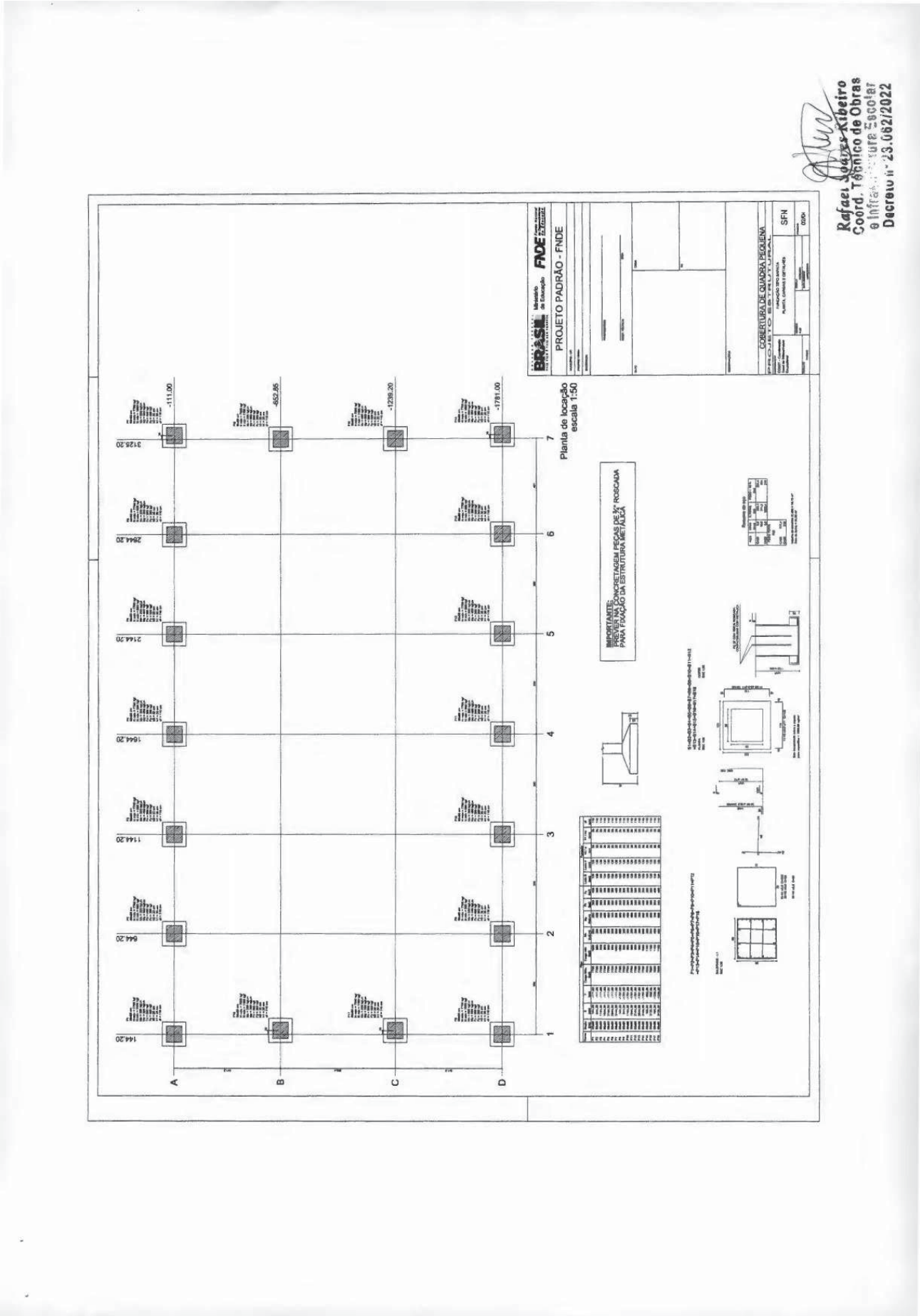

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

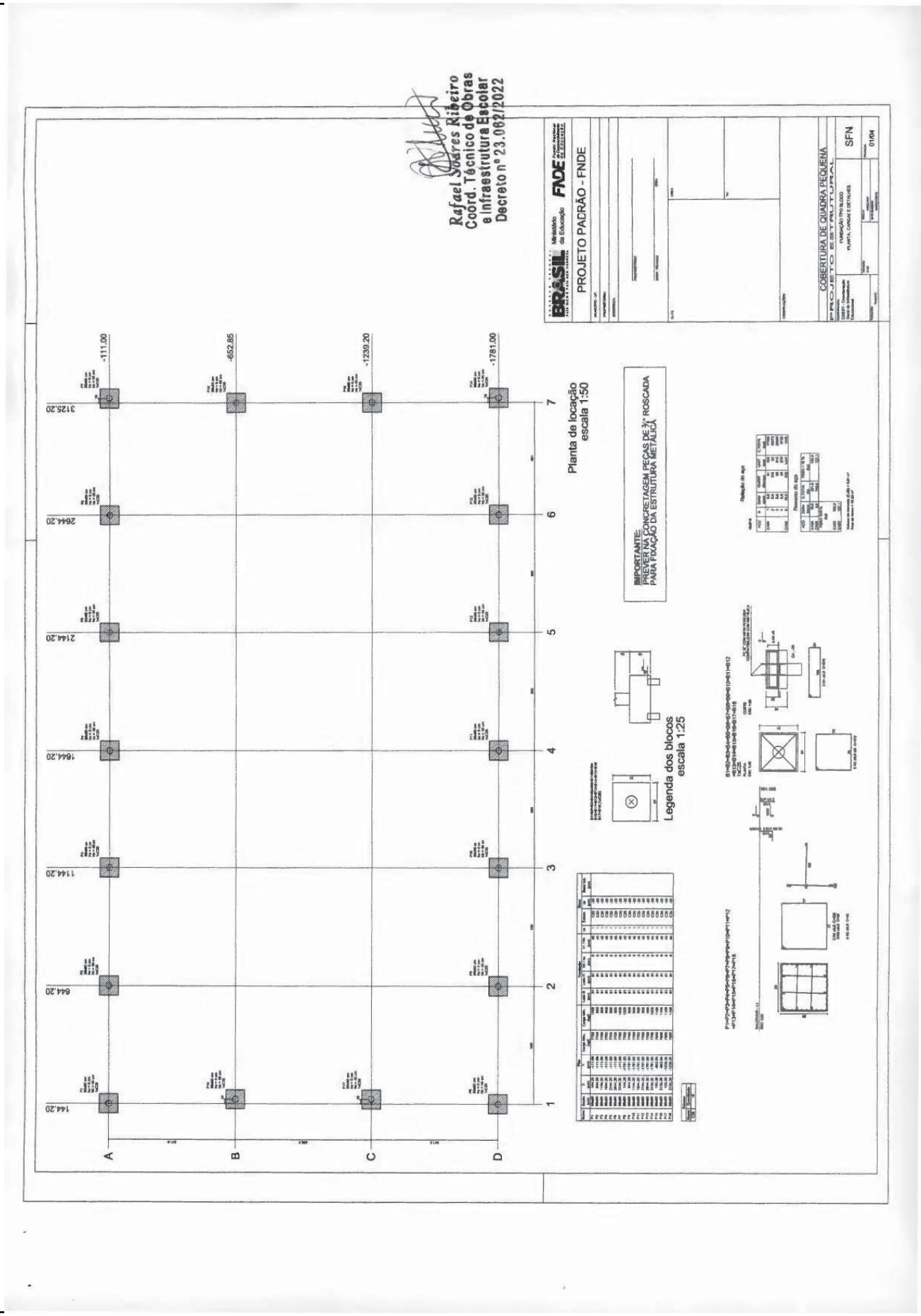

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

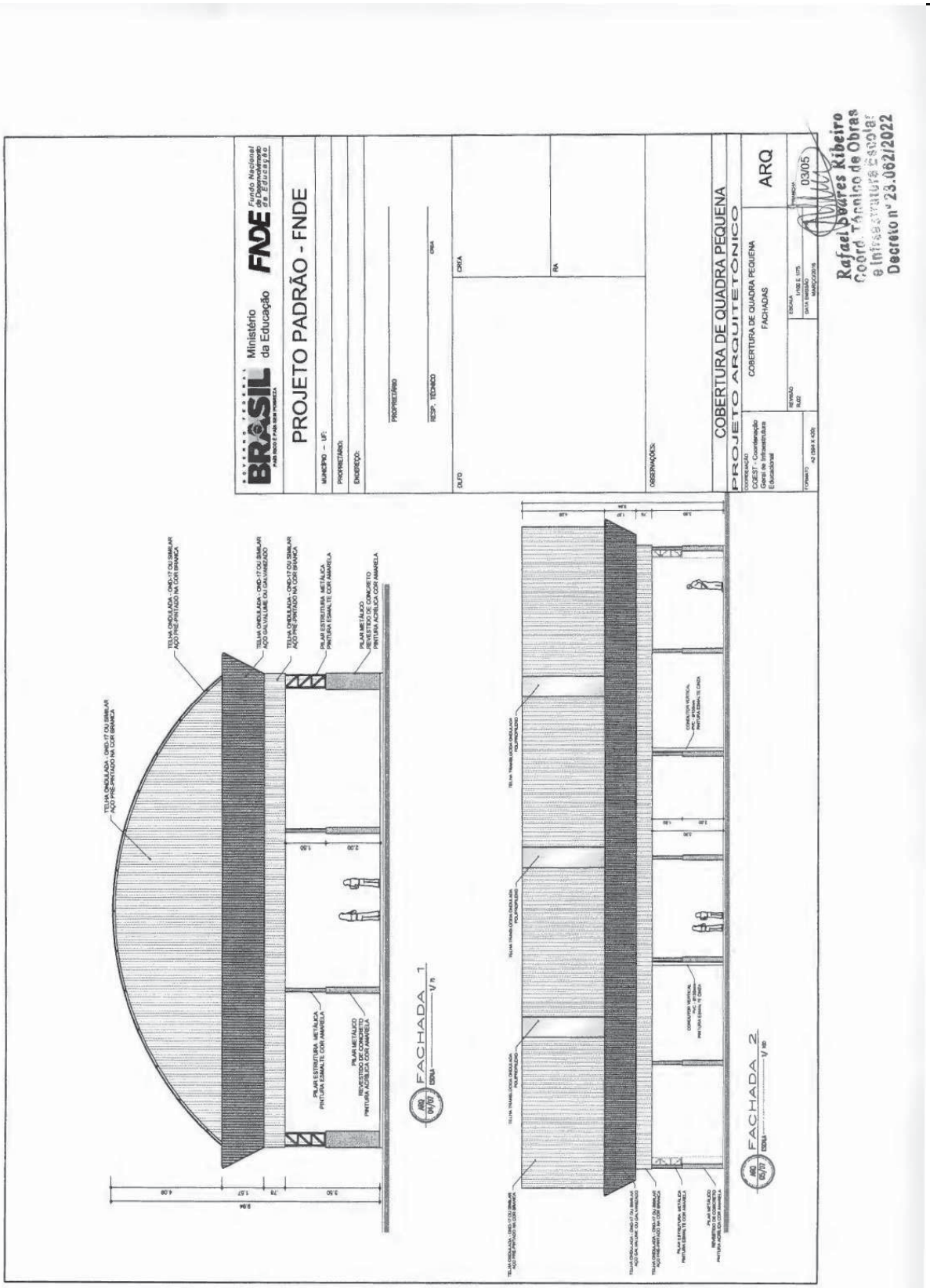

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

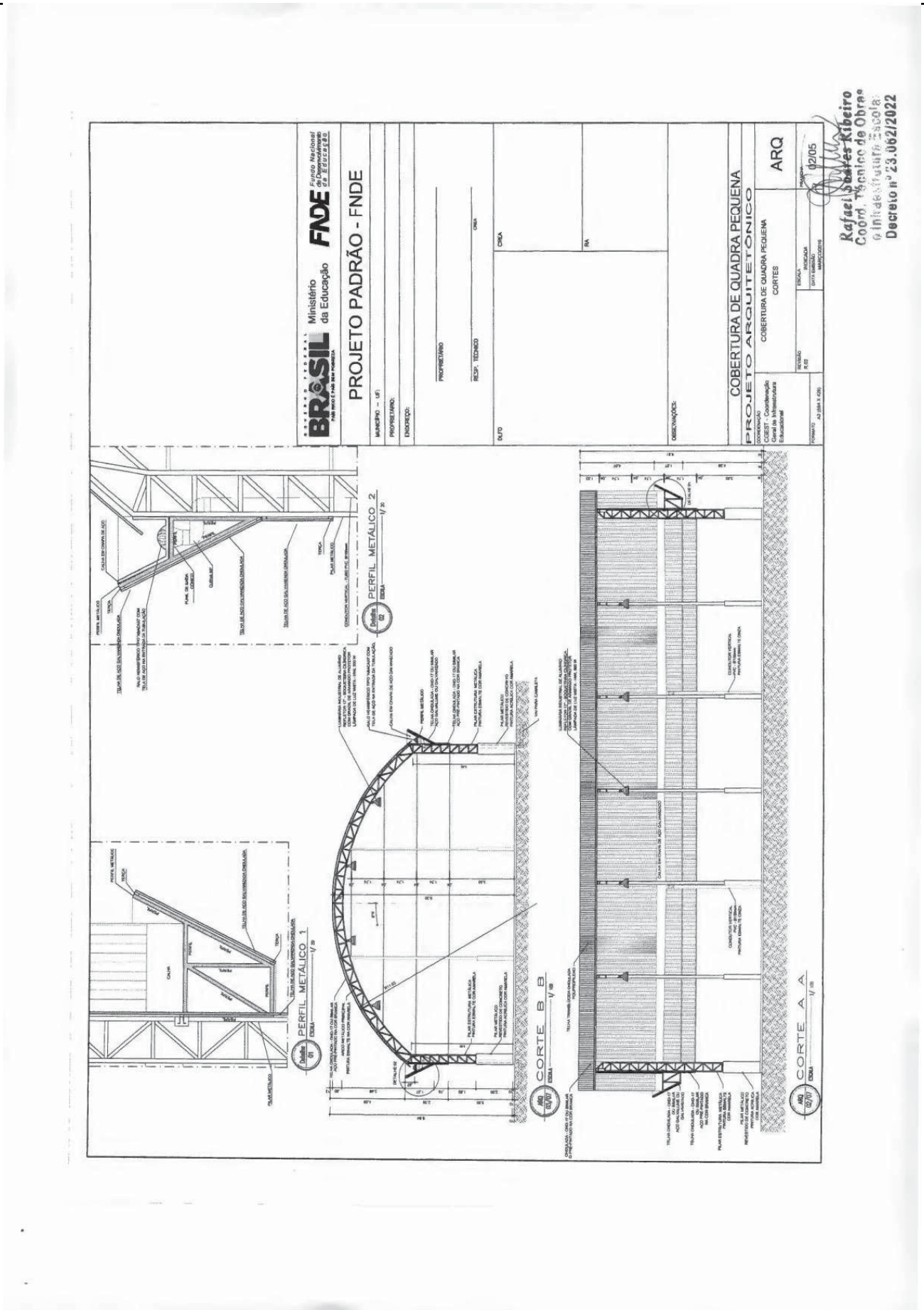

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

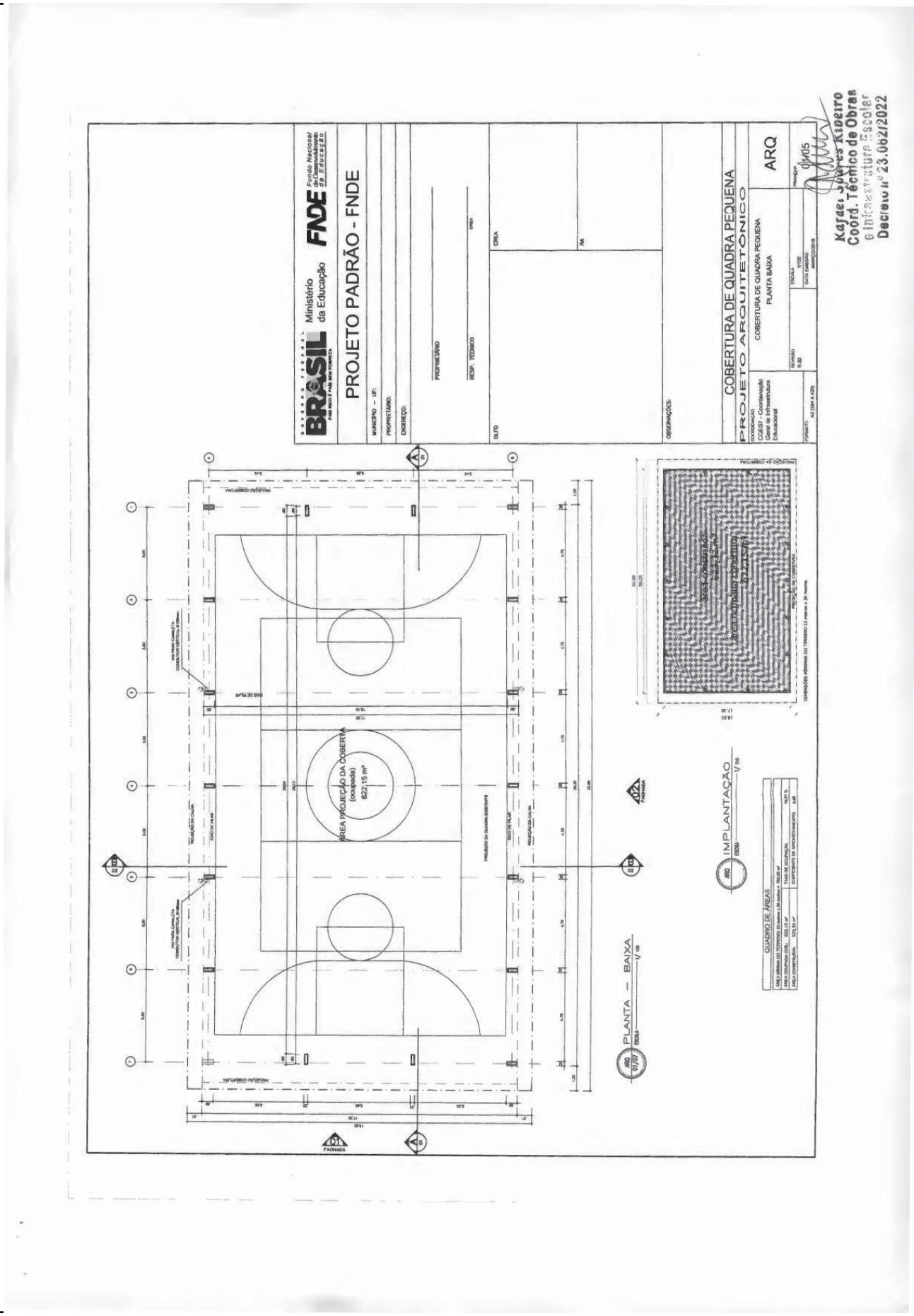

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORINA LEAL

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM GALPÕES	KG	5900
EXECUÇÃO DE PISO ALTA RESISTÊNCIA	M²	185
EXECUÇÃO DE LAJE PRÉ- MOLDADA (8+4 CM)	M²	38

AMPLIAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL AGNELO TELES DE MENEZES

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM GALPÕES	M²	5900
EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHAMENTO EM AÇO	M²	333
EXECUÇÃO DE LAJE PRÉ- MOLDADA (8+4 CM)	M²	38

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				AMPLIAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL AGNELO TELES DE MENEZES

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	Rua Gilson Lopes Guimaraes, S/N, Barragem da Pedra	AMPLIAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL AGNELO TELES DE MENEZES

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
fev-22	Não	Salvador / BA	AMPLIAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL AGNELO TELES DE MENEZES	20,54%				

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
LOTE				AMPLIAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL AGNELO TELES DE MENEZES						732.391,07
Meta	1.			PLANILHA GERAL					-	732.391,07
Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	13.906,96
Serviço	1.1.0.1.	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	559,50	7,58	BDI 1	9,14	5.113,83
Serviço	1.1.0.2.	ORSE	9937	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m2	405,32	1,89	BDI 1	2,28	924,13
Serviço	1.1.0.3.	SINAPI	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	300,00	7,95	BDI 1	9,58	2.874,00
Serviço	1.1.0.4.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.500,00	2,76	BDI 1	3,33	4.995,00
Nível 2	1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	10.319,53
Serviço	1.2.0.1.	SEINFRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	64,84	87,91	BDI 1	105,97	6.871,09
Serviço	1.2.0.2.	ORSE	2506	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categor la até 1,50m de profundidade	m3	64,84	13,35	BDI 1	16,09	1.043,28
Serviço	1.2.0.3.	SEINFRA	C0096	REATERRO APILOADO COM MATERIAL DA OBRA	m³	39,37	49,52	BDI 1	59,69	2.350,00
Serviço	1.2.0.4.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	394,00	0,12	BDI 1	0,14	55,16
Nível 2	1.3.			INFRAESTRUTURA					-	36.184,99
Nível 3	1.3.1.			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇOES E ARRANQUE					-	36.184,99
Serviço	1.3.1.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	31,00	29,63	BDI 1	35,72	1.107,32
Serviço	1.3.1.2.	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	101,80	80,35	BDI 1	96,85	9.859,33
Serviço	1.3.1.3.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	604,12	13,88	BDI 1	16,73	10.106,93
Serviço	1.3.1.4.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	45,30	13,01	BDI 1	15,68	710,30
Serviço	1.3.1.5.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	10,48	565,87	BDI 1	682,10	7.148,41
Serviço	1.3.1.6.	ORSE	1969	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tip o Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2c m	m2	65,00	92,57	BDI 1	111,58	7.252,70
Nível 2	1.4.			ESTRUTURA					-	56.125,98
Nível 3	1.4.1.			CONCRETO ARMADO - VIGAS, PILARES E LAJES					-	38.468,91
Serviço	1.4.1.1.	SINAPI	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	112,00	88,92	BDI 1	107,18	12.004,16
Serviço	1.4.1.2.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	604,12	13,88	BDI 1	16,73	10.106,93
Serviço	1.4.1.3.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	120,00	13,01	BDI 1	15,68	1.881,60
Serviço	1.4.1.4.	ORSE	1969	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tip o Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2c m	m2	100,00	92,57	BDI 1	111,58	11.158,00
Serviço	1.4.1.5.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	43,80	29,63	BDI 1	35,72	1.564,54
Serviço	1.4.1.6.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,00	116,63	BDI 1	140,59	1.124,72
Serviço	1.4.1.7.	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,00	65,22	BDI 1	78,62	628,96
Nível 3	1.4.2.			LAJES EM GERAL					-	[illegible]

27.476 v007 micro

Rafael Dantas Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	1.4.2.1.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	76,60	180,94	BDI 1	218,11	16.707,23
Serviço	1.4.2.2.	ORSE	11380	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (0,72kg/m²), Malha Pop Leve Gerdau ou similar	m2	76,60	10,29	BDI 1	12,40	949,84
Nível 2	1.5.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					-	83.247,51
Nível 3	1.5.1.			ALVENARIA DE VEDAÇAO					-	11.465,04
Serviço	1.5.1.1.	ORSE	9382	Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento / cal / areia), junta 1 cm - Rev. 01	m2	148,80	63,92	BDI 1	77,05	11.465,04
Nível 3	1.5.2.			ALAMBRADO E GRADIL METALICO					-	61.435,49
Serviço	1.5.2.1.	ORSE	7764	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PV C,fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em blo co de concreto, inclus.escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos ,exclusive mureta	m2	203,20	250,82	BDI 1	302,34	61.435,49
Nível 3	1.5.3.			VIDROS E DIVISORIAS					-	10.346,98
Serviço	1.5.3.1.	SEINFRA	C1134	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	28,80	298,05	BDI 1	359,27	10.346,98
Nível 2	1.6.			ESQUADRIAS					-	17.587,77
Nível 3	1.6.1.			PORTAS					-	10.077,41
Serviço	1.6.1.1.	ORSE	13135	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro g alvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	m2	4,20	825,12	BDI 1	994,60	4.177,32
Serviço	1.6.1.2.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,72	728,38	BDI 1	877,99	5.900,09
Nível 3	1.6.2.			JANELAS					-	7.510,36
Serviço	1.6.2.1.	ORSE	11945	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivota nte, exclusive vidro	m2	2,40	454,86	BDI 1	548,29	1.315,90
Serviço	1.6.2.2.	SINAPI	102165	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	2,40	395,77	BDI 1	477,06	1.144,94
Serviço	1.6.2.3.	ORSE	8759	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	14,00	299,22	BDI 1	360,68	5.049,52
Nível 2	1.7.			SISTEMA DE COBERTURA					-	391.177,61
Serviço	1.7.0.1.	ORSE	12405	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC127, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,0 1 a 20,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóx branco, exceto forn. T elhas - Executada	kg	11.850,00	20,95	BDI 1	25,25	299.212,50
Serviço	1.7.0.2.	ORSE	12726	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, onduladal, pré-pintada, OND17 - 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m2	666,40	97,41	BDI 1	117,42	78.248,69
Serviço	1.7.0.3.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	58,00	196,19	BDI 1	236,49	13.716,42
Nível 2	1.8.			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					-	33.630,30
Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	210,00	4,22	BDI 1	5,09	1.068,90
Serviço	1.8.0.2.	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	210,00	52,32	BDI 1	63,07	13.244,70
Serviço	1.8.0.3.	ORSE	2279	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixam ento e retoques - Rev 03	m2	210,00	12,87	BDI 1	15,51	3.257,10
Serviço	1.8.0.4.	ORSE	9605	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha tra vertino navona, crema, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industri alizada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m2	72,00	185,04	BDI 1	223,05	16.059,60
Nível 2	1.9.			SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO (PAVIMENTAÇÃO)					-	18.395,42
Nível 3	1.9.1.			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					-	18.395,42
Serviço	1.9.1.1.	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	32,00	118,72	BDI 1	143,11	4.579,52
Serviço	1.9.1.2.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	135,00	84,90	BDI 1	102,34	13.815,90
Nível 2	1.10.			PINTURA					-	14.902,38
Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	210,00	14,10	BDI 1	17,00	3.570,00
Serviço	1.10.0.2.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	373,60	17,67	BDI 1	21,30	7.957,68

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

27.476 v007 micro

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	1.10.0.3.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OUPINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	4,20	45,92	BDI 1	55,35	232,47
Serviço	1.10.0.4.	SINAPI	102505	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	273,00	9,55	BDI 1	11,51	3.142,23
Nível 2	1.11.			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	2.212,76
Nível 3	1.11.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES PVC					-	1.842,48
Serviço	1.11.1.1.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20,00	61,62	BDI 1	74,28	1.485,60
Serviço	1.11.1.2.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	24,67	BDI 1	29,74	356,88
Nível 3	1.11.2.			ACESSÓRIOS					-	370,28
Serviço	1.11.2.1.	ORSE	7752	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4,00	76,80	BDI 1	92,57	370,28
Nível 2	1.12.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220v (GERAL)					-	20.308,36
Nível 3	1.12.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					-	4.431,03
Serviço	1.12.1.1.	ORSE	12223	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	489,84	BDI 1	590,45	590,45
Serviço	1.12.1.2.	ORSE	12226	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	784,62	BDI 1	945,78	945,78
Serviço	1.12.1.3.	SEINFRA	C3579	Quadro de medição padrão popular, fornecimento e instalação	un	1,00	100,65	BDI 1	121,32	121,32
Serviço	1.12.1.4.	ORSE	473	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	7,00	22,70	BDI 1	27,36	191,52
Serviço	1.12.1.5.	ORSE	8310	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	5,00	18,65	BDI 1	22,48	112,40
Serviço	1.12.1.6.	ORSE	9518	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	8,00	17,45	BDI 1	21,03	168,24
Serviço	1.12.1.7.	ORSE	8490	Disjuntor termomagnetico tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	2,00	517,78	BDI 1	624,13	1.248,26
Serviço	1.12.1.8.	ORSE	9034	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	542,01	BDI 1	653,34	653,34
Serviço	1.12.1.9.	ORSE	9042	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	un	4,00	82,90	BDI 1	99,93	399,72
Nível 3	1.12.2.			ELETRODUTOS E ACESSORIOS					-	4.955,98
Serviço	1.12.2.1.	SINAPI	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	70,00	27,11	BDI 1	32,68	2.287,60
Serviço	1.12.2.2.	SINAPI	95748	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	10,00	48,57	BDI 1	58,55	585,50
Serviço	1.12.2.3.	ORSE	391	Condulete em alumínio tipo I de 3/4"	un	5,00	25,69	BDI 1	30,97	154,85
Serviço	1.12.2.4.	ORSE	390	Condulete em alumínio tipo II de 3/4"	un	4,00	23,00	BDI 1	27,72	110,88
Serviço	1.12.2.5.	ORSE	9932	Condulete em alumínio tipo "TA" de 3/4"	un	1,00	22,69	BDI 1	27,35	27,35
Serviço	1.12.2.6.	ORSE	9933	Condulete em alumínio tipo "XA" de 3/4"	un	40,00	28,80	BDI 1	34,72	1.388,80
Serviço	1.12.2.7.	ORSE	8441	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	4,00	4,66	BDI 1	5,62	22,48
Serviço	1.12.2.8.	ORSE	12140	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	un	2,00	4,86	BDI 1	5,86	11,72
Serviço	1.12.2.9.	ORSE	9427	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	un	10,00	6,13	BDI 1	7,39	73,90
Serviço	1.12.2.10.	ORSE	12869	Abraçadeira metálica tipo "U" de 4" com fixações, p/tubo galvanizado	un	2,00	6,83	BDI 1	8,23	16,46
Serviço	1.12.2.11.	SINAPI	97540	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	37,99	BDI 1	45,79	91,58
Serviço	1.12.2.12.	SINAPI	97467	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	76,68	BDI 1	92,43	184,86
Nível 3	1.12.3.			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					-	6.583,60
Serviço	1.12.3.1.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	580,00	5,61	BDI 1	6,76	3.920,80
Serviço	1.12.3.2.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280,00	7,89	BDI 1	9,51	2.662,80
Nível 3	1.12.4.			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					-	4.337,75
Serviço	1.12.4.1.	SINAPI	91997	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	3,00	29,91	BDI 1	36,05	108,15
Serviço	1.12.4.2.	ORSE	13148	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-li ght ou similar	un	20,00	175,44	BDI 1	211,48	4.229,60
Nível 2	1.13.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					-	16.479,55
Serviço	1.13.0.1.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	95,86	BDI 1	115,55	577,75
Serviço	1.13.0.2.	ORSE	9051	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de p ressão	un	1,00	303,68	BDI 1	366,06	366,06
Serviço	1.13.0.3.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO	M	17,50	63,78	BDI 1	76,88	1.345,40
Serviço	1.13.0.4.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO	M	110,00	83,07	BDI 1	100,13	11.014,30
Serviço	1.13.0.5.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE	M	19,00	15,72	BDI 1	18,95	360,05
Serviço	1.13.0.6.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	16,50	77,61	BDI 1	93,55	1.543,58
Serviço	1.13.0.7.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	16,50	33,82	BDI 1	40,77	672,71
Serviço	1.13.0.8.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO	UN	5,00	46,38	BDI 1	55,91	279,55
Serviço	1.13.0.9.	SEINFRA	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	5,00	15,29	BDI 1	18,43	92,15

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	1.13.0.10.	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	22,54	BDI 1	27,17	135,85
Serviço	1.13.0.11.	SEINFRA	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	5,00	15,29	BDI 1	18,43	92,15
Nível 2	**1.14.**			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					-	**16.686,36**
Serviço	1.14.0.1.	SEINFRA	C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	1,00	3.840,88	BDI 1	4.629,80	4.629,80
Serviço	1.14.0.2.	ORSE	2432	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00	950,04	BDI 1	1.145,18	1.145,18
Serviço	1.14.0.3.	ORSE-I	1932	Rede volei em nylon, profissional, lonas em pvc, c/medidor altura (cod.2006p)	un	1,00	233,40	BDI 1	281,34	281,34
Serviço	1.14.0.4.	ORSE	10069	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e rede s de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	5.328,75	BDI 1	6.423,28	6.423,28
Serviço	1.14.0.5.	ORSE	10071	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	par	1,00	3.489,93	BDI 1	4.206,76	4.206,76
Nível 2	**1.15.**			**SERVIÇO FINAL**					-	**1.225,59**
Serviço	1.15.0.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	473,20	2,15	BDI 1	2,59	1.225,59

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Jequié/BA
Local

04 de maio de 2022
Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

27.476 v007 micro

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

I

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				AMPLIAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL AGNELO TELES DE MENEZES

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	Rua Gilson Lopes Guimaraes, S/N, Barragem da Pedra	AMPLIAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL AGNELO TELES DE MENEZES

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
fev-22	Não	Salvador / BA	AMPLIAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL AGNELO TELES DE MENEZES	20,54%				

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	732.391,07	Parcela (%)	4,23%	3,58%	7,40%	8,83%	19,49%	18,85%	18,72%	18,91%
			Parcela (R$)	30.954,18	26.208,50	54.186,69	64.686,94	142.729,43	138.042,43	137.106,90	138.476,00
			Acumulado (%)	4,23%	7,80%	15,20%	24,04%	43,52%	62,37%	81,09%	100,00%
			Acumulado (R$)	30.954,18	57.162,68	111.349,37	176.036,31	318.765,74	456.808,17	593.915,07	732.391,07
1	PLANILHA GERAL	732.391,07	Parcela (%)	4,23%	3,58%	7,40%	8,83%	19,49%	18,85%	18,72%	18,91%
			Acumulado (%)	4,23%	7,80%	15,20%	24,04%	43,52%	62,37%	81,09%	100,00%
			Acumulado (R$)	30.954,18	57.162,68	111.349,37	176.036,31	318.765,74	456.808,17	593.915,07	732.391,07
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.906,96	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	13.906,96							
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	10.319,53	Parcela (%)	60,00%	40,00%						
			Acumulado (%)	60,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	6.191,72	10.319,53						
1.3.	INFRAESTRUTURA	36.184,99	Parcela (%)	30,00%	30,00%	40,00%					
			Acumulado (%)	30,00%	60,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	10.855,50	21.710,99	36.184,99					
1.4.	ESTRUTURA	56.125,98	Parcela (%)	0,00%	20,00%	40,00%	40,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	20,00%	60,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	11.225,20	33.675,59	56.125,98				
1.5.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	83.247,51	Parcela (%)	0,00%	0,00%	20,00%	50,00%	30,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	20,00%	70,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	16.649,50	58.273,26	83.247,51			
1.6.	ESQUADRIAS	17.587,77	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%		
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.793,89	17.587,77		
1.7.	SISTEMA DE COBERTURA	391.177,61	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	97.794,40	195.588,81	293.383,21	391.177,61
1.8.	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	33.630,30	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.407,58	16.815,15	25.222,73	33.630,30
1.9.	SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO (PAVIMENTAÇÃO)	18.395,42	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	40,00%	30,00%	15,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	55,00%	85,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.759,31	10.117,48	15.636,11	18.395,42
1.10.	PINTURA	14.902,38	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	50,00%	30,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	70,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.980,48	10.431,67	14.902,38
1.11.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.212,76	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	50,00%	10,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	90,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885,10	1.991,48	2.212,76
1.12.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220v (GERAL)	20.308,36	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%	
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.154,18	20.308,36	
1.13.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	16.479,55	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

27.476 v007 micro

1

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto [illegible]/05/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.479,55
1.14.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.686,36	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	40,00%	50,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	50,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,64	8.343,18	16.686,36
1.15.	SERVIÇO FINAL	1.225,59	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	612,80	1.225,59				

Local

24 de maio de 2022
Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU 051668863-1
ART/RRT:

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 13.062/2022

2

27.476 v007 micro

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
0	Prefeitura Municipal de Jequié

OBJETO

AMPLIAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL AGNELO TELES DE MENEZES

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,20%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**20,54%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA
Local

terça-feira, 24 de maio de 2022
Data

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto 023.062/2022

Responsável Técnico
Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 051868863-1
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome: Zenildo Brandão Santana
Cargo: Prefeito Municipal

27.476 v007 micro

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ | ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AGNELO TELES
ENDEREÇO: RUA GILSON LOPES GUIMARÃES, S/N, BARRAGEM DA PEDRA, JEQUIÉ-BA

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AGNELO TELES

CONSTRUÇÃO DA QUADRA

SERVIÇOS PRELIMINARES

1.0.1 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

		ÁREA
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	373,30

QUANTIDADE TOTAL M2

1.0.2 LIMPEZA MANUAL DE TERRENO

		ÁREA
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	405,32

QUANTIDADE TOTAL M2

1.0.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³

		VOLUME
1	ENTULHO	300,00

QUANTIDADE TOTAL M3

1.0.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL

		VOLUME		KM		TOTAL
1	ENTULHO	300,00	x	5,00	=	1.500,00

QUANTIDADE TOTAL 1.500,00 M3XKM

CARGA DE ENTULHO DEVIDO A DEMOLIÇÃO DE MATERIAIS
M3X(COEFICIENTE DE EMPOLAMENTO+1) TAXA ADOTADA 0,25

		VOLUME		
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	64,84	CONFORME PROJETO	

QUANTIDADE TOTAL M3

		VOLUME		
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	64,84	CONFORME PROJETO	

QUANTIDADE TOTAL M3

		VOLUME		
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	39,37	CONFORME PROJETO	

QUANTIDADE TOTAL M3

		ÁREA
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	394,00

QUANTIDADE TOTAL M2

INFRAESTRUTURA

CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES E ARRANQUE

3.0.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ESPESSURA DE 5 CM

		ÁREA	
1	SAPATAS E VIGAS BALDRAME - ARQUIBANCADA E WC QUADRA	31,00	CONFORME PROJETO

QUANTIDADE TOTAL 31,00 M2

3.0.2 FORMA DE TÁBUAS DE 1ª DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

		ÁREA	
1	SAPATAS, VIGAS BALDRAME E PILARES DE ARRANQUE ARQUIBANCADA E WC QUADRA	101,80	CONFORME PROJETO

QUANTIDADE TOTAL 101,80 M2

3.0.3 AÇO CA-50 6,3 A 12,5MM

		PESO	
1	SAPATAS, VIGAS BALDRAME E PILARES DE ARRANQUE-ARQUIBANCADA E WC QUADRA	604,12	CONFORME PROJETO

QUANTIDADE TOTAL 604,12 KG

3.0.4 AÇO CA-60 4,2 A 9,5MM

		PESO	
1	VIGAS BALDRAME E PILARES DE ARRANQUE - ARQUIBANCADA E WC QUADRA	45,30	CONFORME PROJETO

QUANTIDADE TOTAL 45,30 KG

3.0.5 CONCRETO FCK=30MPA

		VOLUME	
1	SAPATAS, VIGAS BALDRAME E PILARES DE ARRANQUE-ARQUIBANCADA E WC QUADRA	10,5	CONFORME PROJETO

QUANTIDADE TOTAL 10,48 M3

3.0.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA

		ÁREA	
1	SAPATAS, VIGAS BALDRAME E PILARES DE ARRANQUE-ARQUIBANCADA E WC QUADRA	65,00	CONFORME PROJETO

QUANTIDADE TOTAL 65,00 M2

ESTRUTURA

CONCRETO ARMADO - VIGAS, PILARES E LAJES

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto 5.333.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ | ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AGNELO TELES
ENDEREÇO: RUA GILSON LOPES GUIMARÃES, S/N, BARRAGEM DA PEDRA, JEQUIÉ-BA

3.1..1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO														
		ÁREA													
1	VIGAS AÉREAS, PILARES E LAJES - ARQUIBANCADA E WC QUADRA	112,00	CONFORME PROJETO												
													QUANTIDADE TOTAL	112,00	M2
3.1.2	AÇO CA-50 6,3 A 12,5MM														
		PESO													
1	VIGAS AÉREAS E PILARES - ARQUIBANCADA E WC QUADRA	604,12	CONFORME PROJETO												
													QUANTIDADE TOTAL	604,12	KG
3.1.3	AÇO CA-60 4,2 A 9,5MM														
		PESO													
1	VIGAS AÉREAS E PILARES - ARQUIBANCADA E WC QUADRA	120,00	CONFORME PROJETO												
													QUANTIDADE TOTAL	120,00	KG
		ÁREA													
1	QUADRA	100,00	CONFORME PROJETO												
													QUANTIDADE TOTAL		M2
		ÁREA													
1	QUADRA	43,8	CONFORME PROJETO												
													QUANTIDADE TOTAL		M2
		PERÍMETRO													
1	WC QUADRA	8,00	CONFORME PROJETO												
													QUANTIDADE TOTAL		M
		PERÍMETRO													
1	WC QUADRA	8,00	CONFORME PROJETO												
													QUANTIDADE TOTAL		M
	LAJES EM GERAL														
		ÁREA													
1	ARQUIBANCADA E WC QUADRA	76,60	CONFORME PROJETO												
													QUANTIDADE TOTAL		M2
		ÁREA													
1	ARQUIBANCADA E WC QUADRA	76,60	CONFORME PROJETO												
													QUANTIDADE TOTAL		M2
	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)														
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO														
		ÁREA													
1	QUADRA, ARQUIBANCADA E WC QUADRA	114,80													
													QUANTIDADE TOTAL		M2
	ALAMBRADO E GRADIL METÁLICO														
		ÁREA													
1	QUADRA	203,20													
													QUANTIDADE TOTAL		M2
	VIDROS E DIVISÓRIAS														
		ÁREA													
1	WC QUADRA	28,80													
													QUANTIDADE TOTAL		M2
	ESQUADRIAS														
	PORTAS														
		ÁREA													
1	QUADRA	4,20													
													QUANTIDADE TOTAL		M2
		ÁREA													
1	WC QUADRA	6,72													
													QUANTIDADE TOTAL		M2
	JANELAS														
5.1.1	BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE														
		ÁREA													
1	WC QUADRA	2,40													
													QUANTIDADE TOTAL		M2

Coord. Técnico de Obra e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ | ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AGNELO TELES
ENDEREÇO: RUA GILSON LOPES GUIMARÃES, S/N, BARRAGEM DA PEDRA, JEQUIÉ-BA

5.1.2	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR E=4MM EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO DURO FIXADO COM MASTIQUE															
		ÁREA														
1	WC QUADRA	2,40														
														QUANTIDADE TOTAL		M2
5.4.2	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø 1 1/2" DUPLO H=0,92M															
		EXTENSÃO														
1	ARQUIBANCADA	14,00														
														QUANTIDADE TOTAL		M
	SISTEMA DE COBERTURA															
6.0.1	ESTRUTURA METÁLICA GALPÕES EM PÓRTICOS - COLUNAS/VIGAS EM TRELIÇA UDC127, TER ÇAS E VIGAS LONGITUDINAIS EM UDC 127 E 150, 2 ÁGUAS															
		PESO														
1	QUADRA	11.850,00	CONFORME PROJETO													
														QUANTIDADE TOTAL	11.850,00	KG
	TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM E PINTURA ANTICORROSIVA															
		ÁREA														
1	QUADRA	666,40	CONFORME PROJETO													
														QUANTIDADE TOTAL		M2
	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA DESENVOLVIMENTO DE 1,00															
		EXTENSÃO														
1	QUADRA	58,00	CONFORME PROJETO													
														QUANTIDADE TOTAL		M
	SISTEMA DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO															
		ÁREA														
1	ARQUIBANCADA E WC QUADRA	210,00														
														QUANTIDADE TOTAL		M2
		ÁREA														
1	ARQUIBANCADA E WC QUADRA	210,00														
														QUANTIDADE TOTAL		M2
		ÁREA														
1	ARQUIBANCADA E WC QUADRA	210,00														
														QUANTIDADE TOTAL		M2
		ÁREA														
1	ARQUIBANCADA E WC QUADRA	72,00														
														QUANTIDADE TOTAL		M2
		ÁREA														
1	QUADRA, ARQUIBANCADA E WC QUADRA	373,60														
														QUANTIDADE TOTAL		M2
		ÁREA														
1	QUADRA, ARQUIBANCADA E WC QUADRA	373,60														
														QUANTIDADE TOTAL		M2
		ÁREA														
1	QUADRA, ARQUIBANCADA E WC QUADRA	373,60														
														QUANTIDADE TOTAL		M2
		ÁREA														
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	32,00														
														QUANTIDADE TOTAL		M2
		ÁREA														
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	135,00														
														QUANTIDADE TOTAL		M2
	PINTURAS E ACABAMENTOS															
		ÁREA														
1	ARQUIBANCADA E WC QUADRA	210,00														
														QUANTIDADE TOTAL		M2
		ÁREA														
1	QUADRA	373,60														
														QUANTIDADE TOTAL		M2

Rajuel [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AGNELO TELES
ENDEREÇO: RUA GILSON LOPES GUIMARÃES, S/N, BARRAGEM DA PEDRA, JEQUIÉ-BA

		ÁREA															
1	ARQUIBANCADA - CORRIMÃO	4,20															
															QUANTIDADE TOTAL		M2
		ÁREA															
1	QUADRA	273,00															
															QUANTIDADE TOTAL		M2
		EXTENSÃO															
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	20,00															
															QUANTIDADE TOTAL	20,00	UND
		QTD.															
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	12,00															
															QUANTIDADE TOTAL		UND
		QTD.															
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	4,00															
															QUANTIDADE TOTAL		UND
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V (GERAL)																
		QTD.															
1	QUADRA E WC QUADRA	1,00															
															QUANTIDADE TOTAL		UND
		QTD.															
1	QUADRA E WC QUADRA	1,00															
															QUANTIDADE TOTAL		UND
		QTD.															
1	QUADRA E WC QUADRA	1,00															
															QUANTIDADE TOTAL		UND
		QTD.															
1	QUADRA E WC QUADRA	7,00															
															QUANTIDADE TOTAL		UND
		QTD.															
1	QUADRA E WC QUADRA	5,00															
															QUANTIDADE TOTAL		UND
11.2.6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA																
		QTD.															
1	QUADRA E WC QUADRA	8,00															
															QUANTIDADE TOTAL	8,00	UND
		QTD.															
1	QUADRA E WC QUADRA	2,00															
															QUANTIDADE TOTAL		UND
		QTD.															
1	QUADRA E WC QUADRA	1,00															
															QUANTIDADE TOTAL		UND
		QTD.															
1	QUADRA E WC QUADRA	4,00															
															QUANTIDADE TOTAL		UND
	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS																
		EXTENSÃO															
1	QUADRA E WC QUADRA	70,00															
															QUANTIDADE TOTAL		M
		EXTENSÃO															
1	QUADRA E WC QUADRA	10,00															
															QUANTIDADE TOTAL		M
11.1.3	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO T DE 3/4"																
		QTD.															
1	QUADRA E WC QUADRA	5,00															

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.092/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ | ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AGNELO TELES
ENDEREÇO: RUA GILSON LOPES GUIMARÃES, S/N, BARRAGEM DA PEDRA, JEQUIÉ-BA

		QUANTIDADE TOTAL		UND
		QTD.		
1	QUADRA E WC QUADRA	4,00		
		QUANTIDADE TOTAL		UND
		QTD.		
1	QUADRA E WC QUADRA	1,00		
		QUANTIDADE TOTAL		UND
		QTD.		
1	QUADRA E WC QUADRA	40,00		
		QUANTIDADE TOTAL		UND
		QTD.		
1	QUADRA E WC QUADRA	4,00		
		QUANTIDADE TOTAL		UND
		QTD.		
1	QUADRA E WC QUADRA	2,00		
		QUANTIDADE TOTAL		UND
		QTD.		
1	QUADRA E WC QUADRA	10,00		
		QUANTIDADE TOTAL		UND
		QTD.		
1	QUADRA E WC QUADRA	2,00		
		QUANTIDADE TOTAL		UND
		QTD.		
1	QUADRA E WC QUADRA	2,00		
		QUANTIDADE TOTAL		UND
		QTD.		
1	QUADRA E WC QUADRA	2,00		
		QUANTIDADE TOTAL		UND
	CABOS E FIOS (CONDUTORES)			
		COMP.		
1	QUADRA E WC QUADRA	580,00		
		QUANTIDADE TOTAL		M
		COMP.		
1	QUADRA E WC QUADRA	280,00		
		QUANTIDADE TOTAL		M
	ILUMINAÇÃO E TOMADAS			
		QTD.		
1	QUADRA E WC QUADRA	3,00		
		QUANTIDADE TOTAL		UND
		QTD.		
1	QUADRA E WC QUADRA	20,00		
		QUANTIDADE TOTAL		UND
	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			
		QTD.		
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	5,00		
		QUANTIDADE TOTAL		UND
		QTD.		
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	1,00		
		QUANTIDADE TOTAL		UND
		QTD.		
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	17,50		
		QUANTIDADE TOTAL		M
12.0.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR			
		QTD.		
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	110,00		
		QUANTIDADE TOTAL	110,00	M
12.0.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			

Rafael [illegible] Cabral
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ | ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AGNELO TELES
ENDEREÇO: RUA GILSON LOPES GUIMARÃES, S/N, BARRAGEM DA PEDRA, JEQUIÉ-BA

		QTD.												
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	19,00												
												QUANTIDADE TOTAL		M

		QTD.												
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	16,50												
												QUANTIDADE TOTAL		M3

		QTD.												
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	16,50												
												QUANTIDADE TOTAL		M3

		QTD.												
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	5,00												
												QUANTIDADE TOTAL		UND

		QTD.												
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	5,00												
												QUANTIDADE TOTAL		UND

		QTD.												
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	5,00												
												QUANTIDADE TOTAL		UND

		QTD.												
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	5,00												
												QUANTIDADE TOTAL		UND

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

		QTD.												
1	QUADRA	1,00												
												QUANTIDADE TOTAL		CJ

		QTD.												
1	QUADRA	1,00												
												QUANTIDADE TOTAL		PAR

		QTD.												
1	QUADRA	1,00												
												QUANTIDADE TOTAL		UND

		QTD.												
1	QUADRA	1,00												
												QUANTIDADE TOTAL		PAR

		QTD.												
1	QUADRA	1,00												
												QUANTIDADE TOTAL		PAR

		ÁREA												
1	ÁREA DE AMPLIAÇÃO	473,20												
												QUANTIDADE TOTAL		M2

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto 0023.052/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AGNELO TELES DE MENEZES

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

JEQUIÉ-BA
MAIO DE 2022

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 02
2. MEMORIAL DESCRITIVO 02
3. SERVIÇOS PRELIMINARES 04
4. ALVENARIA E FECHAMENTO 05
5. ESQUADRIAS 06
6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS 06
7. PAVIMENTAÇÃO 07
8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 08
9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 10
10. PINTURA 12
11. COBERTURA 13
12. LIMPEZA 13

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br prefeiturajequie

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Agnelo Teles De Menezes.

O presente documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à reforma e ampliação do Agnelo Teles De Menezes.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação dos projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de "as built" – em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

Os ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar previstos no BDI da contratada.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem da camada vegetal do terreno.

As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra. A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possa atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

3.2. PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Educação, com dimensões de 2,75 x 1,50 m.

3.3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Os materiais como esquadrias metálicas (portas e janelas), esquadrias de madeira, ferragens das portas, louças e metais sanitários, bancadas de granito, bancadas de aço inox e outros, deverão ser retirados cuidadosamente para não ser danificados e devem ser transportados para a área determinada pela fiscalização.

A retirada das luminárias das salas que serão reformadas, louças sanitárias, metais sanitários, e parte da esquadria metálica que serão recolocadas após as obras de reforma. Informamos que todo material retirado em boas condições será reaproveitado. A fiscalização assumirá a guarda deste material.

O destino do entulho resultante das demolições da construção civil deverá seguindo conforme a Lei vigente do uso ocupacional do solo do município.

Os serviços de demolição e retiradas estão indicados em projeto arquitetônico.

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

PREFEITURA JEQUIÉ É trabalho. É vida melhor.

4. ALVENARIA E FECHAMENTO

4.1. ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões recomendada de (9x19x29) cm podendo ser variada com espessura aproximada de 0,10m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

5. ESQUADRIAS

Será realizada uma substituição de todas as portas e janelas. Para a instalação de novas portas, fará parte: pontos de solda, nivelamento e reposição de acessórios existentes (fechos e trincos). Além disso, as portas de todos os ambientes com exceção das áreas molhadas serão de vidro, visto que as portas destas áreas serão de madeira. É necessário frisar que as portas de madeira receberão pintura.

Será realizado o assentamento de janelas de aço de correr de 2 folhas conforme o projeto para os ambientes internos com exceção das áreas molhadas. As áreas molhadas irão receber o assentamento de janelas do tipo basculante.

6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.

6.1. MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:2:8. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

6.2. REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de 1ª qualidade, esmaltada e com dimensões de 33x45cm. Serão aplicados nas paredes de todos os ambientes na altura inteira das paredes com exceção das áreas molhadas (cozinha e banheiros) que terão metade da altura revestida pela cerâmica.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço.

Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

PREFEITURA JEQUIÉ É trabalho. É vida melhor.

7. PAVIMENTAÇÃO

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

7.1. REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

A camada de regularização ou argamassa deverá seguir as especificações técnicas da ABNT NBR 12041 e 1242 para pisos de alta resistências. Entre as especificações pode-se destacar a resistência a compressão maior do que 40MPa e resistência a tração na flexão maior do que 4 Mpa.

7.2. PISO EM GRANILITE

O piso de alta resistência será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de 120x120cm, com placas tipo Granilite de alta resistência e espessura 12mm. O piso deverá ser aplicado somente nas áreas indicadas no projeto.

A superfície para assentamento do piso de alta resistência deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações devem ser executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT descrito na NBR8160/93 para o cálculo das tubulações primárias, secundárias e coletores principais.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

8.1. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas roscas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hídrico.

Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

Cada banheiro devera possuir 01 conjunto de acessórios de plástico tipo dispenser, que constem, 01 toalheiro e 02 saboneteiras.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de conduletes e petroletes, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os cabos dos circuitos somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a estrutura física das instalações elétricas.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens.

A fiação elétrica será feita com condutores de cobre. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm².

A empresa responsável pela obra/instaladora não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades. Esta deverá realizar as suas instalações com base nas Normas prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial:

NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR 13570 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto 23.052/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

NBR 5413 - Iluminação de Interiores

NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade

10. PINTURA

10.1. EM PAREDES

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante, tendo ainda nas paredes dos ambientes internos com exceção das áreas molhadas (cozinha e banheiros) altura da pintura de 1.5m.

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.

Rafael [illegible] Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto [illegible]/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

11. COBERTURA

CALHAS, RUFOS E CONDUTORES:

Deverá ser executada a impermeabilização de calhas/lajes descobertas, com emulsão asfáltica com elastômeros.

TELHAS, TERÇAS, RIBAS E CAIBROS:

Deverá ser realizada a revisão da cobertura com telha cerâmica do tipo colonial comum, Itabaiana ou similar com reposição de 20% do material.

Para preservação do madeiramento e aumento da durabilidade deverá ser feito a imunização utilizando imunizante incolor do tipo Penetrol ou Similar.

12. LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto [illegible]/2022

Resp. Técnico

Eng.º Civil:
Rafael Soares Ribeiro
CREA:0518688631

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

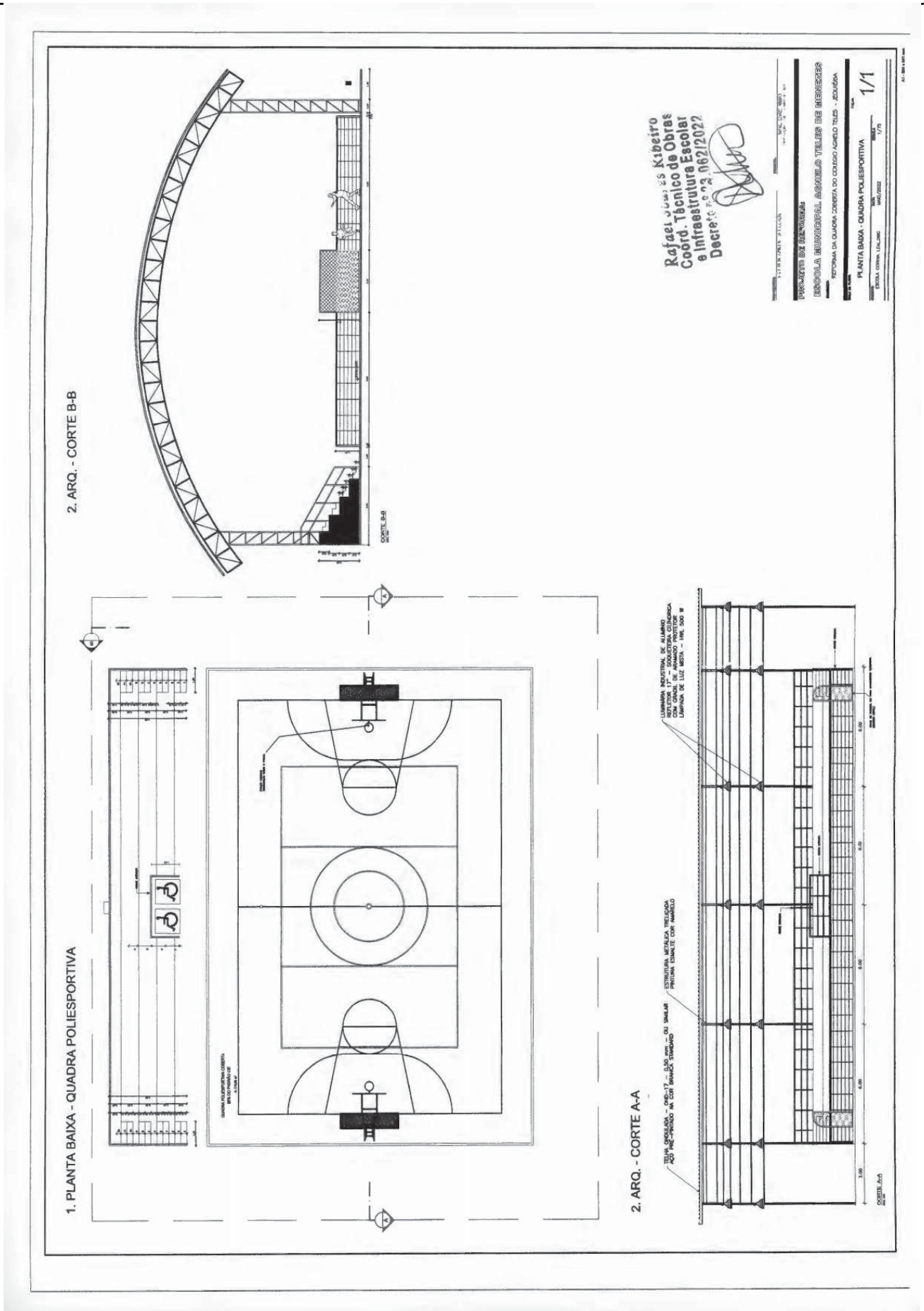

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

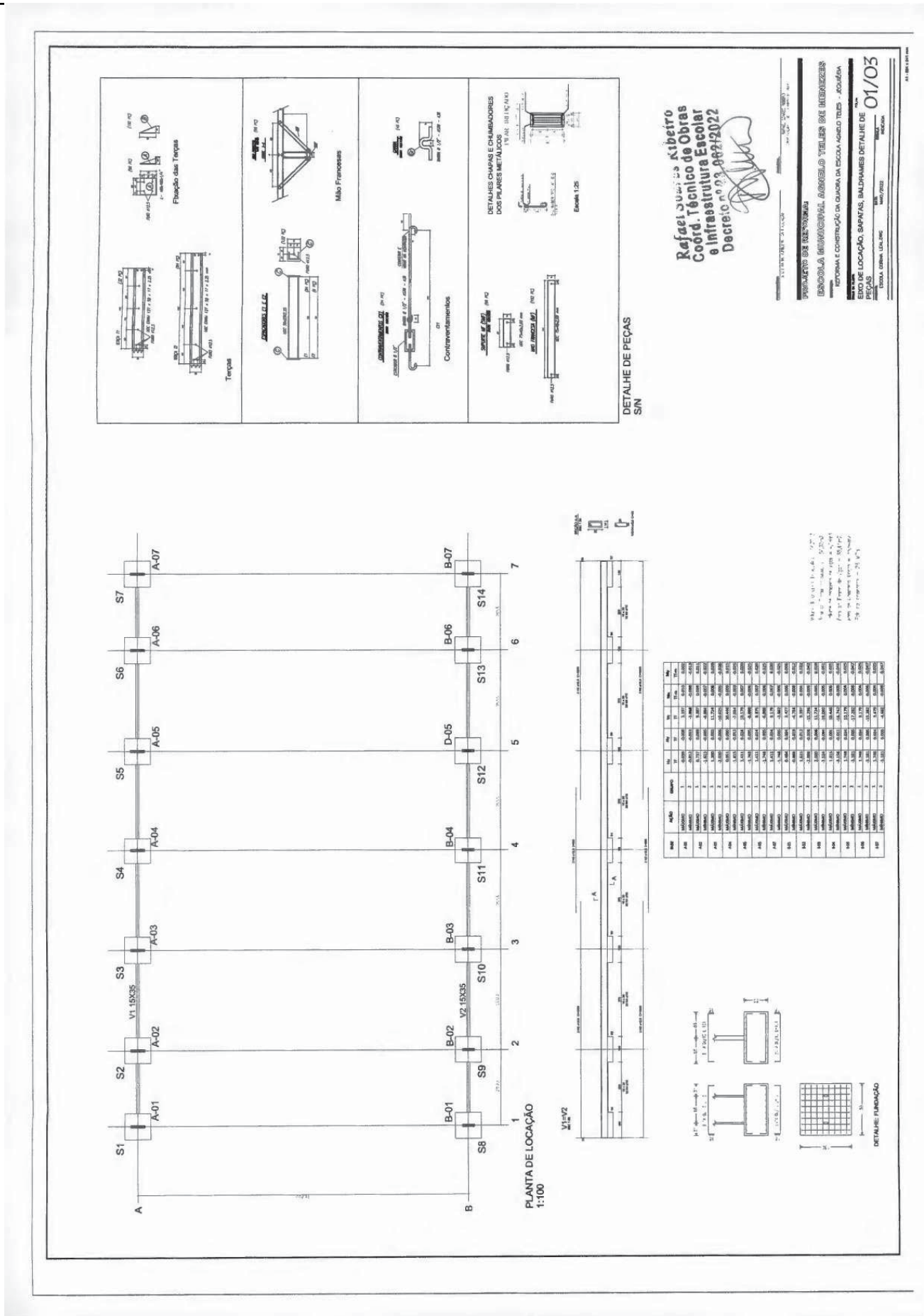

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

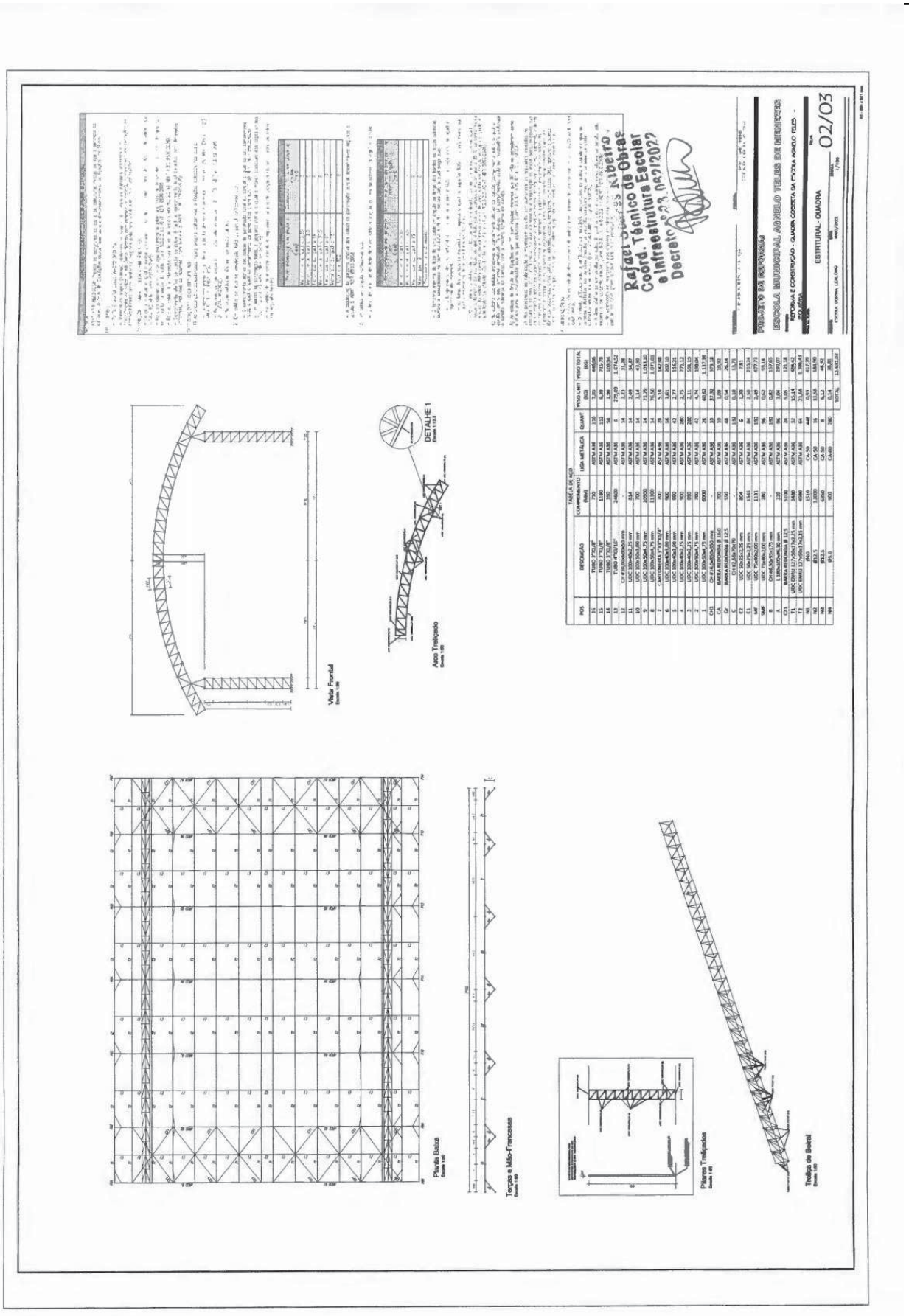

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

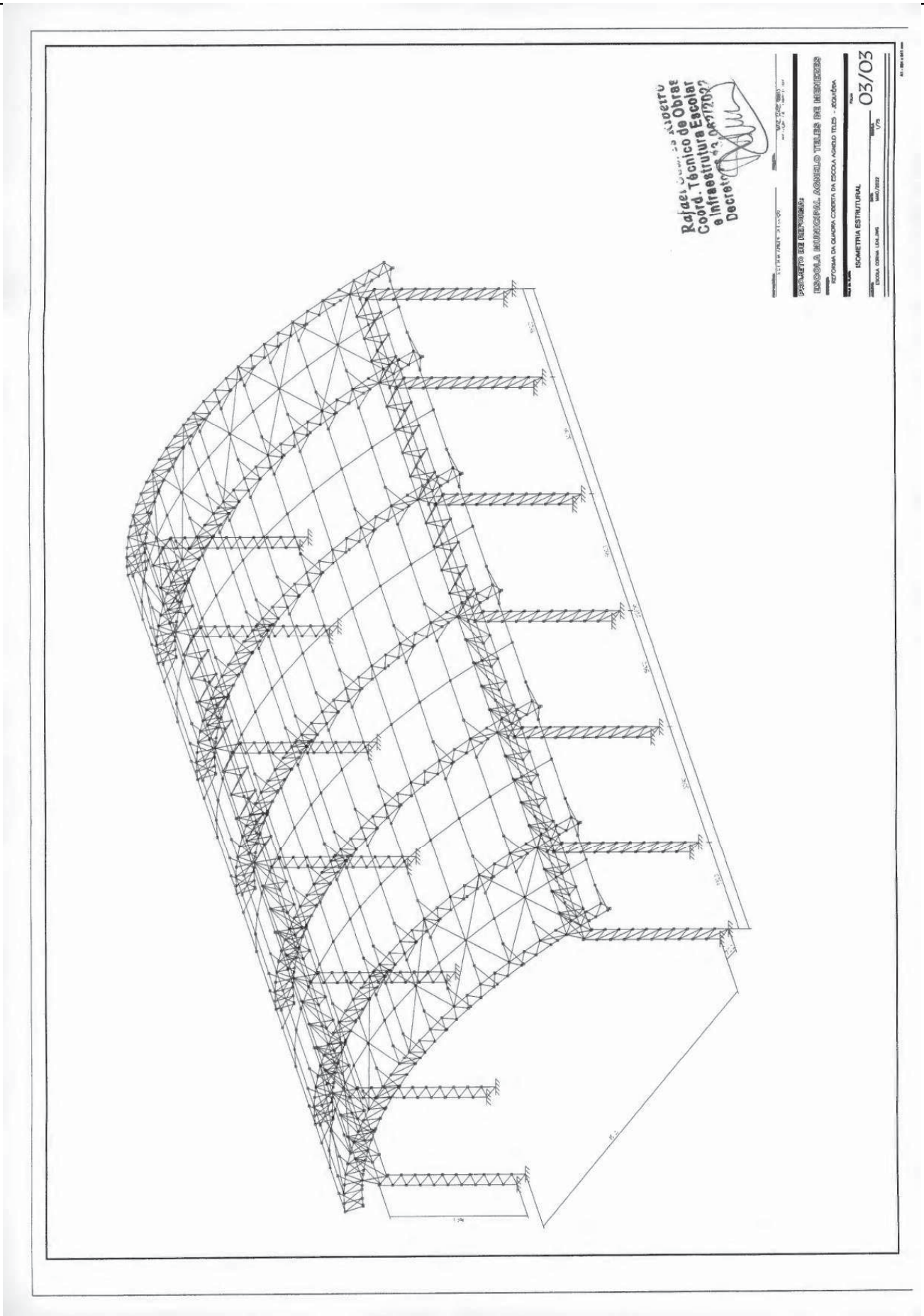

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orcamento Base para Licitacão

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				Reforma da Escola Municipal Corina Leal

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	Distrito da Fazenda Velha, Jequié-BA	Reforma da Escola Municipal Corina Leal

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
fev-22	Não	Salvador / BA	Reforma da Escola Municipal Corina Leal	20,87%				

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
LOTE				Reforma da Escola Municipal Corina Leal						1.023.724,38
Meta	1.			REFORMA ESCOLA CORINA LEAL					-	317.193,45
Nível 2	1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	46.095,32
Serviço	1.1.0.1.	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	5,50	346,26	BDI 1	418,52	2.301,86
Serviço	1.1.0.2.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	51,43	20,89	BDI 1	25,25	1.298,61
Serviço	1.1.0.3.	ORSE	18	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	64,57	11,95	BDI 1	14,44	932,39
Serviço	1.1.0.4.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,44	1,89	BDI 1	2,28	28,36
Serviço	1.1.0.5.	ORSE	270	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 20% do material - R1	m2	493,31	67,69	BDI 1	81,82	40.362,62
Serviço	1.1.0.6.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	11,33	BDI 1	13,69	54,76
Serviço	1.1.0.7.	ORSE	42	Apicoamento total de reboco com ponteiras/talhadeiras	m2	29,83	2,29	BDI 1	2,77	82,63
Serviço	1.1.0.8.	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	8,00	13,01	BDI 1	15,73	125,84
Serviço	1.1.0.9.	SINAPI	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	25,00	7,95	BDI 1	9,61	240,25
Serviço	1.1.0.10.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	200,00	2,76	BDI 1	3,34	668,00
Nível 2	1.2.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					-	6.244,34
Serviço	1.2.0.1.	SINAPI	96371	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	49,45	96,14	BDI 1	116,20	5.746,09
Serviço	1.2.0.2.	ORSE	3311	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo b ianco) - Revisado 08/2015	m2	21,75	8,94	BDI 1	10,81	235,12
Serviço	1.2.0.3.	SINAPI	87368	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,33	659,69	BDI 1	797,37	263,13
Nível 2	1.3.			ESQUADRIAS					-	74.374,28
Nível 3	1.3.1.			PORTAS					-	12.083,37
Serviço	1.3.1.1.	ORSE	13096	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e inst alação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m2	11,00	601,11	BDI 1	726,56	7.992,16
Serviço	1.3.1.2.	SINAPI	91319	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	755,92	BDI 1	913,68	2.741,04
Serviço	1.3.1.3.	SINAPI-I	3103	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, RECORTE PADRAO SANTA MARINA, COM CILINDRO EM LATAO, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	1,00	59,28	BDI 1	71,65	71,65
Serviço	1.3.1.4.	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	115,50	BDI 1	139,60	698,00

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

27.476 v007 micro

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	1.3.1.5.	ORSE	7756	Fechadura Pado, tipo Tarjeta livre/ocupado, ref.032-CR, botão 26,5mm, cromada (ou similar)	UN	4,00	120,07	BDI 1	145,13	580,52
Nível 3	**1.3.2.**			**JANELAS**					-	**44.582,29**
Serviço	1.3.2.1.	ORSE	1885	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	45,54	768,09	BDI 1	928,39	42.278,88
Serviço	1.3.2.2.	ORSE	3149	Película insulfilm aplicada ou Similar	m2	45,54	41,85	BDI 1	50,58	2.303,41
Nível 3	**1.3.3.**			**GRADIL METÁLICO**					-	**17.708,62**
Serviço	1.3.3.1.	ORSE	4716	Grade em metalon	m2	53,05	276,17	BDI 1	333,81	17.708,62
Nível 2	**1.4.**			**SISTEMA DE COBERTURA**					-	**2.504,62**
Serviço	1.4.0.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	12,44	94,58	BDI 1	114,32	1.422,14
Serviço	1.4.0.2.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	56,00	15,99	BDI 1	19,33	1.082,48
Nível 2	**1.5.**			**SISTEMA REVESTIMENTO INTERNOS**					-	**3.507,01**
Nível 3	**1.5.1.**			**REVESITMENTO INTERNO**					-	**3.507,01**
Serviço	1.5.1.1.	ORSE	9677	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor bran co brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac -ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	51,43	56,42	BDI 1	68,19	3.507,01
Nível 2	**1.6.**			**SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS**					-	**25.956,13**
Nível 3	**1.6.1.**			**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**					-	**11.178,25**
Serviço	1.6.1.1.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	2,97	52,78	BDI 1	63,80	189,49
Serviço	1.6.1.2.	SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	1,23	609,80	BDI 1	737,07	906,60
Serviço	1.6.1.3.	SEINFRA	C2234	REVESTIMENTO DE PISO GRANILITE	M2	61,60	130,61	BDI 1	157,87	9.724,79
Serviço	1.6.1.4.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,60	82,13	BDI 1	99,27	357,37
Nível 3	**1.6.2.**			**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**					-	**14.777,88**
Serviço	1.6.2.1.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	78,00	156,75	BDI 1	189,46	14.777,88
Nível 2	**1.7.**			**PINTURAS E ACABAMENTOS**					-	**40.832,80**
Serviço	1.7.0.1.	ORSE	8624	Emassamento de superfice, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques - Rev 01	m2	978,88	15,44	BDI 1	18,66	18.265,90
Serviço	1.7.0.2.	ORSE	3967	Remoção de pintura com aplicação de 01 demão de removedor de tinta	m2	9,50	10,43	BDI 1	12,61	119,80
Serviço	1.7.0.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	978,88	14,10	BDI 1	17,04	16.680,12
Serviço	1.7.0.4.	ORSE	2308	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sinté tico sobre madeira - R1	m2	66,60	17,07	BDI 1	20,63	1.373,96
Serviço	1.7.0.5.	ORSE	3738	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	m2	63,30	11,50	BDI 1	13,90	879,87
Serviço	1.7.0.6.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	63,30	45,92	BDI 1	55,50	3.513,15
Nível 2	**1.8.**			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					-	**287,78**
Nível 3	**1.8.1.**			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**					-	**180,84**
Serviço	1.8.1.1.	ORSE	1204	Revisão de ponto de água tipo 1	un	6,00	24,94	BDI 1	30,14	180,84
Nível 3	**1.8.2.**			**PEÇAS DE UTILIZAÇÃO**					-	**106,94**
Serviço	1.8.2.1.	SINAPI	89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	44,24	BDI 1	53,47	106,94
Nível 2	**1.9.**			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					-	**214,90**
Serviço	1.9.0.1.	ORSE	1680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	5,00	35,56	BDI 1	42,98	214,90
Nível 2	**1.10.**			**LOUÇAS METAIS E ACESSORIOS**					-	**4.072,92**
Serviço	1.10.0.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	409,93	BDI 1	495,48	495,48
Serviço	1.10.0.2.	ORSE	10730	Vaso sanitário convencional, linha parati, LOGASA ou similar, c/caixa de desc arga de sobrepor AKROS ou similar, assento plastico universal branco ou simil ar, conjunto de fixação, tubo de descida de embutir e engate plástico	un	1,00	349,33	BDI 1	422,24	422,24
Serviço	1.10.0.3.	ORSE	2056	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	6,00	21,51	BDI 1	26,00	156,00

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

quinta-feira, 2 de junho de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01521 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 185

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	1.10.0.4.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	228,45	BDI 1	276,13	552,26
Serviço	1.10.0.5.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	31,15	BDI 1	37,65	225,90
Serviço	1.10.0.6.	ORSE	4287	Dispenser para toalha interfolhada	un	4,00	44,77	BDI 1	54,11	216,44
Serviço	1.10.0.7.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	30,63	BDI 1	37,02	74,04
Serviço	1.10.0.8.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	68,36	BDI 1	82,63	330,52
Serviço	1.10.0.9.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	349,14	BDI 1	422,01	1.266,03
Serviço	1.10.0.10.	ORSE	4375	Lixeira em aço inox com pedal, Maxroll, ref 42761, ou Similar capacidade 5 l	un	1,00	99,90	BDI 1	120,75	120,75
Serviço	1.10.0.11.	ORSE	1888	Espelho plano 3mm	m2	0,56	315,07	BDI 1	380,83	213,26
Nível 2	**1.11.**			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					-	**1.366,09**
Serviço	1.11.0.1.	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA	UN	2,00	194,71	BDI 1	235,35	470,70
Serviço	1.11.0.2.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA	UN	4,00	142,56	BDI 1	172,31	689,24
Serviço	1.11.0.3.	ORSE	8324	Plafon E-27	un	5,00	7,91	BDI 1	9,56	47,80
Serviço	1.11.0.4.	SINAPI	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E	UN	5,00	26,20	BDI 1	31,67	158,35
Nível 2	**1.12.**			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**					-	**2.829,95**
Serviço	1.12.0.1.	ORSE	11867	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1 h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	un	15,00	154,07	BDI 1	186,22	2.793,30
Serviço	1.12.0.2.	ORSE	11852	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangul ar, "12 x 40" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	1,00	30,32	BDI 1	36,65	36,65
Nível 2	**1.13.**			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					-	**6.862,92**
Serviço	1.13.0.1.	ORSE	12042	Letra em aço inox escovado/polido 15 x 15cm – instalado	un	25,00	73,23	BDI 1	88,51	2.212,75
Serviço	1.13.0.2.	ORSE	1989	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	32,75	117,47	BDI 1	141,99	4.650,17
Nível 2	**1.14.**			**SERVIÇOS FINAIS**					-	**1.954,39**
Serviço	1.14.0.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	751,69	2,15	BDI 1	2,60	1.954,39
Meta	**2.**			**ABRIGO GLP**					-	**2.601,95**
Nível 2	**2.1.**			**SISTEMA ESTRUTURAL**					-	**361,03**
Nível 3	**2.1.1.**			**INFRAESTRUTURA**					-	**45,84**
Serviço	2.1.1.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,28	29,63	BDI 1	35,81	45,84
Nível 3	**2.1.2.**			**SUPERESTRUTURA**					-	**315,19**
Serviço	2.1.2.1.	ORSE	4254	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e ca peamento 4cm.	M2	1,28	203,72	BDI 1	246,24	315,19
Nível 2	**2.2.**			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**					-	**407,65**
Serviço	2.2.0.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,20	52,73	BDI 1	63,73	203,94
Serviço	2.2.0.2.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	6,40	26,33	BDI 1	31,83	203,71
Nível 2	**2.3.**			**ESQUADRIAS**					-	**804,48**
Nível 3	**2.3.1.**			**GRADIL METÁLICO**					-	**804,48**
Serviço	2.3.1.1.	ORSE	4716	Grade em metalon	m2	2,41	276,17	BDI 1	333,81	804,48
Nível 2	**2.4.**			**PINTURAS E ACABAMENTOS**					-	**295,48**
Serviço	2.4.0.1.	ORSE	8624	Emassamento de superfíce, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixa mento e retoques - Rev 01	m2	6,40	15,44	BDI 1	18,66	119,42
Serviço	2.4.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,40	14,10	BDI 1	17,04	109,06
Serviço	2.4.0.3.	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2,41	23,00	BDI 1	27,80	67,00
Nível 2	**2.5.**			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**					-	**36,65**
Serviço	2.5.0.1.	ORSE	11852	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangul ar, "12 x 40" cm,	Un	1,00	30,32	BDI 1	36,65	36,65
Nível 2	**2.6.**			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					-	**596,66**
Serviço	2.6.0.1.	ORSE	12211	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro cu regulador, exclusive botijões	pt	1,00	493,64	BDI 1	596,66	596,66

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Meta	3.			AMPLIAÇÃO - QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA					-	809.118,95
Nível 2	3.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	12.236,56
Serviço	3.1.0.1.	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	373,30	7,58	BDI 1	9,16	3.419,43
Serviço	3.1.0.2.	ORSE	9937	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclus ive carga e	m2	405,32	1,89	BDI 1	2,28	924,13
Serviço	3.1.0.3.	SINAPI	100983	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ -	M3	300,00	7,95	BDI 1	9,61	2.883,00
Serviço	3.1.0.4.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO	M3XKM	1.500,00	2,76	BDI 1	3,34	5.010,00
Nível 2	3.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	10.351,81
Serviço	3.2.0.1.	SEINFRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	64,84	87,91	BDI 1	106,26	6.889,90
Serviço	3.2.0.2.	ORSE	2506	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 2ª categor ia até 1,50m de	m3	64,84	13,35	BDI 1	16,14	1.046,52
Serviço	3.2.0.3.	SEINFRA	C0096	REATERRO APILOADO COM MATERIAL DA OBRA	m³	39,37	49,52	BDI 1	59,85	2.356,29
Serviço	3.2.0.4.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	M2	394,00	0,12	BDI 1	0,15	59,10
Nível 2	3.3.			INFRAESTRUTURA					-	36.287,49
Nível 3	3.3.1.			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇOES E ARRANQUE					-	36.287,49
Serviço	3.3.1.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS,	M2	31,00	29,63	BDI 1	35,81	1.110,11
Serviço	3.3.1.2.	SEINFRA	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE .'" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	101,80	80,35	BDI 1	97,12	9.886,82
Serviço	3.3.1.3.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas	kg	604,12	13,88	BDI 1	16,78	10.137,13
Serviço	3.3.1.4.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas	kg	45,30	13,01	BDI 1	15,73	712,57
Serviço	3.3.1.5.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO,	M3	10,48	565,87	BDI 1	683,97	7.168,01
Serviço	3.3.1.6.	ORSE	1969	Impermeabilização de alicarce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tip o Neutrol da	m2	65,00	92,57	BDI 1	111,89	7.272,85
Nível 2	3.4.			ESTRUTURA					-	56.283,69
Nível 3	3.4.1.			CONCRETO ARMADO - VIGAS, PILARES E LAJES					-	38.578,37
Serviço	3.4.1.1.	SINAPI	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-	M2	112,00	88,92	BDI 1	107,48	12.037,76
Serviço	3.4.1.2.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas	kg	604,12	13,88	BDI 1	16,78	10.137,13
Serviço	3.4.1.3.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas	kg	120,00	13,01	BDI 1	15,73	1.887,60
Serviço	3.4.1.4.	ORSE	1969	Impermeabilização de alicarce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tip o Neutrol da	m2	100,00	92,57	BDI 1	111,89	11.189,00
Serviço	3.4.1.5.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS,	M2	43,80	29,63	BDI 1	35,81	1.568,48
Serviço	3.4.1.6.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	8,00	116,63	BDI 1	140,97	1.127,76
Serviço	3.4.1.7.	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	8,00	65,22	BDI 1	78,83	630,64
Nível 3	3.4.2.			LAJES EM GERAL					-	17.705,32
Serviço	3.4.2.1.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM	M2	76,60	180,94	BDI 1	218,70	16.752,42
Serviço	3.4.2.2.	ORSE	11380	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 3.4mm,	m2	76,60	10,29	BDI 1	12,44	952,90
Nível 2	3.5.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					-	11.496,29
Nível 3	3.5.1.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					-	11.496,29
Serviço	3.5.1.1.	ORSE	9382	Alvenaria bloco concreto vedação 14x19x39cm, e=0,14m, com argamassa traço T5 1:2:8 (cimento	m2	148,80	63,92	BDI 1	77,26	11.496,29
Nível 2	3.6.			ALAMBRADO E GRADIL METALICO					-	71.979,34
Serviço	3.6.0.1.	ORSE	7764	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PV C,fixado em tubo	m2	203,20	250,82	BDI 1	303,17	61.604,14
Nível 3	3.6.1.			VIDROS E DIVISORIAS					-	10.375,20
Serviço	3.6.1.1.	SEINFRA	C1134	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	28,80	298,05	BDI 1	360,25	10.375,20
Nível 2	3.7.			ESQUADRIAS					-	17.636,93
Nível 3	3.7.1.			PORTAS					-	10.104,96
Serviço	3.7.1.1.	ORSE	13135	Portão em chapa de ferro n.° 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro g alvanizado/inter	m2	4,20	825,12	BDI 1	997,32	4.188,74
Serviço	3.7.1.2.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM	M2	6,72	728,38	BDI 1	880,39	5.916,22
Nível 3	3.7.2.			JANELAS					-	7.530,97
Serviço	3.7.2.1.	ORSE	11945	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivota nte, exclusive vidro	m2	2,40	454,86	BDI 1	549,79	1.319,50
Serviço	3.7.2.2.	SINAPI	102165	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMINIO OU PVC,	M2	2,40	395,77	BDI 1	478,37	1.148,09
Serviço	3.7.2.3.	ORSE	8759	Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	14,00	299,22	BDI 1	361,67	5.063,38
Nível 2	3.8.			SISTEMA DE COBERTURA					-	392.257,48
Serviço	3.8.0.1.	ORSE	12405	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC127, terças e vigas	kg	11.850,00	20,95	BDI 1	25,32	300.042,00
Serviço	3.8.0.2.	ORSE	12726	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, onduladal, pré-pintada, OND17 - 0,43mm,	m2	666,40	97,41	BDI 1	117,74	78.461,94
Serviço	3.8.0.3.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM,	M	58,00	196,19	BDI 1	237,13	13.753,54
Nível 2	3.9.			REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					-	33.722,52
Serviço	3.9.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM	M2	210,00	4,22	BDI 1	5,10	1.071,00
Serviço	3.9.0.2.	SINAPI	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,	M2	210,00	52,32	BDI 1	63,24	13.280,40
Serviço	3.9.0.3.	ORSE	2279	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixam ento e retoques	m2	210,00	12,87	BDI 1	15,56	3.267,60
Serviço	3.9.0.4.	ORSE	9605	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, linha tra vertino navona,	m2	72,00	185,04	BDI 1	223,66	16.103,52
Nível 2	3.10.			SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO (PAVIMENTAÇÃO)					-	94.853,81
Nível 3	3.10.1.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					-	76.061,23
Serviço	3.10.1.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS,	M2	373,60	29,63	BDI 1	35,81	13.378,62
Serviço	3.10.1.2.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO	M2	373,60	93,47	BDI 1	112,98	42.209,33
Serviço	3.10.1.3.	ORSE	10169	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e	m2	373,60	45,34	BDI 1	54,80	20.473,28
Nível 3	3.10.2.			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					-	18.792,58
Serviço	3.10.2.1.	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	32,00	127,69	BDI 1	154,34	4.938,88
Serviço	3.10.2.2.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO	M2	135,00	84,90	BDI 1	102,62	13.853,70
Nível 2	3.11.			PINTURA						

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 33.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
Serviço	3.11.0.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS	M2	210,00	14,10	BDI 1	17,04	3.578,40
Serviço	3.11.0.2.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO	M2	373,60	17,67	BDI 1	21,36	7.980,10
Serviço	3.11.0.3.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE)	M2	4,20	45,92	BDI 1	55,50	233,10
Serviço	3.11.0.4.	SINAPI	102505	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E =	M	273,00	9,55	BDI 1	11,54	3.150,42
Nível 2	**3.12.**			**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	**2.218,76**
Nível 3	**3.12.1.**			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES PVC**					-	**1.847,44**
Serviço	3.12.1.1.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	20,00	61,62	BDI 1	74,48	1.489,60
Serviço	3.12.1.2.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA	UN	12,00	24,67	BDI 1	29,82	357,84
Nível 3	**3.12.2.**			**ACESSÓRIOS**					-	**371,32**
Serviço	3.12.2.1.	ORSE	7752	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4,00	76,80	BDI 1	92,83	371,32
Nível 2	**3.13.**			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220v (GERAL)**					-	**20.365,62**
Nível 3	**3.13.1.**			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**					-	**4.443,21**
Serviço	3.13.1.1.	ORSE	12223	Quadro de distribuição ce embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento,	un	1,00	489,84	BDI 1	592,07	592,07
Serviço	3.13.1.2.	ORSE	12226	Quadro de distribuição ce embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento,	un	1,00	784,62	BDI 1	948,37	948,37
Serviço	3.13.1.3.	SEINFRA	C3579	Quadro de medição padrão popular, fornecimento e instalação	un	1,00	100,65	BDI 1	121,66	121,66
Serviço	3.13.1.4.	ORSE	473	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	7,00	22,70	BDI 1	27,44	192,08
Serviço	3.13.1.5.	ORSE	8310	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	5,00	18,65	BDI 1	22,54	112,70
Serviço	3.13.1.6.	ORSE	9518	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B,	un	8,00	17,45	BDI 1	21,09	168,72
Serviço	3.13.1.7.	ORSE	8490	Disjuntor termomagnetico tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	2,00	517,78	BDI 1	625,84	1.251,68
Serviço	3.13.1.8.	ORSE	9034	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	542,01	BDI 1	655,13	655,13
Serviço	3.13.1.9.	ORSE	9042	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	un	4,00	82,90	BDI 1	100,20	400,80
Nível 3	**3.13.2.**			**ELETRODUTOS E ACESSORIOS**					-	**4.969,36**
Serviço	3.13.2.1.	SINAPI	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE,	M	70,00	27,11	BDI 1	32,77	2.293,90
Serviço	3.13.2.2.	SINAPI	95748	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2),	M	10,00	48,57	BDI 1	58,71	587,10
Serviço	3.13.2.3.	ORSE	391	Condulete em alumínio tipo t de 3/4"	un	5,00	25,69	BDI 1	31,05	155,25
Serviço	3.13.2.4.	ORSE	390	Condulete em alumínio tipo ll de 3/4"	un	4,00	23,00	BDI 1	27,80	111,20
Serviço	3.13.2.5.	ORSE	9932	Condulete em alumínio tipo "TA" de 3/4"	un	1,00	22,69	BDI 1	27,43	27,43
Serviço	3.13.2.6.	ORSE	9933	Condulete em alumínio tipo "XA" de 3/4"	un	40,00	28,80	BDI 1	34,81	1.392,40
Serviço	3.13.2.7.	ORSE	8441	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	4,00	4,66	BDI 1	5,63	22,52
Serviço	3.13.2.8.	ORSE	12140	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	un	2,00	4,86	BDI 1	5,87	11,74
Serviço	3.13.2.9.	ORSE	9427	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	un	10,00	6,13	BDI 1	7,41	74,10
Serviço	3.13.2.10.	ORSE	12869	Abraçadeira metálica tipo "U" de 4" com fixações, p/tubo galvanizado	un	2,00	6,83	BDI 1	8,26	16,52
Serviço	3.13.2.11.	SINAPI	97540	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS	UN	2,00	37,99	BDI 1	45,92	91,84
Serviço	3.13.2.12.	SINAPI	97467	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE	UN	2,00	76,68	BDI 1	92,68	185,36
Nível 3	**3.13.3.**			**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**					-	**6.603,60**
Serviço	3.13.3.1.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	580,00	5,61	BDI 1	6,78	3.932,40
Serviço	3.13.3.2.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	280,00	7,89	BDI 1	9,54	2.671,20
Nível 3	**3.13.4.**			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**					-	**4.349,45**
Serviço	3.13.4.1.	SINAPI	91997	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	3,00	29,91	BDI 1	36,15	108,45
Serviço	3.13.4.2.	ORSE	13148	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-li ght ou similar	un	20,00	175,44	BDI 1	212,05	4.241,00
Nível 2	**3.14.**			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**					-	**16.525,28**
Serviço	3.14.0.1.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	5,00	95,86	BDI 1	115,87	579,35
Serviço	3.14.0.2.	ORSE	9051	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de p ressão	un	1,00	303,68	BDI 1	367,06	367,06
Serviço	3.14.0.3.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO	M	17,50	63,78	BDI 1	77,09	1.349,08
Serviço	3.14.0.4.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO	M	110,00	83,07	BDI 1	100,41	11.045,10
Serviço	3.14.0.5.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE	M	19,00	15,72	BDI 1	19,00	361,00
Serviço	3.14.0.6.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	16,50	77,61	BDI 1	93,81	1.547,87
Serviço	3.14.0.7.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	16,50	33,82	BDI 1	40,88	674,52
Serviço	3.14.0.8.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO	UN	5,00	46,38	BDI 1	56,06	280,30
Serviço	3.14.0.9.	SEINFRA	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	5,00	15,29	BDI 1	18,48	92,40
Serviço	3.14.0.10.	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	22,54	BDI 1	27,24	136,20
Serviço	3.14.0.11.	SEINFRA	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	5,00	15,29	BDI 1	18,48	92,40
Nível 2	**3.15.**			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					-	**17.962,35**
Serviço	3.15.0.1.	SEINFRA	C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL,	CJ	1,00	3.840,88	BDI 1	4.642,47	4.642,47
Serviço	3.15.0.2.	ORSE	2432	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00	950,04	BDI 1	1.148,31	1.148,31
Serviço	3.15.0.3.	ORSE-I	1932	Rede volei em nylon, profissional, lona em pvc, c/medidor altura (cod.2006p)	un	1,00	233,40	BDI 1	282,11	282,11
Serviço	3.15.0.4.	ORSE	10069	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e rede s de polietileno fio	par	1,00	5.328,75	BDI 1	6.440,86	6.440,86
Serviço	3.15.0.5.	ORSE	10071	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e	par	1,00	3.489,93	BDI 1	4.218,28	4.218,28
Nível 3	**3.15.1.**			**SERVIÇO FINAL**					-	**1.230,32**
Serviço	3.15.1.1.	ORSE	2450	Limpeza geral	m2	473,20	2,15	BDI 1	2,60	1.230,32

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Jequié/BA
Local

04 de maio de 2022
Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

6

27.476 v007 micro

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

I

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
				Reforma da Escola Municipal Corina Leal

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Prefeitura Municipal de Jequié	Jequié/BA	Distrito da Fazenda Velha, Jequié-BA	Reforma da Escola Municipal Corina Leal

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
fev-22	Não	Salvador / BA	Reforma da Escola Municipal CorinaLeal	20,87%				

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	1.028.724,35	Parcela (%)	6,78%	4,64%	11,96%	34,21%	30,04%	8,02%	1,89%	2,46%
			Parcela (R$)	69.756,34	47.769,88	123.060,21	351.876,61	309.073,05	82.514,82	19.404,83	25.268,61
			Acumulado (%)	6,78%	11,42%	23,39%	57,59%	87,64%	95,66%	97,54%	100,00%
			Acumulado (R$)	69.756,34	117.526,22	240.586,43	592.463,04	901.536,09	984.050,91	1.003.455,74	1.028.724,35
1	REFORMA ESCOLA CORINA LEAL	217.103,45	Parcela (%)	22,96%	8,00%	17,98%	11,25%	9,52%	9,72%	8,94%	11,64%
			Acumulado (%)	22,96%	30,96%	48,94%	60,19%	69,71%	79,42%	88,36%	100,00%
			Acumulado (R$)	49.841,92	67.214,52	106.252,50	130.666,07	151.338,22	172.430,01	191.834,84	217.103,45
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	46.095,32	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	46.095,32							
1.2.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	6.244,34	Parcela (%)	60,00%	40,00%						
			Acumulado (%)	60,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	3.746,60	6.244,34						
1.3.	ESQUADRIAS	74.374,28	Parcela (%)	0,00%	20,00%	50,00%	30,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	20,00%	70,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	14.874,86	52.062,00	74.374,28				
1.4.	SISTEMA DE COBERTURA	2.504,62	Parcela (%)	0,00%	0,00%	40,00%	50,00%	10,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	40,00%	90,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	1.001,85	2.254,16	2.504,62			
1.5.	SISTEMA REVESTIMENTO INTERNOS	3.507,01	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	876,75	1.753,51	2.630,26	3.507,01
1.6.	SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	25.956,13	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.489,03	12.978,07	19.467,10	25.956,13
1.7.	PINTURAS E ACABAMENTOS	40.832,80	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	10.208,20	20.416,40	30.624,60	40.832,80
1.8.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	287,78	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	40,00%	30,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,33	201,45	287,78
1.9.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	214,90	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,90
1.10.	LOUÇAS METAIS E ACESSORIOS	4.072,92	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.072,92
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.366,09	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366,09
1.12.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	2.829,95	Parcela (%)	0,00%	0,00%	30,00%	30,00%	40,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	30,00%	60,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	848,99	1.697,97	2.829,95			
			Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%	

27.476 v007 micro

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Inicio de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
1.13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.862,92	Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%	100,00%	
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.715,73	5.147,19	6.862,92	
1.14.	SERVIÇOS FINAIS	1.954,39	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954,39
2.	ABRIGO GLP	2.501,95	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	2.501,95							
2.1.	SISTEMA ESTRUTURAL	361,03	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	361,03							
2.2.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	407,65	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	407,65							
2.3.	ESQUADRIAS	804,48	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	804,48							
2.4.	PINTURAS E ACABAMENTOS	295,48	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	295,48							
2.5.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	36,65	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	36,65							
2.6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	596,66	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	596,66							
3.	AMPLIAÇÃO - QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA	809.118,95	Parcela (%)	2,15%	3,76%	10,98%	40,47%	35,64%	7,59%		
			Acumulado (%)	2,15%	5,91%	16,29%	56,76%	92,41%	100,00%		
			Acumulado (R$)	17.412,47	47.809,75	131.831,98	459.295,02	747.695,92	809.118,95		
3.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.236,56	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	12.236,56							
3.2.	MOVIMENTO DE TERRA	10.351,81	Parcela (%)	50,00%	50,00%						
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	5.175,91	10.351,81						
3.3.	INFRAESTRUTURA	36.287,49	Parcela (%)	0,00%	60,00%	40,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	60,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	21.772,49	36.287,49					
3.4.	ESTRUTURA	56.283,69	Parcela (%)	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	60,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	33.770,21	56.283,69				
3.5.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	11.496,29	Parcela (%)	0,00%	30,00%	30,00%	40,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	30,00%	60,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	3.448,89	6.897,77	11.496,29				
3.6.	ALAMBRADO E GRADIL METALICO	71.979,34	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%		
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	35.989,67	71.979,34		
3.7.	ESQUADRIAS	17.635,93	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	17.635,93			
3.8.	SISTEMA DE COBERTURA	392.257,48	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	235.354,49	392.257,48			
3.9.	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	33.722,52	Parcela (%)	0,00%	0,00%	30,00%	30,00%	40,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	30,00%	60,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	10.116,76	20.233,51	33.722,52			

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
3.10.	SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO (PAVIMENTAÇÃO)	94.853,81	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	37.941,52	94.853,81			
3.11.	PINTURA	14.942,02	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%		
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.471,01	14.942,02		
3.12.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.218,76	Parcela (%)	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	25,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	554,69	2.218,76				
3.13.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220v (GERAL)	20.365,62	Parcela (%)	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	25,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	5.091,41	20.365,62				
3.14.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	16.525,28	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	16.525,28					
3.15.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	17.962,35	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.962,35		

Local

23 de maio de 2022
Data

Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 051868863-1
ART/RRT:

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

27.476 v007 micro

3

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
0	Prefeitura Municipal de Jequié

OBJETO

Reforma da Escola Municipal Corina Leal

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,00%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,00%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**20,87%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA
Local

segunda-feira, 23 de maio de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: RAFAEL SOARES RIBEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 051868863-1
ART/RRT:

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

27.476 v007 micro

1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ | ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORINA LEAL
ENDEREÇO: DISTRITO DA FAZENDA VELHA, JEQUIÉ-BA

REFORMA DA CONSTRUÇÃO JÁ EXISTENTE

SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DA OBRA — OK

		BASE		ALTURA		TOTAL
1	PLACA	2,75	x	2,00	=	5,50
					QUANTIDADE TOTAL	5,50 M2

1.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO — OK

		PERIMETRO		ALTURA		TOTAL
1	COZINHA	6,00	x	1,00	=	6,00
2	SANITÁRIO SALA 06	8,36	x	2,85	=	23,83
3	SANITÁRIO SECRETARIA	7,58	x	2,85	=	21,60
					QUANTIDADE TOTAL	51,43 M2

1.3 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO — OK

		ÁREA
1	SECRETARIA	8,02
2	DIREÇÃO	5,92
3	SALA DOS PROFESSORES	14,27
4	CIRCULAÇÃO INTERNA	12,13
5	SANITÁRIO SALA 06	4,13
6	SANITÁRIO SECRETARIA	2,97
7	ALMOXARIFADO	10,27
8	DEPÓSITO	6,86
		QUANTIDADE TOTAL 64,57 M2

1.4 REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL — OK

		ÁREA
1	SALA 04	7,94
2	SANITÁRIO FEMININO	4,50
		QUANTIDADE TOTAL 12,44 M2

1.5 REVISÃO DE COBERTURA (TELHA CERÂMICA) COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL — OK

		ÁREA		COEF.		TOTAL
1	SALA 01	49,46	x	1,04	=	51,64
2	SALA 02	25,61	x	1,04	=	26,74
3	SALA 03	49,78	x	1,04	=	51,97
4	SALA 04	47,16	x	1,04	=	49,24
5	SALA 05	47,04	x	1,04	=	49,11
6	SALA 06	48,82	x	1,04	=	50,97
7	SALA DE INFORMÁTICA	32,03	x	1,04	=	33,44
8	SECRETARIA	8,02	x	1,04	=	8,37
9	DIREÇÃO	5,92	x	1,04	=	6,18
10	SALA DOS PROFESSORES	14,27	x	1,04	=	14,90
11	ALMOXARIFADO	10,27	x	1,04	=	10,72
12	DEPÓSITO	6,86	x	1,04	=	7,16
13	COZINHA	23,71	x	1,04	=	24,75
14	SANITÁRIO FEMININO	8,68	x	1,04	=	9,06
15	SANITÁRIO MASCULINO	9,05	x	1,04	=	9,45
16	SANITÁRIO SALA 06	4,13	x	1,04	=	4,31
17	SANITÁRIO SECRETARIA	2,97	x	1,04	=	3,10
18	CIRCULAÇÃO INTERNA	12,13	x	1,04	=	12,66
19	CIRCULAÇÃO EXTERNA	66,61	x	1,04	=	69,54
					QUANTIDADE TOTAL	493,11 M2

1.6 REMOÇÃO DE LOUÇA DE FORMA MANUAL — OK

		QTD.
1	SANITÁRIO SALA 06	2,0
2	SANITÁRIO SECRETARIA	2,0
		QUANTIDADE TOTAL 4,00 UND

1.7 APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO — OK

		PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
1	COZINHA	6,00	x	1,00	=	6,00
2	SANITÁRIO SALA 06	8,36	x	2,85	=	23,83
	SANITÁRIO SECRETARIA					
					QUANTIDADE TOTAL	29,83 M2

1.8 RASGO EM ALVENARIA — OK

		EXTENSÃO
1	SANITÁRIO SALA 06	4,00
2	SANITÁRIO SECRETARIA	4,00
		QUANTIDADE TOTAL 8,00 M

1.9 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ — CONFERIR

		VOLUME
1	ENTULHO	50,00
		QUANTIDADE TOTAL M3

1.10 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL — CONFERIR

		VOLUME		KM		TOTAL
1	ENTULHO	50,00	x	8,00	=	7,00
					QUANTIDADE TOTAL	7,00 M3XKM

CARGA DE ENTULHO DEVIDO A DEMOLIÇÃO DE MATERIAIS
M3X(COEFICIENTE DE EMPOLAMENTO+1) TAXA ADOTADA 0,25

SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL

1,03 DRYWALL — OK

		PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
1	SECRETARIA	4,01	x	2,85	=	11,43
2	DIREÇÃO	5,11	x	2,85	=	14,56
3	SALA DOS PROFESSORES	8,23	x	2,85	=	23,46
					QUANTIDADE TOTAL	49,45 M2

1,03 CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA 1:3 — OK

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORINA LEAL
ENDEREÇO: DISTRITO DA FAZENDA VELHA, JEQUIÉ-BA

		PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL						
1	COZINHA	6,00	x	1,00	=	6,00						
2	SANITÁRIO SALA 06	0,15	x	2,50	=	0,38						
3	SANITÁRIO SECRETARIA	0,15	x	2,50	=	0,38						
4	ÁREA EXTERNA	10,00	x	1,50	=	15,00						
						QUANTIDADE TOTAL						21,75 M2

1,03	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5													OK
		PERÍMETRO		ALTURA		ESPESSURA		TOTAL						
1	COZINHA	6,00	x	1,00	x	0,02	=	0,09						
2	SANITÁRIO SALA 06	0,15	x	2,50	x	0,02	=	0,01						
3	SANITÁRIO SECRETARIA	0,15	x	2,50	x	0,02	=	0,01						
4	ÁREA EXTERNA	10,00	x	1,50	x	0,02	=	0,23						
								QUANTIDADE TOTAL						0,33 M3

ESQUADRIAS

PORTAS

1,12	PORTA DE VIDRO TEMPERADO													OK
		QTD		BASE		ALTURA		TOTAL						
1	DIREÇÃO	1,00	x	0,80	x	2,10	=	1,68						
								QUANTIDADE TOTAL						M2

1,12	KIT DE PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA LEVE OU MEDIA, 70x210cm													OK
		QTD												
1	SECRETARIA	1,00												
2	DIREÇÃO	1,00												
3	SALA DOS PROFESSORES	1,00												
								QUANTIDADE TOTAL						3,00 UND

1,12	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO													OK
		QTD												
1	DIREÇÃO	1,00												
								QUANTIDADE TOTAL						UND

1,12	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA													OK
		QTD												
1	SECRETARIA	1,00												
2	DIREÇÃO	1,00												
3	SALA DOS PROFESSORES	1,00												
4	ALMOXARIFADO	1,00												
5	DEPÓSITO	1,00												
								QUANTIDADE TOTAL						5,00 UND

1,12	FECHADURA TIPO TARJETA													OK
		QTD												
1	SANITÁRIO FEMININO	2,00												
2	SANITÁRIO MASCULINO	2,00												
								QUANTIDADE TOTAL						4,00 UND

JANELAS

1,12	VIDRO TEMPERADO 10 MM, LISO, TRANSPARENTE, COM FERRAGENS													OK
		QTD		BASE		ALTURA		TOTAL						
1	SALA 01	2,00	x	1,80	x	1,50	=	5,40						
2	SALA 02	1,00	x	1,80	x	1,50	=	2,70						
3	SALA 03	2,00	x	1,80	x	1,50	=	5,40						
4	SALA 03	2,00	x	1,60	x	1,50	=	4,80						
5	SALA 04	2,00	x	1,80	x	1,50	=	5,40						
6	SALA 04	1,00	x	1,60	x	1,50	=	2,40						
7	SALA 05	2,00	x	1,80	x	1,50	=	5,40						
8	SALA 05	1,00	x	1,60	x	1,50	=	2,40						
9	SALA 06	2,00	x	1,80	x	1,50	=	5,40						
10	SALA 06	2,00	x	1,60	x	1,50	=	4,80						
11	SALA DE INFORMÁTICA	2,00	x	1,20	x	0,60	=	1,44						
								QUANTIDADE TOTAL						47,84 M2

1,12	VIDRO TEMPERADO 10 MM, LISO, TRANSPARENTE													OK
		ÁREA												
1	JANELAS DE VIDRO	45,54												
								QUANTIDADE TOTAL						M2

GRADIL METÁLICO

1,12	GRADE EM METALON													OK
		QTD		BASE		ALTURA		TOTAL						
1	SALA 01	2,00	x	1,90	x	1,60	=	6,08						
2	SALA 02	1,00	x	1,90	x	1,60	=	3,04						
3	SALA 03	2,00	x	1,90	x	1,60	=	6,08						
4	SALA 03	2,00	x	1,70	x	1,60	=	5,44						
5	SALA 04	2,00	x	1,90	x	1,60	=	6,08						
6	SALA 04	1,00	x	1,70	x	1,60	=	2,72						
7	SALA 05	2,00	x	1,90	x	1,60	=	6,08						
8	SALA 05	1,00	x	1,70	x	1,60	=	2,72						
9	SALA 06	2,00	x	1,90	x	1,60	=	6,08						
10	SALA 06	2,00	x	1,70	x	1,60	=	5,44						
11	SALA DE INFORMÁTICA	2,00	x	1,30	x	0,70	=	1,82						
12	ÁREA DE SERVIÇO	1,00	x	0,70	x	2,10	=	1,47						
								QUANTIDADE TOTAL						55,05 M2

SISTEMA DE COBERTURA

1,12	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO													OK
		ÁREA												
1	SALA 04	7,94												
2	SANITÁRIO FEMININO	4,50												
								QUANTIDADE TOTAL						12,44 M2

1,12	RODA-FORRO													

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORINA LEAL
ENDEREÇO: DISTRITO DA FAZENDA VELHA, JEQUIÉ-BA

		PERÍMETRO
1	SECRETARIA	5,00
2	DIREÇÃO	16,00
3	SALA DOS PROFESSORES	25,00
4	CIRCULAÇÃO INTERNA	10,00

QUANTIDADE TOTAL 56,00 M

SISTEMA DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO

REVESTIMENTO INTERNO

1.12 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE 34X34 CM OK

		PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
1	COZINHA	6,00	x	1,00	=	6,00
2	SANITÁRIO SALA 06	8,36	x	2,85	=	23,83
3	SANITÁRIO SECRETARIA	7,58	x	2,85	=	21,60

QUANTIDADE TOTAL 51,43 M2

[illegible] OK

		ÁREA
1	SANITÁRIO SECRETARIA	2,97

QUANTIDADE TOTAL [illegible] M2

[illegible] OK

		ÁREA		ESPESSURA		TOTAL
1	SECRETARIA	8,02	x	0,02	=	0,16
2	DIREÇÃO	5,92	x	0,02	=	0,12
3	SALA DOS PROFESSORES	14,27	x	0,02	=	0,29
4	CIRCULAÇÃO INTERNA	12,13	x	0,02	=	0,24
5	SANITÁRIO SALA 06	4,13	x	0,02	=	0,08
6	ALMOXARIFADO	10,27	x	0,02	=	0,21
7	DEPÓSITO	6,86	x	0,02	=	0,14

QUANTIDADE TOTAL 1,23 M3

[illegible] OK

		ÁREA
1	SECRETARIA	8,02
2	DIREÇÃO	5,92
3	SALA DOS PROFESSORES	14,27
4	CIRCULAÇÃO INTERNA	12,13
5	SANITÁRIO SALA 06	4,13
6	ALMOXARIFADO	10,27
7	DEPÓSITO	6,86

QUANTIDADE TOTAL 61,60 M2

[illegible] OK

		PERÍMETRO
1	SECRETARIA	0,80
2	ALMOXARIFADO	0,80
3	DEPÓSITO	0,70
4	SANITÁRIO SALA 06	0,70
5	SANITÁRIO SECRETARIA	0,60

QUANTIDADE TOTAL 3,60 M

[illegible] OK

		PERÍMETRO
1	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	80,00

QUANTIDADE TOTAL [illegible] M

PINTURAS E ACABAMENTOS

1.12 EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES OK

		PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
1	SALA 01	28,48	x	2,85	=	81,17
2	SALA 02	20,68	x	2,85	=	58,94
3	SALA 03	28,44	x	2,85	=	81,05
4	SALA 04	27,76	x	2,85	=	79,12
5	SALA 05	27,72	x	2,85	=	79,00
6	SALA 06	28,20	x	2,85	=	80,37
7	SALA DE INFORMÁTICA	23,26	x	2,85	=	66,29
8	DIREÇÃO	9,92	x	2,85	=	28,27
9	SECRETARIA	12,02	x	2,85	=	34,26
10	SALA DOS PROFESSORES	15,56	x	2,85	=	44,35
11	ALMOXARIFADO	13,14	x	2,85	=	37,45
12	DEPÓSITO	10,48	x	2,85	=	29,87
13	COZINHA	19,96	x	2,85	=	56,89
14	DESPENSA	16,28	x	2,85	=	46,40
15	EVENTOS	20,80	x	2,85	=	59,28
16	SANITÁRIO FEMININO	12,86	x	1,20	=	15,43
17	SANITÁRIO MASCULINO	13,02	x	1,20	=	15,62
18	CIRCULAÇÃO INTERNA	29,87	x	2,85	=	85,13
19	ÁREA EXTERNA	-	x	2,85	=	-

QUANTIDADE TOTAL 778,88 M2

1.12 REMOÇÃO DE PINTURA COM APLICAÇÃO 01 DEMÃO DE REMOVEDOR DE TINTA OK

		COMP.		ALTURA		TOTAL
1	COZINHA	3,00	x	1,50	=	4,50
2	ENTRADA	2,00	x	2,50	=	5,00

QUANTIDADE TOTAL 9,50 M2

1.12 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS OK

		PERÍMETRO		ALTURA		TOTAL
1	SALA 01	28,48	x	2,85	=	81,17
2	SALA 02	20,68	x	2,85	=	58,94
3	SALA 03	28,44	x	2,85	=	81,05

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORINA LEAL
ENDEREÇO: DISTRITO DA FAZENDA VELHA, JEQUIÉ-BA

4	SALA 04	27,76	x	2,85	=	79,12													
5	SALA 05	27,72	x	2,85	=	79,00													
6	SALA 06	28,20	x	2,85	=	80,37													
7	SALA DE INFORMÁTICA	23,26	x	2,85	=	66,29													
8	DIREÇÃO	9,92	x	2,85	=	28,27													
9	SECRETARIA	12,02	x	2,85	=	34,26													
10	SALA DOS PROFESSORES	15,56	x	2,85	=	44,35													
11	ALMOXARIFADO	13,14	x	2,85	=	37,45													
12	DEPÓSITO	10,48	x	2,85	=	29,87													
13	COZINHA	19,96	x	2,85	=	56,89													
14	DESPENSA	16,28	x	2,85	=	46,40													
15	EVENTOS	20,80	x	2,85	=	59,28													
16	SANITÁRIO FEMININO	12,86	x	1,20	=	15,43													
17	SANITÁRIO MASCULINO	13,02	x	1,20	=	15,62													
18	CIRCULAÇÃO INTERNA	29,87	x	2,85	=	85,13													
19	ÁREA EXTERNA	-	x	2,85	=	-													
																	QUANTIDADE TOTAL	978,88	M2

1.12	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRA																	OK
		FACES		ALTURA		LARGURA		TOTAL										
1	SALA 01	2,00	x	2,10	x	0,90	=	3,78										
2	SALA 02	2,00	x	2,10	x	0,90	=	3,78										
3	SALA 03	2,00	x	2,10	x	0,90	=	3,78										
4	SALA 04	2,00	x	2,10	x	0,90	=	3,78										
5	SALA 05	2,00	x	2,10	x	0,90	=	3,78										
6	SALA 06	2,00	x	2,10	x	0,90	=	3,78										
7	SALA DE INFORMÁTICA	2,00	x	2,10	x	0,80	=	3,36										
8	DIREÇÃO	2,00	x	2,10	x	0,70	=	2,94										
9	SALA DOS PROFESSORES	2,00	x	2,10	x	0,70	=	2,94										
10	ALMOXARIFADO	2,00	x	2,10	x	0,70	=	2,94										
11	DEPÓSITO	2,00	x	2,10	x	0,70	=	2,94										
12	COZINHA	2,00	x	2,10	x	0,90	=	3,78										
13	DESPENSA	2,00	x	2,10	x	0,80	=	3,36										
14	SANITÁRIO FEMININO	2,00	x	2,10	x	0,90	=	3,78										
15	SANITÁRIO FEMININO	4,00	x	1,80	x	0,60	=	4,32										
16	SANITÁRIO MASCULINO	2,00	x	2,10	x	0,90	=	3,78										
17	SANITÁRIO MASCULINO	4,00	x	1,80	x	0,60	=	4,32										
18	SANITÁRIO SALA 06	2,00	x	2,10	x	0,70	=	2,94										
19	SANITÁRIO SECRETARIA	2,00	x	2,10	x	0,60	=	2,52										
																	QUANTIDADE TOTAL	65,80	M2

1.12	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA EPOXI FUNDO ÓXIDO DE FERRO																	OK
		ÁREA																
1	SALA 01	6,08																
2	SALA 02	3,04																
3	SALA 03	6,08																
4	SALA 03	5,44																
5	SALA 04	6,08																
6	SALA 04	2,72																
7	SALA 05	6,08																
8	SALA 05	2,72																
9	SALA 06	6,08																
10	SALA 06	5,44																
11	SALA DE INFORMÁTICA	1,82																
12	ÁREA DE SERVIÇO	1,47																
13	COZINHA	5,25																
14	ENTRADA	5,00																
																	QUANTIDADE TOTAL	67,37	M2

1.12	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS																	OK
		ÁREA																
1	SALA 01	6,08																
2	SALA 02	3,04																
3	SALA 03	6,08																
4	SALA 03	5,44																
5	SALA 04	6,08																
6	SALA 04	2,72																
7	SALA 05	6,08																
8	SALA 05	2,72																
9	SALA 06	6,08																
10	SALA 06	5,44																
11	SALA DE INFORMÁTICA	1,82																
12	ÁREA DE SERVIÇO	1,47																
13	COZINHA	5,25																
14	ENTRADA	5,00																
																	QUANTIDADE TOTAL	63,10	M2

[redacted]

																		OK
		QTD.																
1	COZINHA	1,00																
2	ÁREA DE SERVIÇO	1,00																
3	SANITÁRIO FEMININO	1,00																
4	SANITÁRIO MASCULINO	1,00																
5	SANITÁRIO SALA 06	1,00																
6	SANITÁRIO SECRETARIA	1,00																
																	QUANTIDADE TOTAL	6,00	UND

[redacted]

																		OK
		QTD.																
1	SANITÁRIO SALA 06	1,00																
2	SANITÁRIO SECRETARIA	1,00																
																	QUANTIDADE TOTAL	2,00	UND

[redacted]

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORINA LEAL
ENDEREÇO: DISTRITO DA FAZENDA VELHA, JEQUIÉ-BA

		QTD.												OK
1	COZINHA	1,00												
2	SANITÁRIO FEMININO	1,00												
3	SANITÁRIO MASCULINO	1,00												
4	SANITÁRIO SALA 06	1,00												
5	SANITÁRIO SECRETARIA	1,00												
												QUANTIDADE TOTAL	5,00	UND

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

		QTD.												OK
1	SANITÁRIO SECRETARIA	1,00												
												QUANTIDADE TOTAL		UND

		QTD.												OK
1	SANITÁRIO SALA 06	1,00												
												QUANTIDADE TOTAL		UND

ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO

		QTD.												OK
1	SANITÁRIO FEMININO	2,00												
2	SANITÁRIO MASCULINO	2,00												
3	SANITÁRIO SALA 06	1,00												
4	SANITÁRIO SECRETARIA	1,00												
												QUANTIDADE TOTAL	6,00	UND

LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE

		QTD.												OK
1	SANITÁRIO SALA 06	1,00												
2	SANITÁRIO SECRETARIA	1,00												
												QUANTIDADE TOTAL	2,00	UND

PAPELEIRA DE PAREDE TIPO METAL CROMADO SEM TAMPA

		QTD.												OK
1	SANITÁRIO FEMININO	2,00												
2	SANITÁRIO MASCULINO	2,00												
3	SANITÁRIO SALA 06	1,00												
4	SANITÁRIO SECRETARIA	1,00												
												QUANTIDADE TOTAL	6,00	UND

DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA

		QTD.												OK
1	SANITÁRIO FEMININO	1,00												
2	SANITÁRIO MASCULINO	1,00												
3	SANITÁRIO SALA 06	1,00												
4	SANITÁRIO SECRETARIA	1,00												
												QUANTIDADE TOTAL	4,00	UND

SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO

		QTD.												OK
1	SANITÁRIO SALA 06	1,00												
2	SANITÁRIO SECRETARIA	1,00												
												QUANTIDADE TOTAL	2,00	UND

SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER

		QTD.												OK
1	SANITÁRIO FEMININO	1,00												
2	SANITÁRIO MASCULINO	1,00												
3	SANITÁRIO SALA 06	1,00												
4	SANITÁRIO SECRETARIA	1,00												
												QUANTIDADE TOTAL	4,00	UND

		QTD.												OK
1	SANITÁRIO SALA 06	3,00												
												QUANTIDADE TOTAL		UND

		QTD.												OK
1	SANITÁRIO SECRETARIA	1,00												
												QUANTIDADE TOTAL		UND

ESPELHO 6MM

		QTD.												OK
1	SANITÁRIO FEMININO	0,14												
2	SANITÁRIO MASCULINO	0,14												
3	SANITÁRIO SALA 06	0,14												
4	SANITÁRIO SECRETARIA	0,14												
												QUANTIDADE TOTAL	0,56	

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V

		QTD.												OK
1	SALA DE INFORMÁTICA	1,00												
2	DIREÇÃO	1,00												
3	SECRETARIA	1,00												
	SALA DOS PROFESSORES	1,00												
	SALA 01	1,00												
	SALA 02	1,00												
	SALA 03	1,00												
	SALA 04	1,00												
	SALA 05	1,00												
	SALA 06	1,00												
	ALMOXARIFADO	1,00												
	DEPÓSITO	1,00												
	COZINHA	1,00												

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ | ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORINA LEAL
ENDEREÇO: DISTRITO DA FAZENDA VELHA, JEQUIÉ-BA

	CIRCULAÇÃO INTERNA	1,00																
	CIRCULAÇÃO EXTERNA	3,00																
																QUANTIDADE TOTAL		UND

1.12	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES																	OK
		QTD.																
1	SECRETARIA	1,00																
2	DIREÇÃO	1,00																
3	SALA DOS PROFESSORES	1,00																
4	CIRCULAÇÃO INTERNA	1,00																
																QUANTIDADE TOTAL	4,00	UND

1.12	PLAFON E-27																	OK
		QTD.																
1	SECRETARIA	1,00																
2	DIREÇÃO	1,00																
3	SALA DOS PROFESSORES	1,00																
4	CIRCULAÇÃO INTERNA	1,00																
5	EVENTOS	1,00																
																QUANTIDADE TOTAL	5,00	UND

1.12	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20W																	OK
		QTD.																
1	SECRETARIA	1,00																
2	DIREÇÃO	1,00																
3	SALA DOS PROFESSORES	1,00																
4	CIRCULAÇÃO INTERNA	1,00																
5	EVENTOS	1,00																
																QUANTIDADE TOTAL	5,00	UND

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

1.12	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1 H																	OK
		QTD.																
1	SALA 01	1,00																
2	SALA 02	1,00																
3	SALA 03	1,00																
4	SALA 04	1,00																
5	SALA 05	1,00																
6	SALA 06	1,00																
7	SALA DE INFORMÁTICA	1,00																
9	SECRETARIA	1,00																
11	ALMOXARIFADO	1,00																
12	DEPÓSITO	1,00																
13	COZINHA	1,00																
21	CIRCULAÇÃO INTERNA	1,00																
22	CIRCULAÇÃO EXTERNA	3,00																
																QUANTIDADE TOTAL	13,00	UND

1.12	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 11,2 X 40 CM, EM PVC 2 MM																	OK
		QTD.																
1	COZINHA	1,00																
																QUANTIDADE TOTAL		UND

																		OK
		QTD.																
1	FACHADA	25,00																
																QUANTIDADE TOTAL		UND

																		OK
		QTD.			PERÍMETRO		TOTAL											
1	SALA 01	2,00	x		1,85	=	3,70											
2	SALA 02	1,00	x		1,85	=	1,85											
3	SALA 03	2,00	x		1,85	=	3,70											
4	SALA 03	2,00	x		1,65	=	3,30											
5	SALA 04	2,00	x		1,85	=	3,70											
6	SALA 04	1,00	x		1,65	=	1,65											
7	SALA 05	2,00	x		1,85	=	3,70											
8	SALA 05	1,00	x		1,65	=	1,65											
9	SALA 06	2,00	x		1,85	=	3,70											
10	SALA 06	2,00	x		1,65	=	3,30											
11	SALA DE INFORMÁTICA	2,00	x		1,25	=	2,50											
																QUANTIDADE TOTAL		M

																		OK
		ÁREA																
1	OBRA	751,69																
																QUANTIDADE TOTAL		M2

CONSTRUÇÃO DO ABRIGO GLP

INFRAESTRUTURA

	LASTRO DE CONCRETO E = 5 CM																	OK
		COMP.			LARGURA		TOTAL											
1	ABRIGO GLP	1,60	x		0,80	=	1,28											
																QUANTIDADE TOTAL		M2

SUPERESTRUTURA

	LAJE PRÉMOLDADA P/FORRO E=8CM																	OK
		COMP.			LARGURA		TOTAL											
1	ABRIGO GLP	1,60	x		0,80	=	1,28											
																QUANTIDADE TOTAL		M2

Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIÉ | ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES E AMBIENTES DE APLICAÇÃO
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORINA LEAL
ENDEREÇO: DISTRITO DA FAZENDA VELHA, JEQUIÉ-BA

1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO 9X19X39CM																OK
		COMP.		ALTURA		TOTAL											
1	ABRIGO GLP	1,60	x	2,00	=	3,20											
														QUANTIDADE TOTAL			M2
1.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8																OK
		COMP.		ALTURA		FACES		TOTAL									
1	ABRIGO GLP	1,60	x	2,00	x	2,00	=	6,40									
														QUANTIDADE TOTAL			M2
	ESQUADRIAS																
	GRADIL METÁLICO																
1.2	GRADE EM METALON																OK
		COMP.		ALTURA		TOTAL											
1	ABRIGO GLP	1,30	x	1,85	=	2,41											
														QUANTIDADE TOTAL			M2
	PINTURAS E ACABAMENTOS																
																	OK
		COMP.		ALTURA		FACES		TOTAL									
1	ABRIGO GLP	1,60	x	2,00	x	2,00	=	6,40									
														QUANTIDADE TOTAL			M2
																	OK
		COMP.		ALTURA		FACES		TOTAL									
1	ABRIGO GLP	1,60	x	2,00	x	2,00	=	6,40									
														QUANTIDADE TOTAL			M2
																	OK
		COMP.		ALTURA		TOTAL											
1	ABRIGO GLP	1,30	x	1,85	=	2,41											
														QUANTIDADE TOTAL			M2
	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO																
3.12	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26 CM (EM PVC 2 MM)																OK
		QTD.															
1	ABRIGO GLP	1,00															
														QUANTIDADE TOTAL			UND
																	OK
		QTD.															
1	ABRIGO GLP	1,00															
														QUANTIDADE TOTAL			UND

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CORINA LEAL

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

JEQUIÉ-BA
MAIO DE 2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA JEQUIÉ
É trabalho. É vida melhor.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 02
2. MEMORIAL DESCRITIVO 02
3. SERVIÇOS PRELIMINARES 04
4. ALVENARIA E FECHAMENTO 05
5. ESQUADRIAS 06
6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS 06
7. PAVIMENTAÇÃO 07
8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 08
9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 10
10. PINTURA 12
11. COBERTURA 13
12. LIMPEZA 13
13. TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE 13

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Professora Corina Leal.

O presente documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à reforma e ampliação da Professora Corina Leal.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação dos projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

Rafael Soares
Coord. Técnico de Obras
Infraestrutura Escolar
23/02/2022

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de "as built" – em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

Os ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar previstos no BDI da contratada.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre [illegible] responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do

Rafael Soares [illegible]
Coord. Técnico de Obr[illegible]
Infraestrutura - Da Escola
Decreto nº 25.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem da camada vegetal do terreno.

As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra. A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possa atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

3.2. PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Educação, com dimensões de 2,75 x 1,50 m.

3.3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Os materiais como esquadrias metálicas (portas e janelas), esquadrias de madeira, ferragens das portas, louças e metais sanitários, bancadas de granito, bancadas de aço inox e outros, deverão ser retirados cuidadosamente para não ser danificados e devem ser transportados para a área determinada pela fiscalização.

A retirada das luminárias das salas que serão reformadas, louças sanitárias, metais sanitários, e parte da esquadria metálica que serão recolocadas após as obras de reforma. Informamos que todo material retirado em boas condições será reaproveitado. A fiscalização assumirá a guarda deste material.

O destino do entulho resultante das demolições da construção civil deverá seguindo conforme a Lei vigente do uso ocupacional do solo do município.

Os serviços de demolição e retiradas estão indicados em projeto arquitetônico.

Rafael Soares Ribeiro
Coord... de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto ... 23.08.2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

PREFEITURA JEQUIÉ É trabalho. É vida melhor.

4. ALVENARIA E FECHAMENTO

4.1. ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões recomendada de (9x19x29) cm podendo ser variada com espessura aproximada de 0,10m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

5. ESQUADRIAS

Será realizada uma substituição de todas as portas e janelas. Para a instalação de novas portas, fará parte: pontos de solda, nivelamento e reposição de acessórios existentes (fechos e trincos). Além disso, as portas de todos os ambientes com exceção das áreas molhadas serão de vidro, visto que as portas destas áreas serão de madeira. É necessário frisar que as portas de madeira receberão pintura.

Será realizado o assentamento de janelas de aço de correr de 2 folhas conforme o projeto para os ambientes internos com exceção das áreas molhadas. As áreas molhadas irão receber o assentamento de janelas do tipo basculante.

Rafael [illegible]
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.082/2022

6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.

6.1. MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:2:8. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

6.2. REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de 1ª qualidade, esmaltada e com dimensões de 33x45cm. Serão aplicados nas paredes de todos os ambientes na altura inteira das paredes com exceção das áreas molhadas (cozinha e banheiros) que terão metade da altura revestida pela cerâmica.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço.

Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 20.182/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

PREFEITURA JEQUIÉ É trabalho. É vida melhor.

7.PAVIMENTAÇÃO

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

7.1. REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

A camada de regularização ou argamassa deverá seguir as especificações técnicas da ABNT NBR 12041 e 1242 para pisos de alta resistências. Entre as especificações pode-se destacar a resistência a compressão maior do que 40MPa e resistência a tração na flexão maior do que 4 Mpa.

7.2. PISO EM GRANILITE

O piso de alta resistência será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de 120x120cm, com placas tipo Granilite de alta resistência e espessura 12mm. O piso deverá ser aplicado somente nas áreas indicadas no projeto.

A superfície para assentamento do piso de alta resistência deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

8.INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto n. 23.062/2022

As instalações devem ser executadas rigorosamente de acordo com as normas da ABNT descrito na NBR8160/93 para o cálculo das tubulações primárias, secundárias e coletores principais.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

8.1. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa com traço 1:3 ou seja com a utilização de parafusos com buchas.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas roscas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hídrico.

Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

Cada banheiro devera possuir 01 conjunto de acessórios de plástico tipo dispenser, que constem, 01 toalheiro e 02 saboneteiras.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 0221/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de conduletes e petroletes, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os cabos dos circuitos somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a estrutura física das instalações elétricas.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens.

A fiação elétrica será feita com condutores de cobre. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 2,5mm².

A empresa responsável pela obra/instaladora não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades. Esta deverá realizar as suas instalações com base nas Normas prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial:

NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR 13570 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

NBR 5413 - Iluminação de Interiores

NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade

10. PINTURA

10.1. EM PAREDES

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante, tendo ainda nas paredes dos ambientes internos com exceção das áreas molhadas (cozinha e banheiros) altura da pintura de 1.5m.

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a proteção com a pintura adequada.

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23/062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

11. COBERTURA

CALHAS, RUFOS E CONDUTORES:

Deverá ser executada a impermeabilização de calhas/lajes descobertas, com emulsão asfáltica com elastômeros.

TELHAS, TERÇAS, RIBAS E CAIBROS:

Deverá ser realizada a revisão da cobertura com telha cerâmica do tipo colonial comum, Itabaiana ou similar com reposição de 20% do material.

Para preservação do madeiramento e aumento da durabilidade deverá ser feito a imunização utilizando imunizante incolor do tipo Penetrol ou Similar.

12. LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.

13. TABELA DE ÁREA POR AMBIENTE

Reforma, a ser realizada na Escola Municipal Claudia Gordilho Lomanto Município de Jequié-BA, localizado em Rio Preto da Costa, s/n, Florestal, cep: 45200-000.

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Com os seguintes ambientes:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

UNIDADE	AREA	PERIMETRO
SALA 01	49,46	28,48
SALA 02	25,61	20,68
SALA 03	49,78	28,44
SALA 04	47,16	27,76
SALA 05	47,04	27,72
SALA 06	48,82	28,20
SALA DE INFORMÁTICA	32,03	23,26
DIREÇÃO	5,92	9,92
SECRETARIA	8,02	12,02
SALA DOS PROFESSORES	14,27	15,56
ALMOXARIFADO	10,27	13,14
DEPÓSITO	6,86	10,48
COZINHA	23,71	19,96
DESPENSA	12,52	16,28
ÁREA DE SERVIÇO	6,18	10,18
EVENTOS	26,79	20,80
SANITÁRIO FEMININO	8,68	12,86
SANITÁRIO MASCULINO	9,05	13,02
SANITÁRIO SALA 06	4,13	8,36
SANITÁRIO SECRETARIA	2,97	7,58
CIRCULAÇÃO INTERNA	12,13	29,87
CIRCULAÇÃO EXTERNA	66,61	68,20
HALL	8,81	12,52
ÁREA LIVRE	178,58	79,10
RESERVATÓRIO	5,00	9,00
ÁREA EXTERNA		
ÁREA TOTAL	751,69	132,16
ABRIGO GLP		
QUADRA	696,85	105,61

Resp. Técnico

Eng.º Civil:
Rafael Soares Ribeiro
CREA:0518688631

Rafael Soares Ribeiro
Coord. Técnico de Obras
e Infraestrutura Escolar
Decreto nº 23.062/2022

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

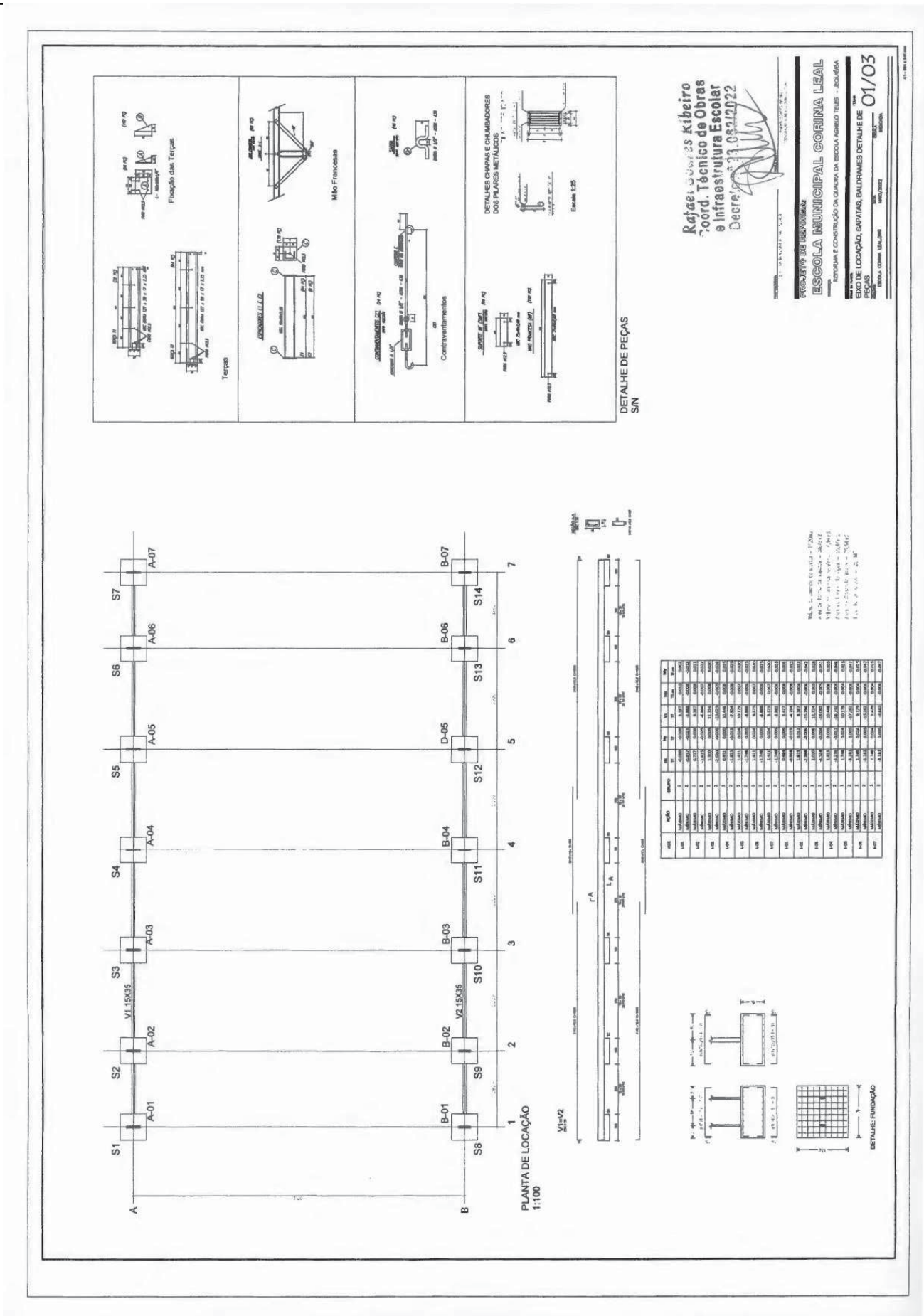

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

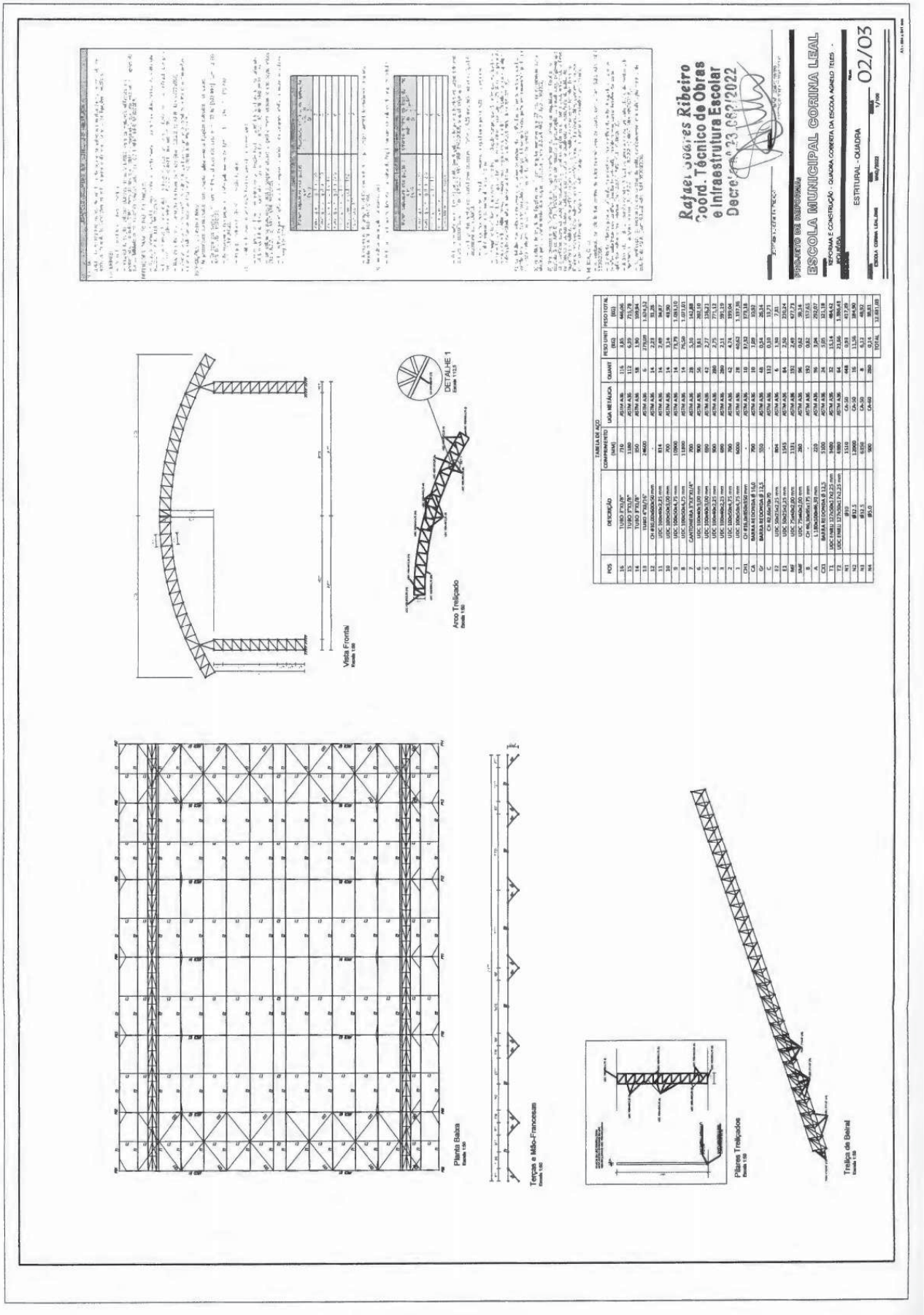

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

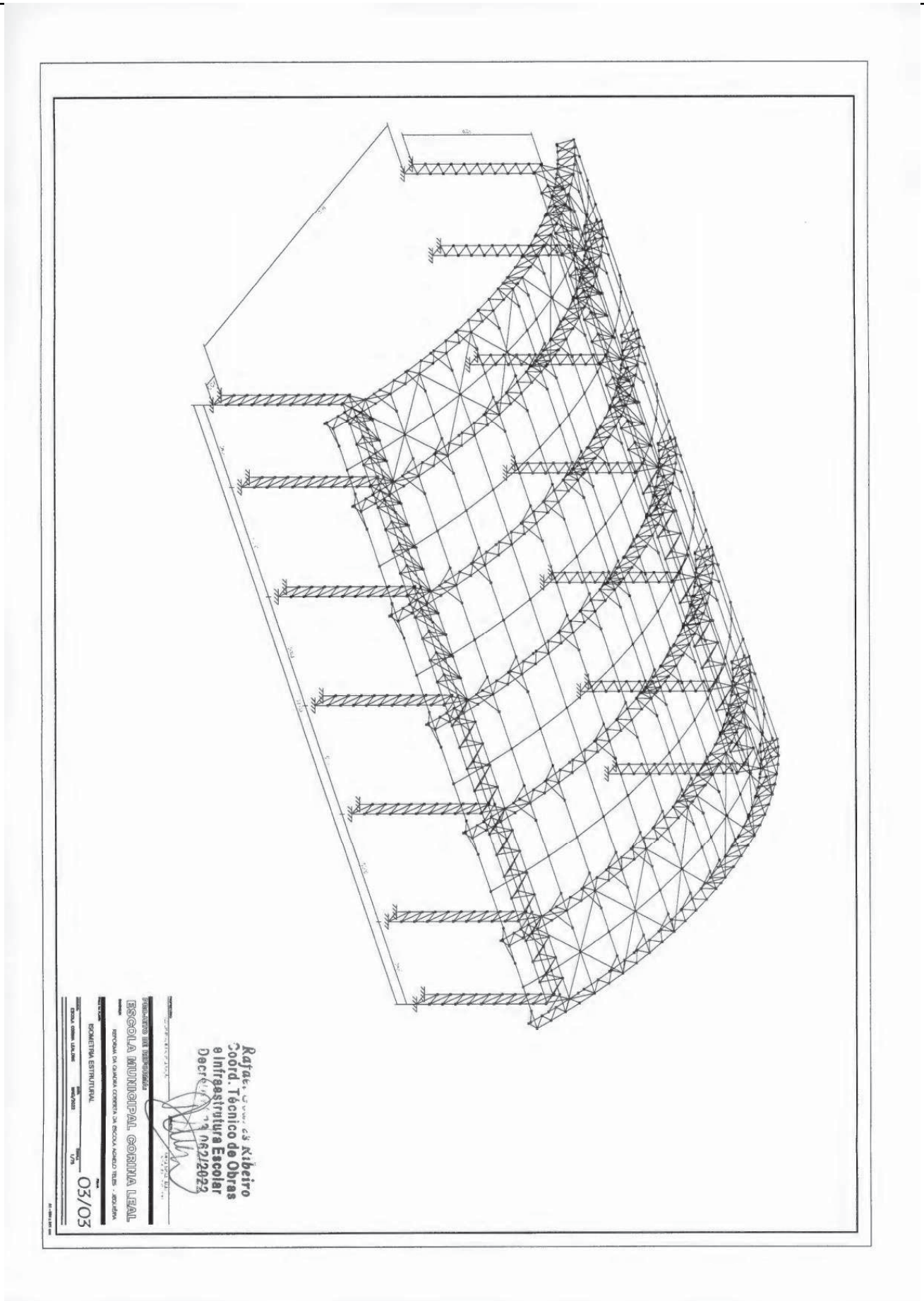

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

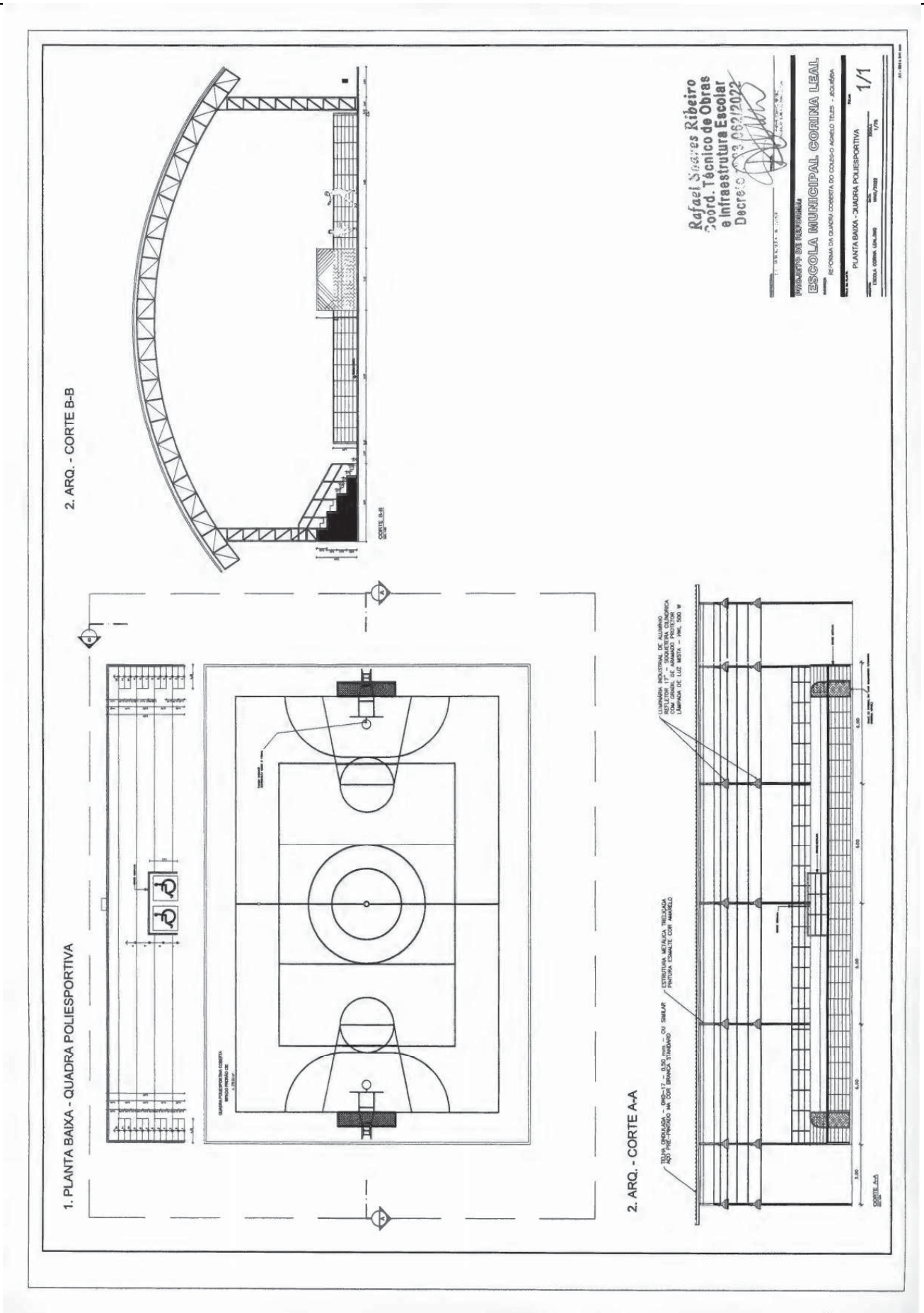

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

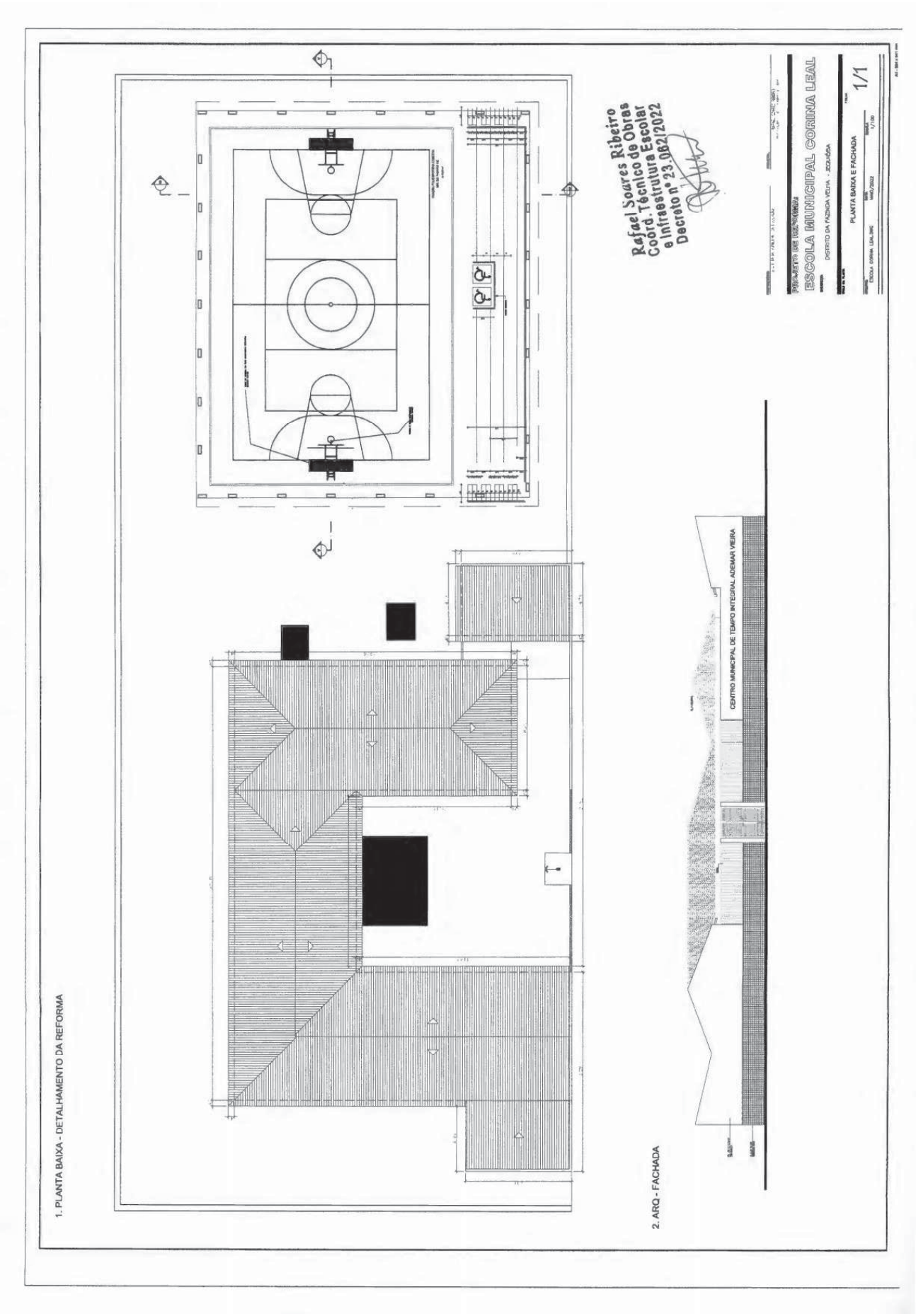

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

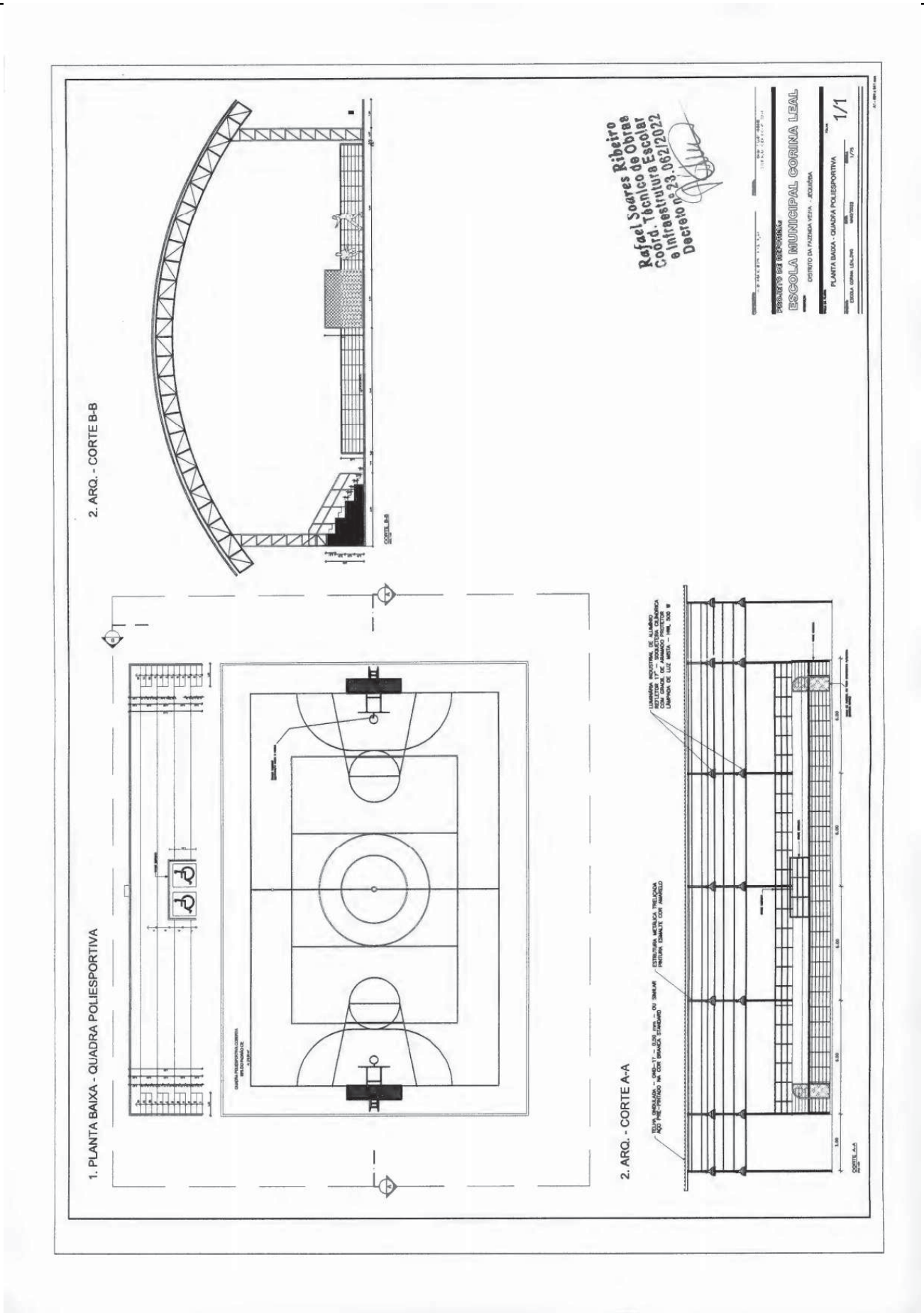

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

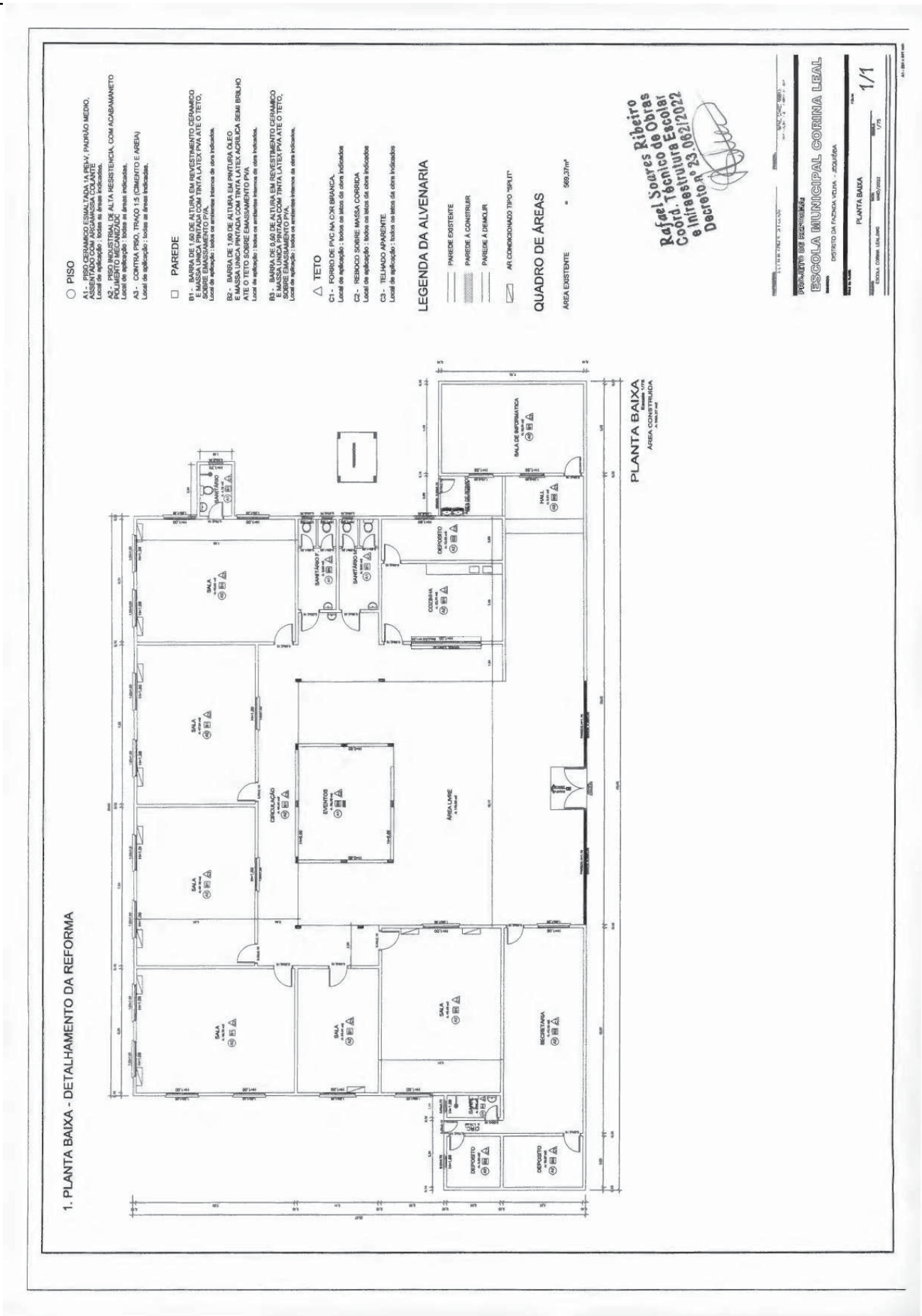

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

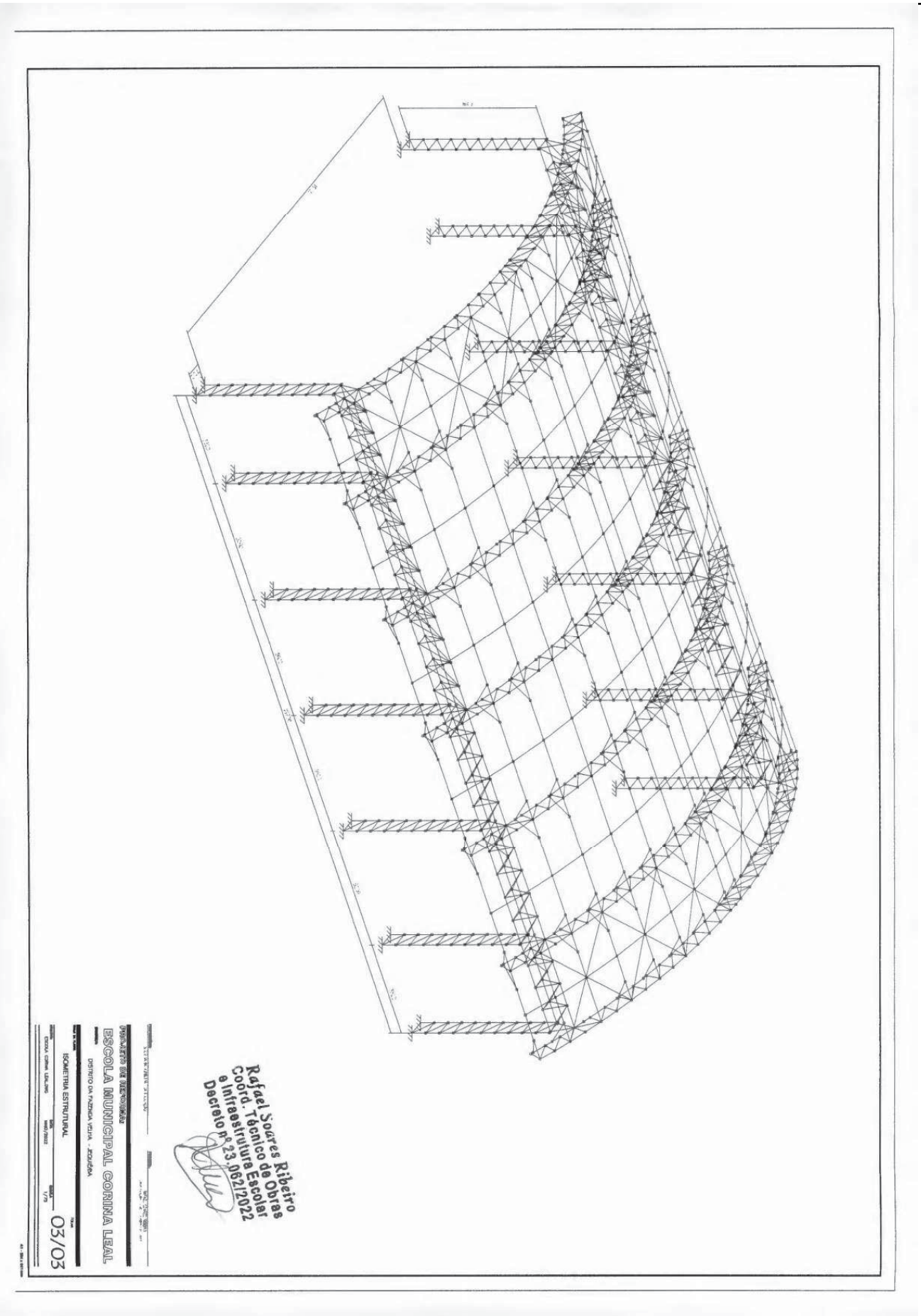

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

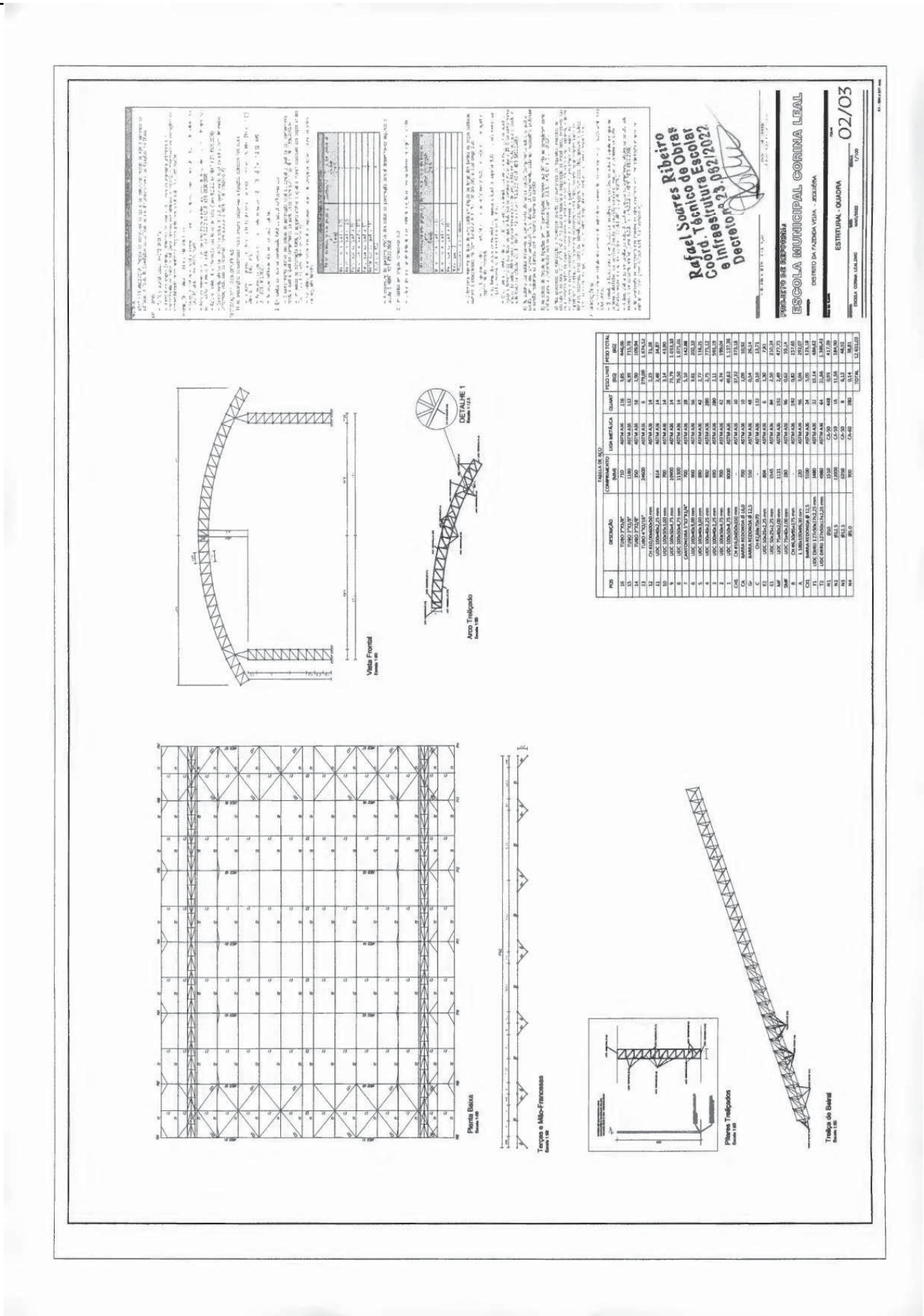

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

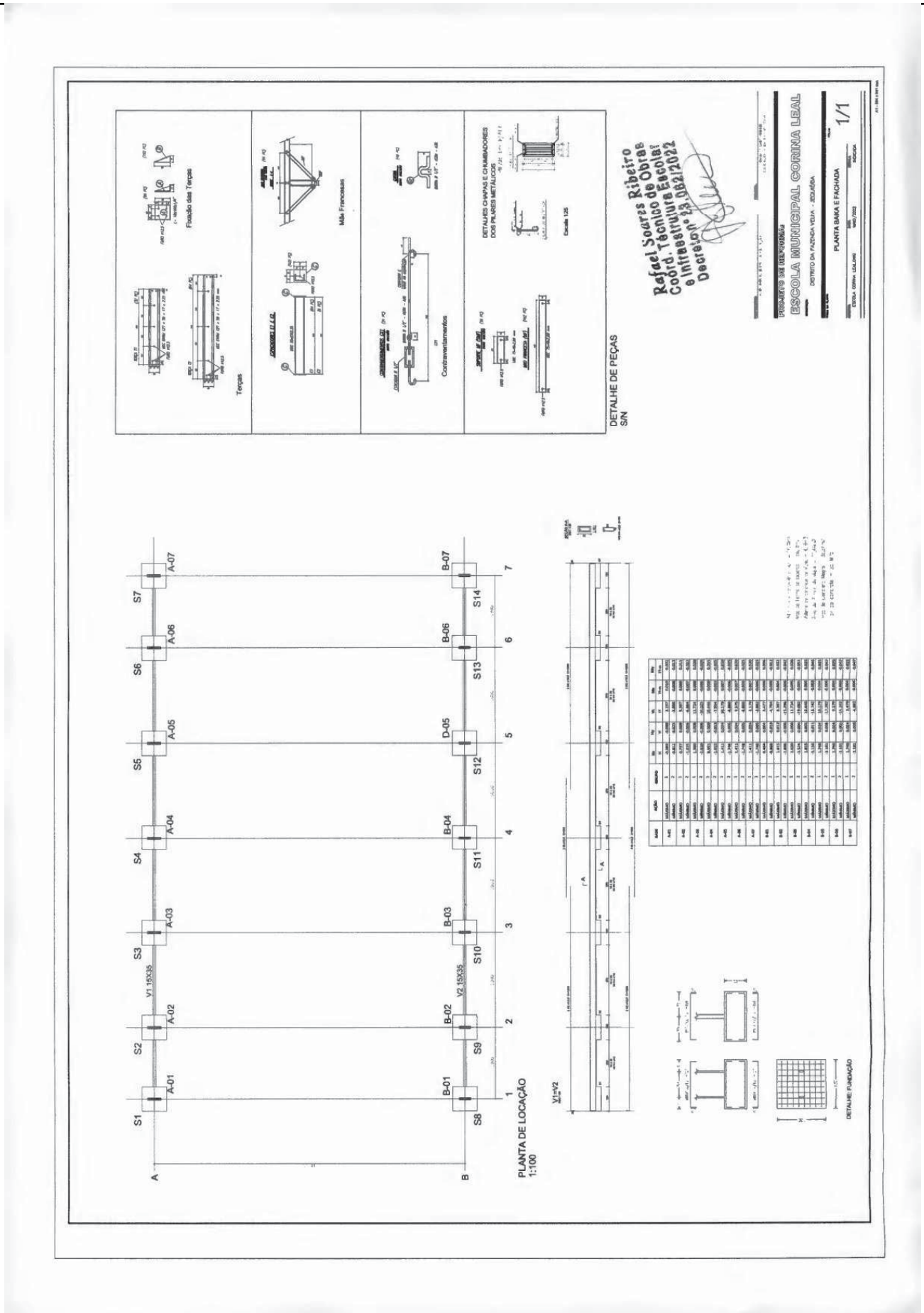

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 011/2022

ANEXO II

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação

(*Nome da Empresa*)_____CNPJnº_____ ___, sediada (*endereço completo*) _____ _____,declara sob as penas da lei, que tem conhecimento do edital da Concorrência nº. 011/2022 e atende a todas as exigências de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, conforme previsto no art. 14, I da lei 12.462/2011, para participação no Regime Diferenciado de Contratação – RDC Presencial objeto desta licitação. Declaramos ainda estarmos cientes que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos da legislação e deste edital

Data e Local

_____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DOS ENVELOPES REFERIDOS NO ITEM 05 POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO.**

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 011/2022

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (*nome da empresa*)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (*diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a) ....., (*nacionalidade, estado civil, profissão*), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao **Município de Jequié** praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência nº 011/2022,** conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

.....(Ba), ... de ..... de .....

_____

(*nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa*).

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 011/2022

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os devidos fins, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

_____de _____ de 20__.

_____

RAZÃO SOCIAL

CNPJ - NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 011/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.(art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal combinado com o artigo 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

....., ... de ..... de .....

_____
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 011/2022

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ ....., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.894.878/0001-60, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e _____ _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____aqui, denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo seu representante legal, _____, CI _____, CPF n. ....., celebram o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fundamento do Instrumento

O presente contrato resulta da homologação da **CONCORRÊNCIA N.º 011/2022,** pelo Prefeito do **MUNICÍPIO**, realizada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE I) REFORMA DAS QUADRAS DA ESCOLA M. **JOAQUIM MARQUES MONTEIRO**, ESCOLA M. **VILMA BRITO SARMENTO** E ESCOLA M. **NOSSA SENHORA DA LUZ**; II) RETOMADA DO PROCESSO DE CONSTRUÇAO DE QUADRA COBERTA DA ESCOLA M. **GERCINO COELHO**, DO CENTRO EDUCACIONAL **MIN. SIMÕES FILHO** E DO COLÉGIO M. **STELA CÂMARA DUBOIS**; C) REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL **AGNELO TELES DE MENEZES** E DA ESCOLA MUNICIPAL **PROF. CORINA LEAL**, TODAS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.
, conforme especificações contidas nos autos da CONCORRÊNCIA N.º **011**/2022.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo único - Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a serem necessárias durante a sua vigência, decorrentes de alterações nos projetos e/ou prazos.

Cláusula Terceira - Das Especificações

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos, o Edital da **CONCORRÊNCIA N.º 011/2022** e seus anexos, a proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos compreendidos no processo de Licitação, do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

Cláusula Quarta - Regime de Execução

A execução do Contrato será pelo regime de **Empreitada por Preço Global**, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de cada fatura, medidas e atestadas pela Contratante.

Cláusula Quinta - Dos Prazos

Este contrato tem vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante termo aditivo, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo primeiro - A obra e os serviços objetos deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de **08 (oito) meses**, contados, rigorosamente, a partir da expressa expedição da primeira ordem de início das obras.

Parágrafo segundo - Os Serviços deverão ser executados em perfeitas condições e excelente qualidade técnica para utilização do equipamento.

Parágrafo terceiro - As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pelo MUNICÍPIO.

a) Prazo do contrato: 12 (doze) meses.
b) Prazo para execução da obra: conforme cronograma físico-financeiro.

Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

As despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação correrão por conta dos Recursos disponibilizados no Orçamento Geral da União e através de recursos disponibilizados no Orçamento do Município para o exercício 2022: xxxx.

Cláusula Sétima - Valor da Remuneração

O valor total do presente contrato é de **R$**_____, fixo e irreajustável, referente à execução da obra objeto deste contrato, conforme preços unitários especificados na proposta de preços da CONTRATADA.

Parágrafo único - Estão igualmente inclusos no preço dos serviços ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridos para sua execução, de acordo com as condições estipuladas nos projetos, especificações e demais documentos da licitação, e constituirão, assim, a sua única remuneração pelo objeto contratado.

Cláusula Oitava- Forma de Pagamento

Pela contratação do objeto referido na Cláusula Segunda deste contrato, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o correspondente às etapas/parcelas dos serviços efetivamente entregues, de acordo com as Informações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, apurados com base na proposta de preço unitário da CONTRATADA, parte integrante deste contrato, em até 30 (trinta) dias da realização de cada medição.

Parágrafo primeiro - Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO na data do seu vencimento, em sua tesouraria observada a seguinte sistemática:

a) A solicitação de pagamento deverá ser encaminhada por escrito, acompanhado da fatura e de atestado de fiscalização do MUNICÍPIO;

b) Na hipótese de ocorrência de erro ou dúvidas nos documentos ou faturas que acompanham a solicitação de pagamento, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, pagar a parcela resolvida, no prazo contratual, ficando a parte contestada/glosada/pendente, para pagamento posterior, após a devida solução, nessa hipótese será emitida nova fatura;

c) O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de duplicatas ou quaisquer títulos via cobrança bancária. Concorda a CONTRATADA em não transferir ou negociar os créditos

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

decorrentes de execução de serviços, salvo se houver concordância por escrito do MUNICÍPIO;

d) Todos esses documentos deverão ser encaminhados ao MUNICÍPIO em atenção a Tesouraria.

Parágrafo Segundo - Para cada medição efetuada de acordo com o critério estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, para efeito do respectivo pagamento, os seguintes documentos:

I - Nota Fiscal do valor total da medição, com destaque em valor da base de cálculo para efeito da retenção do INSS;

II - Boletim de Medição;

III - Quadro Demonstrativo da incidência de mão de obra, materiais, equipamentos e BDI, para efeito de apuração da base de cálculo a ser destacada na Nota Fiscal;

IV - Comprovação do recolhimento dos encargos sociais (Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) referente ao mês anterior e específico da obra;

V - Cópia do livro diário de obras referente ao período;

Parágrafo terceiro - O pagamento relativo à primeira medição ficará condicionado, ainda, à apresentação do comprovante de matrícula da obra no INSS, comprovação de registro do contrato junto ao CREA (ART) e da comprovação da **apresentação da garantia contratual** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona - Dos Direitos e Responsabilidades do MUNICÍPIO

Constituem-se direitos e responsabilidades do MUNICÍPIO:

I - A emissão das ordens de serviços para execução da obra, as quais deverão ser apresentadas à CONTRATADA em tempo hábil.

II - A revisão, quando for o caso, do cronograma para a execução do Contrato, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

III - Ao MUNICÍPIO fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

IV - Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir de infração decorrente da execução do Contrato, alegadas ou propostas por terceiros.

Cláusula Décima - Dos Direitos e Responsabilidades da CONTRATADA

Constituem-se direitos e responsabilidades da CONTRATADA, além dos previstos no Capítulo XII e demais disposições do Edital da **Concorrência nº 011/2022**:

I - Executar fielmente o objeto do presente Contrato, responsabilizando-se por sua qualidade e correção, nos termos do **Anexo I** do Edital da **Concorrência nº 011/2022**, parte integrante deste instrumento;

II - A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Contratante, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal de referência ao objeto deste contrato, e a executar os serviços objeto do contrato, de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência, bem como, com rigorosa observância as especificações fornecidas pelo MUNICÍPIO.

III - Toda mão-de-obra necessária ao objeto do contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

IV - A CONTRATADA obriga-se a assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob a realização do objeto, ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

V - Constituem obrigação de a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

VI - Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos por ela ou seus prepostos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de descontar o de quaisquer créditos da CONTRATADA, a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

VII - Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos.

VIII - Responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro geral da obra, incluindo-se a vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como por outras construções provisórias necessárias ou canteiros auxiliares;
IX - Responsabilizar-se por todos os transportes necessários à prestação dos trabalhos avençados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

X - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XI - Submeter à Fiscalização do Município, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução;

XII - Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

XIII - Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os trabalhos executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

XIV - corrigir, às suas expensas, os serviços e materiais porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus o MUNICÍPIO, e sem importar em alteração do prazo contratual.

XV - tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, para o que manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Cláusula Décima Primeira - Da Garantia de Execução Contratual e Rescisão do Contrato

Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, junto a Secretaria de Fazenda do MUNICÍPIO, a título de garantia, **5% (cinco por cento) do valor da contratação**, sob a forma de qualquer das modalidades previstas no art. 56 da lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada após o término do contrato, sem atualização monetária. Contudo, reverterá a garantia em favor do MUNICÍPIO, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo de indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

Parágrafo segundo - O contratado fica sujeito ao pagamento de multa na forma prevista na cláusula décima quinta do presente contrato por cada dia de atraso na entrega da obra ou na execução dos serviços licitados, observando-se, ainda, ao seguinte:

I - A inexecução total ou parcial do contrato constitui motivo de rescisão unilateral do ajuste, bem assim o cometimento das demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

II - As multas contratuais serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA e, quando insuficientes, da garantia do contrato, podendo ser cobrada judicialmente se necessário.

III - Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços contratados, salvo por motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da Contratante, esta possa aceitar quaisquer das situações aqui mencionadas, o que será formalizado por escrito.

Cláusula Décima Segunda - Fiscalização

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos fiscais designados pelo MUNICÍPIO à vistoria dos serviços pactuados, bem como a verificação de materiais e/ou equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósito ou dependências onde se encontrem mesmo que de propriedade de terceiros, observando-se, ainda, ao seguinte:

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

I - Aos fiscais, designados pelo MUNICÍPIO, é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo de penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

II - A CONTRATADA deverá retirar da obra imediatamente, após o recebimento da comunicação correspondente, qualquer empregado seu ou de terceiros que a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos do MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do MUNICÍPIO, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo segundo – O MUNICÍPIO procederá à fiscalização dos serviços e de todo o contrato, devendo a CONTRATADA permitir o livre acesso dos fiscais designados pela Contratante às instalações técnicas, assim como a todos os documentos que comprovem a manutenção das condições que possibilitaram a habilitação da CONTRATADA no processo licitatório respectivo.

Cláusula Décima Terceira– Do Recebimento Provisório e Definitivo

Os recebimentos "PROVISÓRIO" E "DEFINITIVO" das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo primeiro. Quando os serviços contratados estiverem concluídos na conformidade do contrato, será lavrado um **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, em duas vias, assinadas pelo Representante da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo segundo. O recebimento definitivo da obra ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, desde que tenham sido efetivamente atendidas todas as especificações, requisitos ou exigências, bem como as reclamações da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, no Livro Diário ou outros meios de registro, condizentes com as disposições contratuais. O **Termo de Recebimento Definitivo** será passado no mesmo número de vias e assinado de forma idêntica à estabelecida para o Termo de Recebimento Provisório.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA se responsabilizará pelas retificações, alterações ou

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

complementações dos serviços constatadas após o recebimento provisório, ressaltando-se que, neste caso, o prazo para o recebimento definitivo será contado a partir da efetiva regularização.

Parágrafo quarto. Como condição necessária para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA apresentará, em original, o Certificado de Quitação junto ao INSS e comprovarão a regularidade no pagamento das obrigações com o FGTS, relativas ao pessoal envolvido na obra.

Parágrafo quinto. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, contado do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos trabalhos.

Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão Contratual

Este contrato poderá ser rescindido nos termos e hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante prévio processo administrativo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Quinta - Do inadimplemento e sanções

O descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das obrigações previstas neste contrato notadamente os referentes a prazo de entrega do objeto deste ajuste, em perfeitas condições de uso e funcionalidade, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, apresentada por escrito antes da data prevista inicialmente para a conclusão dos serviços e instalações, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei nº 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, tais como:

I - Advertência;
II – Multa;
III - Suspensão da participação em licitações da contratante pelo período de até 05 anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo primeiro - As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplente, por dia de

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

atraso no início da prestação dos serviços ou nos casos de retardamento imotivado na execução/conclusão de serviços, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência, independentemente das demais sanções cabíveis;

b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:

b.1) omitir da fiscalização qualquer informação solicitada ou anormalidade verificada na execução dos serviços, bem como dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento às solicitações da Contratante;

b.2) deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

b.3) deixar de cumprir as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;

b.4) retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

b.5) deixar de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b.6) infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência, nos casos de:

c.1) execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes no edital, no termo de referência e seus anexos;

c.2) recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 2 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c.3) descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da MUNICÍPIO, e que não culmine em rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

c.4) não entrega de documentação exigida no Edital, apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

c.5) ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

d) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de:

d.1) recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar documentação exigida no edital durante a sessão da Licitação, no prazo e condições estabelecidas no edital, independentemente das demais sanções;

d.2) rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da **CONTRATADA**, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

Parágrafo segundo - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo terceiro - As multas ora estabelecidas poderão ser automaticamente descontadas dos pagamentos a serem feitos à CONTRATADA, independentemente de autorização específica.

Parágrafo quarto - Sendo necessário recorrer aos meios judiciais ou administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das despesas, inclusive honorários advocatícios.

Cláusula Décima Sexta- Quarta - Do Foro

Fica eleito o Foro da **Comarca de Jequié**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

JEQUIÉ, xx de xxxxxx de **2022**

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito do Município de Jequié/BA

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

CPF CPF

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0FE6F3F2F14BEDBF9DF4FD3D80FD2E63

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – ID – 941262 - SMS – Objeto: aquisição de material de consumo (insumos e medicamentos) para o CASTRAMÓVEL. **Data e hora da sessão pública: dia 20 de junho de 2022, às 10:00h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario ou pelo site: www.licitações-e.com.br. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Pça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié – BA, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. e-mail:compeljuridicosms@gmail.com - Jequié/BA, 01 de junho de 2022. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022- SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 015/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO ID:941262

➢ **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM**

I. Regência legal:	
Decreto Federal 10.024/19, Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006, LC 147/2014, atualizadas, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem:	**IV. Processo administrativo nº:**
P.E - Nº 015/2022 – SMS/SRP	242/2022
V. Finalidade da licitação/objeto:	
Aquisição de material de consumo (insumos e medicamentos) destinados ao funcionamento do CASTRAMÓVEL da Prefeitura Municipal de Jequié	
VI. Tipo de licitação:	**VII. Unidade Solicitante:**
Menor Preço	**Secretária Municipal de Saúde**
VIII. Regime de execução:	**IX. Prazo de vigência**
Empreitada por preço unitário	12 meses a partir da data da assinatura.
X. Informações gerais da sessão pública de licitação:	
Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br **Tempo de disputa:** 05 (cinco) minutos mais o tempo aleatório do sistema. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 03 de junho de 2022.** **até as 08:00 horas do dia 20 de junho de 2022. (horário do Estado da Bahia)** **Abertura das propostas eletrônicas: 08:00 do dia 20/06/2022 (horário do Estado da Bahia)** **Início da Sessão Pública: às 10:00 do dia 20/06/2022 (horário do Estado da Bahia)** • À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados.	
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:	
Pregoeiro e Portaria de designação:Tiago Alves Guimarães Muniz, portaria 006, de 13 de janeiro de 2022	
Endereço: Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho – Jequié - Ba	
e-mail: compeljuridicosms@gmail.com	

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022-SMS

TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO NO EDITAL, NO AVISO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO, OBRIGATORIAMENTE, O HORÁRIO DO ESTADO DA BAHIA E, DESSA FORMA, SERÃO REGISTRADAS NOS DOCUMENTOS PERTINENTES.

PARTE A – PREÂMBULO

1. **Regência Legal**
   Esta licitação obedecerá, integralmente, Decreto Federal 10.024/2019, as disposições do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, do Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017, LC 123/06 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
2. **Órgão Interessado**
   Secretaria Municipal de Saúde – SMS
3. **Modalidade e nº. da Licitação**
   PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 015/2022-SMS
4. **N° Processo Administrativo**
   242/2022
5. **Tipo de Licitação**
   Menor Preço
6. **Forma de Fornecimento**
   Pronta entrega
7. **Condição de Futura Contratação**

   7.1 Como condição prévia à contratação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de idoneidade da licitante, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação e consequentemente a futura contratação:

   a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela ControladoriaGeral da União http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis (AQUELES DECLARADOS INIDÔNEOS);

   b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

   c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3 (SE A LICITAÇÃO FOR CUSTEADA COM RECURSOS FEDERAIS)

8. **Para Habilitação exigir-se-á dos interessados**

   8.1. Habilitação jurídica

   8.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, **inclusive RG e CPF do administrador legal**, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

   8.1.2. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **juntamente com RG e CPF;**

   8.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo **juntamente com RG e CPF**, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

   8.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

8.1.5. Original ou cópia autenticada de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, **juntamente com RG e CPF do procurador**, quando necessário;

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

8.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** e o **Sistema de Seguridade Social - INSS**, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

8.2.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011**, que poderá ser obtido no endereço: http://www.tst.jus.br/certidao**;**

8.2.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Jequié para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante;

8.2.7.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** obtida mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado da Federação domicílio ou sede da empresa licitante, **conforme o caso;**

8.2.7.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Jequié, ou aquela expedida **no domicílio ou sede da empresa licitante.**

→**Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

8.2.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06:

8.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2., cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º., LC 123/06;

8.2.8.2. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 9.2.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06.

8.2.9. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

8.3 Qualificação Técnica

8.3.1 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.3.2 Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.

8.4 Qualificação econômico-financeira

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

8.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;

8.4.2 Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

8.4.3 Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).

8.5 Declarações necessárias para Habilitação

8.5.1 Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

estabelece o Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)

8.5.2 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.**

9.0. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10. No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. Termo de Referência

1.1. O **valor total estimado** para a aquisição do referido objeto, elaborado em virtude dos valores praticados no mercado.

1.2. **Origem dos Recursos:** Fontes 14 e 02.

1.3. **Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato:** As dúvidas referentes às especificações dos produtos deverão ser reportadas à: RUILAN ALVES DOS SANTOS – Fiscal de Contratos.

1.4. **Local de entrega:** Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, das 07:00 às 13:00 horas.

1.5. **Forma de fornecimento dos produtos:** Através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ou Serviço ao respectivo fornecedor ou prestador, vencedor do item licitado.

1.6. O **prazo para entrega: Em até 20 (quinze) dias corridos,** após a emissão da Autorização de Forncimento de Material pelo contratante,

1.7. O pedido será feito em quantidade gradativa, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante:

1.7.1. O **prazo de validade da Ata de Registro de Preços e Contrato será de** 12 (doze) meses**,** contados de sua assinatura;

1.7.2. O **prazo de vigência do contrato que rege o presente processo** proporcional aos créditos orçamentários anuais, a partir de sua assinatura;

1.7.3 O **pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado 30 (trinta) dias** a contar da data de recebimento e verificação da conformidade dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante, juntamente com o recebimento da Nota Fiscal.

2 Determinações Adicionais

2.1 Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.2.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo Termo de Referência - PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. **Da Justificativa**

Tendo em vista que o castramovel tem como objetivo atender as demandas da população para a castração de cães e gatos e para tal é necessario a utilização de alguns materiais de consumo diário. Portanto, faz-se necessária a aquisição destes materiais para se manter o atendimento a população.

2. **Da Participação**

2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;**
2.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação;
2.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas.

3. **Da Impugnação do Ato Convocatório**

3.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório
3.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
3.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

4. **Da Representação e do Credenciamento**

4.1. **O credenciamento do** LICITANTE **será realizado pela empresa,** através do Banco do Brasil**,** no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil;
4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;
4.3. **Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail:**licitações@bb.com.br.

5. **Da Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação**

5.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção ***"Acesso Identificado",*** no sistema eletrônico Licitações–e.com.br do

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no **preâmbulo X do Edital;**

5.2. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital;

5.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a **desclassificação das propostas**que não atenderem as condições e exigências deste Edital, no que se refere à apresentação da **marca e modelo** (quando necessário) e/ou **consignarem preços inexequíveis ou acima dos valores estimados pela Administração,** assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato;

5.4. A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: **menor preço por item.**

5.5. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo Pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s)do objeto licitado, franqueado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, Art. 4º.

5.6. A empresa deverá registrar no sistema licitações-e.com.br o valor do item que desejar concorrer. A quantidade e especificações dos itens componentes dos itens estão dispostos no anexo IV deste edital.

5.7. Especificação para elaboração da Proposta de Preço atualizada:

5.7.1. O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados para elaboração da proposta de preços:

5.7.2. A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/ prestação;

5.7.3. Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, no Formulário de Proposta, conforme modelo em anexo. O licitande deverá apresentar proposta realinhada após realização da disputa.

5.7.4. O **prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 120 (cento e vinte)** dias corridos, a contar da data da entrega das propostas**,** em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado;

5.7.5. Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta vencedora e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. **Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados;**

5.7.6. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português;

5.7.7. A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

5.7.8. Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Preâmbulo VII** deste edital;

5.7.9. Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada;

5.7.10. A Proposta de Preços (devidamente atualizada após a realização da disputa eletrônica) do arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados pelo sistema eletrônico no prazo de até 03 horas, após o proponente se tornar arrematante.

5.8. A Proposta de Preços atualizada deverá ser apresentada **preferencialmente em papel timbrado do proponente com base nas informações do formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica,** em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente;

5.9. A Proposta de Preços deverá conter

5.9.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

5.9.2. A proposta e os lances formulados pelo licitante, através do sistema eletrônico deverá indicar o preço do item expresso em Real (R$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços – Anexo V deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

5.9.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado;

5.9.4. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

5.9.5. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Administração Pública municipal**,** sem ônus adicionais;

5.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.12. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme determina o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.13. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

5.14. Quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o município, nos casos em que a Ata seja inferior a um ano, poderá ser admitida a prorrogação da sua vigência, respeitado o período máximo de 12 (doze) meses;

5.15. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, *b*, da Constituição Federal de 1988;

5.16. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, cabendo a Secretaria de Saúde, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012;

5.17. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.17.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.17.2. Frustrada a negociação, o fornecedor terá o seu registro cancelado, conforme dispõe o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012.

5.18. Quando ocorrer a hipótese doDecreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012 e, para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor poderá apresentar pedido de revisão de preço obedecendo as disposições do ponto 18 deste edital, desde que a revisão do preço registrado não ultrapasse o preço praticado no mercado.

5.19. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.20. Recomenda-se aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

5.21. Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas
A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. Habilitação Preliminar

6.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Administração Pública.

6.2. O licitante deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos exigidos.

7. Da Habilitação

7.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 9, Parte A do preâmbulo.

7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via E-mail, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7.3. Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação.**

7.4. Disposições Gerais da Habilitação

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

7.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.4.4. **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal.

7.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

7.5.1. **Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

7.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.5.3. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.4. A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93.

8. Sessão do Pregão

8.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

8.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9. Disputa Eletrônica

9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.6 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.7 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.11 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.12 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.15 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.16 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.18 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.20.1 no pais;

9.20.2 por empresas brasileiras;

9.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie através da plataforma de compras, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos de habilitação complementares.

9.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. Do Julgamento das Propostas

10.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

10.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

10.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo Pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado.

10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.7. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta apresentada, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

10.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços apresentada ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato.

10.9. NO QUE CONCERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO *CHAT MENSAGENS* DO SISTEMA licitações-e.com.br, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTE ITEM, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA ITEM

10.9.1. Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no *Chat Mensagens* do ITEM desejado

10.9.2. Posteriormente, as razões expostas no *Chat Mensagens* devem ser redigidas em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias.

10.9.3. AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (10.9.1 e 10.9.2), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia.

10.10. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br

→**Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

10.11. No caso de empate ficto será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem.

10.12. Entende-se por empate fictoas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

10.13. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 10.12, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica .

10.15. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e deempresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

10.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

10.17. Não haverá empate ficto nos ITENS exclusivos para ME e EPP.

10.18. Empresas de outro porte não poderão concorrer aos itens exclusivos para ME e EPP, sob pena de desclassificação.

11. Dos Recursos e Impugnações

11.1. **Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto à Comissão de Pregão da Secretaria de Saúde, localizada à Pça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié- Ba, para que seja instaurado o devido processo.**

11.1.1. É permitida à licitante a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens ou outro meio eletrônico, para a apresentação de recursos que dependam de petição escrita.

11.1.2. A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues nosetor supracitado da Secretaria Municipal de Saúde, necessariamente, em até 03(três) dias, sob pena de não conhecimento do recurso.

11.1.3. A utilização do sistema de transmissão torna o usuário responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, e por sua entrega aoSetor de Compras e Licitações.

11.1.4. Não havendo perfeita concordância entre o original remetido pelo sistema de transmissão de dados e imagens ou outro meio eletrônico e o original entregue, o recurso não será conhecido, podendo, ainda, a licitante sofrer as punições cabíveis.

11.2. Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 04 horas, em campo específico do sitio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Saúde, à Pça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho – Jequié - Ba

12. Adjudicação e Homologação

12.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

12.2. Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório

12.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Jequié, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

12.4. Homologado o resultado da licitação, o Setor de Compras e Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

13. Do Pagamento

13.1. **O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.**

13.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **LICITANTE**.

13.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

13.2.2. O DANFE – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;

13.2.3. O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS – será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Jequié, cuja nota fiscal não seja emitido por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município.

13.3. A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato.

13.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14. Da Fiscalização do Objeto

14.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

14.2. Deverá a **Unidade Requisitante, também,** proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço.

14.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

15. Das Sanções Administrativas

15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93:

15.2.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

15.2.2. Advertência;

15.2.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;

15.2.4. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Jequié pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;

15.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

15.2.6. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

15.2.7. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia 17epresenta17 ao trigésimo;

15.2.8. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido À**licitante** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços.

15.2.8.1. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.2.8.2. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente.

16. Revogação – Anulação

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

17. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.1. Após homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Contrato e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a Secretaria de Saúde da **Prefeitura Municipal de Jequié.**

17.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços

17.3. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços.

17.4. É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias.

17.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012,

17.6. O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, e da Unidade Requisitante da presente licitação..

17.7. Toda a vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

17.7.1 Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

17.7.2 Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal;

18. Da Revisão Dos Preços Registrados

18.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

18.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

18.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

18.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a **LICITANTE** solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

18.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a **LICITANTE** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

18.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

18.7. À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração 19epresenta, para instrução de pedidos de revisão de preços.

18.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

18.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

18.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

18.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

19. Do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços

19.1. **A PROMITENTE CONTRATANTE** designa como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços o Setor de Compras e Licitações, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012.

19.2. Compete à Secretaria Competente, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, em especial.

19.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços.

19.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal

19.2.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente.

19.2.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens serem licitados.

19.2.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos.

19.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes.

19.2.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

19.2.8. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20. Das Disposições Gerais

20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

20.4. É facultado o Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta

20.5. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

20.7. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

20.8. A Administração quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

20.9. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas neste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer formalidades do certame.

20.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Municipal nº 18.629/2017.

20.11. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.12. No ato de aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação
ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. Da LC 123/06
ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional).
ANEXO IV – Dos itens – Especificações dos Materiais.
ANEXO V – Modelo de Proposta Econômica Padrão.
ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços com efeito de Termo de compromisso de Fornecimento.

Jequié,01 de junho de 2022.

Tiago Alves Guimarães Muniz
Pregoeiro

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	**015/2022**

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº. _____;
- declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Jequié, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Jequié – BA, _____de _____ de _____.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	**015/2022**

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato, representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Jequié – BA, _____ de _____ de 2022.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	**015/2022**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para 23epresenta-lo junto ao MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BAHIA, podendo participar no presente processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/ 2017, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Jequié – BA, ___ de _____ de 2022.

Nome
Qualificação do declarante

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	015/2022

ITENS PROCESSO DE COMPRA

Item	Tipo	Cód.	Descriçao	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Mat.	94665	AGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 1 LITRO.	10	L	12,87	128,70
2	Mat.	69137	SERINGA 1 ML, DESCARTAVEL, PARA INSULINA, COM GRADUAÇAO EM U.I., COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE C/ AGULHA 13 X 4,5MM.	1000	UN	0,21	210,00
3	Mat.	53103	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X07	1000	UN	0,16	160,00
4	Mat.	23729	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRANCIA AGRADAVEL, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO DE AR, DUPLA ACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: COM VOLUME NAO INFERIOR 400 ML , CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRIC	40	TB	16,45	658,00
5	Mat.	58574	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA ESPECIAL FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO CONFORME RDC 356 ANVISA EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES.	30	PC	33,58	1.007,40
6	Mat.	95827	CAMPO OPERATóRIO 45X50CM, PCT C/50	100	UN	75,13	7.513,00
7	Mat.	91962	DESINFETANTE DE 1L	20	CX	7,99	159,80
8	Mat.	84051	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	60	UN	16,86	1.011,60
9	Mat.	95828	FIO SUTURA MONONYLON 00 CX C/24	1000	UN	2,24	2.240,00
10	Mat.	95829	FIO SUTURA MONONYLON 1.0 CX C/24	500	UN	2,65	1.325,00
11	Mat.	95830	FIO SUTURA MONONYLON 2.0 CX C/24	1000	UN	2,36	2.360,00
12	Mat.	95831	FIO SUTURA MONONYLON 3.0 CX C/24	200	UN	2,34	468,00
13	Mat.	95832	FIO SUTURA MONONYLON 4.0 CX C/24	200	UN	2,35	470,00
14	Mat.	95833	GAZE 13 FIOS, TAMANHO 7,5/ 7,5 PCTE 50	50	UN	22,32	1.116,00
15	Mat.	95834	GRAU CIRúRGICO 40 CM	1	UN	189,21	189,21
16	Mat.	95835	HIPOCLORITO 2% GALãO 5 LITROS	10	UN	14,91	149,10
17	Mat.	16188	LAMINA DE BISTURI, NUMERO 10, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100	1000	Cx	0,44	440,00
18	Mat.	90445	LAMINA DE BISTURI, NUMERO 21, DESCARTAVEL, EM AÇO. CAIXA COM 100.	1000	CX	0,44	440,00
19	Mat.	91922	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APIROGENICA, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBI DESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 111 MM COM VARIAÇÃO DE ±10 MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATOXICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E APIROGÊNICA; A EMBALAGEM	20	CX	43,79	875,80

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
20	Mat.	91923	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APIROGENICA, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBI DESTRA, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA, COMPRIMENTO MINIMO DE 230 MM, E LARGURA MINIMA DE 111 MM COM VARIAÇÃO DE ±10 MM, ESPESSURA MINIMA DE 0,08 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATOXICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E APIROGÊNICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: TAMANHO DA LUVA, NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	CX	42,92	858,40
21	Mat.	84120	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	50	CX	17,24	862,00
22	Mat.	95836	PAPEL CARBONO CAIXA 10 R	10	UN	35,88	358,80
23	Mat.	63818	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13X4,5 - POLIPROPILENO TRANSP, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, GRAD. 0,01X0,01ML, NUMERADA 1 EM 1ML	300	UN	0,330	99,000
24	Mat.	56994	SERINGA ESTéRIL DESCARTáVEL , 3 ML, COM AGULHA 13 X 4,5MM.	300	un	0,34	102,00
25	Mat.	18886	DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2ML (R), A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	30	Un	2,000	60,000
26	Mat.	64980	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML	600	FR	2,190	1.314,000
27	Mat.	63966	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVERá CONTER A IMPRESSãO "VENDA PROIBIDA PELO COMéRCIO".	1500	CMP	0,330	495,000
28	Mat.	95894	CLOREXIDINE LOçãO AQUOSA 0,2%	10	UN	17,27	172,70
29	Mat.	95586	AMOXICILINA SUSP 250MG/ML	1200	UN	23,75	28.500,00
30	Mat.	95895	DEXAMETAZONA COMPRIMIDOS 2 MG	3000	UN	1,63	4.890,00
31	Mat.	95896	TRANSAMIN INJETáVEL	100	UN	8,60	860,00
32	Mat.	95897	SULFATO DE ATROPINA AMP 1 ML	50	UN	1,87	93,50
33	Mat.	95898	EPINEFRINA INJETáVEL	50	UN	2,92	146,00
34	Mat.	95899	ENROFLOXACINA 50 MG	3000	AP	10,94	32.820,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35	Mat.	95900	SORO FISIOLóGICO, USO PARENTERAL 100 ML	100	UN	4,40	440,00
36	Mat.	95901	SORO FISIOLóGICO, USO PARENTERAL 250 ML	250	UN	7,82	1.955,00
37	Mat.	95902	CLORIDRATO DE LIDOCAíNA 2%, 20 MG/ML	100	UN	9,18	918,00
38	Mat.	82900	CLORIDRATO DE XILAZINA 2 G - USO VETERINÁRIO. FRASCO 10 ML.	300	UN	18,95	5.685,00
39	Mat.	95595	CLORIDRATO DE KETAMINA 11,6% (=10% DE KETAMINA BASE) FRASCO DE 10 ML	60	UN	66,63	3.997,80
						Valor Total:	**105.548,81**

Objeto do Processo: Aquisição de materiais de consumo e medicamento para uso do castramovel

Solicitações de Despesa que compoem o processo:

TR	SD	Secretaria	REDUZIDO	PROJ. / ATIVIDADE	DESPESA	FONTE
40		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE				

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V – MODELO ILUSTRATIVO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO (REALINHADA)
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÃO DOS ITENS NO PORTAL www.licitacoes-e.com.br.

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	**015/2022**

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ n°: _____I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (XX) _____ Fax: (xx)_____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
6. Prazo pagto: cfe Edital - Banco: _____Ag.: _____ C/C: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____CPF: _____
9. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____
10. **Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos materiais, (menor preço por ITEM) na forma de Pregão Eletrônico (SRP), referente ao objeto do PE n°. _____/2022,**

item	Descrição de todos os itens do ITEM	Marca	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot

Declarações que devem constar na proposta:

11. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

12. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

13. A empresa deverá anexar proposta inicial escrita ao portal licitações-e.com.br, (arquivos nas extensões permitidas pelo sistema) cotando todos os itens do item. A proposta inicial escrita, não deverá conter dados que identifiquem o licitante. Caso não anexe o arquivo, deverá ser descrito em campo próprio do sistema, especificação completa e detalhada do produto, contemplando todas as características necessárias, não serão aceitas ausência de características do produto, sob pena de desclassificação.

14. Marca, modelo e demais especificações dos aparelhos apresentados.

UF, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal – Carimbo CNPJ

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRPNº ...../2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº .../2022

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº____/2022

....., com endereço à ....., CNPJ/MF Sob o ..... através do seu representante legal, _____, R.G. nº. _____
CPF nº. _____, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição, por Registro de Preços, de materiais de consumo para o CASTRAMÓVEL.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R$ ..... (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº ..../2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irreajustável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10° dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Debito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e á Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE
4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS
5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO
6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjucatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES
8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA
9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar está ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____de 2022.

_____
ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

_____
MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROPONENTE

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40D09F4A4E77CEF1F752DF76056B4C5C

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a EMPRESA **ALFA SHOP PRODUTOS QUIMICOS EIRELI**, aquisição de materiais de limpeza para manutenção dos veículos da frota própria do transporte escolar (ônibus e micro-ônibus) do sistema municipal de educação de Jequié-BA, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 125/2022. Jequié, 01 de junho de 2022. **ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
13B379AD223684F17FDC344E2D84F503

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NOVO SETOR DE HORTIFRUTI DO CENTRO DE ABASTECIMENTO VICENTE GRILO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Federal Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II. Repartição interessada e setor:

PREFEITURA DE JEQUIÉ- BA

III. Número de ordem:		**IV. Processo administrativo nº:**
CONCORRÊNCIA	Nº 012/2022	260/2022

V. Finalidade da licitação/objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NOVO SETOR DE HORTIFRUTI DO CENTRO DE ABASTECIMENTO VICENTE GRILO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.

VI. Tipo de licitação:			**VII. UNIDADES SOLICITANTES:**
Menor Preço	( )	Por item	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
	( )	Por lote	
	(X)	Global	

VIII. Regime de execução:	**IX. Prazo de vigência do contrato**
Empreitada por preço global.	12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação e entrega dos envelopes: Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, em **12 DE JULHO DE 2022, ÀS 09H30MIN**.

End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.

Data e horário da entrega dos envelopes: 12 DE JULHO DE 2022, ÀS 09H30MIN.

XI. Dotação orçamentária:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2092 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	00 - RECURSOS ORDINARIOS	7.366.277,69

XII. Da referência de Tempo:

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado da Bahia e, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.

Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Presidente da Comissão de Licitação.

End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.

Horário: 8:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526-8042

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Projeto Básico), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.

1.2. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos da lei 8.666/93.

1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.

1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo II** deste Edital.

1.5. É permitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente aprovado pela Secretaria de Infraestrutura, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo.**

1.7. O serviço objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

1.8. O Edital está disponibilizado gratuitamente no Departamento de Compras desta Prefeitura, cujo endereço encontra-se no rodapé, bem como à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município no link https://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario.

1.9. As questões referentes ao serviço de engenharia devem ser sanadas junto à Secretaria de Infraestrutura; as demais questões, devem ser sanadas junto à Comissão Permanente de Licitação.

1.10. **Valor Global Estimado**: R$ 7.366.277,69 (sete milhões e trezentos e sessenta e seis mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, licitantes do ramo pertinente ao objeto da licitação e que atendam a todas as exigências contidas neste edital, isoladamente, sendo permitida a forma de consórcio, constituído nas formas da lei.

2.2. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade do licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

2.5. Poderão participar do certame todos os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

2.6. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.7. Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial, conjunta ou isoladamente;

2.8. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

3. DOS CONSÓRCIOS

3.1. A participação em consórcio é permitida nos termos e nas condições definidas em lei, e desde que esteja devidamente regularizada.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Considera-se representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante documento credencial, acompanhado de cópias do RG e CPF dos sócios e do representante legal.

4.2. Entende-se por documento de credenciamento:

a) **Registro Comercial/Contrato Social/Estatuto**: quando a pessoa credenciada for proprietária, sócia, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) Procuração ou documento equivalente: aquele em que se concede poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em qualquer fase deste certame em nome da licitante.

4.3. O documento mencionado no item acima deverá dar plenos poderes ao credenciado para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao procedimento, **e deverá estar com a firma reconhecida**.

4.4. Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais, preferencialmente, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do certame**.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.6. O representante legal que não se credenciar perante a presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **"PROPOSTA"** e **"DOCUMENTAÇÃO"**, não prejudicando a participação regular da empresa.

4.7. Os licitantes deverão apresentar, se for o caso, Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme modelo do Anexo 04, acompanhado do comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal ou Certidão simplificada da Junta Comercial expedida em no máximo 30 (trinta) dias da data da abertura da licitação.

4.8. Uma vez entregue todas as credenciais, com a declaração do credenciamento/descredenciamento pelo Presidente da CPL, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, depois de ordenados na sequência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO. **ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇO.**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Razão Social da empresa com CNPJ	Razão Social da empresa com CNPJ
Número da licitação	Número da licitação
Objeto	Objeto

5.2. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a desclassificação do licitante.

6. ENVELOPE A - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os elementos do "envelope A" deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir.

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) De registro público, no caso de empresário individual;

b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor ou a última consolidada, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor ou a última consolidada, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa;

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

d) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro do licitante no CREA, CAU ou CRT (Conselho Regional de Técnico Industrial – Lei 13.639 de 2018);

b) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de que possui em seus quadros profissional com aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente comprovado por documentação pertinente.

c) A apresentação de "declaração de contratação futura" é documento hábil a comprovar a qualificação técnico-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015- TCU-Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.

d) Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas, conforme determinado pela Secretaria de Infraestrutura:

Estaca Hélice Contínua - Comprovação Mínima de 288,00m;
Estrutura Metálica - Comprovação Mínima de 3.330,00m²;
Brise Metálico - Comprovação Mínima de 732,00m²;
Piso Alta Resistência - Comprovação Mínima de 2.347,00m²;
Revestimento Cerâmico - Comprovação Mínima de 1.769,00m².

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e) A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente assinado e com firma reconhecida.

f) As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo não precisam constar simultaneamente em uma mesma obra. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida do profissional.

g) **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s), em nome do licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme determinado pela Secretaria de Infraestrutura:

Estaca Hélice Contínua - Comprovação Mínima de 288,00m;
Estrutura Metálica - Comprovação Mínima de 3.330,00m²;
Brise Metálico - Comprovação Mínima de 732,00m²;
Piso Alta Resistência - Comprovação Mínima de 2.347,00m²;
Revestimento Cerâmico - Comprovação Mínima de 1.769,00m².

h) Para atendimento da alínea anterior, serão considerados todos os atestados em que conste o licitante como contratado principal, bem como, os decorrentes de subcontratação ou cessão, se formalmente autorizados pelo contratante, devidamente comprovado através de documentação pertinente. Não serão aceitos atestados emitidos pelo próprio licitante.

i) Não será exigido que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao CREA, uma vez que o art. 55 da Resolução - CONFEA 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.4. VISTORIA

a) Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, em horário a ser agendado junto à Secretaria de Infraestrutura.

b) Endereço do local onde serão realizados os serviços são os constantes no projeto em anexo.

c) No ato da vistoria, a empresa deverá se inteirar das condições, complexidade e do grau de dificuldades dos serviços, bem como ter conhecimento das instalações físicas objeto desta licitação, podendo ser efetuados exames e medições necessárias, não se admitindo, posteriormente qualquer alegação de desconhecimento destes.

d) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

e) A visita técnica acima mencionada gerará a DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA, que deve ser assinada por representante(s) da licitante.

f) Os licitantes que optarem por não realizar a vistoria devem apresentar no certame a DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA;

OBS: Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado.

6.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numerados sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.1) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial, assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação (DHP) emitido pelo CRC ou CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL (Resolução CFC 1402/2012).

b.1.1) A comprovação de que trata o item "b", poderá ser feita através de cópia de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde contém o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

b.2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/2007, cópias da publicação de:

I - Balanço patrimonial;
II - Demonstração do resultado do exercício;
III - Demonstração do fluxo de Caixa – DFC, na forma do art. 1º da Lei nº 11.638/2007;
IV - Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
V - Notas explicativas do balanço.

b.3) As empresas com menos de um ano de exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, quando o balanço de abertura não contiver todas as informações necessárias para aferição da situação financeira do licitante;

b.4) As empresas constituídas no ano em curso, poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

b.5) Se necessária a atualização do Balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

b.6) A boa situação financeira do licitante será aferida pela aplicação das fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contador/contabilista habilitado.

b.6.1) Demonstração através dos cálculos do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Liquidez Corrente – ILC e Grau de Endividamento Geral - GEG, referente ao exercício de 2017, através das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$GEG = \frac{PC + PNC}{AT}$$

Onde:
ILG = Índice de Liquidez Geral
AC= Ativo Circulante
PC= Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PNC = Passivo não Circulante
ILC = Índice de Liquidez Corrente
GEG = Grau de Endividamento Geral
AT= Ativo Total

Somente poderão participar desta licitação as empresas que apresentarem ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) e ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) superior E GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG) inferior aos índices indicados abaixo:

ILG > 1,0
ILC >1,0
GEG < 0,50

b.6.1.1) Aproximação com dois decimais, conforme normas técnicas.

b.6.1.2) A utilização de fórmulas diferentes das exigidas, ensejará a inabilitação da licitante.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

b.6.1.3) Caso o cálculo dos índices não esteja juntado ao balanço, a Comissão Setorial Permanente de Licitação através do setor técnico competente, reserva-se o direito de efetuá-los para fins de verificação do atendimento do valor mínimo dos índices solicitados, desde que constem no Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis todos os dados e informações necessários para aplicação das fórmulas.

b.7) Prova de que possui, até a data da apresentação da proposta, **patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez) por cento do valor total da proposta**, comprovado através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

b.8) A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

6.1.6. Cumprimento do Dispositivo Constitucional

6.1.6.1. Os licitantes deverão apresentar todas as declarações solicitadas neste edital.

a) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

6.1.7. Documentação Complementar

a) Declaração de Vistoria Realizada ou Declaração de Vistoria Não Realizada;

b) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

c) Declaração de Idoneidade/Fato Impeditivo;

d) Declaração de Utilização de Madeira de Origem Legal.

6.2. Os documentos exigidos no **Envelope "A"**, somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão, mediante

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

apresentação dos originais, preferencialmente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da abertura do certame.

6.3. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

a.1) Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

b) datados dos últimos 90 (noventa) dias da data de abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor (a).

b.1) Não se enquadram no prazo de que trata a alínea "b", os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

6.4. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

6.5. Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, quando do envio dos documentos de habilitação, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, § 1º da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014).

6.6. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

7. ENVELOPE B - PREÇO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

7.1. Os elementos do Envelope B ficam dispensados de autenticação e **deverão ser apresentados em papel timbrado a sua proposta de preços,** preenchidos por meio mecânico ou informatizado, numerados, carimbados e rubricados, sem emendas e/ou rasuras, contendo:

7.1.1 **Carta Proposta** que poderá ser feita conforme modelo anexo, contendo:

a) **Orçamento completo** e detalhado**,** expressando os preços unitários, total e global dos serviços, os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, conforme planilhas anexas do setor técnico competente, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas;

b) **Prazo de validade** da Proposta de Preços não inferior a 60 dias contados da entrega das mesmas;

c) **Prazo de execução dos serviços**;

d) **Dados para assinatura do contrato;**

e) **Cronograma Físico financeiro**;

f) **Composição de preços unitários analítica, para os itens de serviços constantes das planilhas orçamentárias;**

g) **Composição dos encargos sociais e todo o seu detalhamento**;

h) **Planilha de composição analítica do BDI para Serviços e Equipamentos;**

i) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, em atenção à Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, conforme modelo do Anexo VII.

7.1.2 Na elaboração da planilha de preços já deve estar inclusa a Bonificação de Despesas Indiretas - BDI, devendo estar explicitado o percentual, sob pena de desclassificação.

7.1.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

7.1.4 Os preços são fixos e somente reajustáveis na forma da lei, incluindo todos os impostos, taxas e serviços necessários à execução do objeto desta licitação.

7.1.5 Serão considerados como válidos e obrigatórios a execução de todos os serviços listados nas planilhas orçamentárias mesmo que não constem nas especificações ou não estejam representados nas peças gráficas.

7.1.6 Os tributos considerados de natureza direta e personalíssima, como o IRPJ (Imposto de Renda pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não deverão ser incluídos no LDI, nos termos do art. 102, §7º, II da LDO 2013 e 9º, II do Decreto 7.983 de 2013.

7.1.7 Na elaboração da planilha de preços já devem vir inclusos os índices de custos diretos e indiretos os quais devem incidir sobre todos os itens apontados na planilha orçamentária referencial. A não indicação do conjunto de composição de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para execução dos serviços conforme projetado, significará tacitamente que o seu custo estará diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

7.1.8 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.1.9 Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação, subsidiada pelo setor técnico.

ATENÇÃO: o licitante deverá levar em consideração em sua proposta as variações normais dos preços e insumos, atentando-se para a flutuação dos valores dos matérias de construção civil pelo período previsto neste edital, sendo que eventual pedido de reequilíbrio será visto com a devida atenção e com excepcionalidade, e somente será admitida se sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, d, do 8.666 1993. Variação normal do valor não será considerado fato excepcional.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ATENÇÃO: Eventual inexecução contratual por suposta defasagem do valor, em situações fora do item anterior, em situações ocorrida por conduta da licitante que baixa o preço para além do que consegue suportar, será tido como ato doloso e sujeitará o licitante às sanções legais.

ATENÇÃO: eventual recusa em assinar o contrato, sem motivação consistente e devidamente comprovada por documentação, será tratado com o devido rigor e nos termos do art. Art. 81, da Lei 8666 de 1993, assim disposto: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7.2 O cronograma Físico-Financeiro deverá:

7.2.1 Conter a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas do serviço, de forma a possibilitar uma análise preliminar da evolução física e financeira, em compatibilidade com a Planilha Orçamentária apresentada.

7.2.2 Discriminar as etapas de execução do serviço contratado e o prazo de execução para cada etapa;

7.2.3 Ser elaborado de forma bem criteriosa, pois servirá de base para o controle interno da Administração Municipal em relação a execução dos serviços de gerenciamento e fiscalização, e aos pagamentos das medições mensais.

7.2.3.1 Segundo os critérios da legislação, Art. 40, XIII da Lei Geral, tem-se por observado, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pelo setor técnico competente, Administração Municipal, os limites para pagamento de instalação e mobilização de obra ou serviço, que é previsto em separado da obra ou serviço.

7.3 Planilhas de Composição de Preços Unitários

7.3.1 Composições dos Preços Unitários para todos os itens de serviços constantes da(s) Planilha(s) Orçamentária(s), ordenados na mesma sequência da referida planilha, visando agilizar o processo de conferência, com especificação de todos os insumos (material, mão de obra, equipamentos e serviços), inclusive com a discriminação expressa da mão de obra individualmente empregada, e de todos os encargos sociais que compõem a mão de obra de forma detalhada, com o percentual aplicado, e com o BDI explícito.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

7.3.1.1 Deverá ser observado, ainda, na composição de preços unitários, o quanto disposto no art. 7º, §2º, inciso II da Lei 8666/93, c/c a Súmula 258 do TCU, frente à vedação da utilização da expressão "verba" ou "unidades genéricas".

7.4. **Planilha de Composição de BDI.**

7.4.2.1 Composição do BDI, conforme Modelo anexo;

7.5 A falta de indicação, na Proposta de Preço, dos prazos de validade da proposta e execução do serviço, implicará na aceitação das condições deste Edital.

7.6 A Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

7.7 As Propostas de Preços contendo emendas, rasuras, entrelinhas ou que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes, não serão aceitas.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A Comissão de Licitação, com base na análise do setor técnico competente, julgará as propostas de preços e classificará os licitantes pelo tipo de **MENOR PREÇO GLOBAL,** utilizando-se dos critérios definidos neste edital.

8.1.1 **O critério de julgamento será o de menor preço global**, após constatado o atendimento a todas as exigências editalícias, e devidamente fundamentado no parecer de análise do setor técnico competente.

8.1.2 **Serão desclassificadas as propostas que apresentem:**

a) Valores superiores ao preço global constantes nas planilhas;

b) Um ou mais itens sem cotação de preço;

c) Divergência entre os quantitativos na planilha do licitante em relação à Planilha do setor técnico;

d) Proposta de Preços omissa, vaga ou com irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou manifestadamente inexequíveis ou que deixe de atender a quaisquer das condições contidas no Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

8.2 No caso de empate, entre duas ou mais Propostas de Preços, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.3 Na hipótese da constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, que representem, tão somente, meros erros materiais, a Comissão através do apoio técnico, procederá a correção dos cálculos, adotando os preços unitários do licitante e os quantitativos da planilha, passando o resultado a ser o novo preço global da Proposta de Preços, desde que não resulte em majoração do valor global apresentado com relação ao valor estimado.

8.4 As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, sendo verificada a ocorrência de erros sanáveis, entendendo-se por sanáveis aqueles erros que não dificultem o julgamento técnico das propostas e que não acarretem em prejuízos à execução do objeto, estes poderão ser corrigidos pela Comissão de Licitação, subsidiada pelo setor técnico, bem como, ocorrendo discrepância entre os valores unitários constantes da planilha de composição de preço unitário e os valores unitários da planilha orçamentária, prevalecerá o valor desta última.

8.5 A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura ou, ainda, de pessoa física ou jurídica estranha a ela, para orientar sua decisão, encaminhando para o setor competente os documentos relacionados para avaliação técnica.

8.6 Até a assinatura do Contrato a Comissão poderá desclassificar o licitante, motivadamente, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que revele inidoneidade ou incapacidade financeira, técnica ou administrativa, bem como a apresentação de documentos com informação falsa ou omissa.

8.7 O licitante que apresentar proposta com **preço inexequível**, conforme art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, será desclassificado.

8.7.1 Considerar-se-á **inexequível** para fins de julgamento do presente certame, propostas cujo valor seja **inferior a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) A média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração, ou

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Parecer fundamentado da Secretaria de Infraestrutura informando que o valor não é exequível.

9. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1. Instalada a sessão pública na data, horário e local indicados nos campos II e III – Dados do Edital, prevista para o recebimento dos envelopes "A" e "B" dos licitantes credenciados, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.1.1 Credenciamento dos representantes legais dos licitantes interessados;

9.1.2 Recebimento dos envelopes "A" - HABILITAÇÃO e "B" - PREÇO;

9.1.3 Abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação;

9.1.4 Deliberação da Comissão de Licitação sobre a habilitação dos concorrentes;

9.1.4.1. Será analisada a documentação para verificar a regularidade jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica das Licitantes em cumprimento a todas as exigências deste Edital.

9.1.5 Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, com as respectivas propostas de preço, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.1.6 Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, iniciando-se com a abertura das propostas de preço as quais serão analisadas e julgadas pela Comissão de Licitação.

9.1.7. Verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e as especificações do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou os fixados pela Administração ou pelo órgão oficial competente ou, ainda, com os preços constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.1.8. Julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação do ato convocatório.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

9.1.9. Deliberação final da autoridade competente quanto à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o julgamento.

9.1.10. A Comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas, registrando todos os atos praticados no decorrer da abertura deste processo licitatório, que serão assinadas pelos licitantes presentes e todos os membros da comissão, ficando os documentos à disposição dos licitantes para exame.

9.1.11. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a criação de exigência não prevista no edital.

9.1.12. Para os efeitos do disposto no item 9.1.3, admitir-se-á o saneamento de falhas, desde que, a critério da Comissão de Licitação, os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação do licitante e aplicação da multa prevista no edital.

9.1.13. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

9.1.14. É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante.

9.1.15. Não cabe desistência de proposta durante o processo licitatório, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.1.16. Os envelopes dos licitantes ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, sendo devolvidos fechados aos licitantes inabilitados os envelopes contendo as propostas técnicas e comerciais, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

9.1.17. Qualquer licitante, através de seu representante legal, poderá fazer constar em ata suas reclamações, ficando a critério dos membros da comissão acatá-las ou não, considerando não possuírem estas efeito de recurso, que deve obedecer ao procedimento apropriado.

9.1.18. O resultado da análise das habilitações será comunicado aos licitantes após o encerramento dessa primeira fase do processo, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes, com registro em ata, ou por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1.19. Havendo renúncia expressa de todos os licitantes a qualquer recurso contra o julgamento da habilitação, os envelopes de "Propostas de Preço" dos licitantes habilitados serão abertos imediatamente após encerrados os procedimentos relativos à fase de habilitação. Caso contrário, a comissão de licitação marcará nova data para abertura.

9.1.20. Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou a inabilitação de todos os licitantes, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas ou nova documentação.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 1° do art. 41 da Lei 8.666/93.

10.1.1 Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o 02º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos envelopes, em conformidade com o § 2° do art. 41 da lei 8.666/93.

10.1.2 O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, observado o disposto do art. 109 da Lei 8.666/93.

10.2 Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a impugnação no prazo previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

10.3 Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todos os licitantes, que poderão impugná-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Não serão recebidos recursos, pedidos de reconsiderações e impugnações interpostos através de "fac-simile".

10.5 As impugnações e recursos poderão ser enviados através do correio eletrônico: administracao@jequie.ba.gov.br ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA., seja por via eletrônica ou presencial no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (73) 3526-8000.

11. ADJUDICAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

11.1 A Administração reserva-se o direito de adjudicar ou não, total ou parcialmente, o(s) serviço(s) incluído(s) nesta licitação, não havendo qualquer compromisso com os proponentes nem direito a reclamação ou indenização, podendo acrescer ou suprimir o objeto original, respeitando-se o limite de lei.

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1 A Comissão apresentará a autoridade superior, todo o processo de licitação, contendo parecer conclusivo para fins de homologação.

12.2 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado pelo setor competente, através de telefone e/ou e-mail, para a assinatura do Contrato.

12.3 Se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração, o licitante vencedor não manifestar interesse em atender a convocação, reservar-se-á à Administração o direito de optar pela adjudicação do segundo colocado e assim sucessivamente, em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas pelo primeiro, ou ainda, relançar a licitação, sujeitando-se o licitante faltoso às sanções cabíveis e previstas na legislação aplicável.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

13.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

13.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

13.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até o máximo fixado em lei.

13.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

13.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

14. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Os valores dos serviços serão pagos conforme Cronograma Físico-Financeiro do licitante vencedor, com base na Planilha Orçamentária fornecida pela Administração Municipal e desconto oferecido pela CONTRATADA.

14.1.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser apresentado contendo a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas do serviço, de forma a possibilitar uma análise preliminar da evolução física e financeira das mesmas, em compatibilidade com a Planilha Orçamentária apresentada.

14.1.2 O cronograma discrimina as etapas de execução do serviço contratado e o prazo de execução para cada etapa e deverá ser elaborado de forma bem criteriosa, pois servirá de base para o controle interno da Administração Municipal em relação à execução dos serviços de gerenciamento e fiscalização, e aos pagamentos das medições mensais.

14.1.3 Segundo os critérios da legislação, Art. 40, XIII da Lei Geral, tem-se por observado, com base no cronograma físico-financeiro apresentado por este setor técnico, os limites para pagamento de instalação e mobilização da obra ou serviço, que é previsto em separado da obra.

14.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 90 (noventa) dias, após medição mensal com a Nota, Fiscal/Fatura atestada, emitida em nome da contratante no valor e condições estabelecidas no edital.

14.3 Anexado à nota fiscal devem vir as medições mensais, devidamente assinada por um representante técnico da Administração Municipal atestando a perfeita conclusão dos serviços, conforme Boletim de Medição.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

14.4 Boletim de Medição é o procedimento inicial de pagamento de serviços contratuais parcelados. O levantamento de quantitativos é expresso no documento denominado Memória de Cálculo de Quantitativos.

14.5 A Memória de Cálculo de quantitativos deverá ser clara e precisa e expressar exatamente tudo o que efetivamente foi realizado e considerado em conformidade com as exigências do serviço. A Memória de Cálculo de Quantitativos deve referir-se às instruções da respectiva Ordem de Serviço.

14.6 O valor mensal não poderá sofrer variação, com base nos serviços realizados e atestados pela Administração Municipal.

14.7 A empresa contratada deverá comprovar, mensalmente, no ato da apresentação de cada fatura, o cumprimento referente ao mês antecedente, das obrigações abaixo, relativas aos empregados que estejam prestando serviços referentes ao objeto deste contrato:

a) Recolhimento da contribuição devida ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
b) Recolhimento do valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
c) Entrega dos vales-transportes;
d) Entrega dos vales-refeições;
e) Pagamento do salário.

14.8 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

14.9 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e somente reajustável na forma da lei.

14.10 Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários a perfeita execução da obra, e todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

14.11 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

14.12 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

14.13 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à Contratante dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas no item CONDIÇÕES GERAIS PARA A FISCALIZAÇÃO DA OBRA E GESTÃO DO CONTRATO, do PROJETO BÁSICO.

14.14 Os pagamentos serão efetuados por meio de medições, que corresponderão aos percentuais de desembolso estabelecidos no cronograma físico-financeiro elaborado pela Contratada, na etapa do projeto executivo, e aprovado pela Contratante. A aprovação deste documento, assim como toda a compatibilização do projeto executivo, será condição fundamental para o início das obras.

14.15 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

14.15.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

14.15.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

14.15.2.1 Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante, aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

14.15.2.2 Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social, as ART dos engenheiros e da obra.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

14.15.2.3 A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

14.15.2.4 A Contratada devera, ainda, a cada medição, apresentar os Boletins de Medição dos Serviços executados em 04 (quatro) vias, assinadas com o atesto do fiscal. Os boletins de medição deverão vir acompanhados de "RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO" em 02 (duas) vias, em papel timbrado da Contratada, enumeradas, informando a etapa correspondente e citando os serviços em cada uma das fotos, na quantidade suficiente que reflitam os itens medidos.

14.15.3 A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

14.15.3.1 No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

14.15.3.2 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

14.15.4 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

14.15.5 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo fiscal da obra, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste anteprojeto.

14.15.5.1 O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

14.15.5.1.1 Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

14.15.5.1.2 Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao CADIN, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei n° 8.666, de 1993; e

14.15.5.1.3 Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

14.15.6 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.15.7 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line ao CADIN e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

14.15.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei n° 8.212, de 1991.

14.15.8.1 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº. 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

14.15.8.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

14.15.9 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contacorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

14.15.10 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.15.11 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14.15.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, a prestadora de serviços terá direito à compensação financeira por atraso de pagamento, conforme determina o art. 40, inciso XIV, alínea "d" da Lei 8.666/93, desde a data prevista para o efetivo pagamento até o dia da sua concretização. O índice de atualização é o IPCA-e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos Moratórios

I = Índice de compensação financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

Sendo:

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

TX = Percentual da taxa anual do IPCA

15. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

15.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do Índice Nacional dos Preços da Construção Civil – INCC, ou, na sua falta, pelo índice legalmente previsto à época.

15.3. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.

15.4. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.

15.5. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.

15.6. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo.

15.7. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.

16. REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo.**

17. **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

17.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

17.3. Executados os serviços objeto do contrato, estes serão recebidos na forma que estabelece o art.73, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. Decorrido 01 mês do término dos serviços, a fiscalização, em companhia de engenheiro credenciado da Contratada, fará vistoria completa da unidade. Todos os serviços de responsabilidade da Contratada, julgados pela fiscalização como incompletos ou incorretos, deverão, após o recebimento do auto de vistoria, ser completamente refeitos, às suas expensas. A Contratada, após a execução desses serviços, comunicará por escrito à Administração Municipal, que dará a sua aprovação ou não. Sendo julgados satisfatórios, os serviços serão recebidos definitivamente.

17.5. Executados integralmente os serviços e todas as obrigações objeto do Contrato, a CONTRATADA deverá comunicar oficialmente ao FISCAL da Contratante, mediante correspondência escrita.

17.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

17.7. Caso a Administração não aceite os serviços, poderá conceder novo prazo à CONTRATADA, para que, às suas expensas, complete ou refaça os serviços rejeitados, reservado o direito de aplicação das penalidades cabíveis.

17.8. Enquanto tais serviços não forem recebidos definitivamente, a CONTRATADA não poderá emitir faturas a eles correspondentes.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

17.9. Fica designado o fiscal de contrato o Senhor **Samuel Silva Souza**, ou quem eventualmente venha substituí-lo, nos termos do decreto nº 22.315, publicado na quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 | Ano VII - Edição nº 01192 | Caderno 1.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Por ocasião da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá fornecer Garantia de Execução, na forma de caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após a aceitação definitiva da obra contratada. A forma de garantia apresentada poderá ser alterada no decorrer do contrato, mediante solicitação do contratado e aceite do contratante, por outra forma que mantenha a garantia inicialmente formulada, fato este que deve ser controlado pelo fiscal do contrato.

18.2 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

18.3 A caução em dinheiro deverá ser efetuada pelo licitante vencedor em conta vinculada à CONTRATANTE, entregando-lhe, em seguida, a segunda via do recibo da caução.

18.4 A fiança bancária se for o caso, será prestada por banco comercial, contendo:

a) prazo de validade que deverá corresponder ao período de vigência do Contrato acrescido de 30 (trinta) dias, devendo ser tempestivamente renovado, se estendida ou prorrogada essa vigência;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previsto nos artigos 827 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

18.5 O seguro-garantia se for o caso, deverá ser apresentado com prazo de validade correspondente à vigência do Contrato acrescido de 30 (trinta) dias, e garantir todas as

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

obrigações assumidas, inclusive aquelas relativas às consequências de inexecução e rescisão contratual, multas e penalidades.

18.6 A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

18.7 A garantia prestada responderá subsidiariamente pelas multas aplicadas se, por qualquer motivo, o CONTRATADO não as pagar nos prazos fixados, e deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

18.8 Sempre que ocorrer alteração contratual em decorrência de prorrogação e/ou acréscimo de quantitativo do objeto do Contrato, a empresa CONTRATADA, antes da assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia suplementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido, que poderá ser em qualquer das modalidades e condições estabelecidas no Edital, fato este que deve ser controlado pelo fiscal do contrato.

18.9 A qualquer tempo, mediante comunicação à CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Edital, observado o disposto no art. 65, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

18.10 A perda do valor da garantia em favor do CONTRATANTE, por rescisão decorrente de inadimplemento contratual do CONTRATADO, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.

18.11 A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pelo CONTRATADO referentes a:

I – Prejuízos ou danos causados ao CONTRATANTE;
II – Prejuízos ou danos causados a terceiros pelo CONTRATADO;
III – Toda e qualquer multa e juros legais/contratuais;
IV – Débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente Contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vale-refeição, verbas rescisórias etc.;

18.12 A utilização da garantia para cobrir todos os prejuízos decorrentes do contrato, estará submetida a prévio processo administrativo para verificação de todos os danos experimentados bem como a sua quantificação. Enquanto não houver a conclusão do processo administrativo, a garantia continuará em poder da contratada. Após a conclusão

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

do processo administrativo, sendo oferecido contraditório e ampla defesa à CONTRATADA, verificar-se-á existência de valor remanescente. Na hipótese de o débito da CONTRATADA suplantar o valor da garantia, a CONTRATANTE buscará a satisfação integral do seu crédito através dos mecanismos legais previstos para essa finalidade.

19. **RESCISÃO**

19.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

20. **REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

20.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

20.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

21. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) fraudar na execução do contrato;
d) comportar-se de modo inidôneo;
e) cometer fraude fiscal;
f) não mantiver a proposta.
g) apresentar documentação falsa;
h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

21.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

21.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
b) no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

22.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Presidente da Comissão de Licitação, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da Comissão de Licitação.

22.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de concorrência.

22.5 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.7 É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

22.8 O Presidente da Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

22.9 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

22.10 Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício ou e-mail.

22.11 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Jequié, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

22.12 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do correio eletrônico: administracao@jequie.ba.gov.br ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, seja por via eletrônica ou presencial nos horários de expediente das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (73) 3526-8000.

22.13 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e a qualquer cidadão na Diretoria de Compras e Licitação, situado na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h.

23. DOS ANEXOS

23.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO E PLANILHAS;
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;
ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO;
ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR;
ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII– MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA REALIZADA;
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA NÃO REALIZADA;
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO XI - MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/FATO IMPEDITIVO;
ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE ORIGEM LEGAL;
ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA.

JEQUIÉ - BA, 02 de junho de 2022.

_____
ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito do Município de Jequié/BA

_____
DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

ATENÇÃO: Qualquer dúvida, esclarecimento, questionamento ou informação acerca das especificações técnicas da obra de engenharia constante deste edital deve ser sanado junto à Secretaria de Infraestrutura, através dos seguintes meios de comunicação:
Telefone: (73) 3526-8453 ou (73) 3526-8428
E-mail: infraestrutura@jequie.ba.gov.br
Atendimento pessoal: Rua Dois, URBIS I, Jequiezinho, no Centro Social Urbano (CSU), com acesso pela rua lateral ao CSU.
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

Qualquer dificuldade no acesso de documentos e/ou informações, qualquer interessado poderá informar no seguinte e-mail administracao@jequie.ba.gov.br, dirigido ao presidente da Comissão de Licitação.

No mais, qualquer eventualidade poderá ser resolvida na Diretoria de Compras e Licitação, situado na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

(DOCUMENTAÇÃO DE ENGENHARIA NA PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	**Nº SICONV**	**PROPONENTE / TOMADOR**
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de Abastecimento Vicente Grilo, no município de

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,10%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,38%**

–

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA
Local

segunda-feira, 30 de maio de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Giovanni Giudice Pederbelli
CREA/CAU: 0520437233
ART/RRT: 0

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	11-21 (N DES.)	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de	Jequié/BA	20,38%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de Abastecimento Vicente Grilo,									**7.366.277,69**	
1.			**Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de Abastecimento Vicente Grilo, no município de Jequié/BA**					**-**	**7.366.277,69**	
1.1.			**Serviços Preliminares**					**-**	**133.225,94**	
1.1.0.0.1.	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	12,00	241,40	BDI 1	290,60	3.487,20	RA
1.1.0.0.2.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	366,06	42,95	BDI 1	51,70	18.925,30	RA
1.1.0.0.3.	ORSE	12254	Tapume em telha de aço galvalume, simples, ondulada, não pintada,OND18, e=0, 50mm, h = 2,00m, exclusive pintura	m	366,06	200,67	BDI 1	241,57	88.429,11	RA
1.1.0.0.4.	ORSE	6096	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00	381,63	BDI 1	459,41	459,41	RA
1.1.0.0.5.	ORSE	9416	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvani zado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	1.680,83	BDI 1	2.023,38	2.023,38	RA
1.1.0.0.6.	CPOS	12.12.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	TX	1,00	16.532,26	BDI 1	19.901,53	19.901,53	RA
1.2.			**Pavilhão Hortifrutis**					**-**	**6.326.026,95**	
1.2.1.			**Estrutura de Concreto Armado**					**-**	**299.542,81**	
1.2.1.0.1.	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade at é 1,50m	m3	344,52	29,79	BDI 1	35,86	12.354,49	RA
1.2.1.0.2.	ORSE	2519	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	290,66	9,43	BDI 1	11,35	3.298,99	RA
1.2.1.0.3.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	70,02	5,68	BDI 1	6,84	478,94	RA
1.2.1.0.4.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	462,13	1,69	BDI 1	2,03	938,12	RA
1.2.1.0.5.	SINAPI	100651	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019	M	576,00	86,70	BDI 1	104,37	60.117,12	RA
1.2.1.0.6.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	68,40	21,41	BDI 1	25,77	1.762,67	RA
1.2.1.0.7.	ORSE	7570	Forma plana para blocos sobre estacas, em compensado resinado de 14mm, 05 uso s, inclusive escoramento	m2	280,58	33,11	BDI 1	39,86	11.183,92	RA
1.2.1.0.8.	ORSE	7492	Forma plana para pilares, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento	m2	414,00	23,12	BDI 1	27,83	11.521,62	RA
1.2.1.0.9.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	648,00	9,85	BDI 1	11,86	7.685,28	RA
1.2.1.0.10.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	12.192,00	10,51	BDI 1	12,65	154.228,80	RA

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	11-21 (N DES.)	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de	Jequié/BA	20,38%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de Abastecimento Vicente Grilo,									**7.366.277,69**	
1.2.1.0.11.	ORSE	11486	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestr utura	m3	53,86	302,00	BDI 1	363,55	19.580,80	RA
1.2.1.0.12.	ORSE	3346	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestr utura	m3	43,56	312,60	BDI 1	376,31	16.392,06	RA
1.2.2.			**Estrutura Metálica**					-	**3.738.332,78**	
1.2.2.0.1.	COMPOSIÇÃO	001	Sistema de Treliças Planas Inter travadas com Revestimento metálico em chapas elasticamente contidas. Fornecimento e Instalação	m²	6.661,32	466,19	BDI 1	561,20	3.738.332,78	RA
1.2.3.			**Fechamento Lateral**					-	**793.005,46**	
1.2.3.0.1.	ORSE	12510	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m2	1.464,24	129,61	BDI 1	156,02	228.450,72	RA
1.2.3.0.2.	ORSE	11489	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio, ref. B57, branco nie ve 7000, da Hunter Douglas ou similar	m2	1.464,24	315,00	BDI 1	379,20	555.239,81	RA
1.2.3.0.3.	ORSE	12596	Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras vert icais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (dua s) e inferior) de 1", inclusive curva de aço carbono	m	51,15	151,28	BDI 1	182,11	9.314,93	RA
1.2.4.			**Piso alta Resistência**					-	**205.272,12**	
1.2.4.0.1.	ORSE	10174	Piso alta resistencia, colorido, e=15mm, aplicado com juntas, polido até o es meril 400 e encerado, exclusive argamassa de regualrização	m2	4.694,08	36,33	BDI 1	43,73	205.272,12	RA
1.2.5.			**Balcão Hortifrutis - Tipo 1**					-	**783.137,95**	
1.2.5.1.			**Estrutura de Concreto Armado**					-	**333.950,49**	
1.2.5.1.1.	SINAPI	87449	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	2.555,70	55,50	BDI 1	66,81	170.746,32	RA
1.2.5.1.2.	ORSE	2523	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depós ito de material, exclusive transporte - Rev.03	m3	70,46	78,15	BDI 1	94,08	6.628,88	RA
1.2.5.1.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	563,68	1,39	BDI 1	1,67	941,35	RA
1.2.5.1.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	640,50	20,55	BDI 1	24,74	15.845,97	RA
1.2.5.1.5.	ORSE	3637	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15 x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	1.386,00	24,85	BDI 1	29,91	41.455,26	RA
1.2.5.1.6.	SINAPI	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1.361,85	17,49	BDI 1	21,05	28.666,94	RA
1.2.5.1.7.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	122,85	328,47	BDI 1	395,41	48.576,12	RA
1.2.5.1.8.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	122,85	142,61	BDI 1	171,67	21.089,66	RA

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	11-21 (N DES.)	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de	Jequié/BA	20,38%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de Abastecimento Vicente Grilo,									**7.366.277,69**	
1.2.5.2.			**Revestimento**					**-**	**239.782,02**	
1.2.5.2.1.	SINAPI	87680	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	640,50	29,17	BDI 1	35,11	22.487,96	RA
1.2.5.2.2.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.972,95	6,20	BDI 1	7,46	14.718,21	RA
1.2.5.2.3.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.972,95	17,12	BDI 1	20,61	40.662,50	RA
1.2.5.2.4.	ORSE	7593	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	1.972,95	29,55	BDI 1	35,57	70.177,83	RA
1.2.5.2.5.	ORSE	11736	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	255,36	298,42	BDI 1	359,24	91.735,53	RA
1.2.5.3.			**Acessórios**					**-**	**209.405,44**	
1.2.5.3.1.	ORSE	11956	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	m2	504,00	198,21	BDI 1	238,61	120.259,44	RA
1.2.5.3.2.	ORSE	4716	Grade em metalon	m2	385,88	191,91	BDI 1	231,02	89.146,00	RA
1.2.6.			**Balcão Hortifrutis - Tipo 2**					**-**	**63.761,66**	
1.2.6.1.			**Estrutura de Concreto Armado**					**-**	**19.272,82**	
1.2.6.1.1.	SINAPI	87449	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	171,70	55,50	BDI 1	66,81	11.471,28	RA
1.2.6.1.2.	ORSE	2523	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depós ito de material, exclusive transporte - Rev.03	m3	3,36	78,15	BDI 1	94,08	316,11	RA
1.2.6.1.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	26,88	1,39	BDI 1	1,67	44,89	RA
1.2.6.1.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	30,50	20,55	BDI 1	24,74	754,57	RA
1.2.6.1.5.	ORSE	3637	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15 x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	66,00	24,85	BDI 1	29,91	1.974,06	RA
1.2.6.1.6.	SINAPI	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	64,90	17,49	BDI 1	21,05	1.366,15	RA
1.2.6.1.7.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	5,90	328,47	BDI 1	395,41	2.332,92	RA

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	11-21 (N DES.)	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de	Jequié/BA	20,38%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de Abastecimento Vicente Grilo,									**7.366.277,69**	
1.2.6.1.8.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	5,90	142,61	BDI 1	171,67	1.012,85	RA
1.2.6.2.			**Revestimento**					**-**	**26.971,28**	
1.2.6.2.1.	SINAPI	87680	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	30,50	29,17	BDI 1	35,11	1.070,86	RA
1.2.6.2.2.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	269,70	6,20	BDI 1	7,46	2.011,96	RA
1.2.6.2.3.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	269,70	17,12	BDI 1	20,61	5.558,52	RA
1.2.6.2.4.	ORSE	7593	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	269,70	29,55	BDI 1	35,57	9.593,23	RA
1.2.6.2.5.	ORSE	11736	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	24,32	298,42	BDI 1	359,24	8.736,72	RA
1.2.6.3.			**Acessórios**					**-**	**17.517,56**	
1.2.6.3.1.	ORSE	11956	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	m2	48,00	198,21	BDI 1	238,61	11.453,28	RA
1.2.6.3.2.	ORSE	4716	Grade em metalon	m2	26,25	191,91	BDI 1	231,02	6.064,28	RA
1.2.7.			**Balcão Hortifrutis - Tipo 3**					**-**	**279.000,56**	
1.2.7.1.			**Estrutura de Concreto Armado**					**-**	**83.525,03**	
1.2.7.1.1.	SINAPI	87449	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	759,78	55,50	BDI 1	66,81	50.760,90	RA
1.2.7.1.2.	ORSE	2523	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depós ito de material, exclusive transporte - Rev.03	m3	14,09	78,15	BDI 1	94,08	1.325,59	RA
1.2.7.1.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	112,72	1,39	BDI 1	1,67	188,24	RA
1.2.7.1.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	128,10	20,55	BDI 1	24,74	3.169,19	RA
1.2.7.1.5.	ORSE	3637	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15 x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	277,20	24,85	BDI 1	29,91	8.291,05	RA
1.2.7.1.6.	SINAPI	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	272,58	17,49	BDI 1	21,05	5.737,81	RA

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	11-21 (N DES.)	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de	Jequié/BA	20,38%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de Abastecimento Vicente Grilo,									**7.366.277,69**	
1.2.7.1.7.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	24,78	328,47	BDI 1	395,41	9.798,26	RA
1.2.7.1.8.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	24,78	142,61	BDI 1	171,67	4.253,98	RA
1.2.7.2.			**Revestimento**					**-**	**119.185,00**	
1.2.7.2.1.	SINAPI	87680	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	128,10	29,17	BDI 1	35,11	4.497,59	RA
1.2.7.2.2.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.225,56	6,20	BDI 1	7,46	9.142,68	RA
1.2.7.2.3.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.225,56	17,12	BDI 1	20,61	25.258,79	RA
1.2.7.2.4.	ORSE	7593	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	1.225,56	29,55	BDI 1	35,57	43.593,17	RA
1.2.7.2.5.	ORSE	11736	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	102,14	298,42	BDI 1	359,24	36.692,77	RA
1.2.7.3.			**Acessórios**					**-**	**76.290,53**	
1.2.7.3.1.	ORSE	11956	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	m2	201,60	198,21	BDI 1	238,61	48.103,78	RA
1.2.7.3.2.	ORSE	4716	Grade em metalon	m2	122,01	191,91	BDI 1	231,02	28.186,75	RA
1.2.8.			**Balcão Hortifrutis - Tipo 4**					**-**	**18.824,92**	
1.2.8.1.			**Estrutura de Concreto Armado**					**-**	**4.327,63**	
1.2.8.1.1.	SINAPI	87449	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	41,60	55,50	BDI 1	66,81	2.779,30	RA
1.2.8.1.2.	ORSE	2523	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depós ito de material, exclusive transporte - Rev.03	m3	0,67	78,15	BDI 1	94,08	63,03	RA
1.2.8.1.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5,36	1,39	BDI 1	1,67	8,95	RA
1.2.8.1.4.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	6,10	20,55	BDI 1	24,74	150,91	RA
1.2.8.1.5.	ORSE	3637	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15 x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	13,20	24,85	BDI 1	29,91	394,81	RA

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	11-21 (N DES.)	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de	Jequié/BA	20,38%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de Abastecimento Vicente Grilo,									**7.366.277,69**	
1.2.8.1.6.	SINAPI	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	12,96	17,49	BDI 1	21,05	272,81	RA
1.2.8.1.7.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,16	328,47	BDI 1	395,41	458,68	RA
1.2.8.1.8.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	1,16	142,61	BDI 1	171,67	199,14	RA
1.2.8.2.			**Revestimento**					**-**	**8.169,47**	
1.2.8.2.1.	SINAPI	87680	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	6,10	29,17	BDI 1	35,11	214,17	RA
1.2.8.2.2.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	70,08	6,20	BDI 1	7,46	522,80	RA
1.2.8.2.3.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	70,08	17,12	BDI 1	20,61	1.444,35	RA
1.2.8.2.4.	ORSE	7593	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	70,08	29,55	BDI 1	35,57	2.492,75	RA
1.2.8.2.5.	ORSE	11736	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	9,73	298,42	BDI 1	359,24	3.495,41	RA
1.2.8.3.			**Acessórios**					**-**	**6.327,82**	
1.2.8.3.1.	ORSE	11956	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	m2	19,20	198,21	BDI 1	238,61	4.581,31	RA
1.2.8.3.2.	ORSE	4716	Grade em metalon	m2	7,56	191,91	BDI 1	231,02	1.746,51	RA
1.2.9.			**Instalações Elétricas**					**-**	**145.148,70**	
1.2.9.0.1.	ORSE	12915	Caixa de concreto pre moldado para aterramento, com tampa, 40 x 40 x 40, e = 5cm	un	2,00	56,98	BDI 1	68,59	137,18	RA
1.2.9.0.2.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.998,20	6,65	BDI 1	8,01	48.045,58	RA
1.2.9.0.3.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	71,77	BDI 1	86,40	172,80	RA
1.2.9.0.4.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	9,98	BDI 1	12,01	120,10	RA
1.2.9.0.5.	ORSE	9041	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	4,00	70,35	BDI 1	84,69	338,76	RA
1.2.9.0.6.	ORSE	8312	Disjuntor monopolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, Sie mens ou similar	un	1,00	150,60	BDI 1	181,29	181,29	RA
1.2.9.0.7.	ORSE	356	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	49,80	14,08	BDI 1	16,95	844,11	RA

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	11-21 (N DES.)	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de	Jequié/BA	20,38%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de Abastecimento Vicente Grilo,									**7.366.277,69**	
1.2.9.0.8.	ORSE	8359	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) com tampa	m	79,80	37,50	BDI 1	45,14	3.602,17	RA
1.2.9.0.9.	ORSE	765	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. v alemam ou similar)	un	432,00	46,02	BDI 1	55,40	23.932,80	RA
1.2.9.0.10.	ORSE-I	13400	Tampa de encaixe 100 X3000mm, zincada, para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	27,00	33,32	BDI 1	40,11	1.082,97	RA
1.2.9.0.11.	ORSE-I	3989	Tampa de encaixe 50 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	432,00	23,52	BDI 1	28,31	12.229,92	RA
1.2.9.0.12.	ORSE-I	4014	Curva de inversão 100 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou simila r)	un	2,00	23,91	BDI 1	28,78	57,56	RA
1.2.9.0.13.	ORSE	8113	Tê horizontal 100 x 50 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	8,00	35,17	BDI 1	42,34	338,72	RA
1.2.9.0.14.	ORSE	7877	Curva horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	2,00	18,40	BDI 1	22,15	44,30	RA
1.2.9.0.15.	SINAPI	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETRECOLHA FIXADA. AF_07/2017	M	1.319,10	15,67	BDI 1	18,86	24.878,23	RA
1.2.9.0.16.	ORSE	561	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator ele tronico e lampadas - Rev. 01	un	252,00	85,92	BDI 1	103,43	26.064,36	RA
1.2.9.0.17.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	496,22	BDI 1	597,35	597,35	RA
1.2.9.0.18.	ORSE	11138	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 26,6 e 38,1 kw - Rev 01	un	1,00	2.060,56	BDI 1	2.480,50	2.480,50	RA
1.3.			**Casa de Máquinas e Bombas**					**-**	**372.357,73**	
1.3.1.			**Pavimento de Concreto Armado (PCA)**					**-**	**72.665,74**	
1.3.1.0.1.	SINAPI	97110	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 40 MPA, CAMADA COM ESPESSURA DE 12,5 CM. AF_11/2017	M2	389,75	120,86	BDI 1	145,49	56.704,73	RA
1.3.1.0.2.	ORSE	10174	Piso alta resistencia, colorido, e=15mm, aplicado com juntas, polido até o es meril 400 e encerado, exclusive argamassa de regualrização	m2	364,99	36,33	BDI 1	43,73	15.961,01	RA
1.3.2.			**Alvenaria Estrutural**					**-**	**12.512,10**	
1.3.2.0.1.	ORSE	10934	Alvenaria bloco concreto estrutural 19x19x39cm, fbk 12 mpa, esp = 0,19m, com argamassa ac-II, junta 1cm - Rev. 01	m²	82,08	76,46	BDI 1	92,04	7.554,64	RA
1.3.2.0.2.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	24,00	9,85	BDI 1	11,86	284,64	RA
1.3.2.0.3.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	132,00	10,51	BDI 1	12,65	1.669,80	RA
1.3.2.0.4.	SINAPI	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	4,19	595,37	BDI 1	716,71	3.003,01	RA
1.3.3.			**Sistema de Laje**					**-**	**3.995,75**	
1.3.3.0.1.	SINAPI	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	24,76	17,49	BDI 1	21,05	521,20	RA

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	11-21 (N DES.)	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de	Jequié/BA	20,38%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de Abastecimento Vicente Grilo,									**7.366.277,69**	
1.3.3.0.2.	ORSE	141	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	18,00	9,85	BDI 1	11,86	213,48	RA
1.3.3.0.3.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	186,00	10,51	BDI 1	12,65	2.352,90	RA
1.3.3.0.4.	ORSE	98	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestr utura	m3	2,48	304,20	BDI 1	366,20	908,18	RA
1.3.4.			**Revestimento Externo**					**-**	**7.610,42**	
1.3.4.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	86,12	6,20	BDI 1	7,46	642,46	RA
1.3.4.0.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	86,12	26,75	BDI 1	32,20	2.773,06	RA
1.3.4.0.3.	ORSE	4973	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, linha fuoco bianco (po rcelanato), Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada aciii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	86,12	40,46	BDI 1	48,71	4.194,91	RA
1.3.5.			**Revestimento Interno**					**-**	**2.249,91**	
1.3.5.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	56,73	6,20	BDI 1	7,46	423,21	RA
1.3.5.0.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	56,73	26,75	BDI 1	32,20	1.826,71	RA
1.3.6.			**Sistema de Pisos**					**-**	**948,69**	
1.3.6.0.1.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	21,09	21,04	BDI 1	25,33	534,21	RA
1.3.6.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,63	546,52	BDI 1	657,90	414,48	RA
1.3.7.			**Portas e Esquadrias**					**-**	**1.480,21**	
1.3.7.0.1.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	4,80	117,42	BDI 1	141,35	678,48	RA
1.3.7.0.2.	ORSE	11956	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	m2	3,36	198,21	BDI 1	238,61	801,73	RA
1.3.8.			**Sistema de Pintura**					**-**	**1.266,84**	

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	11-21 (N DES.)	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de	Jequié/BA	20,38%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de Abastecimento Vicente Grilo,									**7.366.277,69**	
1.3.8.0.1.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	21,09	2,00	BDI 1	2,41	50,83	RA
1.3.8.0.2.	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	21,09	13,79	BDI 1	16,60	350,09	RA
1.3.8.0.3.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	21,09	10,24	BDI 1	12,33	260,04	RA
1.3.8.0.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	56,73	8,87	BDI 1	10,68	605,88	RA
1.3.9.			**Sistema de Cobertura**					**-**	**1.705,65**	
1.3.9.0.1.	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	21,09	15,34	BDI 1	18,47	389,53	RA
1.3.9.0.2.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	21,09	41,85	BDI 1	50,38	1.062,51	RA
1.3.9.0.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	4,00	52,67	BDI 1	63,40	253,60	RA
1.3.10.			**Fechamento Externo**					**-**	**92.115,52**	
1.3.10.0.1.	ORSE	10934	Alvenaria bloco concreto estrutural 19x19x39cm, fbk 12 mpa, esp = 0,19m, com argamassa ac-II, junta 1cm - Rev. 01	m²	35,48	76,46	BDI 1	92,04	3.265,58	RA
1.3.10.0.2.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	49,67	6,20	BDI 1	7,46	370,54	RA
1.3.10.0.3.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	49,67	26,75	BDI 1	32,20	1.599,37	RA
1.3.10.0.4.	ORSE	10812	Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios	m²	163,21	274,27	BDI 1	330,17	53.887,05	RA
1.3.10.0.5.	ORSE	9072	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m2	44,69	533,60	BDI 1	642,35	28.706,62	RA
1.3.10.0.6.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	49,67	11,43	BDI 1	13,76	683,46	RA
1.3.10.0.7.	SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	207,90	14,40	BDI 1	17,33	3.602,91	RA
1.3.11.			**Reservatório**					**-**	**124.852,72**	
1.3.11.0.1.	COMPOSIÇÃO	002	Reservatório Metálico Tubular Alto Para Água Potável, Altura de 13,20 m e Diâmetro de 3,82 m, confeccionado em chapas de aço carbono, apoiado sobre base de concreto armado.	un	1,00	103.715,50	BDI 1	124.852,72	124.852,72	RA

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	11-21 (N DES.)	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de	Jequié/BA	20,38%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de Abastecimento Vicente Grilo,									**7.366.277,69**	
1.3.12.			**Base do Reservatório**					**-**	**50.954,18**	
1.3.12.0.1.	ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade at é 1,50m	m3	36,50	29,79	BDI 1	35,86	1.308,89	RA
1.3.12.0.2.	ORSE	2519	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	6,55	9,43	BDI 1	11,35	74,34	RA
1.3.12.0.3.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	38,94	5,68	BDI 1	6,84	266,35	RA
1.3.12.0.4.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	257,00	1,69	BDI 1	2,03	521,71	RA
1.3.12.0.5.	SINAPI	100651	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019	M	56,00	86,70	BDI 1	104,37	5.844,72	RA
1.3.12.0.6.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	23,04	21,41	BDI 1	25,77	593,74	RA
1.3.12.0.7.	ORSE	7570	Forma plana para blocos sobre estacas, em compensado resinado de 14mm, 05 uso s, inclusive escoramento	m2	24,96	33,11	BDI 1	39,86	994,91	RA
1.3.12.0.8.	ORSE	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	2.408,00	10,51	BDI 1	12,65	30.461,20	RA
1.3.12.0.9.	ORSE	11486	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestr utura	m3	29,95	302,00	BDI 1	363,55	10.888,32	RA
1.4.			**Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas**					**-**	**112.730,02**	
1.4.0.0.1.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	26,00	31,36	BDI 1	37,75	981,50	RA
1.4.0.0.2.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	90,31	BDI 1	108,72	434,88	RA
1.4.0.0.3.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	11,00	60,56	BDI 1	72,90	801,90	RA
1.4.0.0.4.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	1.625,52	45,09	BDI 1	54,28	88.233,23	RA
1.4.0.0.5.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	363,82	42,95	BDI 1	51,70	18.809,49	RA
1.4.0.0.6.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	34,00	84,76	BDI 1	102,03	3.469,02	RA
1.5.			**Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio**					**-**	**421.937,05**	
1.5.0.0.1.	CPOS	43.10.210	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 60 cv, monoestágio, Hman= 90 a 125 mca, Q= 115 a 50 m³/h	un	1,00	21.783,85	BDI 1	26.223,40	26.223,40	RA
1.5.0.0.2.	SINAPI	102113	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	842,61	BDI 1	1.014,33	1.014,33	RA
1.5.0.0.3.	ORSE	11173	Bomba para incêndio jockey 2cv	un	1,00	1.152,87	BDI 1	1.387,82	1.387,82	RA

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	11-21 (N DES.)	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de	Jequié/BA	20,38%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de Abastecimento Vicente Grilo,									**7.366.277,69**	
1.5.0.0.4.	ORSE	8933	Conjunto moto-bomba Schneider modelo BPI-22 R, potência 20cv, trifásica 220/3 80V, recalque d=2 1/2", ou similar	un	1,00	7.289,87	BDI 1	8.775,55	8.775,55	RA
1.5.0.0.5.	ORSE	1020	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 1 1/4 " x 1"	un	1,00	15,09	BDI 1	18,17	18,17	RA
1.5.0.0.6.	ORSE	1024	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 2 1/2 " x 2"	un	1,00	36,91	BDI 1	44,43	44,43	RA
1.5.0.0.7.	ORSE	9827	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 2" x 1 1/4"	un	1,00	25,63	BDI 1	30,85	30,85	RA
1.5.0.0.8.	SINAPI-I	786	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	UN	2,00	65,74	BDI 1	79,14	158,28	RA
1.5.0.0.9.	ORSE	1026	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 4" x 3"	un	1,00	86,75	BDI 1	104,43	104,43	RA
1.5.0.0.10.	SINAPI-I	783	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5" X 4"	UN	2,00	179,94	BDI 1	216,61	433,22	RA
1.5.0.0.11.	ORSE	11070	Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 6" x 4"	un	1,00	231,11	BDI 1	278,21	278,21	RA
1.5.0.0.12.	SINAPI	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	23,00	66,37	BDI 1	79,90	1.837,70	RA
1.5.0.0.13.	SINAPI	94475	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	90,85	BDI 1	109,37	218,74	RA
1.5.0.0.14.	SBC	070775	COTOVELO 90 GALVANIZADO 4""	UM	12,00	128,23	BDI 1	154,36	1.852,32	RA
1.5.0.0.15.	SBC	070776	COTOVELO 90 GALVANIZADO 5""	UN	3,00	136,65	BDI 1	164,50	493,50	RA
1.5.0.0.16.	SBC	070635	COTOVELO 90 GALVANIZADO 6""	UN	7,00	478,90	BDI 1	576,50	4.035,50	RA
1.5.0.0.17.	SINAPI	92370	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	23,38	BDI 1	28,14	56,28	RA
1.5.0.0.18.	ORSE	946	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 1"	un	2,00	12,36	BDI 1	14,88	29,76	RA
1.5.0.0.19.	ORSE	948	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 2"	un	2,00	30,25	BDI 1	36,41	72,82	RA
1.5.0.0.20.	ORSE	7787	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 2 1/2"	un	4,00	42,62	BDI 1	51,31	205,24	RA
1.5.0.0.21.	ORSE	949	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 3"	un	2,00	64,42	BDI 1	77,55	155,10	RA
1.5.0.0.22.	ORSE	950	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 4"	un	10,00	99,43	BDI 1	119,69	1.196,90	RA
1.5.0.0.23.	SINAPI-I	7692	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 5", E = *5,40* MM, PESO *17,80* KG/M (NBR 5580)	M	5,91	251,45	BDI 1	302,70	1.788,96	RA
1.5.0.0.24.	ORSE	893	Tubo aço galvanizado c/costura 6" (150mm), p/condução fluidos, classe média, e=4,85mm, 19,20kg/m, DIN-2440/NBR-5580	m	11,24	270,54	BDI 1	325,68	3.660,64	RA
1.5.0.0.25.	ORSE	886	Tubo aço galvanizado c/costura 1" (25mm), p/condução fluidos, classe leve, e= 2,65mm, 2,11kg/m, NBR-5580	m	1,19	37,05	BDI 1	44,60	53,07	RA

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	11-21 (N DES.)	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de	Jequié/BA	20,38%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de Abastecimento Vicente Grilo,									**7.366.277,69**	
1.5.0.0.26.	ORSE	889	Tubo aço galvanizado c/costura 2" (50mm), p/condução fluidos, classe leve, e= 3,00mm, 4,40kg/m, NBR-5580	m	1.321,01	73,74	BDI 1	88,77	117.266,06	RA
1.5.0.0.27.	ORSE	890	Tubo aço galvanizado c/costura 2 1/2" (65mm), p/condução fluidos, classe leve , e=3,35mm, 6,23kg/m, NBR-5580	m	322,86	99,39	BDI 1	119,65	38.630,20	RA
1.5.0.0.28.	ORSE	8435	Tubo aço galvanizado c/costura 3" (80mm), p/condução fluidos, classe leve, e= 3,35mm, 7,32kg/m, NBR-5580	m	3,94	113,30	BDI 1	136,39	537,38	RA
1.5.0.0.29.	ORSE	892	Tubo aço galvanizado c/costura 4" (100mm), p/condução fluidos, classe leve, e =3,75mm, 10,55kg/m, NBR-5580	m	5,84	158,82	BDI 1	191,19	1.116,55	RA
1.5.0.0.30.	SINAPI	94478	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	11,00	91,13	BDI 1	109,70	1.206,70	RA
1.5.0.0.31.	SINAPI	92358	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	141,33	BDI 1	170,13	340,26	RA
1.5.0.0.32.	SINAPI	101935	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	231,23	BDI 1	278,35	835,05	RA
1.5.0.0.33.	ORSE	960	Fornecimento e assentamento de te de ferro galvanizado de 6"	un	4,00	669,44	BDI 1	805,87	3.223,48	RA
1.5.0.0.34.	ORSE	986	Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 2 1/2"	un	548,00	171,23	BDI 1	206,13	112.959,24	RA
1.5.0.0.35.	ORSE	1017	Fornecimento e assentamento de te de redução de ferro galvanizado de 4" x 3"	un	88,00	242,87	BDI 1	292,37	25.728,56	RA
1.5.0.0.36.	ORSE	988	Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 4"	un	4,00	457,84	BDI 1	551,15	2.204,60	RA
1.5.0.0.37.	ORSE	1457	Registro gaveta bruto, d = 25 mm (1") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	1,00	51,99	BDI 1	62,59	62,59	RA
1.5.0.0.38.	ORSE	5099	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar - f ornecimento	un	1,00	80,32	BDI 1	96,69	96,69	RA
1.5.0.0.39.	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	185,23	BDI 1	222,98	445,96	RA
1.5.0.0.40.	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	224,88	BDI 1	270,71	270,71	RA
1.5.0.0.41.	SINAPI	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	453,17	BDI 1	545,53	2.727,65	RA
1.5.0.0.42.	ORSE	8447	Válvula retenção vertical, bronze, d = 25 mm (1")	un	2,00	58,18	BDI 1	70,04	140,08	RA
1.5.0.0.43.	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	256,40	BDI 1	308,65	617,30	RA
1.5.0.0.44.	SINAPI	99626	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	540,90	BDI 1	651,14	1.302,28	RA
1.5.0.0.45.	SINAPI	95696	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	528,00	25,48	BDI 1	30,67	16.193,76	RA
1.5.0.0.46.	ORSE	11072	Valvula de governo e alarme VGA 6"	un	4,00	3.711,79	BDI 1	4.468,25	17.873,00	RA
1.5.0.0.47.	ORSE-I	6510	Tampão / Terminal - Ø 125mm em pead	un	13,00	20,41	BDI 1	24,57	319,41	RA

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	11-21 (N DES.)	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de	Jequié/BA	20,38%	13,24%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de Abastecimento Vicente Grilo,									**7.366.277,69**	
1.5.0.0.48.	ORSE	10673	Válvula retenção portinhola única, PN10, Ø=100mm, em ferro fundido	un	8,00	1.232,57	BDI 1	1.483,77	11.870,16	RA
1.5.0.0.49.	ORSE	7326	Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dim ensões 0.90 x 0.60 x 0.17 m, registro tipo globo 2 1/2", mangueira (30m) com esguicho e conexões - Rev 03	un	8,00	1.229,87	BDI 1	1.480,52	11.844,16	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário;

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Jequié/BA
Local

segunda-feira, 30 de maio de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Giovanni Giudice Pederbelli
CREA/CAU: 0520437233
ART/RRT: 0

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	-	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Seto	Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 06/22	2 07/22	3 08/22	4 09/22	5 10/22	6 11/22	7 12/22	8 01/23	9 02/23	10 03/23	11 04/23	12 05/23
1.	Contratação de empresa especializada para e	7.366.277,69	% Período:	18,98%	17,18%	22,57%	23,03%	18,25%							
1.1.	Serviços Preliminares	133.225,94	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.2.	Pavilhão Hortifrutis	6.326.026,95	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
1.3.	Casa de Máquinas e Bombas	372.357,73	% Período:			50,00%	50,00%								
						50,00%	50,00%								
1.4.	Sistema de Proteção Contra Descargas Atmos	112.730,02	% Período:				30,00%	70,00%							
							30,00%	70,00%							
1.5.	Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	421.937,05	% Período:			50,00%	50,00%								
						50,00%	50,00%								

Total: R$ 7.366.277,69

		1 06/22	2 07/22	3 08/22	4 09/22	5 10/22	6 11/22	7 12/22	8 01/23	9 02/23	10 03/23	11 04/23	12 05/23
Período:	%:	18,98%	17,18%	22,57%	23,03%	18,25%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	1.398.431,33	1.265.205,39	1.662.352,78	1.696.171,79	1.344.116,40							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**1.398.431,33**	**1.265.205,39**	**1.662.352,78**	**1.696.171,79**	**1.344.116,40**							
Acumulado:	%:	18,98%	36,16%	58,73%	81,75%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	Repasse:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	1.398.431,33	2.663.636,72	4.325.989,50	6.022.161,29	7.366.277,69	7.366.277,69	7.366.277,69	7.366.277,69	7.366.277,69	7.366.277,69	7.366.277,69	7.366.277,69
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**1.398.431,33**	**2.663.636,72**	**4.325.989,50**	**6.022.161,29**	**7.366.277,69**	**7.366.277,69**	**7.366.277,69**	**7.366.277,69**	**7.366.277,69**	**7.366.277,69**	**7.366.277,69**	**7.366.277,69**

Jequié/BA
Local

segunda-feira, 30 de maio de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Giovanni Giudice Pederbelli
CREA/CAU: 0520437233
ART/RRT:

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**001**	**Sistema de Treliças Planas Inter travadas com Revestimento metálico em chapas elasticamente contidas. Fornecimento e Instalação**	**m²**		**665,99**	**665,99**
COTAÇÃO	001	Sistema de Treliças Planas Inter travadas com Revestimento metálico em chapas elasticamente contidas, estrutura e cobertura metálica c/1% de inclinação, vigas de apoio, calhas, bandejas, marquise, vigas convencionais, passarela, escada marinheiro, rufos e arremates. Fornecimento e Instalação	m²	1	665,99	665,99
Composição	**002**	**Reservatório Metálico Tubular Alto Para Água Potável, Altura de 13,20 m e Diâmetro de 3,82 m, confeccionado em chapas de aço carbono, apoiado sobre base de concreto armado.**	**un**		**148.165,00**	**148.165,00**
COTAÇÃO	002	Reservatório Metálico Tubular Alto Para Água Potável, Altura de 13,20 m e Diâmetro de 3,82 m, confeccionado em chapas de aço carbono, apoiado sobre base de concreto armado.	un.	1	148.165,00	148.165,00
					0,00	**0,00**
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	**0,00**
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	**0,00**
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	**0,00**
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	**0,00**
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

30/05/2022
Data

Responsável Técnico: Giovanni Giudice Pederbelli
CREA/CAU: 0520437233

Planilha Referência.xls versão 1.8 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário 1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

Empreendimento: Contratação de empresa especializada para execução do Novo Setor de Hortifruti do Centro de Abastecimento Vicente Grilo, no município de Jequié/BA
Proprietário: Prefeitura Municipal de Jequié
Assunto: Memória De Cálculo

1.1	**Serviços Preliminares**		
1.1.1	**Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada**	**m²**	**12,00**
	- Largura: 4 m - Comprimento: 3 m - Área Total: 4*3= 12 m²		
1.1.2	**LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018**	**m**	**366,06**
	- Perímetro: 366,06 m		
1.1.3	**Tapume em telha de aço galvalume, simples, ondulada, não pintada,OND18, e=0, 50mm, h = 2,00m, exclusive pintura**	**m**	**366,06**
	- Perímetro: 366,06 m		
1.1.4	**Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm**	**un**	**1,00**
	- Quantidade: 1 Unidade		
1.1.5	**Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvani zado, exclusive fornecimento do medidor**	**un**	**1,00**
	- Quantidade: 1 Unidade		
1.1.6	**Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo**	**TX**	**1,00**
	- Quantidade: 1 Unidade		
1.2	**Pavilhão Hortifrutis**		
1.2.1	**Estrutura de Concreto Armado**		
1.2.1.1	**Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade at é 1,50m**	**m³**	**344,52**
	- Área de escavação: 5,8 m - Profundidade de escavação: 1,65 m - Quantidade de Pilares: 36 Unidades - Volume Total: (5,8*1,65)*36= 344,52 m³		
1.2.1.2	**Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação**	**m³**	**290,66**
	- Volume Escavado: 344,52 m³ - Volume do Bloco de coroamento: 0,816 m³ - Volume da Urna: 0,68 m³ - Quantidade de Pilares: 36 Unidades - Volume de Concreto: (0,816+0,68)*36= 53,86 m³ - Volume Total: 344,52-53,86= 290,66 m³		
1.2.1.3	**CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020**	**m³**	**70,02**
	- Volume Escavado: 344,52 m³ - Volume de Reaterro: 290,66 m³ - Volume de Bota-fora: 53,86-290,66= 53,86 m³ - Índice de Empolamento: 1,3 - Volume Total: 53,86*1,3= 70,02 m³		
1.2.1.4	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**M3XKM**	**462,13**
	- Volume Total de Bota-fora: 70,02 m³ - Distância:6,6KM		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

	- Transporte Total: 70,02*6,6= 462,13M3XKM		
1.2.1.5	**ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019**	**m**	**576,00**
	- Comprimento da Estaca: 8 m - Quantidade de Estacas por Bloco: 2 Unidades - Quantidade de Pilares: 36 Unidades - Comprimento Total: (8*2)*36= 576 m		
1.2.1.6	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017**	**m²**	**68,40**
	- Largura de escavação: 0,8+0,20= 1 m - Comprimento de escavação: 1,7+0,20= 1,9 m - Quantidade de Pilares: 36 Unidades - Área Total: (1*1,9)*36= 68,4 m²		
1.2.1.7	**Forma plana para blocos sobre estacas, em compensado resinado de 14mm, 05 uso s, inclusive escoramento**	**m²**	**280,58**
	- Perímetro de Forma do Bloco de Fundação: 5 m - Altura do Bloco de Coroamento: 0,65 m - Perímetro de Forma da Urna: 5,68 m - Altura da Urna: 0,8 m - Quantidade de Pilares: 36 Unidades - Área Total: (5*0,65+5,68*0,8)*36= 280,58 m²		
1.2.1.8	**Forma plana para pilares, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento**	**m²**	**414,00**
	- **Pilar Tipo 01** - Área de Forma: 11,2 m² - Quantidade de Pilares: 24 Unidades - **Pilar Tipo 02** - Área de Forma: 12,1 m² - Quantidade de Pilares: 12 Unidades - Área Total: 11,2*24+12,1*12= 414 m²		
1.2.1.9	**Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1**	**kg**	**648,00**
	- **Pilar Tipo 01** - Conforme Projeto: 18 Kg - Quantidade de Pilares: 24 Unidades - **Pilar Tipo 02** - Conforme Projeto: 18 Kg - Quantidade de Pilares: 12 Unidades - Peso Total: 18*24+18*12= 648 Kg		
1.2.1.10	**Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1**	**kg**	**12.192,00**
	- **Pilar Tipo 01** - Conforme Projeto: 333 Kg - Quantidade de Pilares: 24 Unidades - **Pilar Tipo 02** - Conforme Projeto: 350 Kg - Quantidade de Pilares: 12 Kg - Peso Total: 333*24+350*12= 12192 Kg		
1.2.1.11	**Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestr utura**	**m³**	**53,86**
	- Volume do Bloco de coroamento: 0,816 m³ - Volume da Urna: 0,68 m³ - Quantidade de Pilares: 36 Unidades - Volume Total: (0,816+0,68)*36= 53,86 m³		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

1.2.1.12	**Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestr utura**	**m³**	**43,56**
	- **Pilar Tipo 01** - Volume do Pilar: 1,12 m³ - Quantidade de Pilares: 24 Unidades - **Pilar Tipo 02** - Volume do Pilar: 1,39 m³ - Quantidade de Pilares: 12 Kg - Volume Total: 1,12*24+1,39*12= 43,56 m³		
1.2.2	**Estrutura Metálica**		
1.2.2.1	**Sistema de Treliças Planas Inter travadas com Revestimento metálico em chapas elasticamente contidas. Fornecimento e Instalação**	**m²**	**6.661,32**
	- Área da Cobertura: 6661,32 m²		
1.2.3	**Fechamento Lateral**		
1.2.3.1	**Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada**	**m²**	**1.464,24**
	- Perímetro: 366,06 m - Altura: 4 m - Área Total: 366,06*4= 1464,24 m²		
1.2.3.2	**Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio, ref. B57, branco nie ve 7000, da Hunter Douglas ou similar**	**m²**	**1.464,24**
	- Perímetro: 366,06 m - Altura: 4 m - Área Total: 366,06*4= 1464,24 m²		
1.2.3.3	**Guarda-corpo e Corrimão em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras vert icais a cada 11cm (3/4") e barras horizontais (superior, intermediárias (dua s) e inferior) de 1", inclusive curva de aço carbono**	**m**	**51,15**
	- Perímetro: 51,15 m		
1.2.4	**Piso alta Resistência**		
1.2.4.1	**Piso alta resistencia, colorido, e=15mm, aplicado com juntas, polido até o es meril 400 e encerado, exclusive argamassa de regualrização**	**m²**	**4.694,08**
	- Área de Piso:6661,32 m² - Área das Bancadas:1967,24 m² - Área Total: 6661,32-1967,24= 4694,08 m²		
1.2.5	**Balcão Hortifrutis - Tipo 1**		
1.2.5.1	**Estrutura de Concreto Armado**		
1.2.5.1.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014**	**m²**	**2.555,70**
	- Área de Alvenaria: 24,34 m² - Quantidade de Bancadas: 105 Unidades - Área Total: 24,34*105= 2555,7 m²		
1.2.5.1.2	**Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depós ito de material, exclusive transporte - Rev.03**	**m³**	**70,46**
	- Área Interior da Bancada: 6,1 m² - Espessura do Aterro: 0,11 m² - Quantidade de Bancadas: 105 Unidades - Volume Total: (6,1*0,11)*105= 70,46 m³		
1.2.5.1.3	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**M3XKM**	**563,68**
	- Volume: 70,46 m³ - Distância da Jazida: 8KM - Transporte Total: 563,68M3XKM		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

1.2.5.1.4	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016**	**m²**	**640,50**
	- Área Interior da Bancada: 6,1 m² - Quantidade de Bancadas: 105 Unidades - Área Total: 6,1*105= 640,5 m²		
1.2.5.1.5	**Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15 x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar**	**m²**	**1.386,00**
	- Área do Tampão: 13,2 m² - Quantidade de Bancadas: 105 Unidades - Área Total: 13,2*105= 1386 m²		
1.2.5.1.6	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**	**m²**	**1.361,85**
	- Área de Forma: 12,97 m² - Quantidade de Bancadas: 105 Unidades - Área Total: 12,97*105= 1361,85 m²		
1.2.5.1.7	**CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021**	**m³**	**122,85**
	- Volume de Concreto: 1,17 m³ - Quantidade de Bancadas: 105 Unidades - Área Total: 1,17*105= 122,85 m³		
1.2.5.1.8	**LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015**	**m³**	**122,85**
	- Volume de Concreto: 1,17 m³ - Quantidade de Bancadas: 105 Unidades - Área Total: 1,17*105= 122,85 m³		
1.2.5.2	**Revestimento**		
1.2.5.2.1	**CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021**	**m²**	**640,50**
	- Área Interior da Bancada: 6,1 m² - Quantidade de Bancadas: 105 Unidades - Área Total: 6,1*105= 640,5 m²		
1.2.5.2.2	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014**	**m²**	**1.972,95**
	- Área de Revestimento: 18,79 m² - Quantidade de Bancadas: 105 Unidades - Área Total: 18,79*105= 1972,95 m²		
1.2.5.2.3	**MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**	**m²**	**1.972,95**
	- Área de Revestimento: 18,79 m² - Quantidade de Bancadas: 105 Unidades - Área Total: 18,79*105= 1972,95 m²		
1.2.5.2.4	**Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço**	**m²**	**1.972,95**
	- Área de Revestimento: 18,79 m² - Quantidade de Bancadas: 105 Unidades - Área Total: 18,79*105= 1972,95 m²		
1.2.5.2.5	**Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm**	**m²**	**255,36**
	- Perímetro da Bancada:7,6 m		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

	- Largura do Granito: 0,32 m - Quantidade de Bancadas: 105 Unidades - Área Total: (7,6*0,32)*105= 255,36 m²		
1.2.5.3	**Acessórios**		
1.2.5.3.1	**Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr**	**m²**	**504,00**
	- Largura: 8 m - Altura:0,6 m - Quantidade de Bancadas: 105 Unidades - Área Total: (8*0,6)*105= 504 m²		
1.2.5.3.2	**Grade em metalon**	**m²**	**385,88**
	- Perímetro do Gradil: 10,5 m - Altura do Gradil: 0,35 m - Quantidade de Bancadas: 105 Unidades - Área Total: (10,5*0,35)*105= 385,88 m²		
1.2.6	**Balcão Hortifrutis - Tipo 2**		
1.2.6.1	**Estrutura de Concreto Armado**		
1.2.6.1.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014**	**m²**	**171,70**
	- Área de Alvenaria: 17,17 m² - Quantidade de Bancadas: 10 Unidades - Área Total: 17,17*10= 171,7 m²		
1.2.6.1.2	**Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depós ito de material, exclusive transporte - Rev.03**	**m³**	**3,36**
	- Área Interior da Bancada: 3,05 m² - Espessura do Aterro: 0,11 m² - Quantidade de Bancadas: 10 Unidades - Volume Total: (3,05*0,11)*10= 3,36 m³		
1.2.6.1.3	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**M3XKM**	**26,88**
	- Volume: 3,36 m³ - Distância da Jazida: 8KM - Transporte Total: 26,88M3XKM		
1.2.6.1.4	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016**	**m²**	**30,50**
	- Área Interior da Bancada: 3,05 m² - Quantidade de Bancadas: 10 Unidades - Área Total: 3,05*10= 30,5 m²		
1.2.6.1.5	**Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15 x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar**	**m²**	**66,00**
	- Área do Tampão: 6,6 m² - Quantidade de Bancadas: 10 Unidades - Área Total: 6,6*10= 66 m²		
1.2.6.1.6	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**	**m²**	**64,90**
	- Área de Forma: 6,49 m² - Quantidade de Bancadas: 10 Unidades - Área Total: 6,49*10= 64,9 m²		
1.2.6.1.7	**CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021**	**m³**	**5,90**
	- Volume de Concreto: 0,59 m³ - Quantidade de Bancadas: 10 Unidades - Área Total: 0,59*10= 5,9 m³		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

1.2.6.1.8	**LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015**	**m³**	**5,90**
	- Volume de Concreto: 0,59 m³ - Quantidade de Bancadas: 10 Unidades - Área Total: 0,59*10= 5,9 m³		
1.2.6.2	**Revestimento**		
1.2.6.2.1	**CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021**	**m²**	**30,50**
	- Área Interior da Bancada: 3,05 m² - Quantidade de Bancadas: 10 Unidades - Área Total: 3,05*10= 30,5 m²		
1.2.6.2.2	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014**	**m²**	**269,70**
	- Área de Revestimento: 26,97 m² - Quantidade de Bancadas: 10 Unidades - Área Total: 26,97*10= 269,7 m²		
1.2.6.2.3	**MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**	**m²**	**269,70**
	- Área de Revestimento: 26,97 m² - Quantidade de Bancadas: 10 Unidades - Área Total: 26,97*10= 269,7 m²		
1.2.6.2.4	**Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço**	**m²**	**269,70**
	- Área de Revestimento: 26,97 m² - Quantidade de Bancadas: 10 Unidades - Área Total: 26,97*10= 269,7 m²		
1.2.6.2.5	**Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm**	**m²**	**24,32**
	- Perímetro da Bancada:7,6 m - Largura do Granito: 0,32 m - Quantidade de Bancadas: 10 Unidades - Área Total: (7,6*0,32)*10= 24,32 m²		
1.2.6.3	**Acessórios**		
1.2.6.3.1	**Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr**	**m²**	**48,00**
	- Largura: 8 m - Altura:0,6 m - Quantidade de Bancadas: 10 Unidades - Área Total: (8*0,6)*10= 48 m²		
1.2.6.3.2	**Grade em metalon**	**m²**	**26,25**
	- Perímetro do Gradil: 7,5 m - Altura do Gradil: 0,35 m - Quantidade de Bancadas: 10 Unidades - Área Total: (7,5*0,35)*10= 26,25 m²		
1.2.7	**Balcão Hortifrutis - Tipo 3**		
1.2.7.1	**Estrutura de Concreto Armado**		
1.2.7.1.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014**	**m²**	**759,78**
	- Área de Alvenaria: 18,09 m² - Quantidade de Bancadas: 42 Unidades		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

	- Área Total: 18,09*42= 759,78 m²		
1.2.7.1.2	**Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depós ito de material, exclusive transporte - Rev.03**	**m³**	**14,09**
	- Área Interior da Bancada: 3,05 m² - Espessura do Aterro: 0,11 m² - Quantidade de Bancadas: 42 Unidades - Volume Total: (3,05*0,11)*42= 14,09 m³		
1.2.7.1.3	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**M3XKM**	**112,72**
	- Volume: 14,09 m³ - Distância da Jazida: 8KM - Transporte Total: 112,72M3XKM		
1.2.7.1.4	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016**	**m²**	**128,10**
	- Área Interior da Bancada: 3,05 m² - Quantidade de Bancadas: 42 Unidades - Área Total: 3,05*42= 128,1 m²		
1.2.7.1.5	**Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15 x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar**	**m²**	**277,20**
	- Área do Tampão: 6,6 m² - Quantidade de Bancadas: 42 Unidades - Área Total: 6,6*42= 277,2 m²		
1.2.7.1.6	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**	**m²**	**272,58**
	- Área de Forma: 6,49 m² - Quantidade de Bancadas: 42 Unidades - Área Total: 6,49*42= 272,58 m²		
1.2.7.1.7	**CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021**	**m³**	**24,78**
	- Volume de Concreto: 0,59 m³ - Quantidade de Bancadas: 42 Unidades - Área Total: 0,59*42= 24,78 m³		
1.2.7.1.8	**LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015**	**m³**	**24,78**
	- Volume de Concreto: 0,59 m³ - Quantidade de Bancadas: 42 Unidades - Área Total: 0,59*42= 24,78 m³		
1.2.7.2	**Revestimento**		
1.2.7.2.1	**CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021**	**m²**	**128,10**
	- Área Interior da Bancada: 3,05 m² - Quantidade de Bancadas: 42 Unidades - Área Total: 3,05*42= 128,1 m²		
1.2.7.2.2	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014**	**m²**	**1.225,56**
	- Área de Revestimento: 29,18 m² - Quantidade de Bancadas: 42 Unidades - Área Total: 29,18*42= 1225,56 m²		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

1.2.7.2.3	**MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**	**m²**	**1.225,56**
	- Área de Revestimento: 29,18 m² - Quantidade de Bancadas: 42 Unidades - Área Total: 29,18*42= 1225,56 m²		
1.2.7.2.4	**Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço**	**m²**	**1.225,56**
	- Área de Revestimento: 29,18 m² - Quantidade de Bancadas: 42 Unidades - Área Total: 29,18*42= 1225,56 m²		
1.2.7.2.5	**Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm**	**m²**	**102,14**
	- Perímetro da Bancada:7,6 m - Largura do Granito: 0,32 m - Quantidade de Bancadas: 42 Unidades - Área Total: (7,6*0,32)*42= 102,14 m²		
1.2.7.3	**Acessórios**		
1.2.7.3.1	**Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr**	**m²**	**201,60**
	- Largura: 8 m - Altura:0,6 m - Quantidade de Bancadas: 42 Unidades - Área Total: (8*0,6)*42= 201,6 m²		
1.2.7.3.2	**Grade em metalon**	**m²**	**122,01**
	- Perímetro do Gradil: 8,3 m - Altura do Gradil: 0,35 m - Quantidade de Bancadas: 42 Unidades - Área Total: (8,3*0,35)*42= 122,01 m²		
1.2.8	**Balcão Hortifrutis - Tipo 4**		
1.2.8.1	**Estrutura de Concreto Armado**		
1.2.8.1.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014**	**m²**	**41,60**
	- Área de Alvenaria: 10,4 m² - Quantidade de Bancadas: 4 Unidades - Área Total: 10,4*4= 41,6 m²		
1.2.8.1.2	**Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depós ito de material, exclusive transporte - Rev.03**	**m³**	**0,67**
	- Área Interior da Bancada: 1,525 m² - Espessura do Aterro: 0,11 m² - Quantidade de Bancadas: 4 Unidades - Volume Total: (1,525*0,11)*4= 0,67 m³		
1.2.8.1.3	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**M3XKM**	**5,36**
	- Volume: 0,67 m³ - Distância da Jazida: 8KM - Transporte Total: 5,36M3XKM		
1.2.8.1.4	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016**	**m²**	**6,10**
	- Área Interior da Bancada: 1,525 m² - Quantidade de Bancadas: 4 Unidades - Área Total: 1,525*4= 6,1 m²		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

1.2.8.1.5	**Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15 x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar**	**m²**	**13,20**
	- Área do Tampão: 3,3 m² - Quantidade de Bancadas: 4 Unidades - Área Total: 3,3*4= 13,2 m²		
1.2.8.1.6	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**	**m²**	**12,96**
	- Área de Forma: 3,24 m² - Quantidade de Bancadas: 4 Unidades - Área Total: 3,24*4= 12,96 m²		
1.2.8.1.7	**CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021**	**m³**	**1,16**
	- Volume de Concreto: 0,29 m³ - Quantidade de Bancadas: 4 Unidades - Área Total: 0,29*4= 1,16 m³		
1.2.8.1.8	**LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015**	**m³**	**1,16**
	- Volume de Concreto: 0,29 m³ - Quantidade de Bancadas: 4 Unidades - Área Total: 0,29*4= 1,16 m³		
1.2.8.2	**Revestimento**		
1.2.8.2.1	**CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021**	**m²**	**6,10**
	- Área Interior da Bancada: 1,525 m² - Quantidade de Bancadas: 4 Unidades - Área Total: 1,525*4= 6,1 m²		
1.2.8.2.2	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014**	**m²**	**70,08**
	- Área de Revestimento: 17,52 m² - Quantidade de Bancadas: 4 Unidades - Área Total: 17,52*4= 70,08 m²		
1.2.8.2.3	**MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**	**m²**	**70,08**
	- Área de Revestimento: 17,52 m² - Quantidade de Bancadas: 4 Unidades - Área Total: 17,52*4= 70,08 m²		
1.2.8.2.4	**Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço**	**m²**	**70,08**
	- Área de Revestimento: 17,52 m² - Quantidade de Bancadas: 4 Unidades - Área Total: 17,52*4= 70,08 m²		
1.2.8.2.5	**Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm**	**m²**	**9,73**
	- Perímetro da Bancada:7,6 m - Largura do Granito: 0,32 m - Quantidade de Bancadas: 4 Unidades - Área Total: (7,6*0,32)*4= 9,73 m²		
1.2.8.3	**Acessórios**		
1.2.8.3.1	**Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr**	**m²**	**19,20**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

	- Largura: 8 m - Altura:0,6 m - Quantidade de Bancadas: 4 Unidades - Área Total: (8*0,6)*4= 19,2 m²		
1.2.8.3.2	**Grade em metalon** - Perímetro do Gradil: 5,4 m - Altura do Gradil: 0,35 m - Quantidade de Bancadas: 4 Unidades - Área Total: (5,4*0,35)*4= 7,56 m²	**m²**	**7,56**
1.2.9	**Instalações Elétricas**		
1.2.9.0.1.	**Caixa de concreto pre moldado para aterramento, com tampa, 40 x 40 x 40, e = 5cm** - Conforme Projeto	**un**	**2,00**
1.2.9.0.2.	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015** - Conforme Projeto	**M**	**5.998,20**
1.2.9.0.3.	**DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020** - Conforme Projeto	**UN**	**2,00**
1.2.9.0.4.	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020** - Conforme Projeto	**UN**	**10,00**
1.2.9.0.5.	**Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v** - Conforme Projeto	**un**	**4,00**
1.2.9.0.6.	**Disjuntor monopolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, Sie mens ou similar** - Conforme Projeto	**un**	**1,00**
1.2.9.0.7.	**Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")** - Conforme Projeto	**m**	**49,80**
1.2.9.0.8.	**Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) com tampa** - Conforme Projeto	**m**	**79,80**
1.2.9.0.9.	**Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. v alemam ou similar)** - Conforme Projeto	**un**	**432,00**
1.2.9.0.10.	**Tampa de encaixe 100 X3000mm, zincada, para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)** - Conforme Projeto	**un**	**27,00**
1.2.9.0.11.	**Tampa de encaixe 50 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)** - Conforme Projeto	**un**	**432,00**
1.2.9.0.12.	**Curva de inversão 100 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou simila r)** - Conforme Projeto	**un**	**2,00**
1.2.9.0.13.	**Tê horizontal 100 x 50 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)** - Conforme Projeto	**un**	**8,00**
1.2.9.0.14.	**Curva horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)** - Conforme Projeto	**un**	**2,00**
1.2.9.0.15.	**SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETRECOLHA FIXADA. AF_07/2017** - Conforme Projeto	**M**	**1.319,10**
1.2.9.0.16.	**Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator ele tronico e lampadas - Rev. 01** - Conforme Projeto	**un**	**252,00**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

1.2.9.0.17.	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020**	**UN**	**1,00**
	- Conforme Projeto		
1.2.9.0.18.	**Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 26,6 e 38,1 kw - Rev 01**	**un**	**1,00**
	- Conforme Projeto		
1.3	**Casa de Máquinas e Bombas**		
1.3.1	**Pavimento de Concreto Armado (PCA)**		
1.3.1.1	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 40 MPA, CAMADA COM ESPESSURA DE 12,5 CM. AF_11/2017**	**m²**	**389,75**
	- Área Total:389,75 m²		
1.3.1.2	**Piso alta resistencia, colorido, e=15mm, aplicado com juntas, polido até o es meril 400 e encerado, exclusive argamassa de regualrização**	**m²**	**364,99**
	- Área Total:389,75 m² - Área de Construção:24,76 m² - Área Total: 389,75-24,76= 364,99 m²		
1.3.2	**Alvenaria Estrutural**		
1.3.2.1	**Alvenaria bloco concreto estrutural 19x19x39cm, fbk 12 mpa, esp = 0,19m, com argamassa ac-II, junta 1cm - Rev. 01**	**m²**	**82,08**
	- Casa de Bombas: - Perímetro de Alvenaria: 19,2 m - Altura: 3,5 m - Perímetro da Platibanda:: 19,2 m - Altura: 1,2 m - Área: (19,2*3,5)+(19,2*1,2)= 90,24 m² - Vãos: (1*1,4*2,4)+(6*2*0,4)= 8,16 m² - Área Total: 90,24-8,16= 82,08 m²		
1.3.2.2	**Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1**	**kg**	**24,00**
	- Casa de Bombas: - Peso: 24Kg		
1.3.2.3	**Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1**	**kg**	**132,00**
	- Casa de Bombas: - Peso: 132Kg		
1.3.2.4	**GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021**	**m³**	**4,19**
	- Casa de Bombas: - Volume de Graute: 4,19 m³		
1.3.3	**Sistema de Laje**		
1.3.3.1	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020**	**m²**	**24,76**
	- Área da Laje - Casa de Bombas: 24,76 m²		
1.3.3.2	**Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1**	**kg**	**18,00**
	- Casa de Bombas: - Peso: 18Kg		
1.3.3.3	**Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1**	**kg**	**186,00**
	- Casa de Bombas: - Peso: 186 m²		
1.3.3.4	**Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestr utura**	**m³**	**2,48**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

	- Área da Laje - Casa de Bombas: 24,76 m² - Espessura da Laje: 0,1 m - Volume: 24,76*0,1= 2,48 m²			
1.3.4	**Revestimento Externo**			
1.3.4.1	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014**	**m²**	**86,12**
	- Perímetro Externo - Casa de Bombas: 20,06 m - Altura: 4,7 m - Área: 20,06*4,7= 94,28 m³ - Vãos: (1*1,4*2,4)+(6*2*0,4)= 8,16 m² - Área Total: 94,28-8,16= 86,12 m²			
1.3.4.2	**MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**	**m²**	**86,12**
	- Perímetro Externo - Casa de Bombas: 20,06 m - Altura: 4,7 m - Área: 20,06*4,7= 94,28 m³ - Vãos: (1*1,4*2,4)+(6*2*0,4)= 8,16 m² - Área Total: 94,28-8,16= 86,12 m²			
1.3.4.3	**Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, linha fuoco bianco (po rcelanato), Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada aciii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço**	**m²**	**86,12**
	- Perímetro Externo - Casa de Bombas: 20,06 m - Altura: 4,7 m - Área: 20,06*4,7= 94,28 m² - Vãos: (1*1,4*2,4)+(6*2*0,4)= 8,16 m² - Área Total: 94,28-8,16= 86,12 m²			
1.3.5	**Revestimento Interno**			
1.3.5.1	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014**	**m²**	**56,73**
	- Perímetro Interno - Casa de Bombas: 18,54 m² - Altura: 3,5 m - Área: 18,54*3,5= 64,89 m² - Vãos: (1*1,4*2,4)+(6*2*0,4)= 8,16 m² - Área Total: 64,89-8,16= 56,73 m²			
1.3.5.2	**MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**	**m²**	**56,73**
	- Perímetro Interno - Casa de Bombas: 18,54 m² - Altura: 3,5 m - Área: 18,54*3,5= 64,89 m² - Vãos: (1*1,4*2,4)+(6*2*0,4)= 8,16 m² - Área Total: 64,89-8,16= 56,73 m²			
1.3.6	**Sistema de Pisos**			
1.3.6.1	**CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021**	**m²**	**21,09**
	- Área Interna - Casa de Bombas: 21,09 m²			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

1.3.6.2	**EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016**	**m³**	**0,63**
	- Área Interna - Casa de Bombas: 21,09 m² - Espessura do revestimento: 0,03 m - Volume: 21,09*0,03= 0,63 m³		
1.3.7	**Portas e Esquadrias**		
1.3.7.1	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020**	**m²**	**4,80**
	- **J01** - Comprimento: 2 m - Altura: 0,4 m - Quantidade: 6 Unidades - Área: (2*0,4)*6= 4,8 m³		
1.3.7.2	**Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr**	**m²**	**3,36**
	- Comprimento: 1,4 m - Altura: 2,4 m - Quantidade: 1 Unidade - Área: (1,4*2,4)*1= 3,36 m³		
1.3.8	**Sistema de Pintura**		
1.3.8.1	**APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014**	**m²**	**21,09**
	- Área de Cobertura: 21,09 m²		
1.3.8.2	**APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014**	**m²**	**21,09**
	- Área de Cobertura: 21,09 m²		
1.3.8.3	**APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014**	**m²**	**21,09**
	- Área de Cobertura: 21,09 m²		
1.3.8.4	**APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014**	**m²**	**56,73**
	- Perímetro Interno - Casa de Bombas: 18,54 m² - Altura: 3,5 m - Área: 18,54*3,5= 64,89 m² - Vãos: (1*1,4*2,4)+(6*2*0,4)= 8,16 m² - Área Total: 64,89-8,16= 56,73 m²		
1.3.9	**Sistema de Cobertura**		
1.3.9.1	**TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019**	**m²**	**21,09**
	- Área de Cobertura: 21,09 m²		
1.3.9.2	**TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019**	**m²**	**21,09**
	- Área de Cobertura: 21,09 m²		
1.3.9.3	**CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019**	**m**	**4,00**
	- Perímetro da Calha: 4 m²		
1.3.10	**Fechamento Externo**		
1.3.10.1	**Alvenaria bloco concreto estrutural 19x19x39cm, fbk 12 mpa, esp = 0,19m, com argamassa ac-II, junta 1cm - Rev. 01**	**m²**	**35,48**
	- Perímetro da Mureta: 70,96 m - Altura: 0,5 m - Área Total: 70,96*0,5= 35,48 m²		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

1.3.10.2	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014**	**m²**	**49,67**
	- Perímetro da Mureta: 70,96 m - Altura: 0,5 m - Área Superior da Mureta: 14,192 m² - Área Total: 70,96*0,5+14,192= 49,67 m²		
1.3.10.3	**MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**	**m²**	**49,67**
	- Perímetro da Mureta: 70,96 m - Altura: 0,5 m - Área Superior da Mureta: 14,192 m² - Área Total: 70,96*0,5+14,192= 49,67 m²		
1.3.10.4	**Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios**	**m²**	**163,21**
	- Perímetro da Gradil: 70,96 m - Altura: 2,3 m - Área Total: 70,96*2,3= 163,21 m²		
1.3.10.5	**Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr**	**m²**	**44,69**
	- Perímetro do Portão: 15,96 m - Altura: 2,8 m - Área Total: 15,96*2,8= 44,69 m²		
1.3.10.6	**PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021**	**m²**	**49,67**
	- Perímetro da Mureta: 70,96 m - Altura: 0,5 m - Área Superior da Mureta: 14,192 m² - Área Total: 70,96*0,5+14,192= 49,672 m²		
1.3.10.7	**PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P**	**m²**	**207,90**
	- Área do Gradil: 163,21 m² - Área do Portão:44,69 m² - Área Total: 163,21+44,69= 207,9 m²		
1.3.11	**Reservatório**		
1.3.11.1	**Reservatório Metálico Tubular Alto Para Água Potável, Altura de 13,20 m e Diâmetro de 3,82 m, confeccionado em chapas de aço carbono, apoiado sobre base de concreto armado.**	**un.**	**1,00**
	- Quantidade: 1 Unidade		
1.3.12	**Base do Reservatório**		
1.3.12.1	**Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade at é 1,50m**	**m³**	**36,50**
	- Largura: 5,2 m - Comprimento: 5,2 m - Altura: 1,35 m - Volume: (5,2*5,2)*1,35= 36,5 m³ - Quantidade: 1 Unidade - Volume Total: 36,5*1= 36,5 m³		
1.3.12.2	**Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação**	**m³**	**6,55**
	- Volume Escavado: 36,5 m³ - Volume de Concreto: 29,95 m - Volume Total: 36,5-29,95= 6,55 m³		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

1.3.12.3	**CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020**	**m³**	**38,94**
	- Volume Escavado: 36,5 m³ - Volume de Reaterro: 6,55 m³ - Volume de Bota-fora: 36,5-6,55= 29,95 m³ - Índice de Empolamento: 1,3 - Volume Total: 29,95*1,3= 38,94 m³		
1.3.12.4	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020**	**M3XKM**	**257,00**
	- Volume Total de Bota-fora: 38,94 m³ - Distância:6,6KM - Transporte Total: 38,94*6,6= 257M3XKM		
1.3.12.5	**ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019**	**m**	**56,00**
	- Comprimento da Estaca: 8 m - Quantidade de Estacas por Bloco: 7 Unidades - Quantidade de Blocos: 1 Unidade - Comprimento Total: (8*7)*1= 56 m		
1.3.12.6	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017**	**m²**	**23,04**
	- Largura: 4,8 m - Comprimento: 4,8 m - Área: 4,8*4,8= 23,04 m² - Quantidade: 1 Unidade - Área Total: 23,04*1= 23,04 m²		
1.3.12.7	**Forma plana para blocos sobre estacas, em compensado resinado de 14mm, 05 uso s, inclusive escoramento**	**m²**	**24,96**
	- Área de Forma: 24,96 - Quantidade: 1 Unidade - Área Total: 24,96*1= 24,96 m²		
1.3.12.8	**Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao d e ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1**	**kg**	**2.408,00**
	- Peso de Aço: 24080 - Quantidade: 1 Unidade - Peso Total: 2408*1= 24080		
1.3.12.9	**Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestr utura**	**m³**	**29,95**
	- Largura: 4,8 m - Comprimento: 4,8 m - Altura: 1,3 m - Volume Total: (4,8*4,8)*1,3= 29,95 m³ - Quantidade: 1 Unidade - Volume Total: 29,95*1= 29,95 m³		
1.4	**Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas**		
1.4.1	**CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020**	**un**	**26,00**
	- Conforme Projeto		
1.4.2	**HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017**	**un**	**4,00**
	- Conforme Projeto		
1.4.3	**HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017**	**un**	**11,00**
	- Conforme Projeto		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

1.4.4	**CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017**	**m**	**1.625,52**
	- Conforme Projeto		
1.4.5	**CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017**	**m**	**363,82**
	- Conforme Projeto		
1.4.6	**CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017**	**un**	**34,00**
	- Conforme Projeto		
1.5	**Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio**		
1.5.1	**Conjunto motor-bomba (centrífuga) 60 cv, monoestágio, Hman= 90 a 125 mca, Q= 115 a 50 m³/h**	**un**	**1,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.2	**BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020**	**un**	**1,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.3	**Bomba para incêndio jockey 2cv**	**un**	**1,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.4	**Conjunto moto-bomba Schneider modelo BPI-22 R, potência 20cv, trifásica 220/3 80V, recalque d=2 1/2", ou similar**	**un**	**1,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.5	**Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 1 1/4 " x 1"**	**un**	**1,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.6	**Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 2 1/2 " x 2"**	**un**	**1,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.7	**Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 2" x 1 1/4"**	**un**	**1,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.8	**BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"**	**UN**	**2,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.9	**Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 4" x 3"**	**un**	**1,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.10	**BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5" X 4"**	**UN**	**2,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.11	**Fornecimento e assentamento de bucha de redução de ferro galvanizado de 6" x 4"**	**un**	**1,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.12	**COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016**	**un**	**23,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.13	**COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016**	**un**	**2,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.14	**COTOVELO 90 GALVANIZADO 4""**	**UM**	**12,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.15	**COTOVELO 90 GALVANIZADO 5""**	**un**	**3,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.16	**COTOVELO 90 GALVANIZADO 6""**	**un**	**7,00**
	- Conforme Projeto		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

1.5.17	**LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020**	**un**	**2,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.18	**Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 1"**	**un**	**2,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.19	**Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 2"**	**un**	**2,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.20	**Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 2 1/2"**	**un**	**4,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.21	**Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 3"**	**un**	**2,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.22	**Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 4"**	**un**	**10,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.23	**TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 5", E = *5,40* MM, PESO *17,80* KG/M (NBR 5580)**	**M**	**5,91**
	- Conforme Projeto		
1.5.24	**Tubo aço galvanizado c/costura 6" (150mm), p/condução fluidos, classe média, e=4,85mm, 19,20kg/m, DIN-2440/NBR-5580**	**m**	**11,24**
	- Conforme Projeto		
1.5.25	**Tubo aço galvanizado c/costura 1" (25mm), p/condução fluidos, classe leve, e= 2,65mm, 2,11kg/m, NBR-5580**	**m**	**1,19**
	- Conforme Projeto		
1.5.26	**Tubo aço galvanizado c/costura 2" (50mm), p/condução fluidos, classe leve, e= 3,00mm, 4,40kg/m, NBR-5580**	**m**	**1.321,01**
	- Conforme Projeto		
1.5.27	**Tubo aço galvanizado c/costura 2 1/2" (65mm), p/condução fluidos, classe leve , e=3,35mm, 6,23kg/m, NBR-5580**	**m**	**322,86**
	- Conforme Projeto		
1.5.28	**Tubo aço galvanizado c/costura 3" (80mm), p/condução fluidos, classe leve, e= 3,35mm, 7,32kg/m, NBR-5580**	**m**	**3,94**
	- Conforme Projeto		
1.5.29	**Tubo aço galvanizado c/costura 4" (100mm), p/condução fluidos, classe leve, e =3,75mm, 10,55kg/m, NBR-5580**	**m**	**5,84**
	- Conforme Projeto		
1.5.30	**TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2)', INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016**	**un**	**11,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.31	**TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020**	**un**	**2,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.32	**TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020**	**un**	**3,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.33	**Fornecimento e assentamento de te de ferro galvanizado de 6"**	**un**	**4,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.34	**Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 2 1/2"**	**un**	**548,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.35	**Fornecimento e assentamento de te de redução de ferro galvanizado de 4" x 3"**	**un**	**88,00**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

	- Conforme Projeto		
1.5.36	**Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 4"**	**un**	**4,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.37	**Registro gaveta bruto, d = 25 mm (1") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar**	**un**	**1,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.38	**Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar - f ornecimento**	**un**	**1,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.39	**REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**	**un**	**2,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.40	**REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**	**un**	**1,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.41	**REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**	**un**	**5,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.42	**Válvula retenção vertical, bronze, d = 25 mm (1")**	**un**	**2,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.43	**VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**	**un**	**2,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.44	**VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**	**un**	**2,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.45	**SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020**	**un**	**528,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.46	**Valvula de governo e alarme VGA 6"**	**un**	**4,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.47	**Tampão / Terminal - Ø 125mm em pead**	**un**	**13,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.48	**Válvula retenção portinhola única, PN10, Ø=100mm, em ferro fundido**	**un**	**8,00**
	- Conforme Projeto		
1.5.49	**Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dim ensões 0.90 x 0.60 x 0.17 m, registro tipo globo 2 1/2", mangueira (30m) com esguicho e conexões - Rev 03**	**un**	**8,00**
	- Conforme Projeto		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

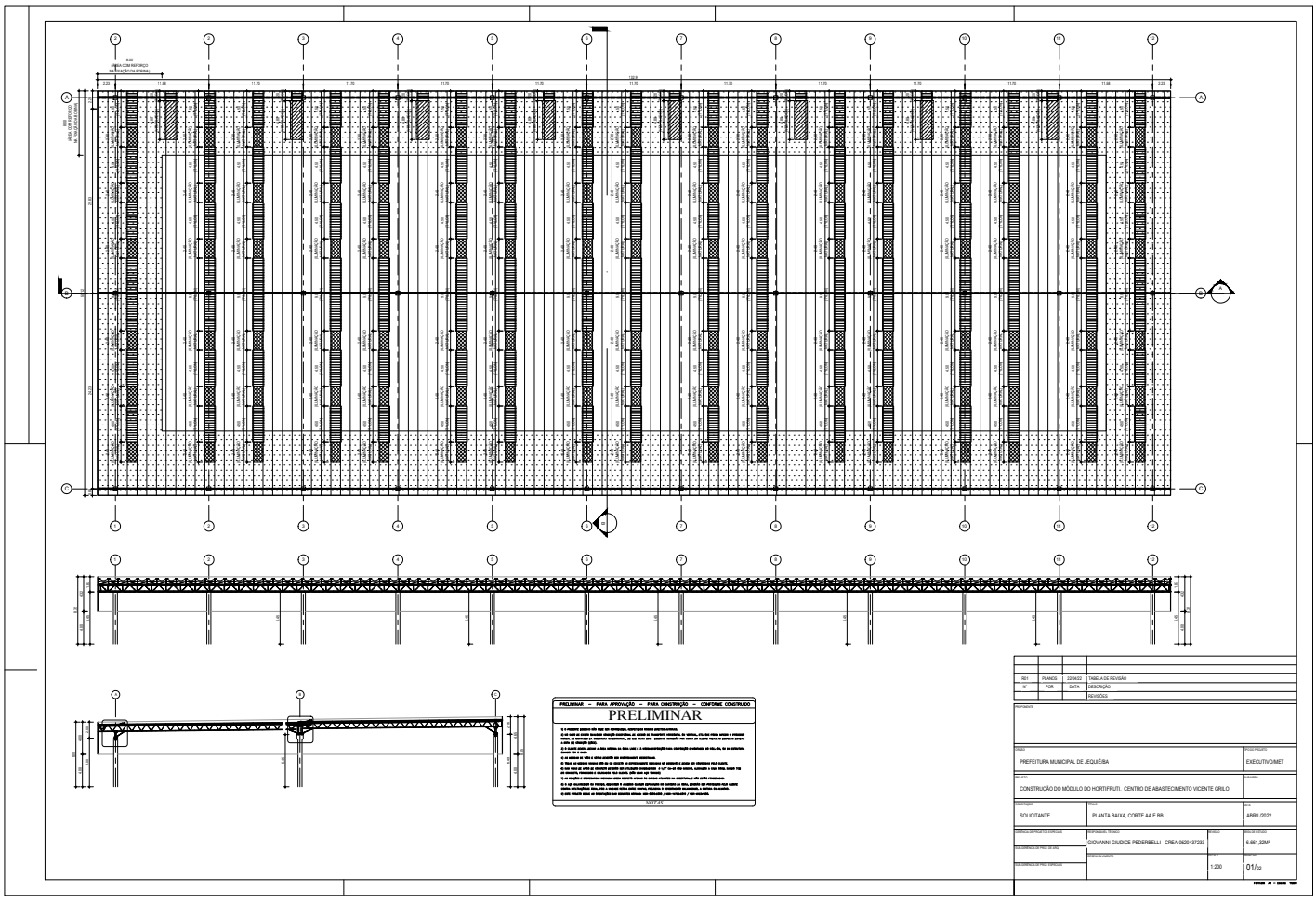

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

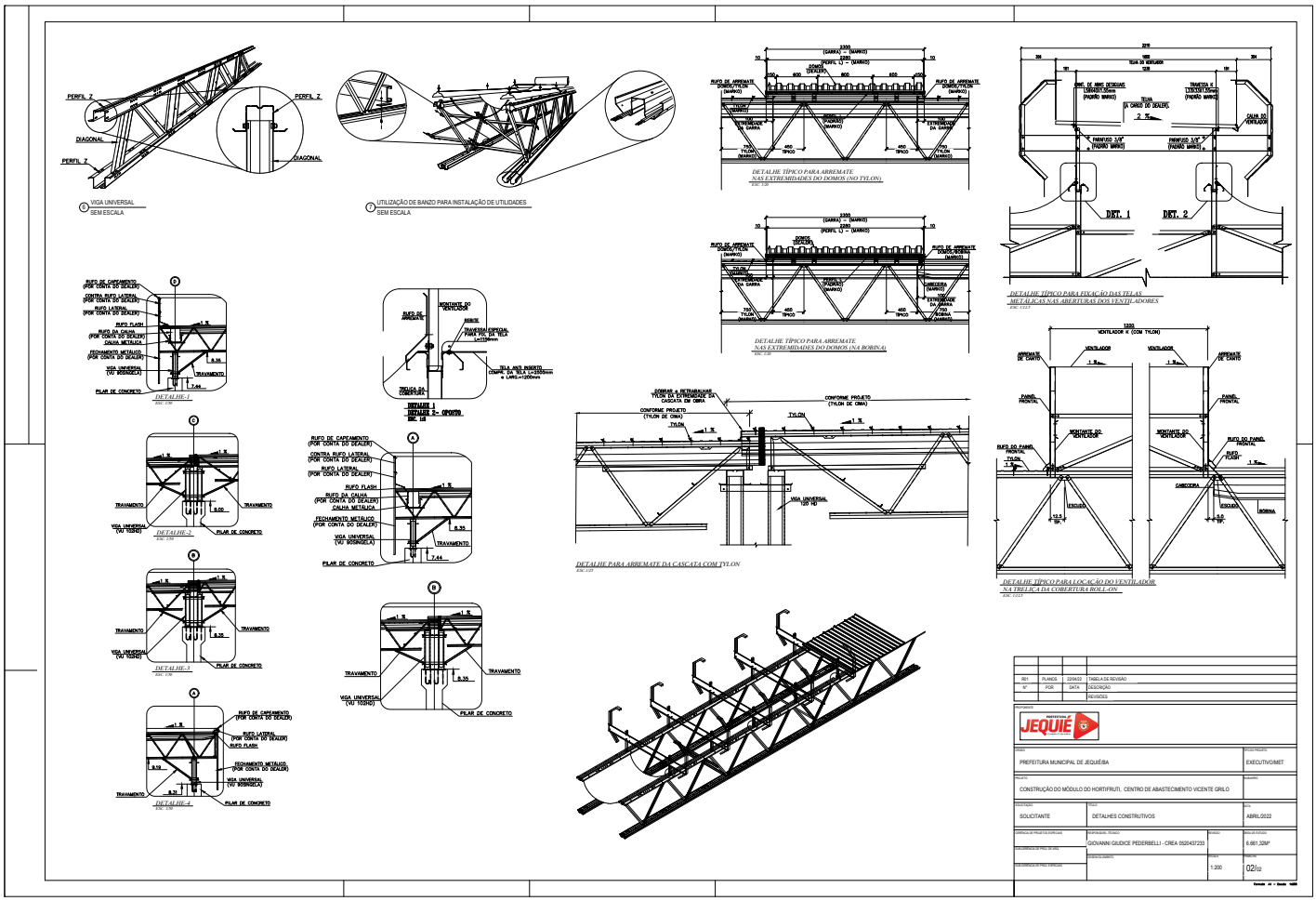

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

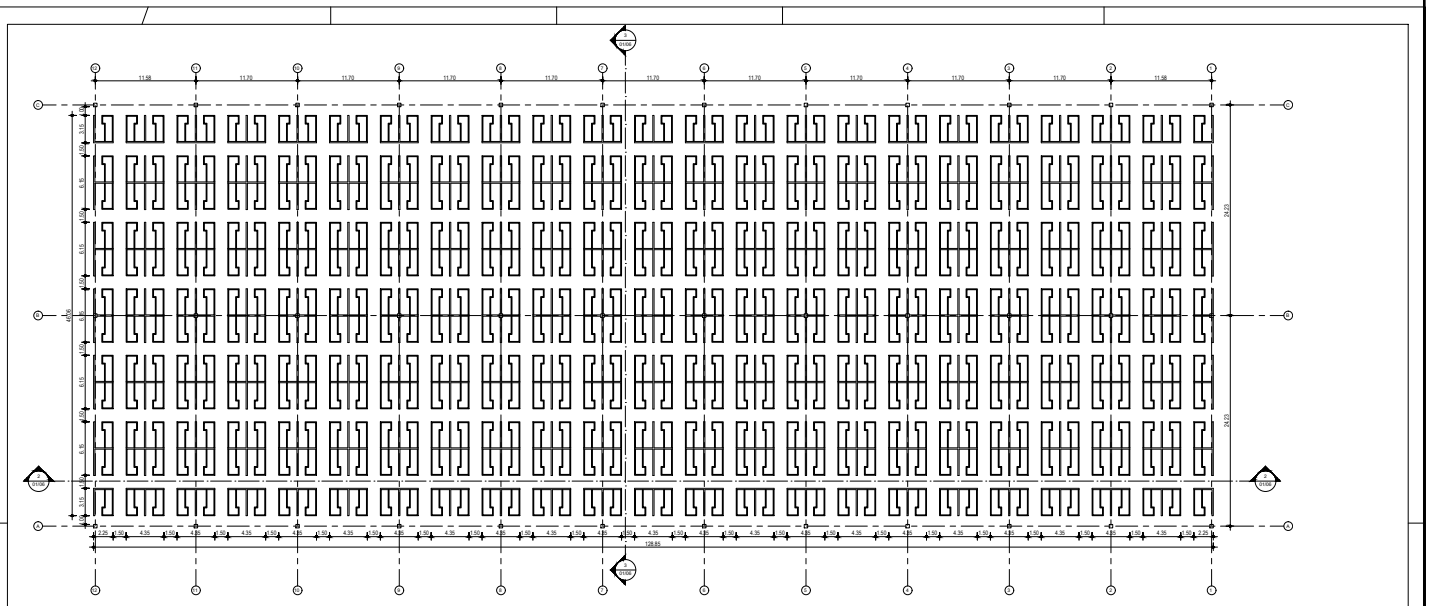

1 PLANTA BAIXA
1 : 200

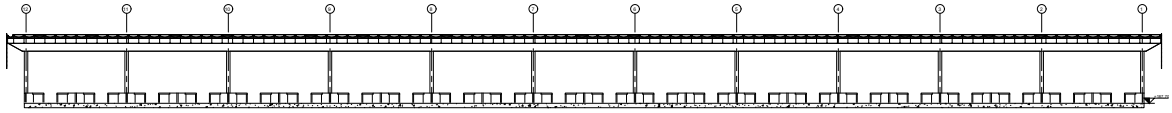

2 CORTE LONGITUDINAL
1 : 200

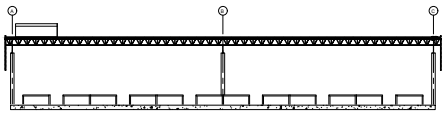

3 CORTE TRANSVERSAL
1 : 200

REV.	PLANOS	2206/22	TABELA DE REVISÃO
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO
			REVISÕES

PROPONENTE: PREFEITURA JEQUIÉ

OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	ESTÁGIO DO PROJETO: EXECUTIVO/ARQ
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO MÓDULO DO HORTIFRUTI, CENTRO DE ABASTECIMENTO VICENTE GRILO	RESPONSÁVEL:
LOCALIZAÇÃO: SOLICITANTE	TÍTULO: PLANTA BAIXA, CORTE LONGITUDINAL, CORTE TRANSVERSAL
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GIOVANNI GIUDICE PEDERBELLI - CREA 0620437233
	ESCALA: 1:200
	DATA: ABRIL/2022
	ÁREA DA OBRA: 6.661,32M²
	FOLHA Nº: 01/06

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

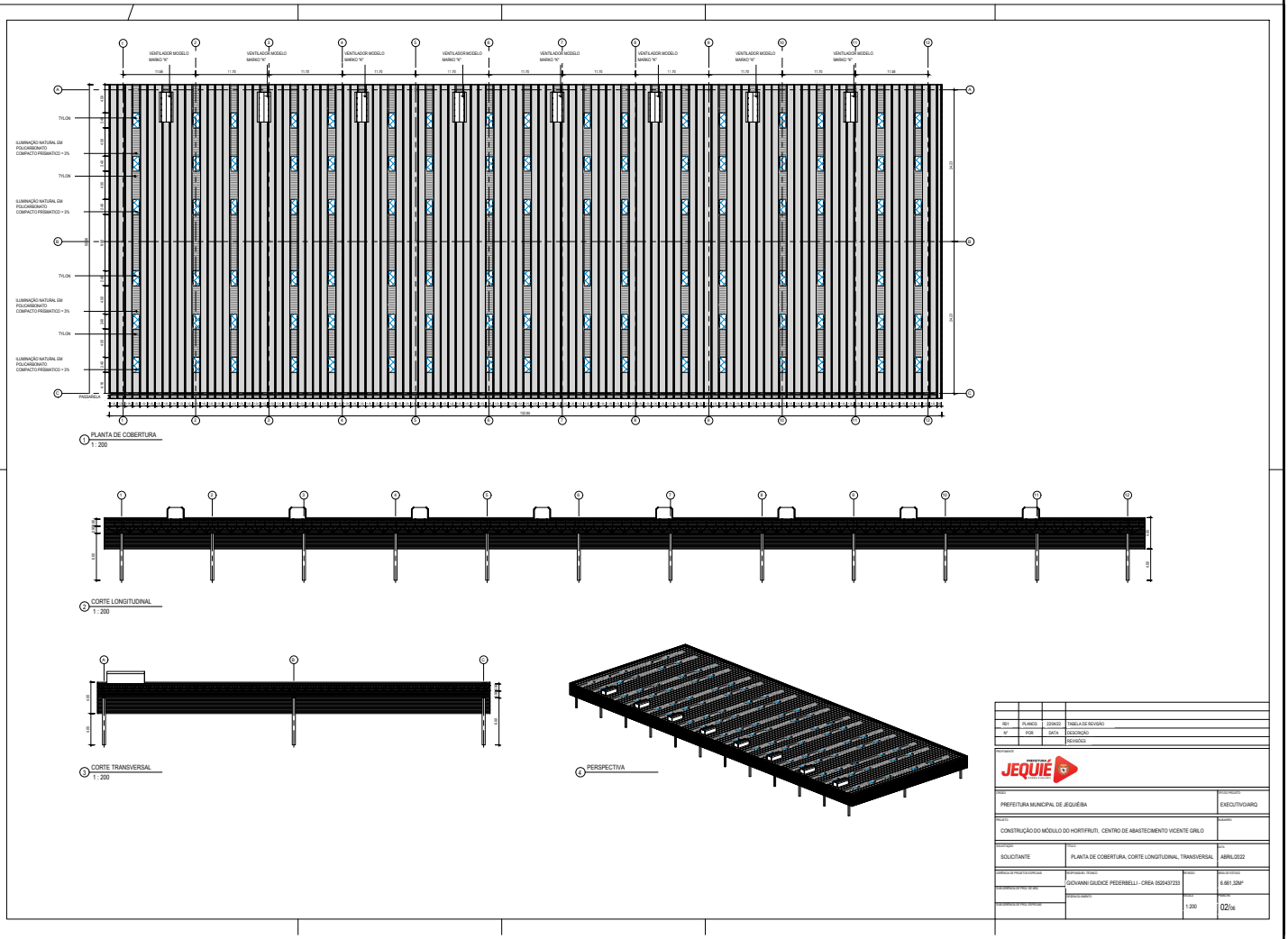

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

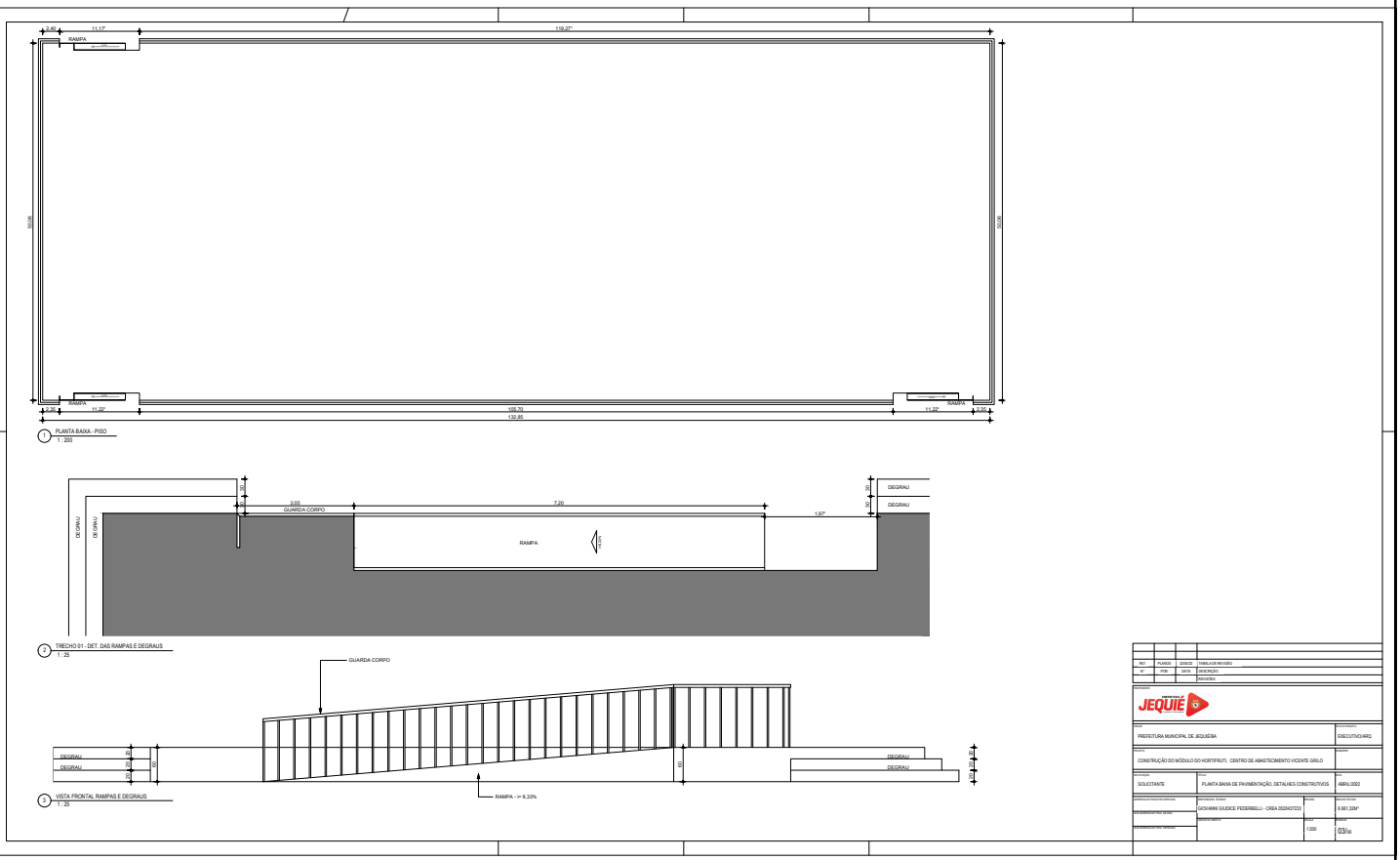

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

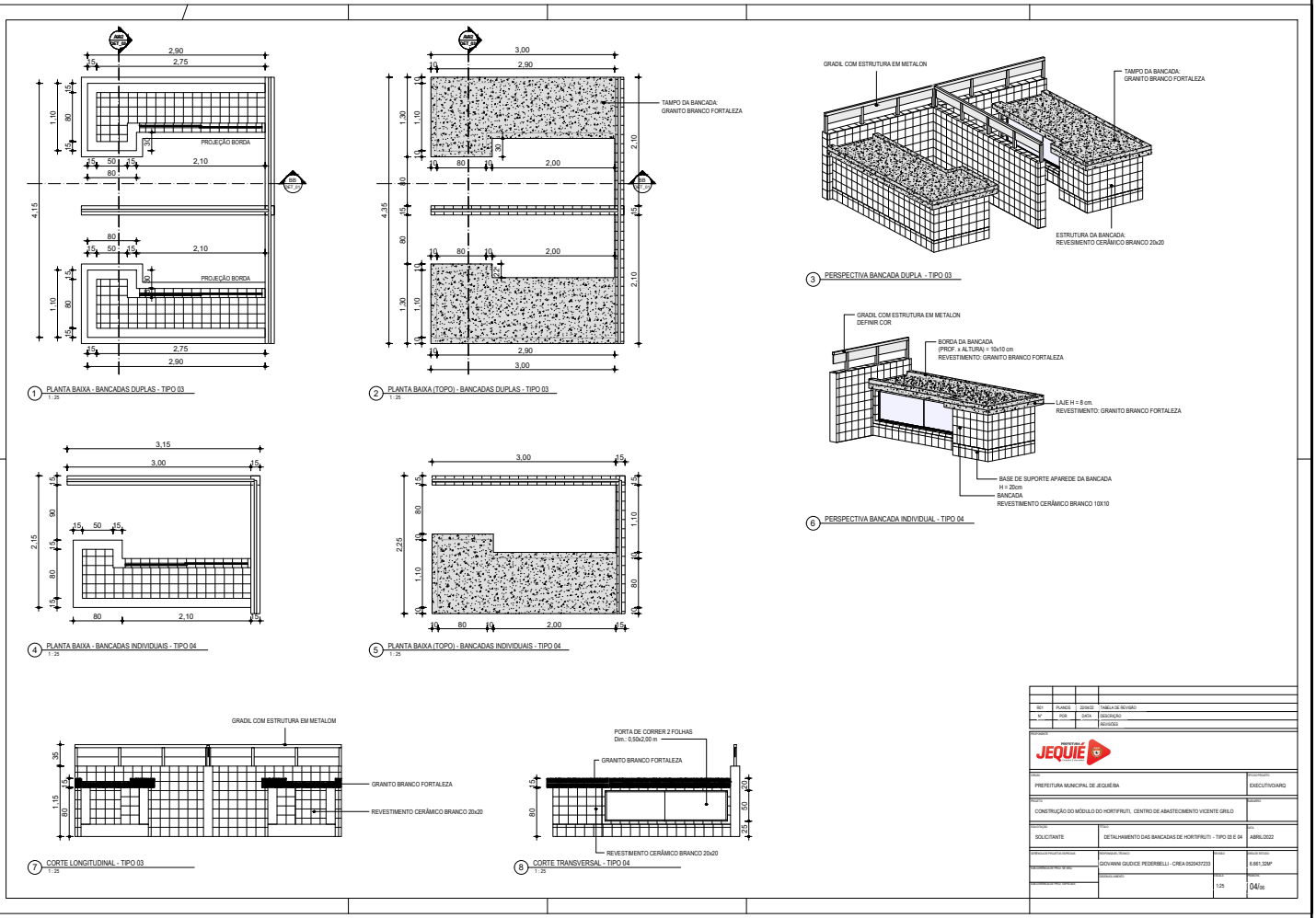

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

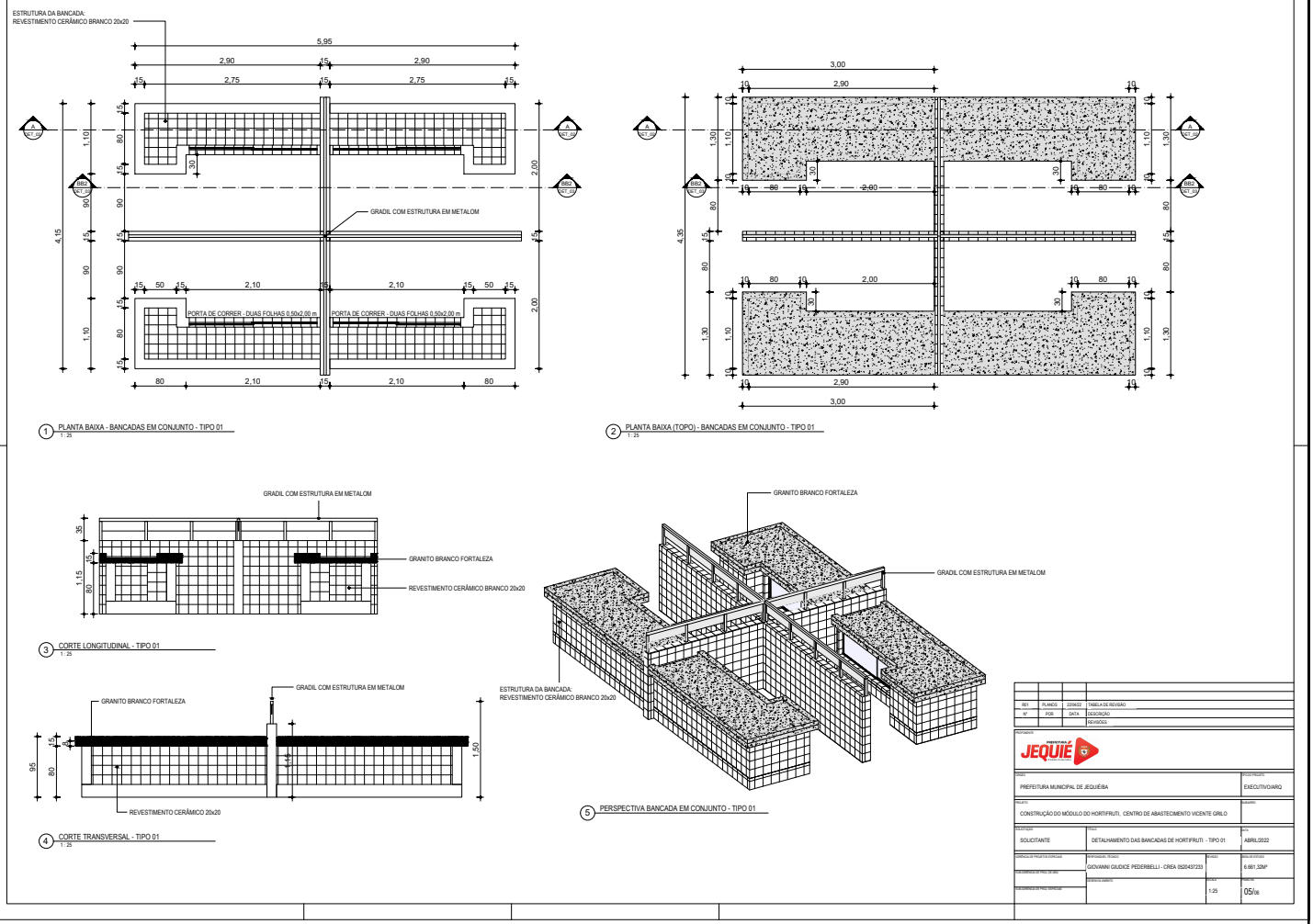

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

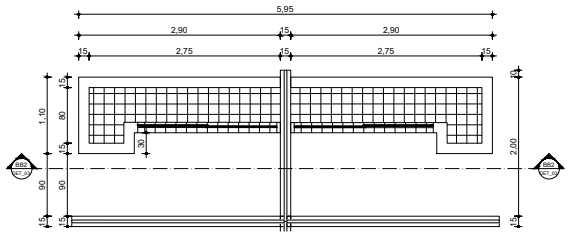

1 PLANTA BAIXA - BANCADA DUPLA TIPO 02
1 : 25

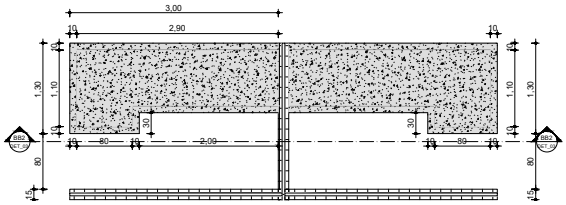

2 PLANTA BAIXA (TOPO) - BANCADA DUPLA TIPO 02
1 : 25

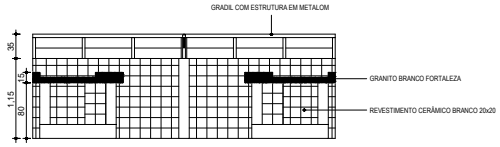

3 CORTE TRANSVERSAL - TIPO 02
1 : 25

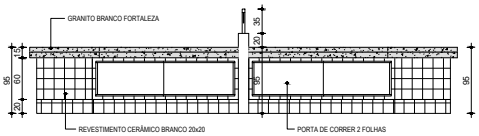

4 CORTE LONGITUDINAL - TIPO 02
1 : 25

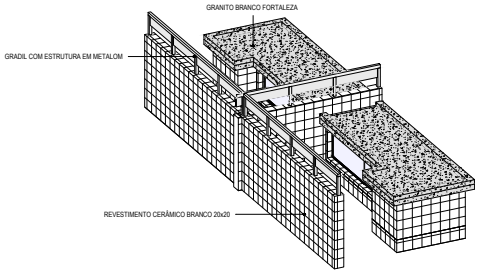

5 PERSPECTIVA BANCADA DUPLA - TIPO 02

REV.	PLANOS	22/04/22	TABELA DE REVISÃO
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO
			REVISÕES

PROPONENTE: PREFEITURA JEQUIÉ

OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	ESTÁGIO DO PROJETO: EXECUTIVO/ARQ
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO MÓDULO DO HORTIFRUTI, CENTRO DE ABASTECIMENTO VICENTE GRILO	RESPONSÁVEL:
SOLICITANTE	DETALHAMENTO DAS BANCADAS DE HORTIFRUTI - TIPO 02
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: RIANA RODRIGUES ROCHA - CREA 051824023/1
	ESCALA: 1:25
	DATA: ABRIL/2022
	ÁREA DA OBRA: 6.661,32M²
	FOLHA Nº: 06/06

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

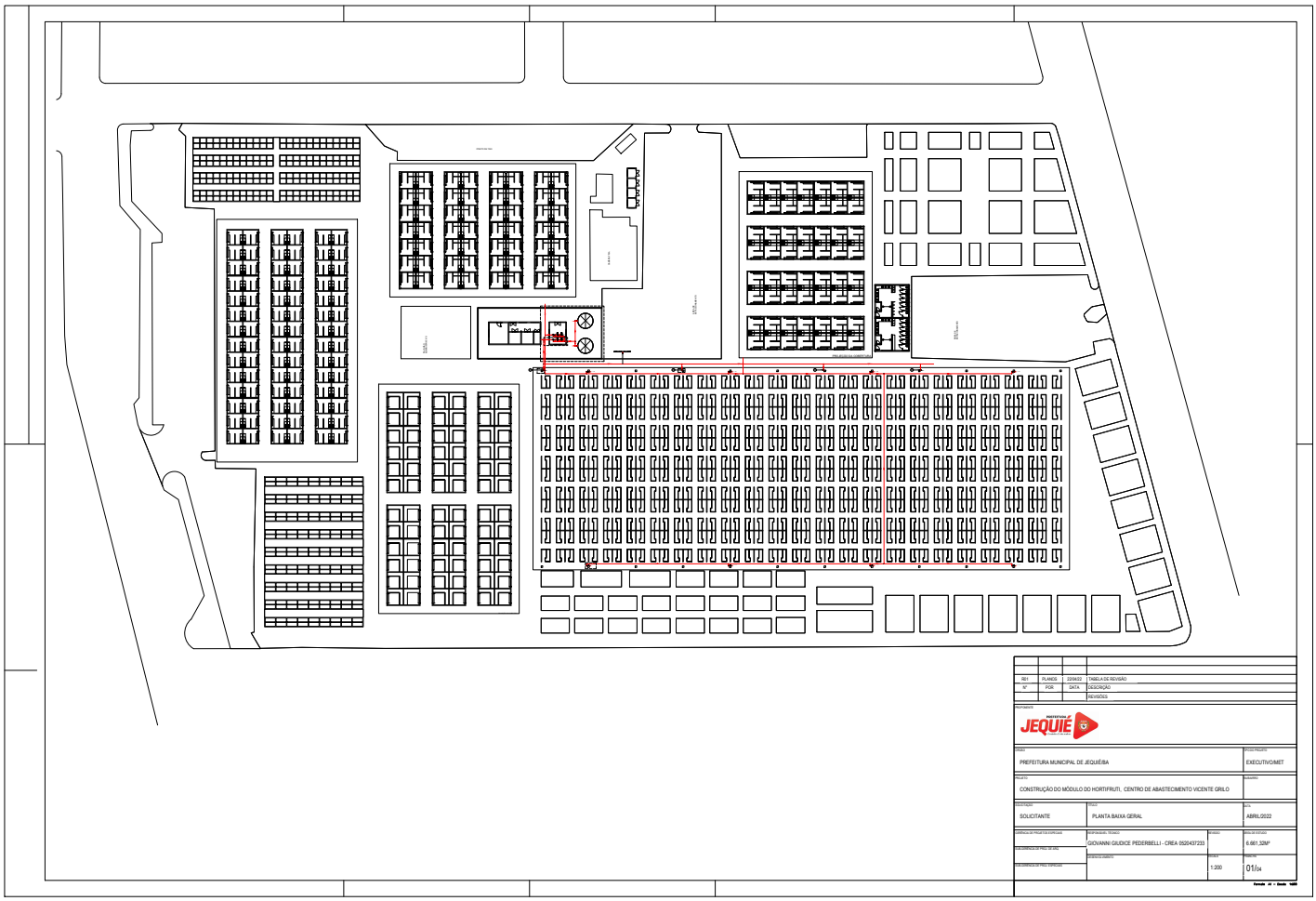

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

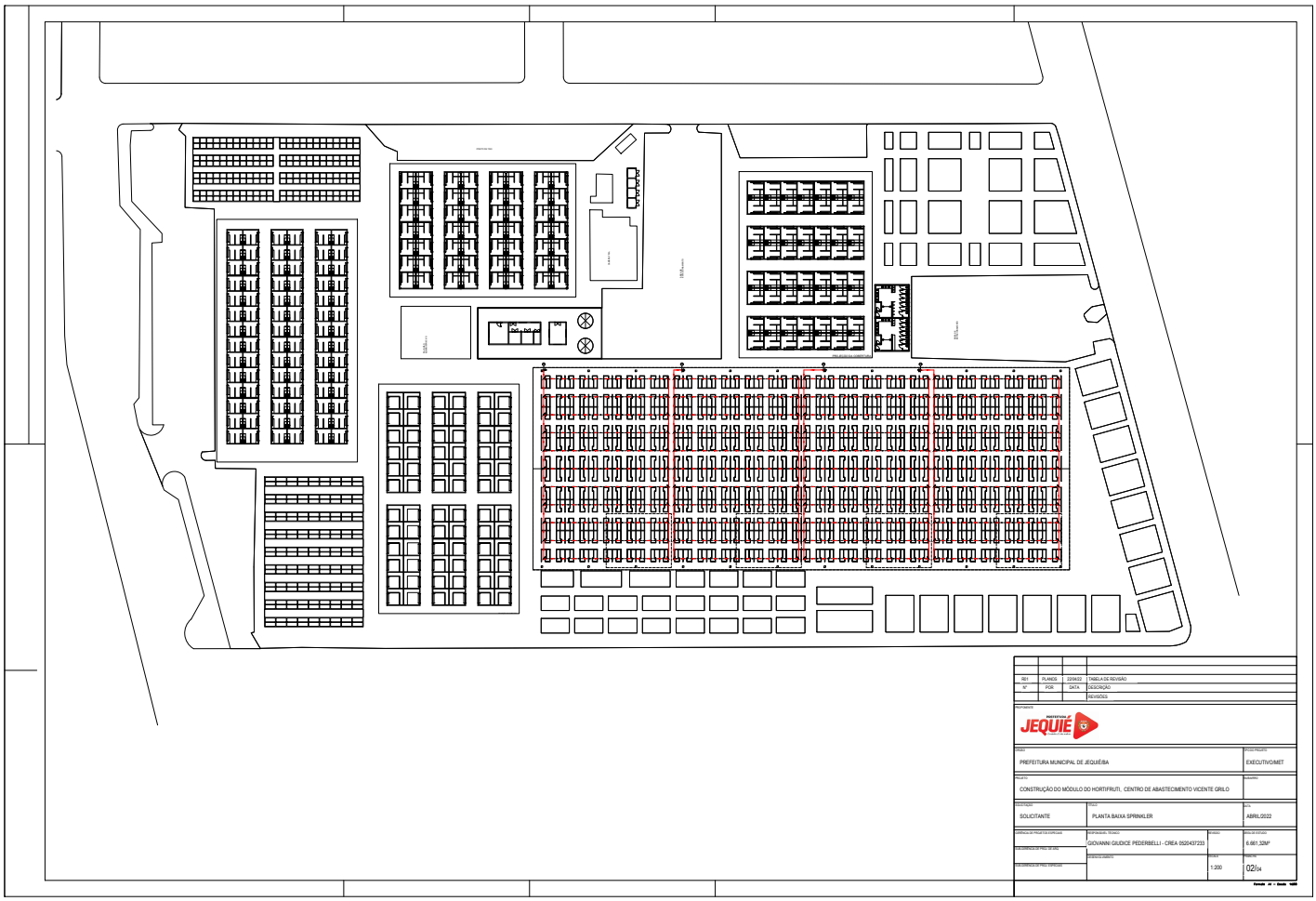

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

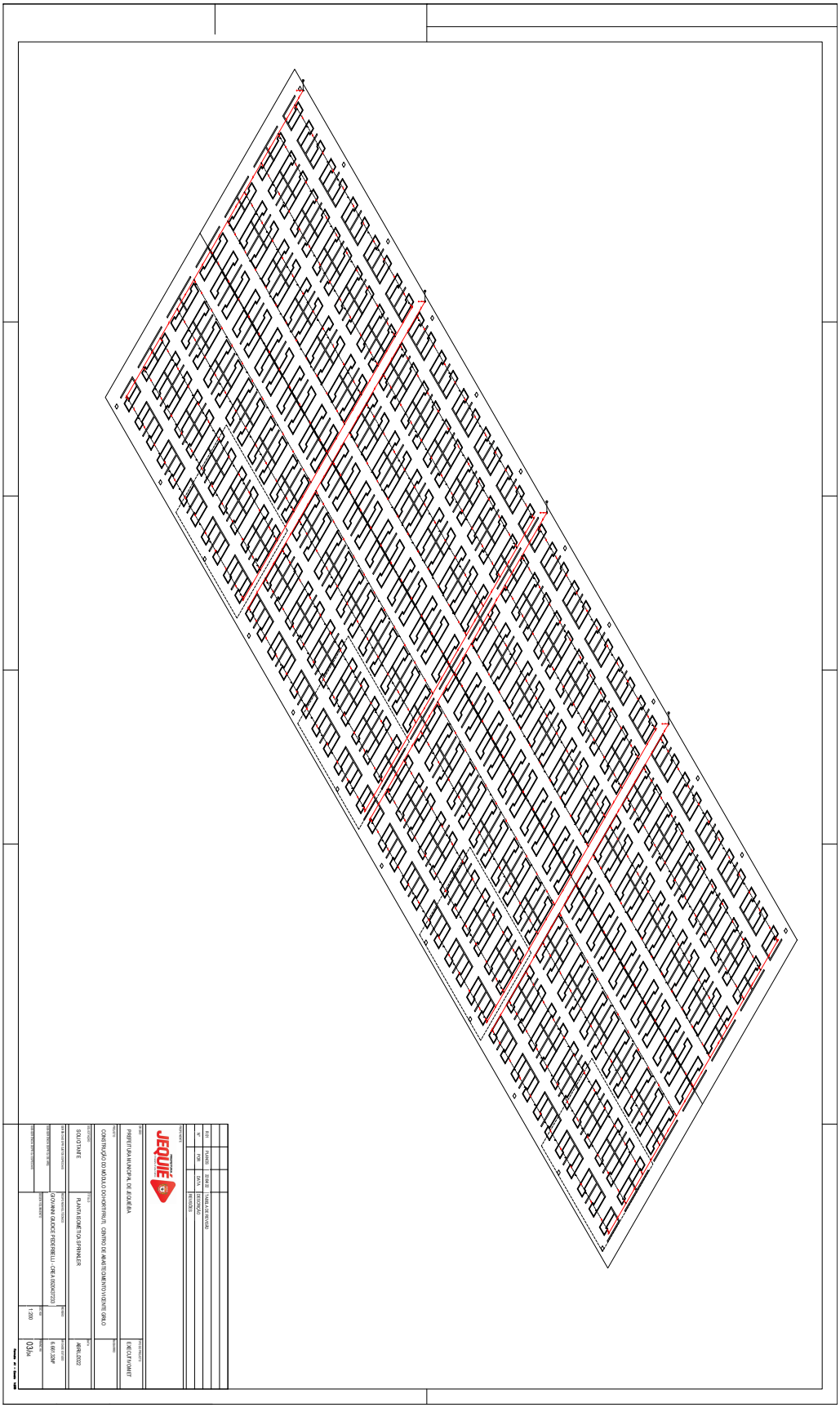

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

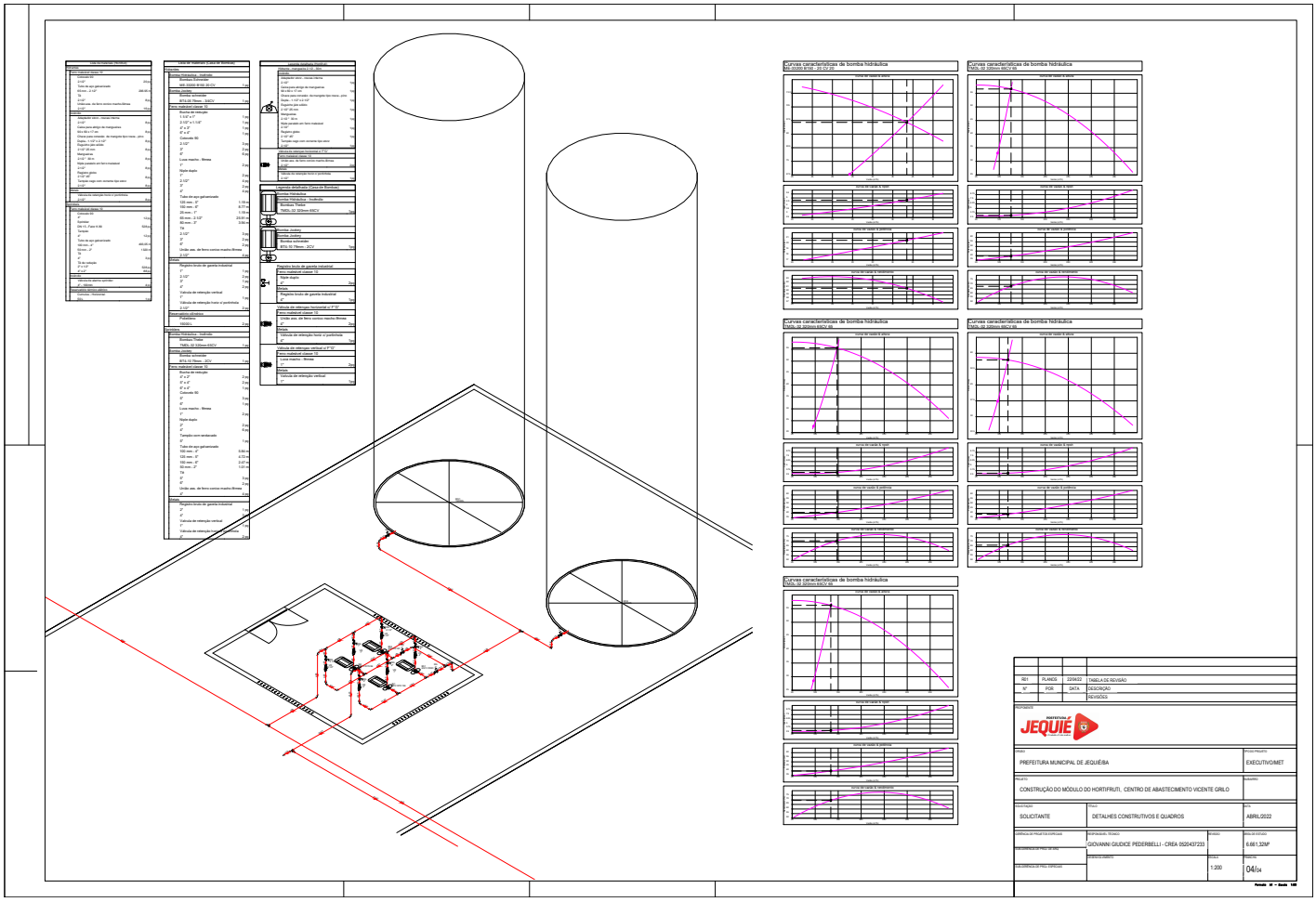

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

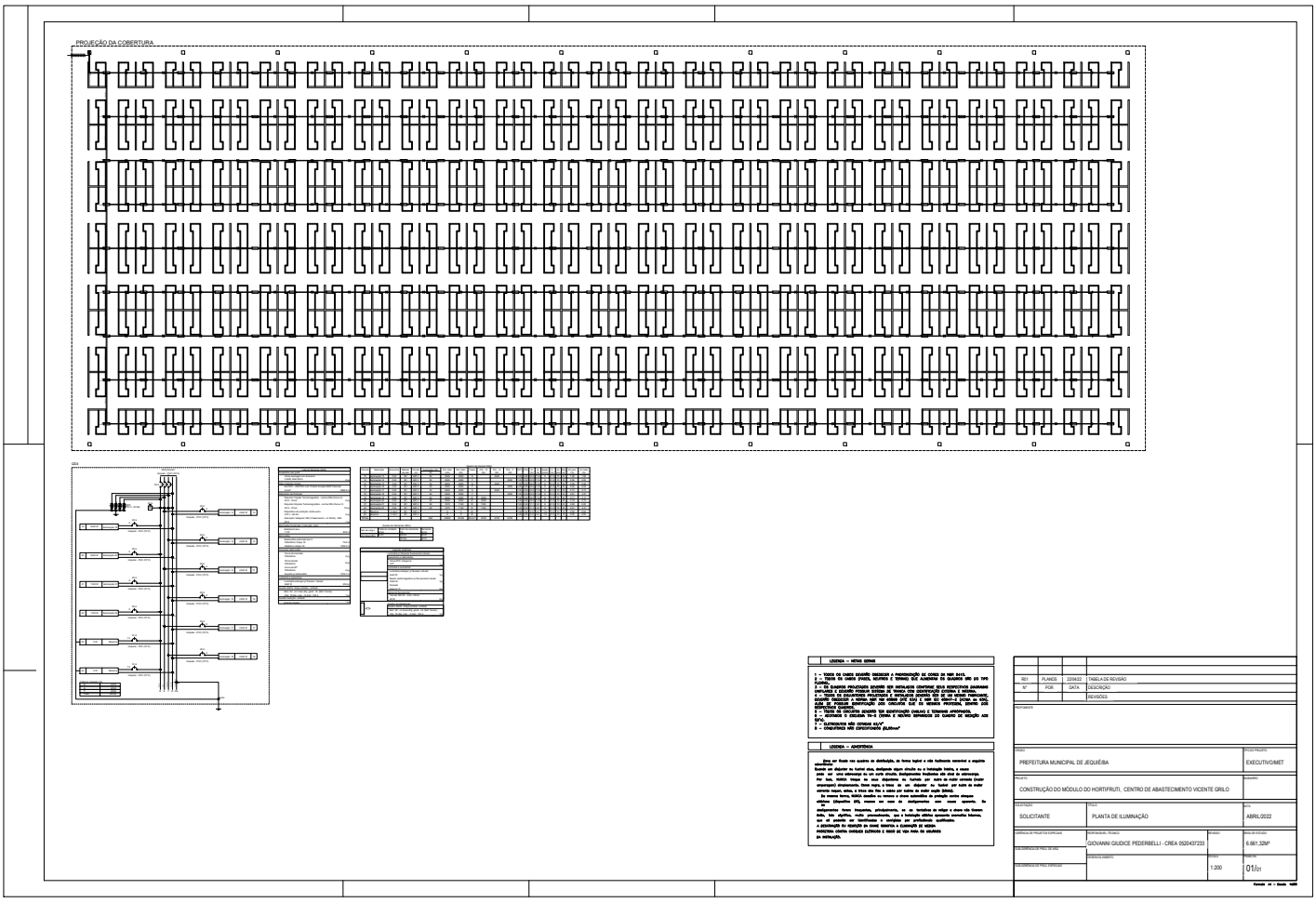

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

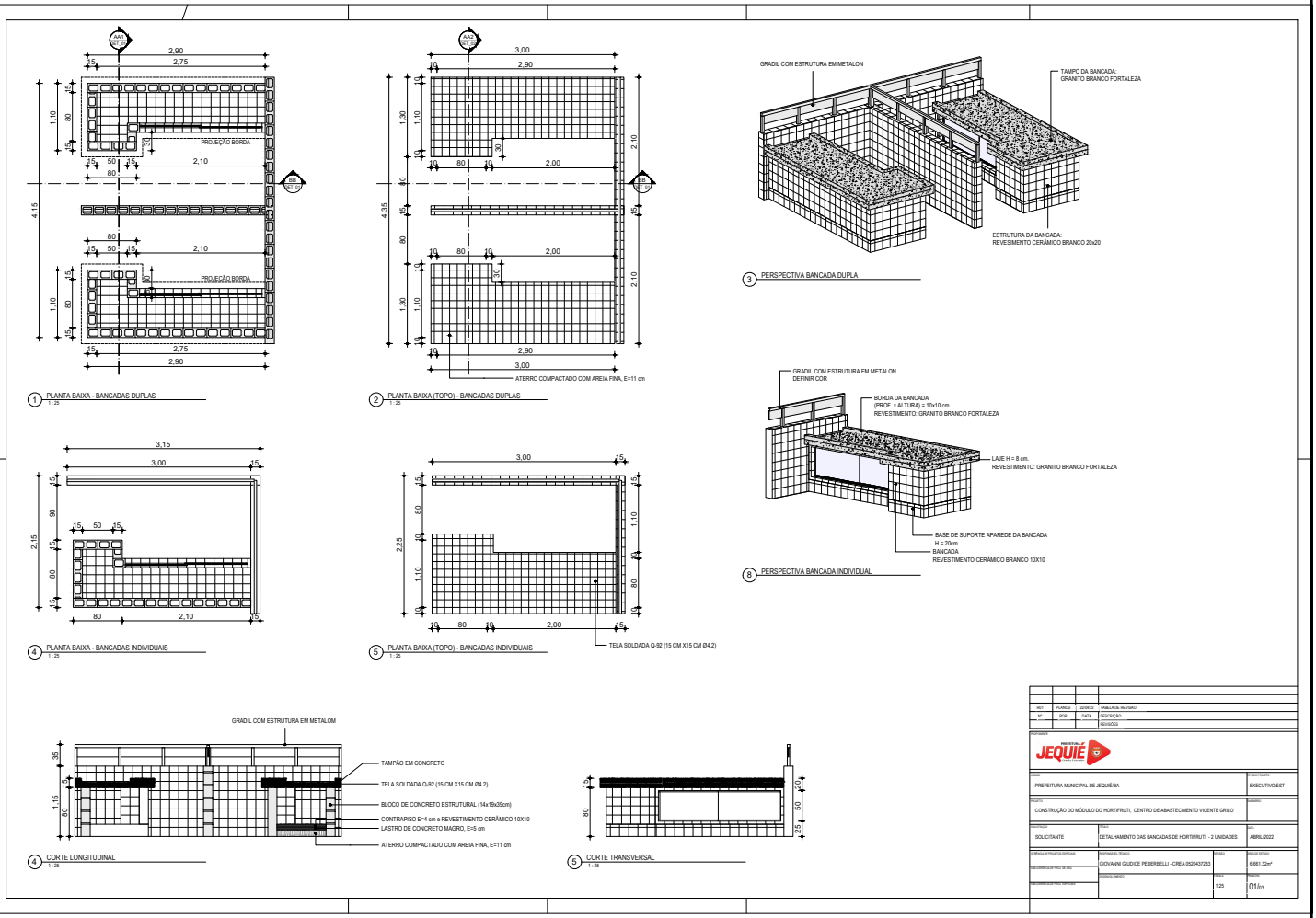

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

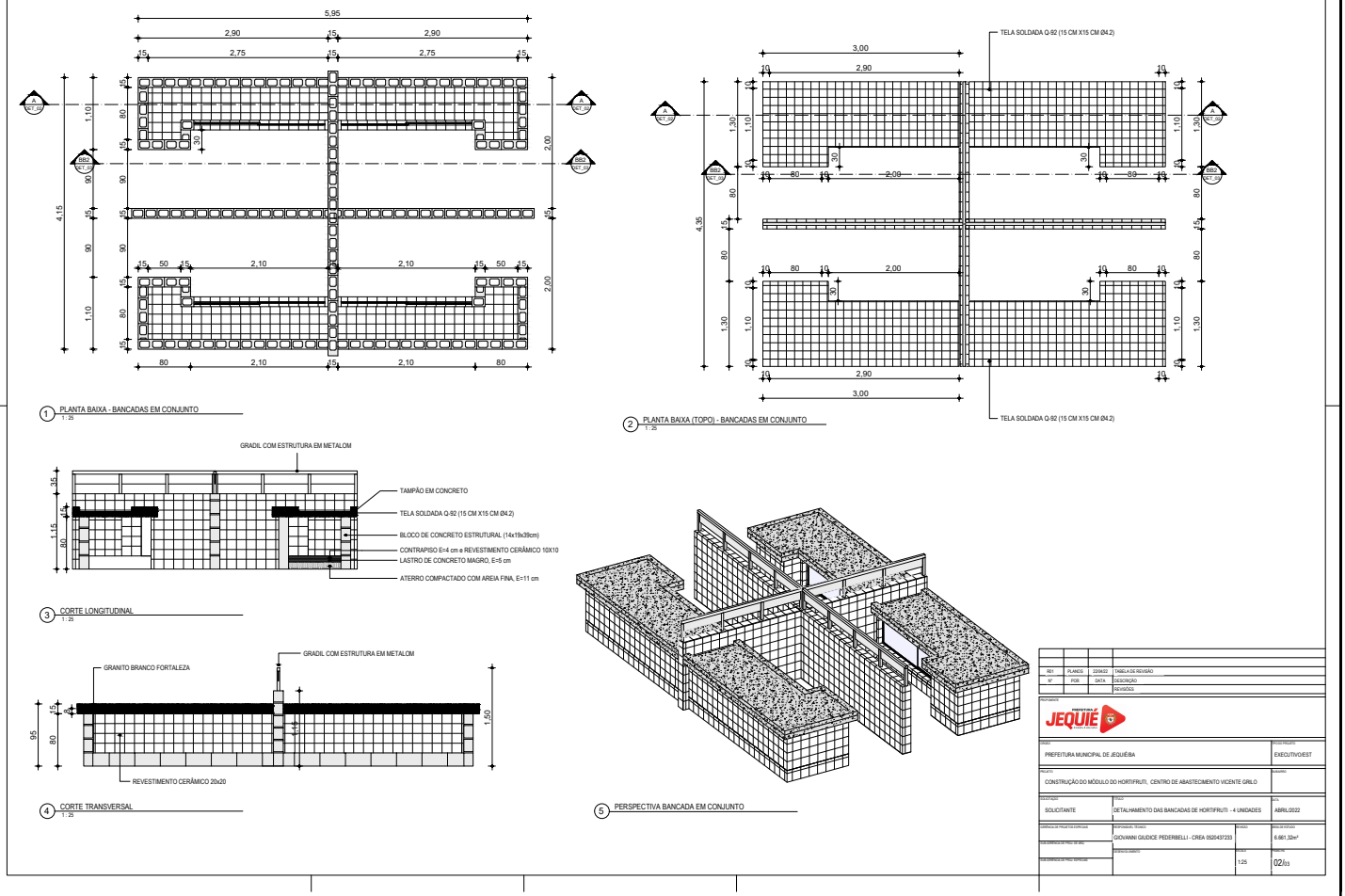

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

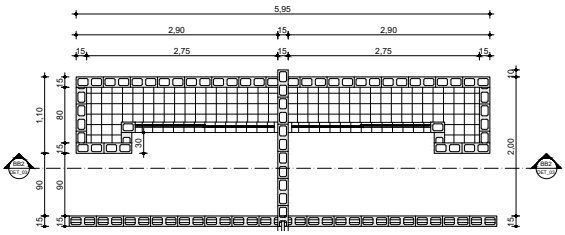

1 PLANTA BAIXA - BANCADA DUPLA TIPO 02
1:25

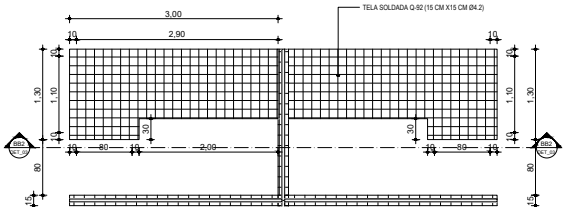

2 PLANTA BAIXA (TOPO) - BANCADA DUPLA TIPO 02
1:25

3 CORTE TRANSVERSAL
1:25

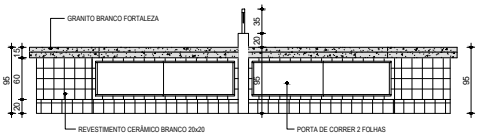

4 CORTE LONGITUDINAL
1:25

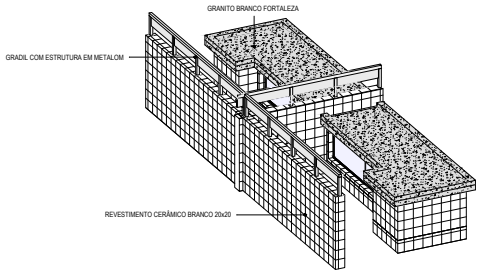

5 PERSPECTIVA BANCADA DUPLA TIPO 02

REV.	PLANOS	22/04/24	TABELA DE REVISÃO
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO
			REVISÕES

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	ESTADO DO PROJETO: EXECUTIVO/EST
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO MÓDULO DO HORTIFRUTI, CENTRO DE ABASTECIMENTO VICENTE GRILO	RESUMO:
SOLICITANTE	DETALHAMENTO DAS BANCADAS DE HORTIFRUTI - 2 UNIDADES
	ABRIL/2022
	GIOVANNI GILDICE PEDERBELLI - CREA 052043723/3
	6.661,32m²
	1:25
	03/03

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

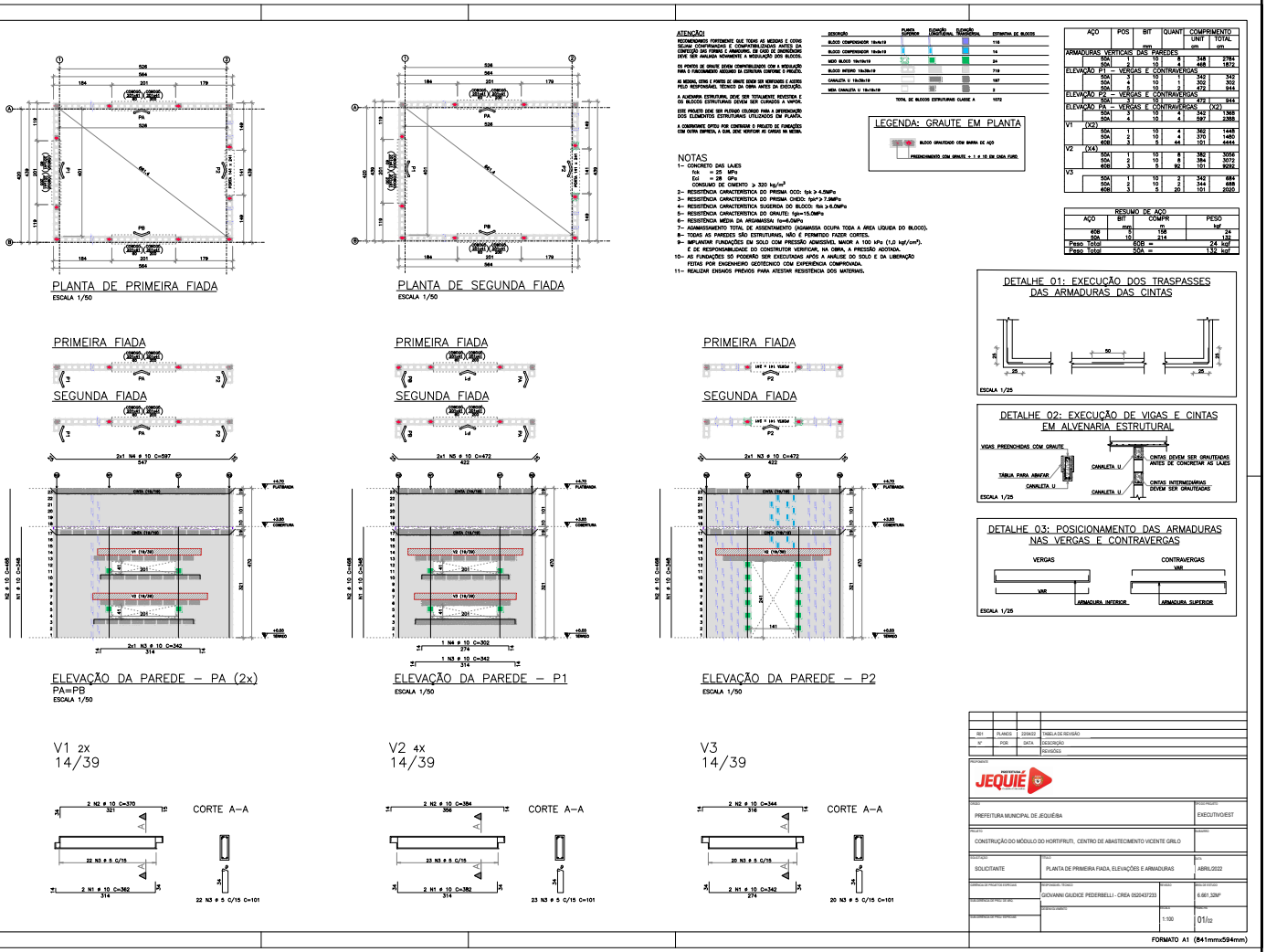

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

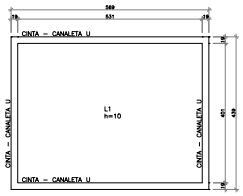

FORMAS DA COBERTURA
ESCALA 1/50

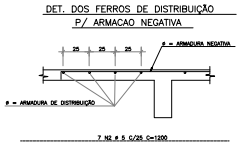

NOTA: UTILIZAR ESPAÇADORES PLASTICOS PARA SUSTENTAÇÃO DAS ARMADURAS. OPCIONAMENTE, PODE-SE UTILIZAR ARMADURAS TIPO "CARANGUEJO" PARA SUSTENTAÇÃO DAS ARMADURAS SUPERIORES.

NOTAS

1– CONCRETO DAS LAJES
fck = 25 MPa
Ecl = 28 GPa
CONSUMO DE CIMENTO
2– RESISTÊNCIA CARACTERISTICA DO PRISMA OCO: fpk
3– RESISTÊNCIA CARACTERISTICA DO PRISMA CHEIO: fpk*
4– RESISTÊNCIA CARACTERISTICA SUCIENCIA DO BLOCO: fbk
5– RESISTÊNCIA CARACTERISTICA DO GRAUTE: fgk=15.0MPa
6– RESISTÊNCIA MEDIA DA ARGAMASSA: fm=6.0MPa
7– ASAMASSAMENTO TOTAL DE ASSENTAMENTO (ASAMASSA OCUPA TODA A AREA LIQUIDA DO BLOCO).
8– TODAS AS PAREDES SÃO ESTRUTURAIS, NÃO É PERMITIDO FAZER CORTES.
9– IMPLANTAR FUNDAÇÕES EM SOLO COM PRESSÃO ADMISSIVEL MAIOR A 100 kPa (1,0 kgf/cm²).
E DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR VERIFICAR, NA OBRA, A PRESSÃO ADOTADA.
10– AS FUNDAÇÕES SO PODERÃO SER EXECUTADAS APOS A ANALISE DO SOLO E DA LIBERAÇÃO FEITAS POR ENGENHEIRO GEOTÉCNICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA.
11– REALIZAR ENSAIOS PRÉVIOS PARA ATESTAR RESISTENCIA DOS MATERIAIS.

AÇO	POS	BIT mm	QUANT	COMPRIMENTO UNIT cm	COMPRIMENTO TOTAL cm
COBERTURA – ARMADURA NEGATIVA					
50A	1	6.3	25	155	14880
60B	2	5	7	1200	8400
COBERTURA – ARMADURA POSITIVA					
50A	1	6.3	29	564	14356
50A	2	10	41	434	17794

RESUMO DE AÇO

AÇO	BIT mm	COMPR m	PESO kgf
60B	5	84	13
50A	6.3	312	77
50A	10	178	110
Peso Total	60B =		13 kgf
Peso Total	50A =		186 kgf

ATENÇÃO!

RECOMENDAMOS FORTEMENTE QUE TODAS AS MEDIDAS E COTAS SEJAM CONFIRMADAS E COMPATIBILIZADAS ANTES DA CONFECÇÃO DAS FORMAS E ARMADURAS, DE ORDEM DE EVENTUAIS DEVE SER ANALISADA NOVAMENTE A MODULAÇÃO DOS BLOCOS.

OS FUROS DE GRAUTE DEVEM COMPATIBILIZADOS COM A MODULAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTE ADEQUADO DA ESTRUTURA CONFORME O PROJETO.

AS MEDIDAS, COTAS E FUROS DE GRAUTE DEVEM SER VERIFICADOS E ACEITO PELO RESPONSÁVEL TECNICO DA OBRA ANTES DA EXECUÇÃO.

A ALVENARIA ESTRUTURAL DEVE SER TOTALMENTE REVESTIDA E OS BLOCOS ESTRUTURAIS DEVEM SER CURADOS A VAPOR.

ESTE PROJETO DEVE SER PLOTADO COLORIDO PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS UTILIZADOS EM PLANTA.

A CONTRATANTE OFERTA POR CONFORME O PROJETO DE FUNDAÇÕES COM EXTRA EMPRESA, A QUAL DEVE VERIFICAR AS CARGAS NA OBRA.

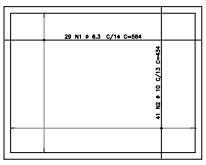

LAJES DA COBERTURA
ARMADURAS POSITIVAS HORIZONTAIS
ESCALA 1/50

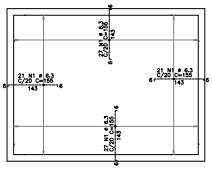

LAJES DA COBERTURA
ARMADURAS NEGATIVAS HORIZONTAIS
ESCALA 1/50

REV.	PLANOS	2206/22	TABELA DE REVISÃO
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO
			REVISÕES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA JEQUIÉ

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	ESCRITÓRIO/SETOR: EXECUTIVO/EST
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO MÓDULO DO HORTIFRUTI, CENTRO DE ABASTECIMENTO VICENTE GRILO	RESPONSÁVEL:
ESPECIFICAÇÃO: SOLICITANTE	TÍTULO: ARMADURAS DAS LAJES DE COBERTURA
	DATA: ABRIL/2022
ASSINATURA DO PROJETISTA (CREA)	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: GIOVANNI GILDICE PEDERBELLI - CREA 052043233
	ÁREA DO PROJETO: 6.661,32M²
	ESCALA: 1:100
	FOLHA Nº: 02/02

FORMATO A1 (841mmx594mm)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

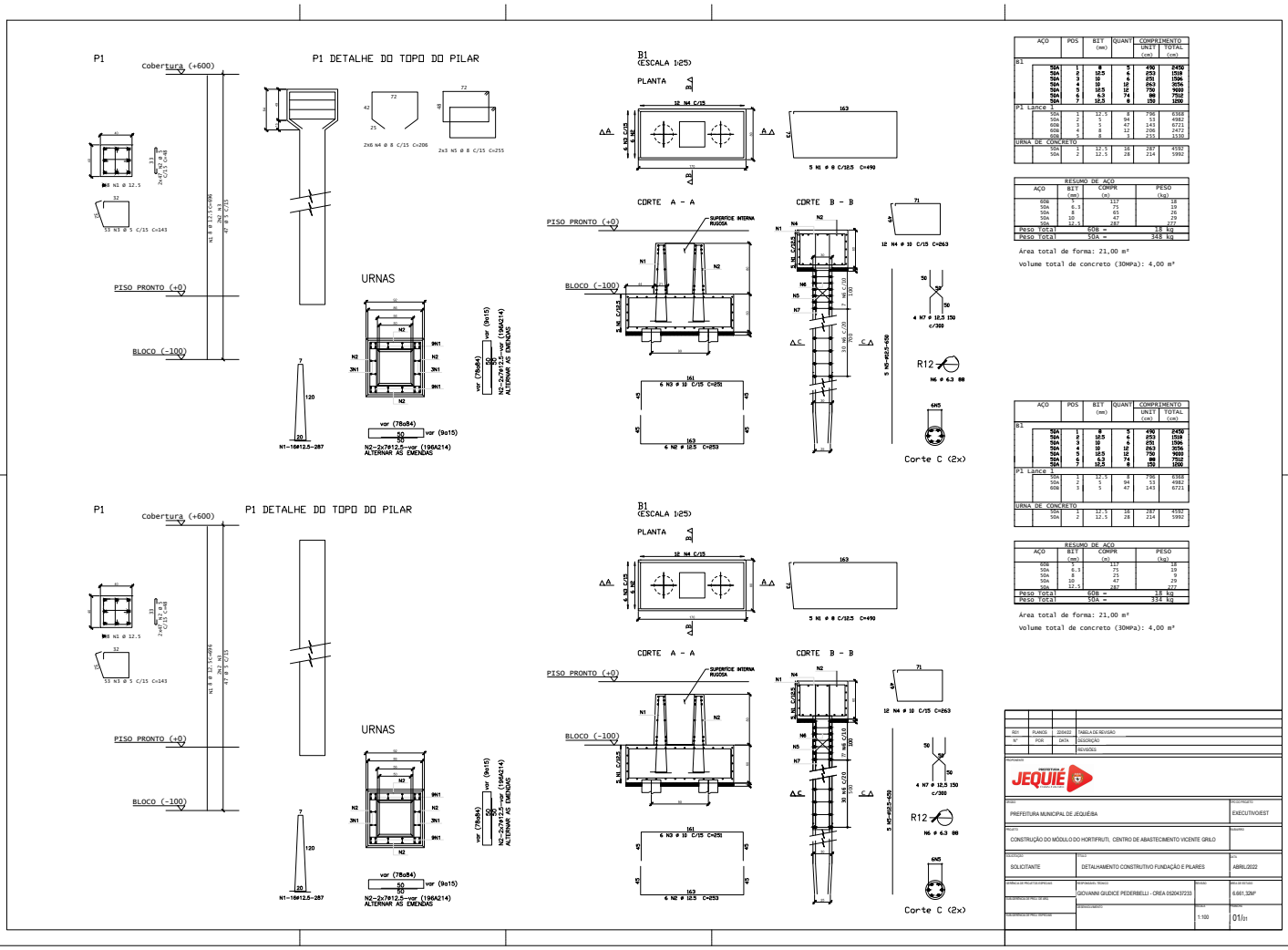

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
	CLIENTE	CEAVIG		
	RESPONSÁVEL TÉCNICO			
	N° CREA			
	N° DOCUMENTO	MC-PILAR-0001		
	FOLHA	1	DE	11

VERIFICAÇÃO DO PILAR 01 E FUNDAÇÃO

REVISÃO	ELABORADO	DATA	DESCRIÇÃO DA REVISÃO / PROPÓSITO DA EMISSÃO
0		13/11/2021	EMISÃO ORIGINAL

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
	CLIENTE	XXXXXXX		
	RESP. TÉCNICO	XXXXXXX		
	Nº CREA	XXXXXXX		
	Nº DOCUMENTO	MC-PILAR-0001		
	FOLHA	**2**	DE	**11**

ÍNDICE

1. OBJETIVO 3

2. NORMAS E BIBLIOGRAFIA 3

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3

4. DADOS BÁSICOS 3

5. MODELO ESTRUTURAL 3

5.1. Formas 3

5.2. Carregamentos 4

6. DIMENSIONAMENTO 5

6.1. Dimensionamento dos Pilares 5

6.2. Dimensionamento dos Blocos 5

6.3. Cargas nas Estacas 6

7. ANEXOS 6

7.1. Tabela de Dimensionamento do Pilar 6

7.2. Tabela de Dimensionamento do Bloco 7

7.3. Tabela de Dimensionamento das Estacas 8

7.4. Relatório de sondagem – Furo SP-001: 9

8. CONCLUSÃO 9

9. MEMORIAL DESCRITIVO 10

9.1. Objetivo 10

9.2. Escopo dos Serviços 10

9.3. Descrição dos Serviços 10

9.4. Considerações Gerais 11

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
	CLIENTE	XXXXXXX		
	RESP. TÉCNICO	XXXXXXX		
	Nº CREA	XXXXXXX		
	Nº DOCUMENTO	MC-PILAR-0001		
	FOLHA	**3**	DE	**11**

1. OBJETIVO

Esta memória de cálculo tem por objetivo apresentar as considerações adotadas para a verificação do Pilar 1 em concreto armado e sua fundação em bloco de estacas, para obra do CEAVIG, na cidade de Jequié - BA.

2. NORMAS E BIBLIOGRAFIA

Normas ABNT

- ✓ NBR – 6118 – Projeto de Obras de Concreto Armado
- ✓ NBR – 6122 – Projeto e execução de fundações

Bibliografia

- ✓ Curso de Concreto (Volume 1) – José Carlos Sussekind
- ✓ Métodos Aoki e Velloso
- ✓ Métodos de Decóurt e Quaresma

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ✓ Tabela de cargas fornecida pelo cliente;
- ✓ Sondagem de reconhecimento a Percussão da MNK Topografia e Sondagens.

4. DADOS BÁSICOS

- ✓ Concreto fck = 30 MPa. (Bloco e Pilar)
- ✓ Concreto fck = 20 MPa. (Estacas)
- ✓ Concreto magro fck = 10 MPa. (Estacas)
- ✓ Aço : CA 50
- ✓ Cobrimento das Armaduras = 4cm (Bloco e Pilar)
- ✓ Cobrimento das Armaduras = 3cm (Estacas)
- ✓ Peso Específico do Concreto = 2.5 tf/m3
- ✓ Fator água / cimento <= 0,60

5. MODELO ESTRUTURAL

O pilar será em concreto armado, pré-moldado, considerado engastado na fundação e será analisado com auxílio do CADTQS-Sistema Estrutural Computacional (vide relatórios em anexo). Será adotada fundação indireta, blocos de estacas.

5.1. Formas

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
	CLIENTE	XXXXXXX	
	RESP. TÉCNICO	XXXXXXX	
	Nº CREA	XXXXXXX	
	Nº DOCUMENTO	MC-PILAR-0001	
	FOLHA	4	DE 11

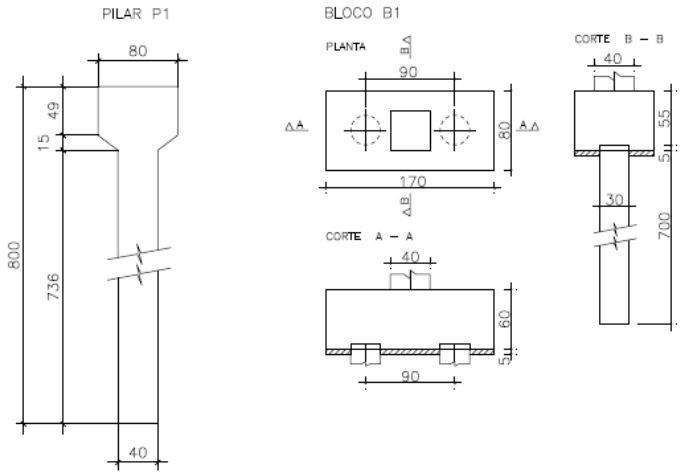

Figura 1 – Pilar e Bloco de Fundação

5.2. Carregamentos

- ✓ Peso Próprio dos Perfis – Cálculo automático do programa;
- ✓ Cargas da Cobertura:

PILAR		ENVOLTÓRIAS				
		Hx	Hy	Vz	Mx	My
	Comb	2	3	2	5	2
P 3 C	Máx	0.6	0.8	29.4	7.9	5.4
	Comb	8	5	1	3	8
	Mín	-0.5	-0.8	-18.1	-7.9	-4.7
	Comb	2	3	2	5	2
P 5 C	Máx	9.6	0.4	11.6	4.3	23.3
	Comb	8	5	1	3	8
	Mín	-6.2	-0.4	-6.2	-4.3	-12.8
	Comb	3	3	2	5	3
P 7 D	Máx	3.1	2.1	5.0	8.2	6.5
	Comb	3	2	1	7	3
	Mín	-4.7	-2.4	-2.4	-7.0	-11.5
	Comb	6	7	2	5	6
P 9 D	Máx	0.2	4.3	13.3	16.0	2.2
	Comb	4	2	1	7	4
	Mín	-0.3	-4.8	-7.9	-13.5	-2.9
	Comb	6	7	2	5	6
P 11 D	Máx	0.2	4.3	11.4	16.2	2.2
	Comb	4	2	1	7	4
	Mín	-0.3	-4.9	-6.7	-13.8	-2.7
	Comb	6	7	2	5	6

Figura 2 – Cargas nos Pilares

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
	CLIENTE	XXXXXXX		
	RESP. TÉCNICO	XXXXXXX		
	Nº CREA	XXXXXXX		
	Nº DOCUMENTO	MC-PILAR-0001		
	FOLHA	**5**	DE	**11**

6. DIMENSIONAMENTO

O dimensionamento da estrutura será feito considerando os esforços máximos (flexão, cisalhamento e reações nos pilares) atuantes nas peças.

6.1. Dimensionamento dos Pilares

Os pilares serão em concreto armado, pré-moldados, e foram considerados engastados na fundação. Os esforços referentes à cobertura foram fornecidos pelo cliente.

fck=30 MPa ; Aço CA-50 ; c´= 4,0 cm

	B/H	N (tf)	Mx (tf.m)	My (tf.m)	Lx=Ly (m)	Armadura adotada	Verificação
P1	40/40	32	2.0	0.8	8.00	8 ϕ 12.5	OK

A tabela de dimensionamento do pilar se encontra no Item 7.1. desta memória.

6.2. Dimensionamento dos Blocos

A forma da base foi definida em função das seguintes recomendações:

fck=30 MPa ; Aço CA-50 ; c´= 4,0 cm

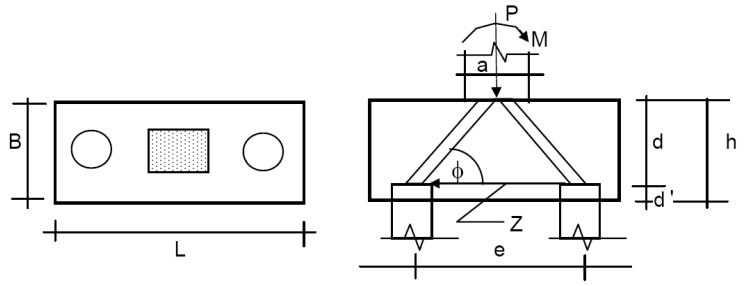

- ✓ Determinação da distância entre as estacas (e)

  $e \geq 3 * \phi_{estaca}$ ➔ $e = 3 * 30 = 90$ cm

  Adotado ➔ e = 90 cm

- ✓ Determinação do comprimento mínimo da base (L)

  $L > e + \phi_{estaca} + 30 = 160$ cm

  Adotado ➔ L = 170 cm

- ✓ Determinação da largura mínima da base (B)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

$B > \phi_{estaca} + 30 = 60$ cm

Adotado ➔ B = 60 cm

✓ Determinação da altura útil da base (d)

$d > 0{,}5\ (e - a/2)$; $d \leq 0{,}71\ (e - a/2)$

Adotado ➔ d = 50 cm h = 60cm

A tabela do dimensionamento do bloco se encontra no Item 7.2. desta memória.

6.3. Cargas nas Estacas

As estacas serão tipo hélice contínua, Ø 30cm:

fck=20 MPa ; Aço CA-50 ; c´= 3,0 cm

Pbase = 1,70 x 0,80 x 0,6 x 2,5 = 2,0 tf

P = 32,0 tf M = 2,0 tf.m

e = 90 cm

$F_{Vmáx.} = (P + P_{base}) / 2 + M / e$ ➔ $F_{Vmáx.}$ = 19,2 tf

$F_{Vmín.} = (P + P_{base}) / 2 - M / e$ ➔ $F_{Vmín.}$ = 14,8 tf

ESTACAS	Fy (tf)
E01	20,0
E02	20,0

O comprimento e o diâmetro das estacas para a capacidade de carga especificada foram obtidos através dos métodos mais conhecidos da literatura, conforme tabela de dimensionamento. A profundidade recomendada para as estacas será a média obtida através destes métodos.

A tabela de dimensionamento das estacas se encontra no Item 7.3. desta memória.

7. ANEXOS

7.1. Tabela de Dimensionamento do Pilar

A seguir são apresentados os dados e resultados do cálculo/dimensionamento dos pilares:

Legenda:

Seção : Dimensões da seção tansversal (seção retangular)
Área : Área de concreto da seção transversal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
	CLIENTE	XXXXXXX	
	RESP. TÉCNICO	XXXXXXX	
	Nº CREA	XXXXXXX	
	Nº DOCUMENTO	MC-PILAR-0001	
	FOLHA	**7** DE	**11**

NFer : Número de ferros
As : Área total de armadura utilizada
Taxa : Taxa de Armadura da seção
Estr : Bitola do estribo
C/ : Espaçamento do estribo
fck : fck utilizado no lance
Cobr : Cobrimento utilizado no lance
T : Tensão de Cálculo (Carga Vertical: Combinação 1 TQS Pilar) (kgf/cm2)
Lbd : Índice de Esbeltez (Maior Lambda)
Ni : Força Normal Admensional (Nsd / Ac*Fcd) (Carga Vertical: Combinação 1 TQS Pilar)
2OrdM : Método utilizado cálculo momento 2ªOrdem
ELOL : Efeito Local (15.8.3)
KAPA : Pilar Padrão com Rigidez Kapa Aproximada (15.8.3.3.3)

PILAR:P1 num: 1 Lances: 1 à 1

Seção [cm]	Área [cm2]	NFer	Bitola [mm]	As [cm2]	Taxa [%]	Estr [mm]	C/ [cm]	fck (MPa)	Cobr (cm)	T	Lbd	Ni	2OrdM
40.x 40.	1600.0	6	12.5	7.4	0.46	5.0	15.0	30.0	4.0	28.0	68.	0.1307	ELOL KAPA

Armadura adotada ➔ 8 Ø12.5

7.2. Tabela de Dimensionamento do Bloco

BLOCO: B1

TOTAL DE CARREGAMENTOS = 1 / CARREGAMENTOS PRINCIPAIS:							
Caso	Nk[tf]	Mxk[tf.m]	Myk[tf.m]	Fxk[tf]	Fyk[tf]	Mx*[tf.m]	My*[tf.m]
1(Dim)	35.00	1.00	2.00	0.000	0.000	1.00	2.00
1(Rmin)	35.00	1.00	2.00	0.000	0.000	1.00	2.00
1(TEst)	35.00	1.00	2.00	0.000	0.000	1.00	2.00

GEOMETRIA[cm,m2,m3]	CARGAS[tf,m]	TENSOES[kgf/cm2]	VERIF.[cm,graus]
	Dimensionam.	Bielas	Altura/Ang.Biela
Estacas= 2 fi = 30.0	FN= 35.0	TensLimP= 270.0	dmin = 35.0
DisX= 90.0	MX= 1.0	TensPil = 62.1	dmax = 49.7
Xbl = 170.0 Ybl = 80.0	MY= 2.0		d = 49.5
Alt = 60.0 Vol = 0.816		TensLimE= 270.0	AnguloX= 54.7
Xpil= 40.0 Ypil= 40.0	FEq= 41.5	TensEst = 73.9	
Área de forma: 3.00	Fmx= 20.7		
Altb= 5.0 DisF= 40.0	Fmn= 16.3		

ARMADURAS [cm2,cm]	Peso Próprio: 2.0 tf (x1)
Prin.X: 6.5 = 6 {12.5 C/ 12.5(d) Susp.Y: 2.5 = 9 { 6.3 C/ 20.0(d)	
P.Estr: 1.2 = 4 { 6.3 C/ 20.0(d) Laterl: 1.3 = 5 { 6.3 C/ 12.5(d)	

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
	CLIENTE	XXXXXXX	
	RESP. TÉCNICO	XXXXXXX	
	Nº CREA	XXXXXXX	
	Nº DOCUMENTO	MC-PILAR-0001	
	FOLHA	**8** DE	**11**

7.3. Tabela de Dimensionamento das Estacas

Planilha cálculo carga admissível estacas - SPT — 11/11/2021 11:11

Cliente/emp.: PILAR 1 - SP-001

Licença: SILVANA COSTA IRUJO CREA-BA:23.627/D

ok

	Cota (m)	Nº SPT	Tipo do solo: Argila Siltosa	Argila Arenosa	Silte Argiloso	Silte Arenoso	Areia Argilosa	Areia Siltosa	Areia	Areia com pedregulhos
1	6				☑					
2	6				☑					
3	16				☑					
4	14				☑					
5	18					☑				
6	17					☑				
7	23					☑				
8	29					☑				
9	30					☑				
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										

SILVANA COSTA IRUJO CREA-BA:23.627/D

Tipo de Estaca

- ○ Premoldada (concreto)
- ○ Franki
- ◉ Hélice Contínua
- ○ Escavadas sem revestimentos
- ○ Escavadas com revestimentos ou lama
- ○ Hollow Auger
- ○ Raiz

ok

Dados da estaca

Comprimento total da estaca (m): 7,0 m

Diâmetro seção circular *: 300,0 mm *

Volume base alargada (Franki) (L): litros

Tipo de carregamento método "P.P.C.V": Compressão *

SILVANA COSTA IRUJO CREA-BA:23.627/D

Resultado dos Métodos

Carga admissível da estaca (t) CS(NORMA)= 2,00

Carga admissível da estaca (t) CS = definido pelo autor

	Capacidade de carga resistência de ponta (t)	Capacidade de carga atrito lateral (t)	Capacidade de carga total da estaca (t)		
Pedro Paulo Costa Velloso	46,0	25,3	71,3	28,5	**35,6**
Aoki-Velloso	17,7	44,7	62,4	31,2	**31,2**
Decourt-Quaresma	33,3	24,4	57,7	31,7	**28,9**
Alberto Henriques Teixeira	29,0	9,6	38,6	21,8	**19,3**
Urbano Rodrigues Alonso	31,2	21,5	52,7	26,3	**26,3**
Média dos processos	31,5	25,1	56,5	27,9	28,3

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
	CLIENTE	XXXXXXX	
	RESP. TÉCNICO	XXXXXXX	
	Nº CREA	XXXXXXX	
	Nº DOCUMENTO	MC-PILAR-0001	
	FOLHA	**9** DE	**11**

7.4. Relatório de sondagem – Furo SP-001:

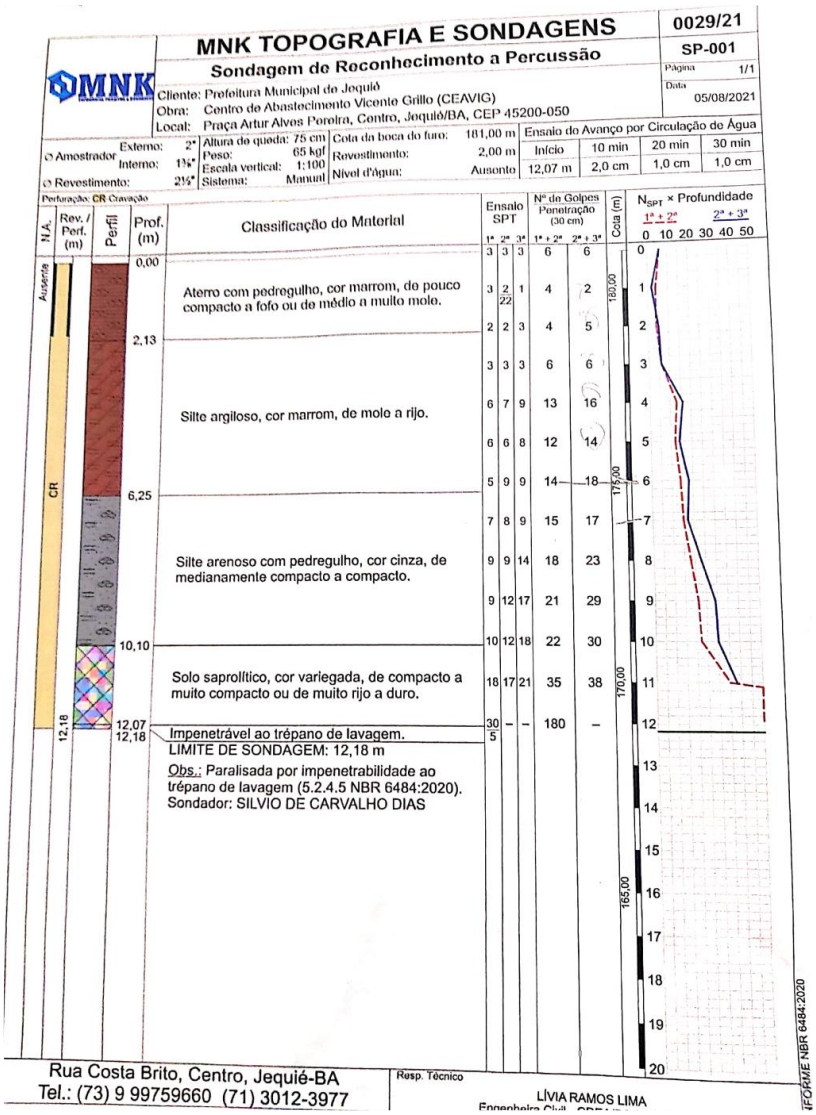

8. CONCLUSÃO

A verificação feita com auxílio do programa CADTQS-Sistema Estrutural Computacional atestou que a estrutura atende as solicitações.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
	CLIENTE	XXXXXXX		
	RESP. TÉCNICO	XXXXXXX		
	Nº CREA	XXXXXXX		
	Nº DOCUMENTO	MC-PILAR-0001		
	FOLHA	**10**	DE	**11**

9. MEMORIAL DESCRITIVO

9.1. Objetivo

Este memorial descritivo tem como objetivo descrever os serviços de construção civil referente à implantação dos pilares pré-moldados e fundações do CEAVIG, situado no município de Jequié, estado do Bahia, assim como estabelecer as condições a serem obedecidas na execução dos mesmos.

9.2. Escopo dos Serviços

É escopo da Contratada a execução de todos os serviços de Engenharia Civil envolvidos neste projeto. Os serviços, de uma maneira geral, deverão ser executados obedecendo às informações contidas nos documentos do projeto, nas suas últimas revisões.

9.2.1. Os serviços de construção civil compreendem as seguintes obras:

- ✓ Pilares Pré moldados;
- ✓ Blocos de Estacas.

9.3. Descrição dos Serviços

9.3.1. Pilares Pré-moldados

Os pilares serão em concreto armado, pré-moldados, com um consolo no topo para fixação das tesouras metálicas.

9.3.2. Fundação Indireta – Blocos de Estacas

As fundações foram estaqueadas devido à presença de solo mole e aterro com uma resistência muito baixa nas primeiras camadas do terreno. O tipo de estaca hélice continua, foi definido pelo cliente. Para definição dos comprimentos das estacas, foi utilizado o furo 01, o mais desfavorável dos 4 furos de sondagem do Relatório de Sondagem de reconhecimento a Percussão da MNK Topografia e Sondagens. O comprimento e armadura das estacas deverão ser confirmados no local pela empresa executante em função das características reais encontradas no solo, em cada furo, durante o processo de execução. Qualquer alteração necessária deverá garantir a capacidade de carga solicitada na estaca. Vale salientar que a experiência e o conhecimento da equipe executante são de fundamental importância para se atingir os resultados esperados.

A cravação das estacas não deverá provocar vibrações prejudiciais às instalações existentes.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
	CLIENTE	XXXXXXX		
	RESP. TÉCNICO	XXXXXXX		
	Nº CREA	XXXXXXX		
	Nº DOCUMENTO	MC-PILAR-0001		
	FOLHA	**11**	DE	**11**

Os blocos serão em concreto armado. Na concretagem de bases com volume apreciável de concreto, deverão ser tomadas medidas que minimizem o efeito do calor de hidratação.
Sempre que a profundidade da escavação exceder 1,30m, a vala deverá ser escorada.
Entre o fundo do bloco e o terreno deve ser interposta uma camada de concreto simples com 5cm de espessura e fck = 10MPa (100kgf/cm2).
As estacas penetram 5 cm no bloco e devem ser cortadas segundo um plano perpendicular ao eixo das mesmas.

9.4. Considerações Gerais

9.4.1. Fazem parte do escopo da contratada, todos os serviços necessários e complementares, como escavação, reaterro, bota fora. Os materiais oriundos de escavação e/ou demolição, sem possibilidade de reaproveitamento, deverão ser retirados da área de trabalho. O bota fora deverá ser em local a ser acertado com a fiscalização;

9.4.2. Durante a execução dos serviços a CONTRATADA deverá, com base em sua experiência, suprir falhas e omissões que possam prejudicar ou impedir o perfeito funcionamento das obras e instalações executadas;

9.4.3. Nas escavações, tomar os cuidados necessários de forma a evitar acidentes. Deve-se atentar para possíveis interferências com estruturas existentes;

9.4.4. Para execução das fundações, deve ser previsto o acompanhamento por engenheiro especializado em fundações, que deverá associar os resultados de campo com os perfis geológico-geotécnicos de sondagens existentes, de forma que eventuais heterogeneidades não detectadas através das sondagens possam ser devidamente identificadas.

9.4.5. Os casos omissos, bem como aqueles em que sejam verificadas divergências entre as disposições contidas neste Memorial, nos documentos nele mencionados, nos códigos e padrões aplicáveis aos serviços, devem ser comunicados pela CONTRATADA e resolvidos em comum acordo com a Fiscalização.

9.4.6. É de responsabilidade da Contratada, os serviços para retirada de águas superficiais e de chuva que interfiram na execução dos serviços, escoramento de valas que excedam 1,30m de profundidade, remoção de material do interior das valas oriundo de eventual erosão, regularização do fundo das valas, forma para concreto magro, escoramentos, armaduras secundárias para sustentação das armaduras principais, espaçadores entre forma e armadura etc.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

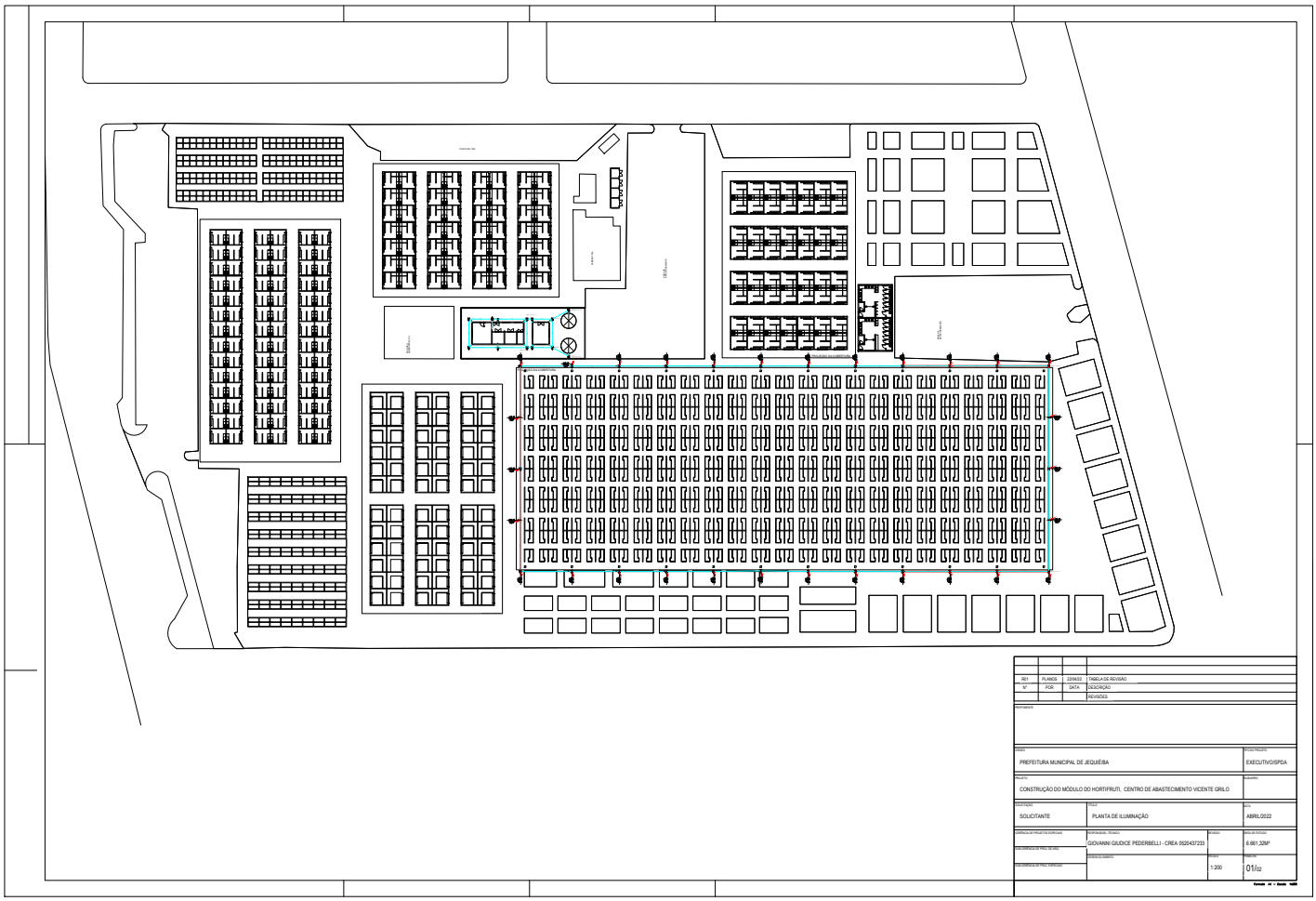

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

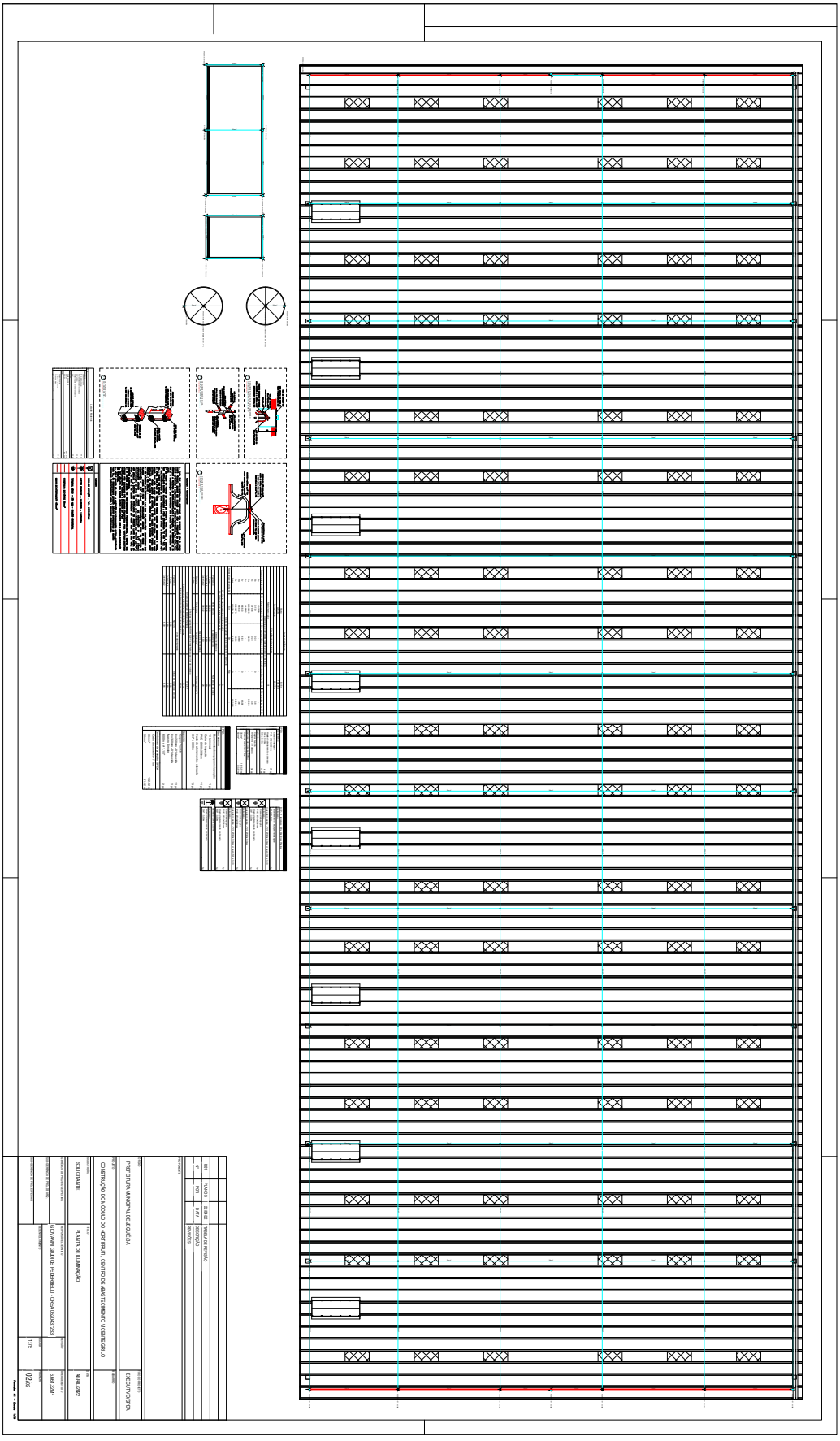

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

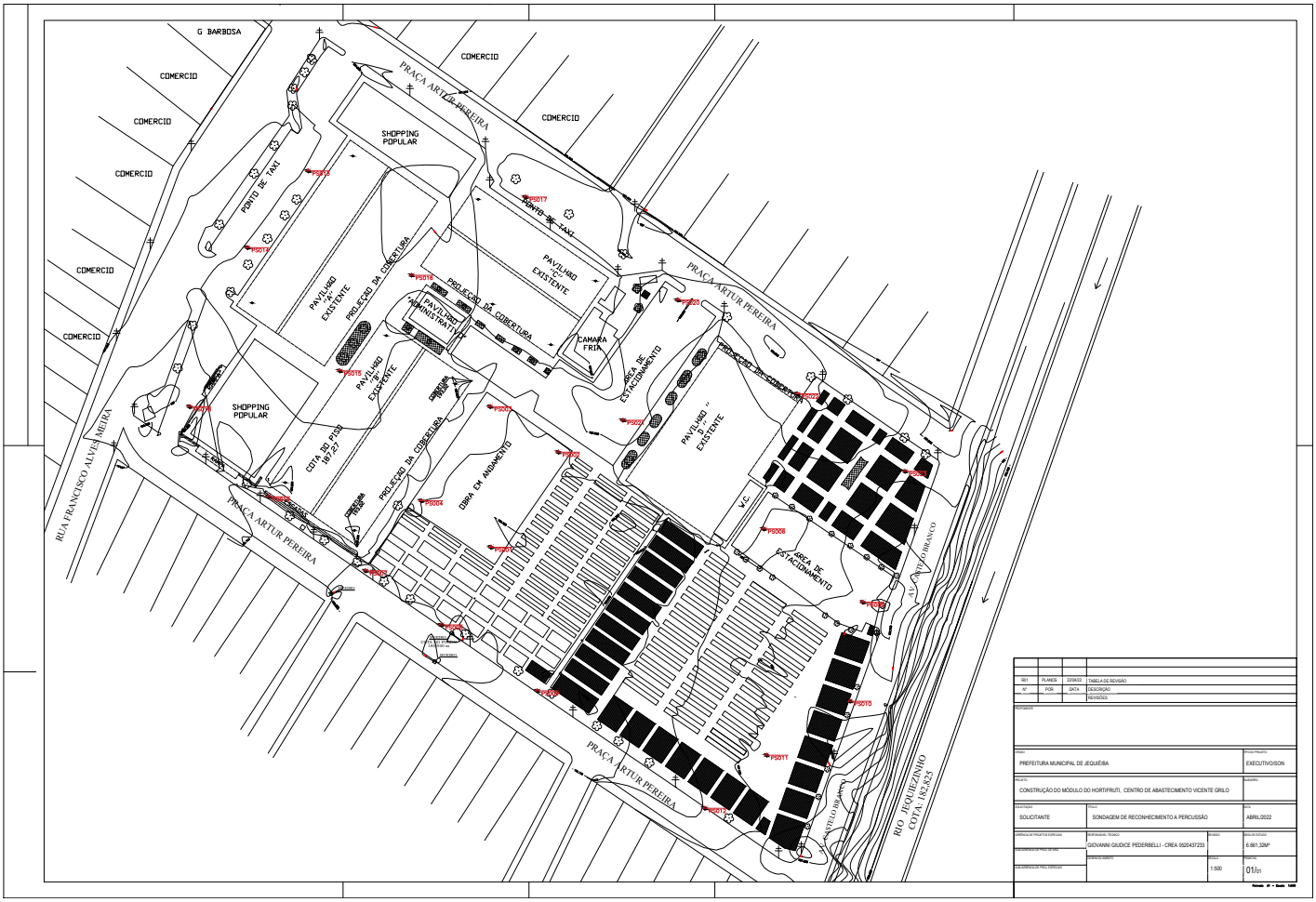

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM — 0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão — SP-001

MNK TOPOGRAFIA E SONDAGEM

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 05/08/2021
13/08/2021

∅ Amostrador	Externo: 2″	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação de Água			
	Interno: 1⅜″	Peso: 65 kgf	Revestimento: 2,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento:	2½″	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	12,07 m	2,0 cm	1,0 cm	1,0 cm
		Sistema: Manual					

Perfuração: CR-Cravação

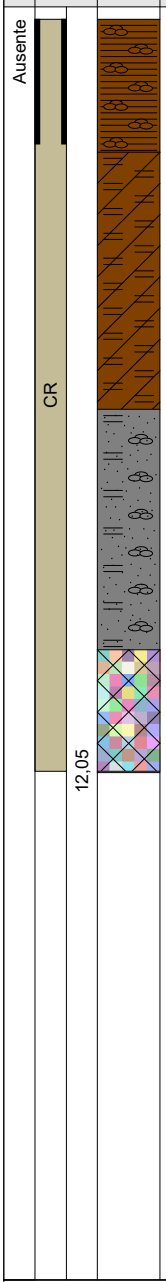

Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
0,00	Aterro com pedregulho, cor marrom, de pouco compacto a fofo ou de médio a muito mole.	3	3	3	6	6
		3	2/22	1	4	2
2,13	Silte argiloso, cor marrom, de mole a rijo.	2	2	3	4	5
		3	3	3	6	6
		6	7	9	13	16
		6	6	8	12	14
6,25	Silte arenoso com pedregulho, cor cinza, de medianamente compacto a compacto.	5	9	9	14	18
		7	8	9	15	17
		9	9	14	18	23
		9	12	17	21	29
10,10 8,78	Solo saprolítico, cor variegada, de compacto a muito compacto ou de muito rijo a duro.	10	12	18	22	30
		18	17	21	35	38
	Impenetrável ao trépano de lavagem.	30/5	–	–	180	–

LIMITE DE SONDAGEM: 12,05 m

Obs.: Paralisada por impenetrabilidade ao trépano de lavagem (5.2.4.5 NBR 6484:2020).
Sondador: SILVIO DE CARVALHO DIAS

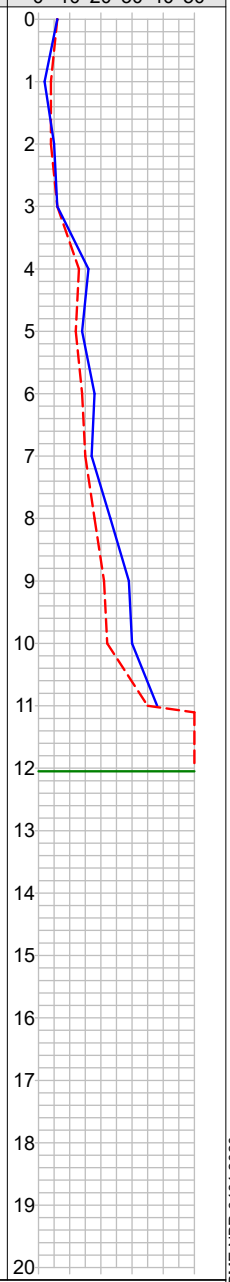

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM — 0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão — SP-002

MNK TOPOGRAFIA E SONDAGEM

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 13/08/2021
14/08/2021

∅ Amostrador	Externo: 2″	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação de Água			
	Interno: 1⅜″	Peso: 65 kgf	Revestimento: 2,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento:	2½″	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	9,11 m	5,0 cm	3,0 cm	1,0 cm
		Sistema: Manual					

Perfuração: CR-Cravação

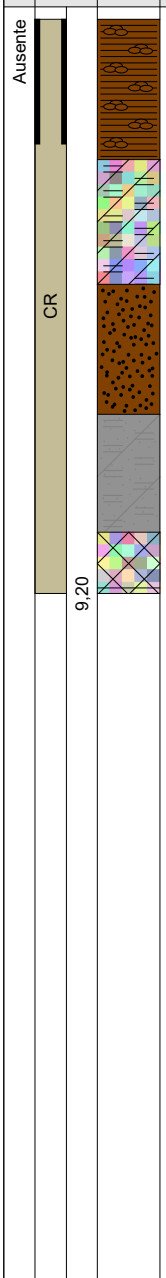

Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
0,00	Aterro com pedregulho, cor marrom, de fofo a medianamente compacto ou de mole a rijo.	2	2	2	4	4
		6	8	10	14	18
2,25		5	6	8	11	14
	Silte argiloso, cor variegada, rijo.	5	5	7	10	12
4,25		6	6	6	12	12
	Areia grossa, cor marrom, medianamente compacta.	5	6	7	11	13
6,33		7	9	9	16	18
	Silte arenoargiloso, cor cinza, de medianamente compacto a compacto.	7	9	9	16	18
8,22		9	16	18	25	34
	Solo saprolítico, cor variegada, muito compacto ou duro.	30	–	–	81	–
9,11		11				
9,20	Impenetrável ao trépano de lavagem					

LIMITE DE SONDAGEM: 9,20 m

Obs.: Paralisada por impenetrabilidade ao trépano de lavagem (5.2.4.5 NBR 6484:2020).
Sondador: SILVIO DE CARVALHO DIAS

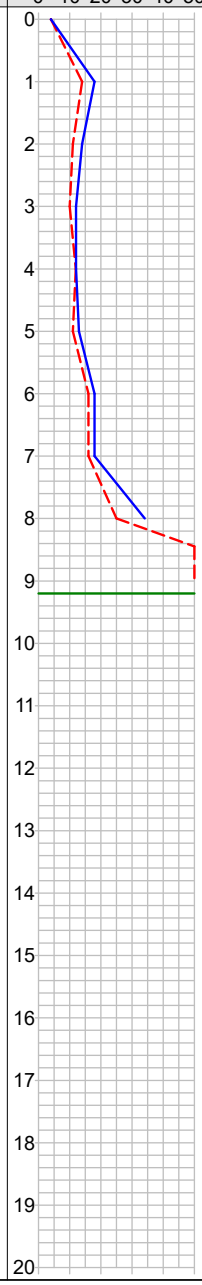

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM

0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-003

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 18/08/2021

∅ Amostrador	Externo: 2″	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação de Água			
	Interno: 1⅜″	Peso: 65 kgf	Revestimento: 2,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento: 2½″		Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	8,10 m	3,0 cm	2,0 cm	1,0 cm
		Sistema: Manual					

Perfuração: CR-Cravação

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Perfil	Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT			Nº de Golpes / Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	Nº de Golpes / Penetração (30 cm) 2ª + 3ª
					1ª	2ª	3ª		
Ausente	CR 8,10		0,00	Aterro com pedregulho, cor marrom, de pouco compacto a medianamente compacto ou de médio a rijo.	3	3	3	6	6
					5	6	6	11	12
			2,22	Silte argiloso, cor marrom, de rijo a muito rijo.	2	3	3	4	6
					4	6	6	10	12
					6	10	15	16	25
			4,35	Areia grossa, cor variegada, de compacta a pouco compacta.	10	12	8	22	20
					5	3	4	8	7
			6,25	Silte argiloso com pedregulho, cor variegada, muito rijo.	10	15	15	25	30
			7,23	Solo saprolítico, cor variegada, muito compacto ou duro.	30	–	–	90	–
			8,10	LIMITE DE SONDAGEM: 8,10 m					

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).
Sondador: SILVIO DE CARVALHO DIAS

N_{SPT} × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)

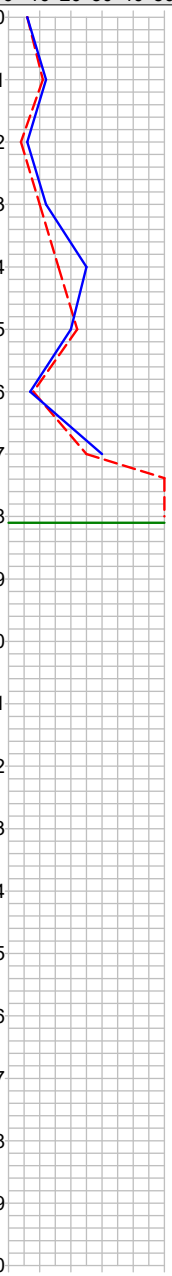

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM — 0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão — SP-004

MNK TOPOGRAFIA E SONDAGEM

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 19/08/2021

∅ Amostrador	Externo: 2″	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação de Água			
	Interno: 1⅜″	Peso: 65 kgf	Revestimento: 2,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento:	2½″	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	–	–	–	–
		Sistema: Manual					

Perfuração: CR-Cravação

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Perfil	Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
Ausente	CR 10,11		0,00	Aterro com pedregulho, cor marrom, de pouco compacto a medianamente compacto ou de mole a rijo.	2	3	3	5	6
					3	2	3	5	5
					3	9	5	12	14
			2,34	Silte argiloso, cor marrom, de médio a rijo.	4	5	5	9	10
			4,21	Areia siltoargilosa, cor marrom, medianamente compacta.	6	6	6	12	12
					6	7	6	13	13
			6,15	Areia siltosa, cor cinza, de medianamente compacta a muito compacta.	6	7	8	13	15
					8	9	10	17	19
			8,22	Solo saprolítico, cor variegada, muito compacto ou duro.	10	30/10	10	48	48
					30/12	–	–	75	–
			10,11	LIMITE DE SONDAGEM: 10,11 m	30/11	–	–	81	–

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).
Sondador: SILVIO DE CARVALHO DIAS

N_{SPT} × Profundidade — 1ª + 2ª / 2ª + 3ª

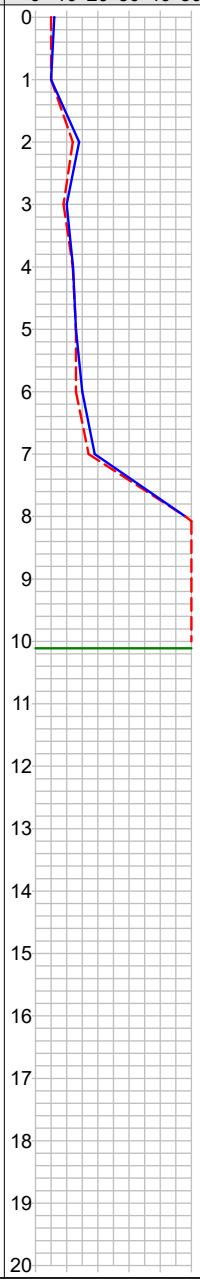

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM

0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-005

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 31/08/2021
01/09/2021

∅ Amostrador	Externo: 2″	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação de Água			
	Interno: 1⅜″	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento:	2½″	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	9,75 m	1,0 cm	1,0 cm	1,0 cm
		Sistema: Manual					

Perfuração: CR-Cravação

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Perfil	Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
Ausente	CR 9,78		0,00	Aterro argiloso, cor variegada, de rijo a muito rijo.	7	7	7	14	14
					7	5	6	12	11
			2,22		8	10	12	18	22
				Silte argiloso, cor variegada, de duro a muito rijo.	9	15	20	24	35
					12	15	15	27	30
					9	12	15	21	27
					10	12	14	22	26
			7,14		8	11	16	19	27
				Areia grossa com pedregulho, cor variegada, compacta.	10	11	15	21	26
			9,75	Impenetrável ao trépano de lavagem.					
			9,78	LIMITE DE SONDAGEM: 9,78 m					

Obs.: Paralisada por impenetrabilidade ao trépano de lavagem (5.2.4.5 NBR 6484:2020).
Sondador: SILVIO DE CARVALHO DIAS

N_{SPT} × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)

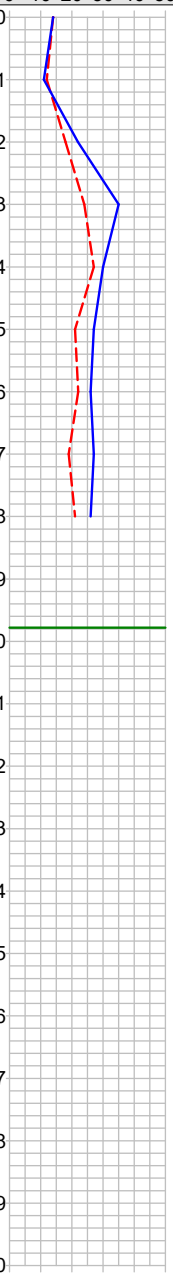

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM — 0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão — SP-006

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 29/09/2021

∅ Amostrador	Externo: 2″	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação de Água			
	Interno: 1⅜″	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento:	2½″	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	7,64 m	2,0 cm	1,0 cm	1,0 cm
		Sistema: Manual					

Perfuração: CR-Cravação TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Perfil	Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
Ausente	TC 1,00		0,00						
			0,80	Aterro arenoso.	3	2	3	5	5
				Silte argiloso, de mole a muito mole.	2/20	2/21	1	2	2
					1/23	1/22	1	1	1
	CR 7,68		3,80		2/22	2	2	3	4
				Areia média, de fofa a pouco compacta.	1	2/20	2	2	3
					4	4	3	8	7
			6,90		7	9	15	16	24
				Silte arenoargiloso com pedregulho, compacto.					
			7,64						
			7,68	Impenetrável ao trépano de lavagem.					

LIMITE DE SONDAGEM: 7,68 m

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).
Sondador: LUCIANO MOREIRA PASSOS

N_{SPT} × Profundidade
1ª + 2ª — 2ª + 3ª
0 10 20 30 40 50

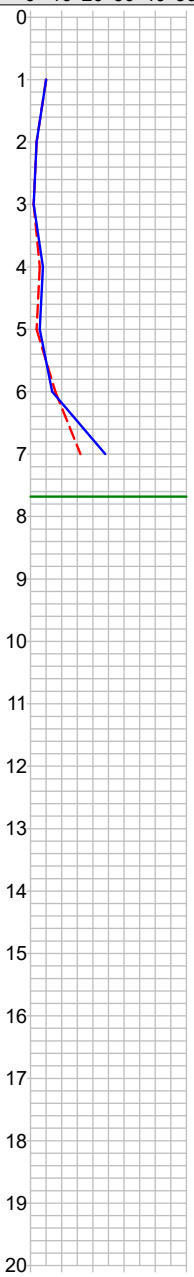

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM

0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-007

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 10/09/2021

∅ Amostrador	Externo: 2″	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação de Água			
	Interno: 1⅜″	Peso: 65 kgf	Revestimento: 2,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento:	2½″	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	–	–	–	–
		Sistema: Manual					

Perfuração: CR-Cravação

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Perfil	Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
Ausente	CR 11,10		0,00	Aterro com pedregulho, cor marrom, de pouco compacto a medianamente compacto ou de mole a rijo.	3	2	3	5	5
					3	2	3	5	5
					3	8	5	11	13
			2,40	Silte argiloso, cor marrom, rijo.	4	6	5	10	11
					5	6	6	11	12
			4,30	Areia siltoargilosa, cor marrom, medianamente compacta.	6	6	7	12	13
			6,00	Areia siltosa, cor cinza, medianamente compacta.	7	7	8	14	15
					8	8	9	16	17
			8,00	Solo saprolítico, cor variegada, de compacto a muito compacto ou de muito rijo a duro.	10	13	13	23	26
					30/10	–	–	90	–
					30/11	–	–	81	–
			11,10	LIMITE DE SONDAGEM: 11,10 m	30/10	–	–	90	–

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).
Sondador: SILVIO DE CARVALHO DIAS

N_{SPT} × Profundidade
1ª + 2ª 2ª + 3ª
0 10 20 30 40 50

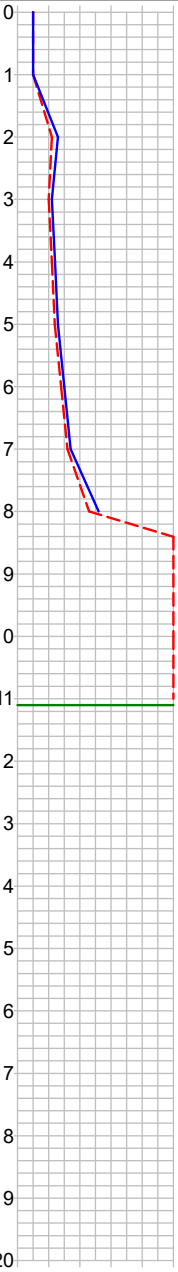

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM

0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão

SP-008

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 20/09/2021
21/09/2021

∅ Amostrador	Externo: 2″	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação de Água			
	Interno: 1⅜″	Peso: 65 kgf	Revestimento: 2,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento:	2½″	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	–	–	–	–
		Sistema: Manual					

Perfuração: CR-Cravação

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Perfil	Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
Ausente	CR 9,12		0,00	Aterro com pedregulho, cor marrom, pouco compacto ou de médio a mole.	3	3	3	6	6
					4	3	2	7	5
			2,00	Silte argiloso, cor marrom, de rijo a médio.	3	6	7	9	13
					4	5	5	9	10
			4,00	Areia siltoargilosa, cor marrom, medianamente compacta.	6	6	6	12	12
					6	7	7	13	14
			6,30	Areia siltosa, cor cinza, de compacta a muito compacta.	6	6	8	12	14
					8	9	10	17	19
			8,34	Solo saprolítico, cor variegada, muito compacto ou duro.	11	30/10	10	49	48
			9,12	LIMITE DE SONDAGEM: 9,12 m	30/12	–	–	75	–

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).
Sondador: SILVIO DE CARVALHO DIAS

N_{SPT} × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)

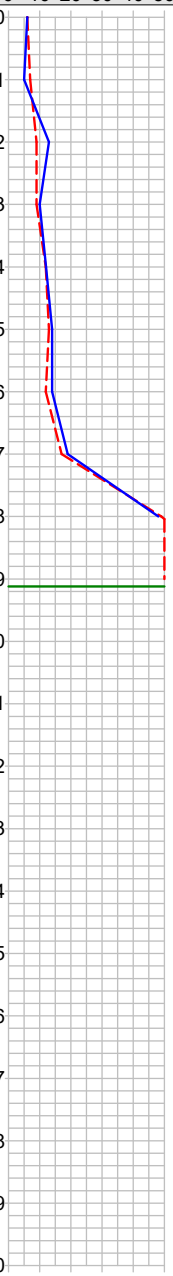

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM — 0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão — SP-009

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 22/09/2021

∅ Amostrador	Externo: 2″	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação de Água			
	Interno: 1⅜″	Peso: 65 kgf	Revestimento: 2,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento:	2½″	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	–	–	–	–
		Sistema: Manual					

Perfuração: CR-Cravação

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Perfil	Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
Ausente	CR 10,11		0,00	Aterro com pedregulho, cor marrom, pouco compacto ou de mole a médio.	2	2	3	4	5
					2	3	3	5	6
			1,90	Silte argiloso, cor marrom, rijo.	4	8	7	12	15
					4	6	5	10	11
			4,15	Areia siltoargilosa, cor marrom, medianamente compacta.	5	6	7	11	13
					7	7	6	14	13
			6,05	Areia siltosa, cor cinza, de medianamente compacta a muito compacta.	7	7	8	14	15
					8	9	10	17	19
					10	30/10	10	48	48
			8,70	Solo saprolítico, cor variegada, muito compacto ou duro.	30/12	–	–	75	–
			10,11		30/11	–	–	81	–

LIMITE DE SONDAGEM: 10,11 m

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).
Sondador: SILVIO DE CARVALHO DIAS

N_{SPT} × Profundidade — 1ª + 2ª | 2ª + 3ª

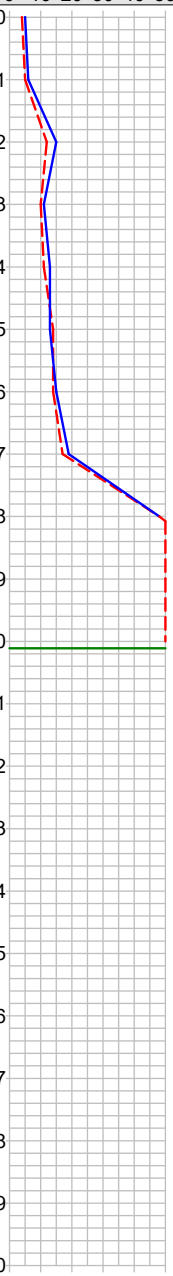

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM — 0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão — SP-010

MNK TOPOGRAFIA E SONDAGEM

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 23/09/2021

∅ Amostrador	Externo: 2″	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação de Água			
	Interno: 1⅜″	Peso: 65 kgf	Revestimento: 2,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento:	2½″	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	–	–	–	–
		Sistema: Manual					

Perfuração: CR-Cravação

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Perfil	Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
Ausente	CR 10,45		0,00	Aterro com pedregulho, cor marrom, de pouco compacto a medianamente compacto ou de mole a rijo.	2	3	3	5	6
					3	2	3	5	5
			2,10		3	9	5	12	14
				Silte argiloso, cor marrom, de rijo a médio.	4	5	5	9	10
			4,00		6	6	6	12	12
				Areia siltoargilosa, cor marrom, medianamente compacta.	6	7	6	13	13
			6,00		6	7	8	13	15
				Areia siltosa, cor cinza, de medianamente compacta a compacta.	8	9	10	17	19
					10	20	10	30	30
			8,50	Solo saprolítico, cor variegada, compacto ou muito rijo.	15	14	13	29	27
			10,45	LIMITE DE SONDAGEM: 10,45 m					

Obs.: Paralisada por definição do contratante ou seu preposto (5.2.4.1/6.2.4.1 NBR 6484:2020).
Sondador: SILVIO DE CARVALHO DIAS

N_{SPT} × Profundidade — 1ª + 2ª; 2ª + 3ª

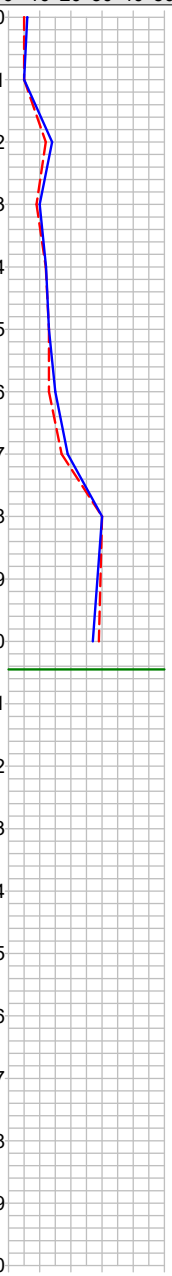

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM — 0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão — SP-011

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 25/09/2021

∅ Amostrador	Externo: 2″	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação de Água			
	Interno: 1⅜″	Peso: 65 kgf	Revestimento: 2,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento:	2½″	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	–	–	–	–
		Sistema: Manual					

Perfuração: CR-Cravação

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Perfil	Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
Ausente	CR 10,45		0,00	Aterro com pedregulho, cor marrom, pouco compacto ou de médio a mole.	3	3	3	6	6
					2	2	3	4	5
			1,90	Silte argiloso, cor marrom, de rijo a médio.	5	7	5	12	12
					4	5	5	9	10
			4,07	Areia siltoargilosa, cor marrom, medianamente compacta.	6	6	6	12	12
					7	7	6	14	13
			6,00	Areia siltosa, cor cinza, de medianamente compacta a compacta.	6	7	8	13	15
					8	9	10	17	19
					10	19	15	29	34
			8,70	Solo saprolítico, cor variegada, compacto ou duro.	20	19	18	39	37
					19	17	18	36	35
			10,45	LIMITE DE SONDAGEM: 10,45 m					

Obs.: Paralisada por definição do contratante ou seu preposto (5.2.4.1/6.2.4.1 NBR 6484:2020).
Sondador: SILVIO DE CARVALHO DIAS

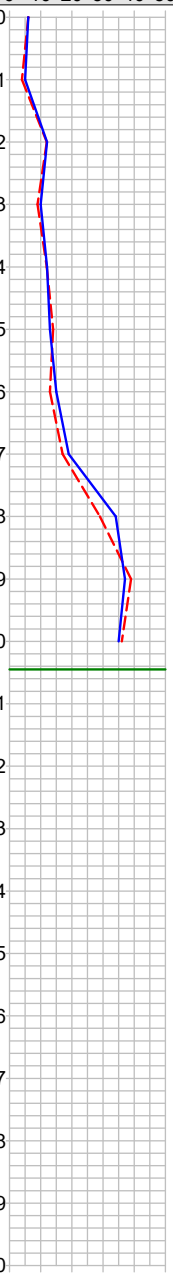

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM — 0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão — SP-012

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 27/09/2021

∅ Amostrador	Externo: 2″	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação de Água			
	Interno: 1⅜″	Peso: 65 kgf	Revestimento: 2,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento:	2½″	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	–	–	–	–
		Sistema: Manual					

Perfuração: CR-Cravação

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Perfil	Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
Ausente	CR 10,45		0,00	Aterro com pedregulho, cor marrom, pouco compacto ou mole.	2	3	2	5	5
					2	2	3	4	5
			1,89	Silte argiloso, cor marrom, de médio a rijo.	4	5	6	9	11
					3	5	5	8	10
			4,11	Areia siltoargilosa, cor marrom, medianamente compacta.	5	6	6	11	12
					6	7	6	13	13
			6,07	Areia siltosa, cor cinza, de medianamente compacta a compacta.	6	7	8	13	15
					8	8	9	16	17
					10	30	10	40	40
			8,50	Solo saprolítico, cor variegada, compacto ou duro.	20	21	19	41	40
					21	20	20	41	40
			10,45	LIMITE DE SONDAGEM: 10,45 m					

Obs.: Paralisada por definição do contratante ou seu preposto (5.2.4.1/6.2.4.1 NBR 6484:2020).
Sondador: SILVIO DE CARVALHO DIAS

N_{SPT} × Profundidade — 1ª + 2ª; 2ª + 3ª

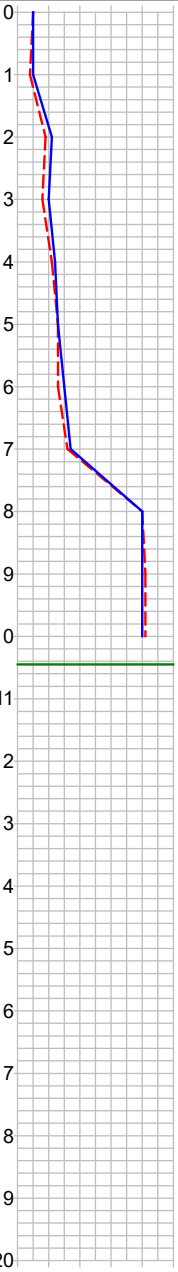

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM — 0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão — SP-013

MNK TOPOGRAFIA E SONDAGEM

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 26/10/2021 27/10/2021

∅ Amostrador Externo:	2"	Altura de queda:	75 cm	Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação de Água	
Interno:	1⅜"	Peso:	65 kgf	Revestimento:	1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento:	2½"	Escala vertical:	1:100	Nível d'água:	2,50 m	7,52 m	1,0 cm	1,0 cm	1,0 cm
		Sistema:	Manual						

Perfuração: CR-Cravação

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Perfil	Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
			0,00	Aterro arenoso, cor variegada, compacto.	8	10	15	18	25
			0,95	Argila, cor marrom, de mole a média.	1	1	2	2	3
					2	2	2	4	4
					3	3	4	6	7
			3,80	Areia argilosa, cor marrom, medianamente compacta.	6	8	9	14	17
					6	6	9	12	15
					4	6	7	10	13
2,50 m (28/10/2021)	CR		6,90	Areia com pedregulho, cor cinza, compacta.	5	9	18	14	27
	7,55		7,52 7,55	Impenetrável ao trépano de lavagem. LIMITE DE SONDAGEM: 7,55 m					

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).
Sondador: Luciano Moreria Passos

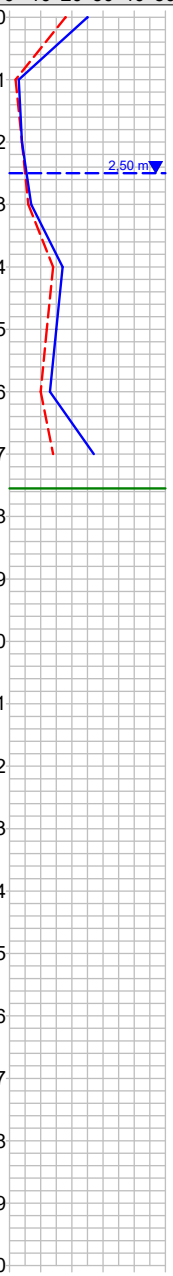

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM — 0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão — SP-014

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 27/10/2021

∅ Amostrador Externo: 2″ Interno: 1⅜″	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação de Água			
	Peso: 65 kgf	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento: 2½″	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: 2,20 m	6,70 m	1,0 cm	1,0 cm	1,0 cm
	Sistema: Manual					

Perfuração: CR-Cravação

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Perfil	Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
2,20 m (28/10/2021)	CR 6,90		0,00	Aterro arenoso, cor variegada, medianamente compacto.	2	3	7	5	10
			1,00	Argila, cor marrom, de média a mole.	3	4	6	7	10
					2	2	3	4	5
					3	4	4	7	8
			3,60	Areia siltosa, cor variegada, medianamente compacta.	5	6	9	11	15
					4	5	7	9	12
			5,80	Areia com pedregulho, cor cinza, medianamente compacta.	6	8	10	14	18
			6,70	Impenetrável ao trépano de lavagem.					
			6,90	LIMITE DE SONDAGEM: 6,90 m					

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).
Sondador: Luciano Moreira Passos

N_{SPT} × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)

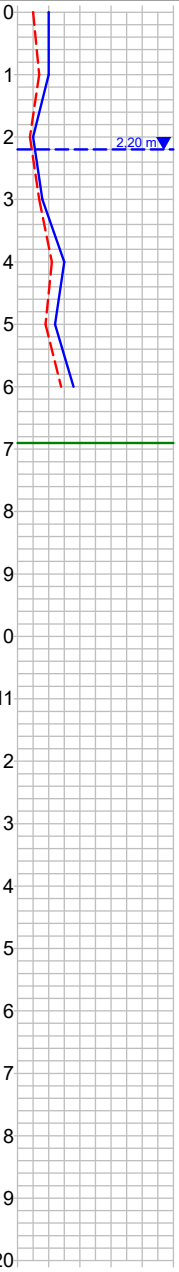

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM — 0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão — SP-015

MNK TOPOGRAFIA E SONDAGEM

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 29/10/2021
30/10/2021

∅ Amostrador Externo:	2″	Altura de queda:	75 cm	Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação de Água	
Interno:	1⅜″	Peso:	65 kgf	Revestimento:	1,00 m	Início	10 min / 20 min / 30 min
∅ Revestimento:	2½″	Escala vertical:	1:100	Nível d'água:	2,10 m	7,72 m	1,0 cm / 1,0 cm / 1,0 cm
		Sistema:	Manual				

Perfuração: CR-Cravação

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Perfil	Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
2,10 m (31/10/2021)	CR 7,75		0,00	Aterro arenoso com pedregulho, cor variegada, de fofo a pouco compacto.	1	2	2	3	4
					3	3	3	6	6
			1,60	Argila, cor marrom, de média a rija.	3	4	6	7	10
					3	3	4	6	7
					5	6	8	11	14
					4	5	5	9	10
			5,80	Areia argilosa, cor Preta, de medianamente compacta a compacta.	3	4	6	7	10
					6	8	13	14	21
			7,30	Solo saprolítico, cor variegada, compacto.					
			7,72	Impenetrável ao trépano de lavagem.					
			7,75	LIMITE DE SONDAGEM: 7,75 m					

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

OBS: Tempo Chuvoso
Sondador: Luciano Moreria Passos

N_{SPT} × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)

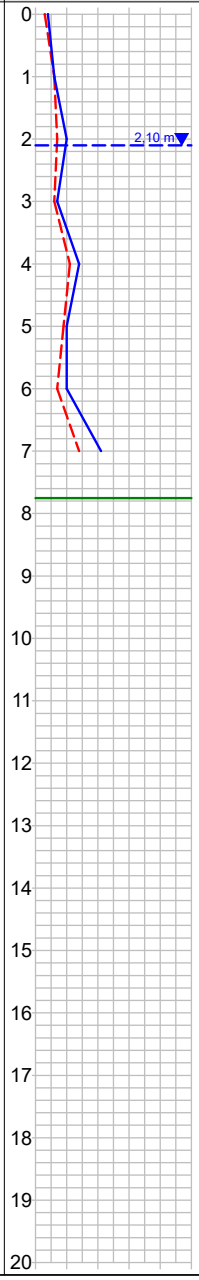

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM — 0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão — SP-016

MNK TOPOGRAFIA E SONDAGEM

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 28/10/2021

∅ Amostrador Externo:	2″	Altura de queda:	75 cm	Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação de Água	
Interno:	1⅜″	Peso:	65 kgf	Revestimento:	1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento:	2½″	Escala vertical:	1:100	Nível d'água:	2,30 m	7,87 m	1,0 cm	1,0 cm	1,0 cm
		Sistema:	Manual						

Perfuração: CR-Cravação

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Perfil	Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes / Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
2,30 m (29/10/2021)	CR 7,90		0,00	Aterro argiloso, cor variegada, de rijo a mole.	4	5	6	9	11
					4	2	3	6	5
			1,50	Argila, cor marrom, de mole a rija.	3	2	3	3	4
					18	20			
					4	4	4	8	8
					5	6	10	11	16
					4	5	7	9	12
			6,00	Amostra não Recuperada, medianamente compacta(o) ou rija(o).	5	6	6	11	12
			7,00	Areia média, cor cinza, medianamente compacta.	6	8	9	14	17
			7,87	Impenetrável ao trépano de lavagem.					
			7,90	LIMITE DE SONDAGEM: 7,90 m					

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

OBS: Tempo Chuvoso
Sondador: Luciano Moreira Passos

N_{SPT} × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)

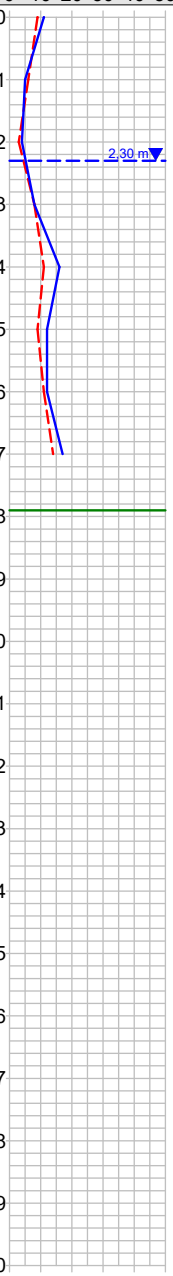

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM — 0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão — SP-017

MNK TOPOGRAFIA E SONDAGEM

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 02/11/2021
03/11/2021

∅ Amostrador	Externo: 2″	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação de Água			
	Interno: 1⅜″	Peso: 65 kgf	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento:	2½″	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: 2,45 m	7,64 m	3,0 cm	2,0 cm	0,0 cm
		Sistema: Manual					

Perfuração: CR-Cravação TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Perfil	Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
	TC 1,00		0,00	Aterro arenoso com pedregulho, cor variegada.					
			0,87		2	3	4	5	7
					6	8	13	14	21
2,45 m (04/11/2021)				Silte argiloso, cor cinza, de médio a muito rijo.	7	10	15	17	25
					6	9	14	15	23
					8	10	16	18	26
			5,79	Areia argilossiltosa com pedregulho, cor variegada, medianamente compacta.	6	5	5	11	10
	CR 7,69		7,00	Areia fina, cor variegada, medianamente compacta.	5	8	9	13	17
			7,64						
			7,69	Impenetrável ao trépano de lavagem.					

LIMITE DE SONDAGEM: 7,69 m

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).
Sondador: Gilvando Cruz Moura

N_{SPT} × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)

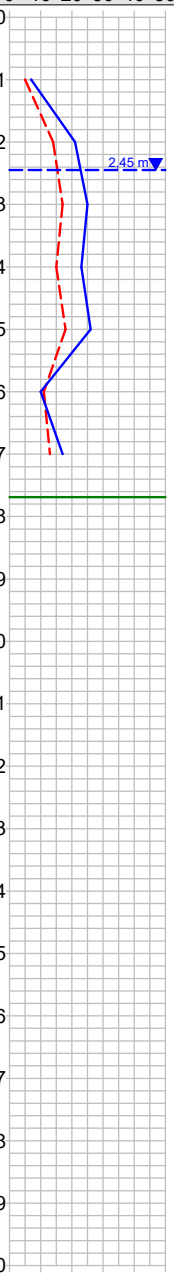

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM — 0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão — SP-018

MNK TOPOGRAFIA E SONDAGEM

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 27/10/2021

∅ Amostrador	Externo: 2″	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação de Água			
	Interno: 1⅜″	Peso: 65 kgf	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento:	2½″	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: 5,11 m	7,53 m	1,0 cm	1,0 cm	0,0 cm
		Sistema: Manual					

Perfuração: CR-Cravação

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Perfil	Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
5,11 m (28/10/2021)	CR 7,55		0,00	Aterro argiloso, cor variegada, rijo.	3	6	7	9	13
			1,30		7	7	8	14	15
				Silte argiloso, cor marrom, de rijo a muito rijo.	3	7	8	10	15
					6	7	9	13	16
					6	10	12	16	22
					5	7	9	12	16
					7	10	10	17	20
			6,22	Areia argilossiltosa, cor cinza, muito compacta.	30/7	–	–	128	–
			7,53 7,55	Impenetrável ao trépano de lavagem.					

LIMITE DE SONDAGEM: 7,55 m

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).
Sondador: SILVIO DE CARVALHO DIAS

N_{SPT} × Profundidade — 1ª + 2ª / 2ª + 3ª

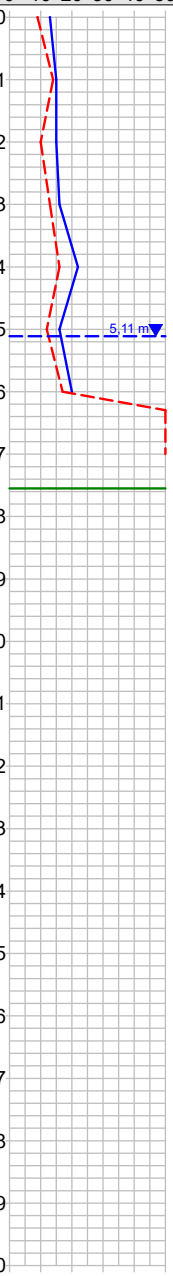

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM — 0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão — SP-019

MNK TOPOGRAFIA E SONDAGEM

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 28/10/2021
29/10/2021

∅ Amostrador Externo:	2″	Altura de queda:	75 cm	Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação de Água	
Interno:	1⅜″	Peso:	65 kgf	Revestimento:	1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento:	2½″	Escala vertical:	1:100	Nível d'água:	3,65 m	11,76 m	2,0 cm	1,0 cm	0,0 cm
		Sistema:	Manual						

Perfuração: CR-Cravação

Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
0,00	Aterro, cor variegada, medianamente compacto ou de rijo a médio.	4	10	7	14	17
1,10		3	4	6	7	10
		2	4	5	6	9
	Silte argiloso, cor marrom clara, de médio a rijo.	4	6	6	10	12
		6	7	7	13	14
		5	7	8	12	15
6,25		10	7	3	17	10
	Areia grossa com pedregulho, cor variegada, medianamente compacta.	12	8	7	20	15
7,23		10	15	19	25	34
	Silte argiloso com pedregulho, cor variegada, duro.	30/10	–	–	90	–
		30/9	–	–	100	–
		15	30/12	–	50	75
11,76	LIMITE DE SONDAGEM: 11,27 m					
	Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).					
	Sondador: SILVIO DE CARVALHO DIAS					

N.A. 3,65 m (30/10/2021)
Rev. / Perf. (m): CR 11,27
Perfil

N_{SPT} × Profundidade (1ª + 2ª; 2ª + 3ª)

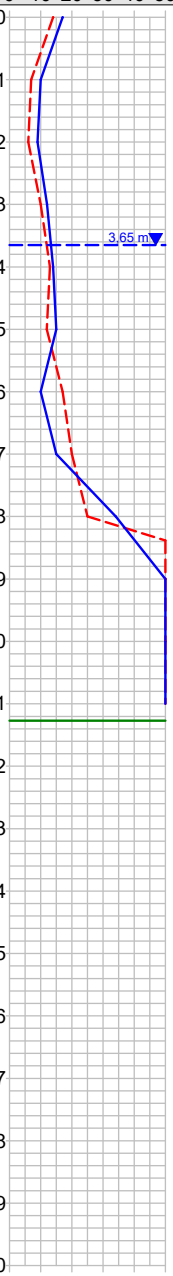

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM — 0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão — SP-020

MNK TOPOGRAFIA E SONDAGEM

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 03/11/2021

∅ Amostrador Externo: 2″ Interno: 1⅜″	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação de Água			
	Peso: 65 kgf	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento: 2½″	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: 2,30 m	6,82 m	1,0 cm	1,0 cm	1,0 cm
	Sistema: Manual					

Perfuração: CR-Cravação TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Perfil	Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
	TC 1,00		0,00	Areia argilossiltosa, cor variegada.					
			0,95	Silte argiloso, cor variegada, de mole a rijo.	4	2	2	6	4
					5	7	10	12	17
2,30 m (04/11/2021)			2,80						
			3,00	Areia fina com pedregulho, cor variegada.	7	7	13	14	20
	CR 6,85			Amostra não Recuperada, de compacta(o) a medianamente compacta(o) ou de muito rija(o) a rija(o).	4	5	6	9	11
			5,00		3	4	6	7	10
				Areia com pedregulho, cor variegada, medianamente compacta.					
			6,00		4	5	7	9	12
				Amotra não Recuperada.					
			6,82						
			6,85	Impenetrável ao trépano de lavagem.					

LIMITE DE SONDAGEM: 6,85 m

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).
Sondador: SILVIO DE CARVALHO DIAS

N_{SPT} × Profundidade — 1ª + 2ª / 2ª + 3ª

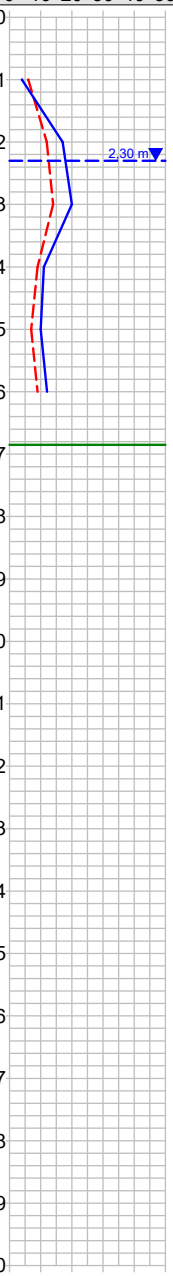

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM — 0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão — SP-021

MNK TOPOGRAFIA E SONDAGEM

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 04/11/2021

∅ Amostrador	Externo: 2″	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação de Água			
	Interno: 1⅜″	Peso: 65 kgf	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento:	2½″	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: 2,60 m	6,58 m	1,0 cm	1,0 cm	1,0 cm
		Sistema: Manual					

Perfuração: CR-Cravação TC-Trado Concha

N.A.	Rev. / Perf. (m)	Perfil	Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes / Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
2,60 m (05/11/2021)	TC 1,00		0,00	Silte argiloso, cor amarela, rijo.	7	6	9	13	15
			1,76		2	3	5	5	8
	CR			Silte argiloso, cor cinza, de médio a muito rijo.	6	8	10	14	18
					7	11	13	18	24
			4,95		6	7	9	13	16
				Areia argilossiltosa, cor cinza, de medianamente compacta a muito compacta.	9	16	30/10	25	55
	6,61		6,58						
			6,61	Impenetrável ao trépano de lavagem.					

LIMITE DE SONDAGEM: 6,61 m

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).
Sondador: Gilvando Cruz Moura

N_{SPT} × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)

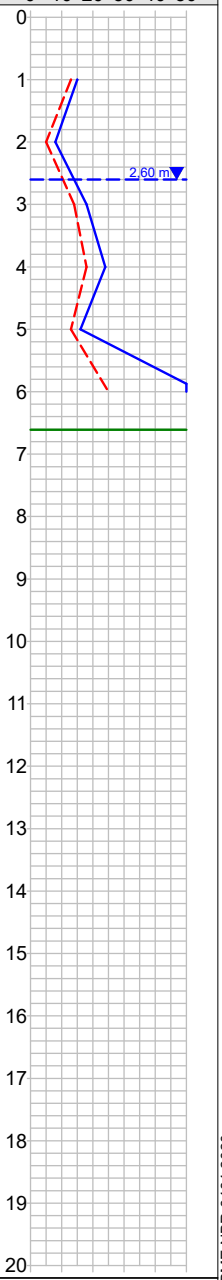

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM — 0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão — SP-022

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 05/11/2021

∅ Amostrador	Externo: 2″	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação de Água			
	Interno: 1⅜″	Peso: 65 kgf	Revestimento: 1,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento:	2½″	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: 2,43 m	7,37 m	1,0 cm	1,0 cm	1,0 cm
		Sistema: Manual					

Perfuração: CR-Cravação

Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
0,00	Aterro argiloso, cor variegada, de médio a mole.	2	2	4	4	6
		3	2	3	5	5
1,90	Argila, cor variegada, de média a rija.	3	4	5	7	9
		4	8	10	12	18
		3	6	6	9	12
4,90	Areia argilossiltosa, cor cinza, de medianamente compacta a muito compacta.	3	4	5	7	9
		4	5	7	9	12
7,37		8	30/12	–	42	75
7,40	Impenetrável ao trépano de lavagem.					

LIMITE DE SONDAGEM: 7,40 m

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

OBS: Tempo Chuvoso
Sondador: Luciano Moreira Passos

N.A. 2,43 m | Rev. / Perf. (m): CR 7,40

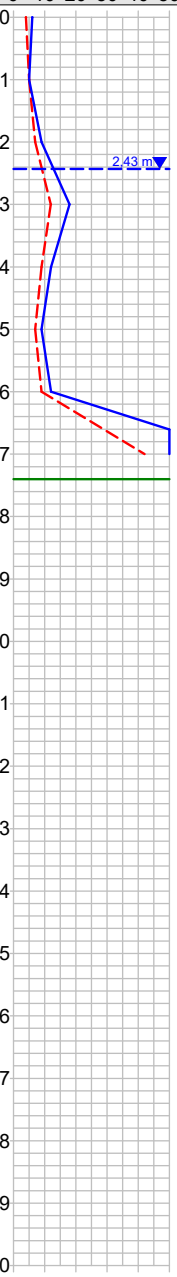

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

TOPOGRAFIA E SONDAGEM — 0029/21

Sondagem de Reconhecimento a Percussão — SP-023

MNK TOPOGRAFIA E SONDAGEM

Cliente: Prefeitura Municipal de Jequié
Obra: Centro de Abastecimento Vicente Grillo (CEAVIG)
Local: Praça Artur Alves Pereira, Centro, Jequié/BA, CEP 45200-050

Página 1/1
Data 06/11/2021

∅ Amostrador	Externo: 2″	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação de Água			
	Interno: 1⅜″	Peso: 65 kgf	Revestimento: 2,00 m	Início	10 min	20 min	30 min
∅ Revestimento:	2½″	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: 3,20 m	9,09 m	2,0 cm	1,0 cm	1,0 cm
		Sistema: Manual					

Perfuração: CR-Cravação TC-Trado Concha

Prof. (m)	Classificação do Material	Ensaio SPT 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração (30 cm) 1ª + 2ª	2ª + 3ª
0,00	Silte argiloarenoso com pedregulho, cor variegada.	2	2/17	2	3	3
0,82	Argila, cor marrom, mole.	3	3	4	6	7
1,90	Argila, cor cinza, média.	4	4	5	8	9
		4	5	5	9	10
4,60	Areia média, cor cinza, medianamente compacta.	3	5	7	8	12
		4	4	8	8	12
7,10	Solo saprolítico, cor variegada, de medianamente compacto a muito compacto.	5	3	10	8	13
		4	6	9	10	15
9,09	Impenetrável ao trépano de lavagem.	30/8	–	–	112	–
9,13	LIMITE DE SONDAGEM: 9,13 m					

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

OBS: Tempo Chuvoso
Sondador: Luciano Moreira Passos

N.A. 3,20 m (06/11/2021) | Rev. / Perf. (m): TC 1,00; CR 9,13 | Perfil

N_{SPT} × Profundidade — 1ª + 2ª / 2ª + 3ª — 0 10 20 30 40 50

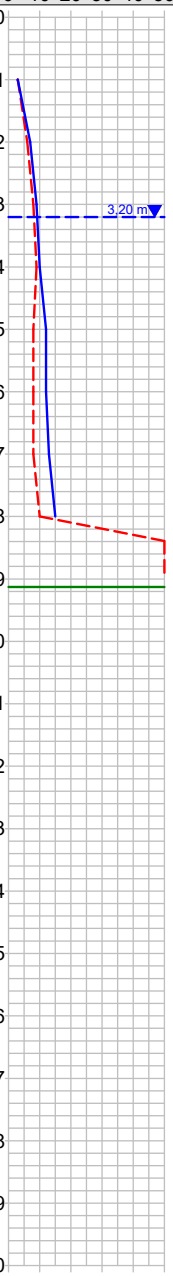

CONFORME NBR 6484:2020

Rua Costa Brito, 29, Centro
Tel: (71) 3027-2830 (73) 99975-9660

Resp. Técnico
LÍVIA RAMOS LIMA
Engenheira Civil - CREA/BA 051352859-8

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº ...../2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E ....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor xxxxx, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º xxxxxx - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.xxxxxxx, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na Rua ....., nº ...., ..., ... - .., neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr ....., inscrito no RG nº ..... SSP-... e CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação da Concorrência **nº XXX/2022, constante do Processo Administrativo nº ..../ 2022,** resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo **nº ...../ 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção do XXXXXXXXXXXXXXX.

2.2 Os serviços devem ser executados de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Projeto Básico, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº ...../ **2022**que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

2.3. Os serviços serão executados na ENDEREÇO XXXX.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

2.4. É parte integrante do presente contrato o ANEXO I - TERMO DE GARANTIA DE OBRAS PÚBLICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1 O prazo de execução dos serviços será de XXX (xxxxxxxx) dias, sendo xxx (xxxxxxxx) dias para elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia da obra de construção do XXXXXXXXXXX e xxxx (xxxxxxxxxxxx) dias para execução da obra de construção do XXXXXXXXXX acima referenciado, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Administração Municipal e de acordo com o cronograma físico-financeiro.
3.2 O prazo de vigência deste contrato será de xxxxxx (xxxxxxxx) dias, contados a partir da sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
3.3. A critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no Art. 51, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
3.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R$ ..... (..... reais)**, que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato, cujo pagamento será realizado conforme medições.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à CONTRATADA.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCC**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

Unidade: ...	.....
Proj./Ativ:	.....
Elemento:	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS .....
Fonte de Recurso:	.....

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s),correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 90 (noventa) dias, após medição mensal, de acordo com os serviços efetivamente executados e com a Nota Fiscal/Fatura atestada, emitida em nome da contratante no valor e condições estabelecidas neste edital e no item 17.1 do projeto básico.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5. Anexado à nota fiscal devem estar discriminados os serviços efetivamente realizados individualizados por local atendido, devidamente assinada por um representante técnico da Administração Municipal atestando a perfeita conclusão dos serviços, conforme Boletim de Medição.

6.6. Boletim de Medição é o procedimento inicial de pagamento de serviços contratuais parcelados. O levantamento de quantitativos é expresso no documento denominado Memória de Cálculo de Quantitativos.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

6.6.1 A Memória de Cálculo de quantitativos deverá ser clara e precisa e expressar exatamente tudo o que efetivamente foi realizado e considerado em conformidade com as exigências do serviço. A Memória de Cálculo de Quantitativos deve referir-se às instruções da respectiva Ordem de Serviço.

6.4 O valor mensal não poderá sofrer variação, com base nos serviços realizados e atestados pela Administração Municipal.

6.5 A Contratada deverá efetuar o recolhimento do ISS – Imposto sobre Serviço em razão do faturamento dos serviços.

6.6 A empresa contratada deverá comprovar, mensalmente, no ato da apresentação de cada fatura, o cumprimento referente ao mês antecedente, das obrigações abaixo, relativas aos empregados que estejam prestando serviços referentes ao objeto deste contrato:

a) Recolhimento da contribuição devida ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
b) Recolhimento do valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
c) Entrega dos vales-transporte;
d) Entrega dos vales-refeição;
e) Pagamento da remuneração.

6.7 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e somente reajustável na forma da lei.

6.8.1 Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários a perfeita execução da obra, e todos os custos relativos a mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transporte, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

6.8.2 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.9 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

6.10 Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, a prestadora de serviços terá direito à compensação financeira por atraso de pagamento, conforme determina o art. 40, inciso XIV, alínea "d" da Lei 8.666/93, desde a data prevista para o efetivo pagamento até o dia de sua concretização.

6.11 O índice de atualização é o IPCA-e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.12 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula: EM = N x VP x I

6.13 Onde: EM = Encargos Moratórios
N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e o efetivo pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga em atraso
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX / 100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA.

6.14 O regime de execução dos serviços será através de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituirão obrigações da Contratada, além do fornecimento de materiais, da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita construção da xxxxxxxxxxx, as seguintes:

7.1.1 Cumprir fielmente o contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento;

7.1.2 Observar, na execução das obras e dos serviços, as leis, os regulamentos, inclusive de Segurança e Medicina do Trabalho e de Segurança Pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

7.1.3 Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das obras e serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, a ART, o Alvará de Construção e a Carta de Habite-se, quando for o caso, bem com o fornecimento de placas exigidas pelos órgãos competentes - CREA e pela CONTRATANTE, de acordo com modelo fornecido pela Administração Municipal; Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários a instalação e manutenção do canteiro de obras;

7.1.4. Manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Obras", onde deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra;

7.1.5. Fornecer e utilizar, na execução das obras e dos serviços, equipamentos e mão de obra adequada, e materiais novos;

7.1.5. Executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, se for o caso, bem como acompanhamento tecnológico da obra, quando exigidos pela fiscalização;

7.1.6. Arcar com as despesas de mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, copia dos documentos de quitação;

7.1.7. Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de execução da obra, como o canteiro e arredores, durante o período de execução da obra, livre de entulhos, removendo as instalações provisórias da obra após o seu término;

7.1.8. Dar integral cumprimento aos Projetos Básico e Executivo, bem como sua proposta e Edital;

7.1.9. Manter no canteiro de obras Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e cópias das Medições;

7.1.10. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ações, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir; respondendo, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros, e responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

7.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes e ainda por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo da Obra" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

7.1.12. Responsabilizar-se pela estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra;

7.1.13. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe inclusive, a execução das obras e dos serviços que, não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

7.1.14. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas de serviços, encargos sociais, e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra; inclusive licenças em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessária;

7.1.15. Responsabilizar-se pela matrícula individual da obra, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devendo apresentar a CONTRATANTE o documento comprobatório respectivo até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

7.1.16. Responsabilizar-se pela matrícula individual da obra, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devendo apresentar a CONTRATANTE o documento comprobatório respectivo até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

7.1.17. Responsabilizar-se pela entrega da obra com "Carta de Habite-se", quando necessário, e com as instalações definitivas de luz, força, água, esgoto, telefone e contra incêndio, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento; e, quando for o caso, ligadas às redes públicas, com aprovação das concessionárias locais, se necessário;

7.1.18. Refazer os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

7.1.19. Providenciar e manter na obra Livro Diário de Obra, onde serão registradas, pelas partes todas as ocorrências julgadas relevantes; O Livro Diário de Obra deverá conter Termo

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

de Abertura assinado por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta de três vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa;

7.1.20. Manter na direção dos serviços, profissional(s) legalmente habilitado(s) pelo CREA, que será (ão) seu(s) preposto(s);

7.1.21. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no Processo Licitatório, conforme Edital e Especificações fornecidas; Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que todos os materiais ou equipamentos tem que atender as características de boa qualidade, ficando a critério da Fiscalização a aprovação, assim como, nos casos de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projetos etc., deverá ser sempre consultada a fiscalização. Toda Ordem de Serviço, Intimação ou Reclamação será feita por escrito, devendo a empresa dar pronto atendimento às mesmas;

7.1.22. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 9, NR – 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, que regulamenta o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, e garantir o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 7 – NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO;

7.1.23. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais;

7.1.24. Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados;

7.1.25. Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.26. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente;

7.1.27. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

7.1.28. Informar, por escrito, à CONTRATANTE, nome e registro do engenheiro responsável pela obra;

7.1.29. Entregar, ao final da obra, se for o caso, o "as built" de todos os projetos, tudo em planta baixa impressa e arquivo gravado em CD na extensão "dwg".

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações da Contratante:

8.2 Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;

8.3 Acompanhar, conferir, fiscalizar e aprovar a execução dos serviços objeto do contrato ou material/equipamento fornecido pela contratada, através de um fiscal designado pela Administração Municipal, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando a, quem for necessário, regularizar as faltas e defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

8.3.1 A aceitação, pela CONTRATANTE, de qualquer serviço executado ou material empregado não exime a CONTRATADA da plena responsabilidade de todas as garantias estabelecidas neste contrato.

8.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do contrato, bem como da eventual aplicação de multas, sanções, alterações e repactuações do Contrato;

8.5 Indicar, formalmente, através da Municipal, o gestor e o fiscal do contrato, dentro do prazo estipulado no item 10 do Projeto Básico, contados da data da assinatura do contrato;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

8.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do instrumento.

8.7 Apurar e solicitar a aplicação através do órgão competente, das sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8.8 Permitir livre acesso à Contratada aos locais onde serão executados os serviços.

8.9 Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelos serviços prestados, em até cinco dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

8.10 Efetuar os pagamentos devidos na forma convencionada neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização dos serviços serão realizadas pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX da CONTRATANTE, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Especificações Técnicas, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, equipamentos aplicados nos serviços e obras;
b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviços apresentados pela empresa vencedora no início dos trabalhos;
c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela empresa vencedora no início dos trabalhos;
d) Obter da empresa vencedora o Manual de Qualidade contendo o Sistema de Gestão de Qualidade e verificar a sua efetiva utilização;
e) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

f) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
g) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da empresa vencedora com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela Administração Municipal;
h) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
i) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
j) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
k) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
l) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela empresa vencedora;
m) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela empresa vencedora e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
n) Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos e nas Especificações Técnicas;
o) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa vencedora que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização da Administração Municipal ou cuja presença no local do(s) serviço(s) e obra(s) seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
p) Verificar e aprovar os desenhos “como construídos” elaborados pela empresa vencedora, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados.

9.3 A Administração Municipal manterá, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, uma equipe de fiscalização que será constituída por técnicos da Administração Municipal: o Gerente de Obras, o Coordenador de Construções e Reformas e/ou engenheiro fiscal a ser nomeado posteriormente à assinatura do contrato, se for o caso. A gestão do contrato ficará a cargo do Diretor/Secretário Municipal de XXXXXXX.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

9.4. A empresa vencedora deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

9.5 Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo contratante.

9.6. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização nas interpretações memoriais, especificações e demais elementos de que compõe este serviço, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a empresa vencedora da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

9.7. A comunicação entre a Fiscalização e a empresa vencedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências.

9.8 O Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 03 (três) vias, sendo 02 (duas) destacáveis, será destinada ao registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela empresa vencedora e Fiscalização.

9.9. A Fiscalização deverá exigir relatórios diários de execução dos serviços e obras (Diário de Obra), com páginas numeradas em 03 (três) vias, sendo 02 (duas) destacáveis, contendo o registro de fatos normais do andamento dos serviços, como: entrada e saída de equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

9.10. As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

9.11. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite permitido em lei, do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

a) Execução dos serviços em desacordo com as condições e especificações constantes na

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Proposta;

b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;

f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

a) Inexecução parcial do ajuste;

b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público **e poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado**.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 Executados os serviços objeto do contrato, estes serão recebidos na forma que estabelece o art.73, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93. A execução de

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às normas técnicas em vigor. Na ausência das normas aplicar-se-ão, no caso de materiais e equipamentos, aquelas prescritas pelo fabricante.

13.2 Todos os materiais e equipamentos serão conforme especificação de materiais ou equivalente, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução dos serviços.

13.3 Não será admitido, nos serviços, a aplicação de materiais e equipamentos diferentes dos especificados sem autorização prévia, por escrito, da fiscalização da Administração Municipal.

13.4 Não será aceita sob nenhuma hipótese, nos serviços, a aplicação de materiais usados.

13.5 Caso haja entendimento parcial ou incompleto por parte dos licitantes, no que diz respeito à forma de apresentação desta rotina e demais elementos fornecidos, deverão ser acionados os técnicos indicados pela Administração Municipal, que estarão à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos, que se fizerem necessários.

13.6 Para a execução de quaisquer serviços deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que se fizerem necessários, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como, nos demais dispositivos de segurança.

13.6.1 Durante a execução dos serviços as áreas devem ser mantidas limpas devendo ser retiradas toda e qualquer impureza e sobras de materiais;

13.6.2 Quando da execução dos serviços manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daquelas que ali trafegam.

13.7 Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o Projeto Básico e Escopo Técnico e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos, bem como deverão ser também obedecidas as exigências das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos de Água, Esgoto Sanitário e de Energia Elétrica em tudo que diz respeito aos serviços especificados.

13.8 Decorridos 01(um) mês do término do serviço, a fiscalização, em companhia de engenheiro credenciado da empreiteira, fará vistoria completa da unidade. Todos os serviços incompletos e incorretos, bem como os reparos necessários, julgados pela fiscalização como

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sendo de responsabilidade da Contratada, deverão, após o recebimento do auto de vistoria, ser completamente refeitos, às suas expensas. A Contratada, após a execução desses serviços ou reparos, comunicará por escrito à Administração Municipal, que dará a sua aprovação ou não. Sendo julgados satisfatórios, o serviço será recebido definitivamente.

13.8.1 Executados integralmente os serviços e todas as obrigações objeto deste Contrato, o CONTRATADO deverá comunicar oficialmente ao FISCAL da Contratante, mediante correspondência escrita.

13.8.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

13.9 Caso a Administração não aceite os serviços, poderá conceder novo prazo ao CONTRATADO, para que, às suas expensas, complete ou refaça os serviços rejeitados ou substitua o(s) material(s), reservado o direito de aplicação das penalidades cabíveis. Enquanto tais serviços não forem recebidos definitivamente, o CONTRATADO não poderá emitir faturas a eles correspondentes.

13.10 A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços imediatamente, cumprindo o cronograma acordado com a gestão do contrato.

13.11 A FISCALIZAÇÃO efetuará uma rigorosa verificação em todos os itens da planilha de custo, para que seja concedido o Termo de Entrega dos serviços dentro dos conformes.

13.12 O CONTRATADO deverá comunicar oficialmente ao FISCAL, mediante correspondência escrita, a execução dos serviços e todas as obrigações objeto deste contrato. O recebimento provisório ou definitivo de cada serviço não exclui a responsabilidade civil da Licitante pela solidez e segurança do mesmo, nem ético-profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

13.13 A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor serão como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim aconselháveis.

13.14 Enquanto os serviços não forem recebidos definitivamente, o CONTRATADO não poderá emitir faturas a eles correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal n° 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de Imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
e) “prática obstrutiva”:
(e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
(e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Por ocasião da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá fornecer Garantia de Execução, na forma de caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após a aceitação definitiva da obra contratada.

18.2 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exeqüibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

18.3 A caução em dinheiro deverá ser efetuada pelo licitante vencedor em conta vinculada à CONTRATANTE, entregando-lhe, em seguida, a segunda via do recibo da caução.

18.4 A fiança bancária se for o caso, será prestada por banco comercial, contendo:
a) prazo de validade que deverá corresponder ao período de vigência do Contrato acrescido de 30 (trinta) dias, devendo ser tempestivamente renovado, se estendida ou prorrogada essa vigência;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previsto nos artigos 827 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

18.5 O seguro-garantia se for o caso, deverá ser apresentado com prazo de validade correspondente à vigência do Contrato acrescido de 30 (trinta) dias, e garantir todas as obrigações assumidas, inclusive aquelas relativas às conseqüências de inexecução e rescisão contratual, multas e penalidades.

18.6 A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

18.7 A garantia prestada responderá subsidiariamente pelas multas aplicadas se, por qualquer motivo, o CONTRATADO não as pagar nos prazos fixados, e deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

18.8 Sempre que ocorrer alteração contratual em decorrência de prorrogação e/ou acréscimo de quantitativo do objeto do Contrato, a empresa CONTRATADA, antes da assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia suplementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido, que poderá ser em qualquer das modalidades e condições estabelecidas no Edital.

18.9 A qualquer tempo, mediante comunicação à CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Edital, observado o disposto no art. 65, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

18.10 A perda do valor da garantia em favor do CONTRATANTE, por rescisão decorrente de inadimplemento contratual do CONTRATADO, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.

18.11 A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pelo CONTRATADO referentes a:

I – prejuízos ou danos causados ao CONTRATANTE;
II – prejuízos ou danos causados a terceiros pelo CONTRATADO;
III – toda e qualquer multa e juros legais/contratuais;
IV – débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente Contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias, etc;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

18.12 A utilização da garantia para cobrir todos os prejuízos decorrentes do contrato, estará submetida a prévio processo administrativo para verificação de todos os danos experimentados bem como a sua quantificação. Enquanto não houver a conclusão do processo administrativo, a garantia continuará em poder da contratada. Após a conclusão do processo administrativo, sendo oferecido contraditório e ampla defesa à CONTRADADA, verifica-se-á existência de valor remanescente. Na hipótese de o débito da CONTRATADA suplantar o valor da garantia, a CONTRATANTE buscará a satisfação integral do seu crédito através dos mecanismos legais previstos para essa finalidade.

18.13 A administração reterá a garantia citada no item 18 deste edital, em caso de descumprimento pelo contratado, no momento do pagamento da primeira medição.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

19.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, serviço ou obra objeto do Contrato ressalvadas as subcontratação de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

20.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

20.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE**.**

20.4. A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- FORO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, __ de _____ de 2022.

PREFEITO
MUNICIPIO

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
CPF CPF

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Jequié, --- de ---------- de 2022

À
Prefeitura Municipal de Jequié - Bahia
At.: Comissão de Licitação
Concorrência nº ---/2022

Sr (a). Presidente da Comissão de Licitação,
Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa ....., CNPJ nº ....., situada na ....., vem apresentar a sua Proposta de Preço para **XXXXXXXXXXXX**, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

DADOS DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA
PROCESSO Nº

OBJETO:

DATA DE ABERTURA:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO
TELEFONE
FAX
EMAIL
BANCO (NOME/Nº)
AGÊNCIA Nº
CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO
NOME
ENDEREÇO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Lote para o qual está concorrendo:

PREÇO GLOBAL DA PLANILHA: R$
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:

Declaramos que, nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários a perfeita execução dos serviços, e todos os custos relativos a mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transporte, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

Jequié_____de _____ de 2022.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Obs: A proposta de preços deverá conter o carimbo da empresa e fazer referência ao LOTE A QUE SE DESTINA.

ANEXAR À PROPOSTA DE PREÇOS:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS;
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS, COM BASE NA(S) PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) E SEGUINDO A ORDEM DOS ITENS ALI INFORMADOS PARA FACILITAR A CONFERÊNCIA;
PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS QUE COMPÕEM A MÃO DE OBRA;
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
COMPOSIÇÃO DE BDI DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins de habilitação da CONCORRÊNCIA XXXXX/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Jequié _____de _____ de 2019.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue na fase do CREDENCIAMENTO pela empresa que pretende ser beneficiada nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006, inobstante o setor contábil certificará a condição, também através da análise do balanço.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

CONCORRÊNCIA Nº /2022

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Jequié _____de _____ de 2022.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

_____
Licitante interessado

OBS.:
- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 6.2 do Edital CONCORRÊNCIA Nº XXXXXXX, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº xxxxxxx, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº xxxxxxxxxx, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº xxxxxxxxx, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº xxxxxxxxxxantes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Administração Municipal antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Jequié/BA _____de _____ de 2022.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA REALIZADA
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro que, nesta data, às _____ horas, a empresa _____, CNPJ nº _____, telefone _____, endereço eletrônico _____, vistoriou o local _____, na Escola XXXXXX, localizada xxxxxxxxx, tomando conhecimento de todos os aspectos técnicos e condições, e do grau de dificuldade existente no local onde será executado o serviço referente à CONCORRÊNCIA nº xxxxxxxxx, não cabendo alegações, pela supracitada empresa, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

Jequié, em___de _____de 20___.

_____
Nome, Cargo e assinatura do Representante
da Administração Municipal

_____
Nome, Cargo e assinatura do Representante
da Licitante

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA NÃO REALIZADA
DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

_____ (EMPRESA), CNPJ nº _____, telefone _____, endereço _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que não teve interesse em realizar a vistoria nos locais onde serão executados os serviços objeto da CONCORRÊNCIA nº xxxxxxxxxxx, assumindo todo e qualquer risco futuro e isenta a Contratante de qualquer responsabilidade que possa advir de tal ato, não cabendo alegações, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

Jequié_____de _____ de 2022.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____

CNPJ nº _____com sede em _____

_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado para fins da CONCORRÊNCIA nº xxxxxxxx, declara expressamente que tem pleno conhecimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital, e que os cumpre plenamente, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Jequié _____de _____ de 2022.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____de_____
Local e Data

_____
Licitante Interessado

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE ORIGEM LEGAL

Declaramos para os devidos fins de qualificação técnica na CONCORRÊNCIA nº xxxxxxxxxx, que em toda a execução do objeto da referida Licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar sanções administrativas e contratuais, sem prejuízo das implicações de ordem legais eventualmente cabíveis.

Jequié _____de _____ de 2022.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
CONCORRÊNCIA	

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr. XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA para fins de comprovação junto à Comissão Setorial Permanente de Licitação, que caso seja a vencedora da CONCORRÊNCIA nº xxxxxxxxxx, compromete-se em contratar para fazer parte de sua equipe técnica XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXX e do CPF nº. XXXXXXXX, portador do Registro nº. XXXXXXXX, cadastrado no Conselho xxxxxxxx.

_____, de de 20___.

_____
Nome, Cargo e assinatura do Representante Legal da
Licitante

Eu, xxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº. xxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, portador do registro nº. xxxxxxx, no Conselho xxxxxxxx, CONCORDO em fazer parte da equipe técnica da empresa xxxxxxxxxx, para a execução dos serviços objeto do CONCORRÊNCIA nº xxxxxxxxxxx.
_____, de de 20___.

_____
Nome, Registro e assinatura do Técnico

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
254E475184F577C1D6731F7379877B46

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022

Processo: nº 253/2022
Dispensa: nº: 125/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: ALFA SHOP PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.631.433/0001-00, com sede na Praça Luis Viana, Nº 24, Centro, Jequié/BA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para manutenção dos veículos da frota própria do transporte escolar (ônibus e micro-ônibus) do sistema municipal de educação de Jequié-BA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global estimado de R$ 16.997,50 (dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 01 de junho de 2022 a 27 de novembro de 2022.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
10A289471CE49C2BCA4156BC3B946008

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 125/2022

Processo: nº 253/2022
Contrato: nº: 217/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: ALFA SHOP PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.631.433/0001-00, com sede na Praça Luis Viana, Nº 24, Centro, Jequié/BA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para manutenção dos veículos da frota própria do transporte escolar (ônibus e micro-ônibus) do sistema municipal de educação de Jequié-BA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global estimado de R$ 16.997,50 (dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 01 de junho de 2022 a 27 de novembro de 2022.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
39B11DB136CADA6A65D1C402C28B1AB8

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO – **CONCORRÊNCIA Nº 012/2022** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO NOVO SETOR DE HORTIFRUTI DO CENTRO DE ABASTECIMENTO VICENTE GRILO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA. Sessão pública ocorrerá no dia **12 DE JULHO DE 2022, ÀS 09H30MIN,** no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. O instrumento convocatório e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 02 de junho de 2022. DIEGO AMARAL DE MACEDO. PRESIDENTE COPEL de Jequié/BA.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA2298BDCE85DD04D700CBFCFD467171

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022

Processo: 259/2022
Contrato: 219/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

CONTRATADA: LAMBERTINY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI , com endereço na Rua Padre Anchieta, nº 84, Centro, CEP 45.215-000, Lafaiete Coutinho / BA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.874.103/0001-05.

OBJETO: Contratação de serviço de bandas e grupos musicais através de empresa especializada para contratação da banda de renome nacional: "Lé Kum Cré" para apresentação musical no tradicional evento do São João de Jequié 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, 02.06.2022 a 30.08.2022.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
27402E29C75FDF342B77746865550C52

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2022

Processo: 259/2022
Inexigibilidade: 29/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

CONTRATADA: LAMBERTINY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI , com endereço na Rua Padre Anchieta, nº 84, Centro, CEP 45.215-000, Lafaiete Coutinho / BA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.874.103/0001-05.

OBJETO: Contratação de serviço de bandas e grupos musicais através de empresa especializada para contratação da banda de renome nacional: "Lé Kum Cré" para apresentação musical no tradicional evento do São João de Jequié 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, 02.06.2022 a 30.08.2022.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
27402E29C75FDF342B77746865550C52

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a Empresa **LAMBERTINY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI**, cujo objeto é contratação de serviço de bandas e grupos musicais através de empresa especializada para contratação da banda de renome nacional: "Lé Kum Cré" para apresentação musical no tradicional evento do São João de Jequié 2022, conforme data agendada anteriormente. **RATIFICO** com fulcro no art. 25, III, da Lei n° 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 29/2022**.** Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal. Jequié/BA, 02 de Junho de 2022.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
27402E29C75FDF342B77746865550C52

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº002/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM BARRACAS NOS ARREDORES DO TREZENÁRIO DE SANTO ANTÔNIO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO, DE JEQUIÉ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art.1º. Proibir a comercialização de bebidas alcoólicas em barracas nas vias públicas adjacentes ao trezenário de Santo Antônio que ocorrerá no período entre 31 de maio à 13 de junho.

Art. 2º. As ruas referidas são: Rua 2 de Julho, Avenida Rio Branco, Rua Silva Jardim, Rua Nestor Ribeiro e Rua Trecchina.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se,**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, em 31 de maio de 2022.

Domingos Ailton R. de Carvalho
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CD07BDA76E47D447664AF03902460775

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.588 - EM 01 DE JUNHO DE 2022.

"MUDANÇA NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 01 de Junho de 2022, os expedientes das repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais, passaram a funcionar em novo horário das 8h às 14h.

Parágrafo único- A disposição contida no art. 1º não se aplica para as Secretarias Municipais de Infraestrutura, Serviços Públicos, Saúde, Unidades Escolares, Programas Sociais bem como ao Departamento Municipal de Tributos e Fiscalização, que permanecerão com o horário de funcionamento normal de seus expedientes das 08h às 18h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.588 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 01 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
30140BA73D7825B6E18EE567CD5A168F